



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE



Secretaria Adjunta de Gestão Hospitalar
Rua Júlio Domingos de Campos, s/n.
Centro Político Administrativo
78049-902, Cuiabá-MT.
(65) 3613-5419/5323
www.mt.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA – Lei nº 14.133/2021
SERVIÇOS COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA
Processo Administrativo nº - SES-PRO-2024/13774

Termo de Referência nº 040/2023/GBSAGH/SES/MT- 4ª RETIFICAÇÃO
Órgão: Secretaria de Estado de Saúde
Número da Unidade Orçamentária: 21601
Unidade Administrativa Demandante: Secretaria Adjunta de Gestão Hospitalar
Estudo Técnico Preliminar nº 040/2023/GBSAGH/SES/MT – 3ª RETIFICAÇÃO

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Constitui objeto da presente contratação a prestação de serviços continuados de exames laboratoriais de análises clínicas, com fornecimento, em regime de comodato, de equipamentos médico-laboratoriais, reagentes, equipamentos de informática com insumos, suporte de informática, software integrado de gestão laboratorial (LIS), cessão de mão de obra especializada e emissão de laudos técnicos, compreendendo as fases pré-analítica, analítica e pós-analítica, incluindo coleta, processamento, transporte de amostras, análise, liberação de resultados e demais insumos, materiais e ferramentas indispensáveis à execução dos serviços, para atendimento das Unidades Hospitalares da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso, conforme condições, quantitativos e exigências estabelecidos neste Termo de Referência.

1.1.1.A execução do objeto ocorrerá mediante instalação de 1 (um) posto de coleta por unidade hospitalar, com funcionamento ininterrupto, cabendo à contratada a coleta e o processamento dos exames, observada a realização local dos exames de urgência e emergência expressamente definidos neste Termo de Referência e no Anexo I.

1.1.2. A contratação será dividida em 5 (cinco) lotes, correspondendo cada lote a uma unidade hospitalar, conforme quadro de distribuição constante deste Termo e de seus anexos, com adjudicação por lote.

MODELO DE PLANILHA						
CÓDIGO SIAG	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR MENSAL	VALOR 12 MESES	VALOR 24 MESES
0001287	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LABORATORIAIS POR COMODATO COM REAGENTES E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA COM INSUMOS, SUPORTE DE INFORMÁTICA, COM SOFTWARE INTEGRADO DE GESTÃO LABORATORIAL (LIS), COM CESSÃO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA E FORNECIMENTO DE LAUDO TÉCNICO, COMPREENDENDO TODAS AS ETAPAS ENTRE A COLETA DE MATERIAIS BIOLÓGICOS, ANÁLISES CLÍNICAS E DIAGNÓSTICO DAS AMOSTRAS E DEMAIS MATERIAIS E FERRAMENTAS INDISPENSÁVEIS A EXECUÇÃO DO SERVIÇO, PARA ATENDER A DEMANDAS DAS UNIDADES HOSPITALARES, SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO	MN	24 meses	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso

Termo de Referência – Serviços – Lei nº 14.133/21
Atualização: FEV/2024 S.A.C

Assinado com senha por ERICKA CAROLINY GERALDES DA SILVA - NIVEL SUPERIOR ADMINISTRATIVO / CGOS - 10/04/2026 às 14:55:07, TANIELE ANGELO MECHI - DIR UNID HOSPITALAR / HRAFAS - 10/04/2026 às 14:56:32, RODRIGO GUIMARAES DOS SANTOS - DIR UNID HOSPITALAR / HESC - 10/04/2026 às 15:13:28, SELMA APARECIDA DE CARVALHO - COORDENADOR / CAEACF - 10/04/2026 às 15:53:41, GRAZIELLE SCARPIN GUIMARAES - DIR UNID HOSPITALAR / HRCOL - 10/04/2026 às 15:55:53, CRISTIANE DE OLIVEIRA RODRIGUES - DIR UNID HOSPITALAR / HELFS - 10/04/2026 às 15:56:00, JEAN CARLOS ALENCAR DA SILVA - DIR UNID HOSPITALAR / HRSIN - 10/04/2026 às 15:59:02 e MARA PATRICIA FERREIRA DA PENHA - ASSESSOR EXECUTIVO I / UAS - 10/04/2026 às 16:06:37.
Documento Nº: 36003649-2247 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=36003649-2247>





Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE



Secretaria Adjunta de Gestão Hospitalar
Rua Júlio Domingos de Campos, s/n.
Centro Político Administrativo
78049-902, Cuiabá-MT.
(65) 3613-5419/5323
www.mt.gov.br

1.3. O custo estimado total da contratação é sigiloso na forma do art. 24 da Lei nº 14.133/2021, sendo a justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar 3ª Retificação no **item 3.1.11**.

1.4. Regime de Execução Indireta, prestação dos serviços de forma contínua, com dedicação de mão de obra exclusiva.

1.5. Os quantitativos a serem contratados foram dimensionados da seguinte forma:

1.5.1. Os quantitativos de exames estimados apresentados neste instrumento refere-se a todos os exames ofertados na tabela SIGTAP/SUS, contemplando o GRUPO 02- Procedimento com finalidade diagnóstica, tendo por base a média da série histórica de exames dos anos 2024/2025;

1.5.2. Os quantitativos exames por hospital determinados, compreendem todos os exames constante da Tabela SIGTAP e exames que constam no SIGTAP mas não tem financiamento Federal e exames que não tem no SIGTAP, para o atendimento dos pacientes por período mensal, anual e para 24 meses, as planilha com os quantitativos de exames mensais por hospital encontram-se no ANEXO I deste instrumento;

1.6. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Preliminar 3ª Retificação no **item 3.1.9**.

2. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

2.1. O serviço a ser contratado é contínuo tendo em vista que os serviços de Análise Clínicas são essenciais para o funcionamento das Unidades Hospitalares de acordo com o Estudo Técnico Preliminar nº 040/2023 3ª Retificação;

2.2. O prazo de vigência desta contratação será de 24 (vinte e quatro) meses, em conformidade com a definição de serviços continuados previsto no art. 6 inciso XVI da Lei Federal nº 14.133/2021. De mesmo modo, a solução a ser obtida deverá perdurar por pelo menos 24 (vinte e quatro) meses, conforme as disposições contidas nos respectivos instrumentos, com fulcro na Resolução nº 01/2022 do Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social de Governo – CONDES/MT, , condicionada a verificação da real necessidade e vantagem para a Administração na continuidade do contrato e, posteriormente, prorrogado sucessivamente, respeitado a vigência máxima decenal, na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

2.3. O contrato poderá ser prorrogado sucessivamente, até o limite de 10 (dez) anos, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, sendo permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes nesse caso, observados os requisitos legais e regulamentares aplicáveis, desde que demonstradas, em cada prorrogação, a manutenção da necessidade da contratação, a vantajosidade para a Administração e a regularidade da execução contratual.

2.4. As prorrogações deverão ser formalizadas por termo aditivo, precedidas de manifestação do fiscal e do gestor do contrato, pesquisa de preços e demais documentos exigidos no Decreto Estadual nº 1.525/2022.

2.4.1 No início de cada exercício financeiro deve ser demonstrada a vantajosidade técnica e operacional em sua manutenção, por meio de atestos do fiscal do contrato acerca da regularidade da prestação contratada e do gestor do contrato acerca da manutenção da necessidade e atualidade das especificações do objeto para atendimento à demanda pública.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1 Tendo em vista a necessidade de realizar análises clínicas em laboratório externos nas 5 (cinco) Unidades de Hospitalares administradas pela SES/MT – Hospitais Regionais de Colíder, Alta Floresta, Sinop e nos Hospitais Estaduais Santa Casa e Lousite Ferreira da Silva, que compreende uma extensa gama de exames laboratoriais que desempenham um papel fundamenta na investigação, diagnóstico, no acompanhamento e no monitoramento de diversas condições de saúde;

Termo de Referência – Serviços – Lei nº 14.133/21
Atualização: FEV/2024 S.A.C

Assinado com senha por ERICKA CAROLINY GERALDES DA SILVA - NIVEL SUPERIOR ADMINISTRATIVO / CGOS - 10/04/2026 às 14:55:07, TANIELE ANGELO MECHI - DIR UNID HOSPITALAR / HRAFAS - 10/04/2026 às 14:56:32, RODRIGO GUIMARAES DOS SANTOS - DIR UNID HOSPITALAR / HESC - 10/04/2026 às 15:13:28, SELMA APARECIDA DE CARVALHO - COORDENADOR / CAEACF - 10/04/2026 às 15:53:41, GRAZIELLE SCARPIN GUIMARAES - DIR UNID HOSPITALAR / HRCOL - 10/04/2026 às 15:55:53, CRISTIANE DE OLIVEIRA RODRIGUES - DIR UNID HOSPITALAR / HELFS - 10/04/2026 às 15:56:00, JEAN CARLOS ALENCAR DA SILVA - DIR UNID HOSPITALAR / HRSIN - 10/04/2026 às 15:59:02 e MARA PATRICIA FERREIRA DA PENHA - ASSESSOR EXECUTIVO I / UAS - 10/04/2026 às 16:06:37.
Documento Nº: 36003649-2247 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=36003649-2247>





Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE



Secretaria Adjunta de Gestão Hospitalar
Rua Júlio Domingos de Campos, s/n.
Centro Político Administrativo
78049-902, Cuiabá-MT.
(65) 3613-5419/5323
www.mt.gov.br

3.2. Considerando que neste instrumento serão contemplados 5 (cinco) Unidades Hospitalares das SES/MT com laboratório externo, classificado como hospitais gerais, cujos serviços são caracterizados como média e alta complexidade, sendo referências para as macrorregiões do Estado de Mato Grosso na qual estão instalados com cobertura 100% SUS;

3.2.1. Laboratório externo, é considerando quanto a estrutura física do laboratório e fora da Unidade Hospitalar, no caso do referido processo, somente o posto de coleta será dentro da Unidades Hospitalar as demais área técnicas como: bioquímica, endocrinologia, hematologia, imunologia, micologia, microbiologia, parasitologia uroanálise serão realizado na estrutura física do laboratório fora do hospital, isto se dá em consequência que os hospitais participante do certame não possuir estrutura física adequada em conformidade as legislações e nem os espaço físico suficiente para atender esta demanda em sua plenitude;

3.3 Desta maneira a contratação é necessária para assegurar a devida prestação de serviços de saúde na área de diagnóstico em Laboratório Clínico, garantindo atendimento ao paciente com diagnóstico e indicação para a referida especialidade.

3.3.1. A contratação de empresa especializada para realização do presente serviço se faz necessária também, devido o diagnóstico por exames laboratoriais ser de fundamental importância em complementação ao diagnóstico clínico convencional, fornecendo aporte para confirmação das evidências clínicas inicialmente detectadas.

3.4 O objeto em estudo é uma necessidade contínua dentro das Unidades Hospitalares da SES/MT, pois é mediante os exames laboratoriais que os pacientes internos e ambulatoriais são avaliados, tratados e acompanhados pelo corpo clínico do hospital. Pesquisas apontam que 70% das decisões médicas são tomadas com base nos resultados dos exames laboratoriais, logo sem estes exames a equipe médica não saberia qual conduta adotar com o paciente.

3.5. Os exames são realizados com várias finalidades, entre as quais se destacam: confirmar, estabelecer e complementar o diagnóstico clínico. Adicionalmente, os resultados dos exames podem fornecer elementos para o prognóstico de determinadas doenças, estabelecer critérios de normalidade e delinear fatores de risco evolutivos.

3.6. Na medicina baseada em evidências, atualmente, existe várias doenças que necessitam do auxílio do laboratório de análises clínicas para a conclusão diagnóstica, ajudando na decisão do melhor tratamento para cada patologia. Além do auxílio diagnóstico, os exames também ajudam no acompanhamento de doenças crônicas como parâmetro de avaliação de gravidade e mudança de conduta.

3.7. E por fim, para garantir a contínua realização dos serviços de exames laboratoriais de análise clínica nas Unidades Hospitalares da SES/MT, que compreende desde a coleta de materiais biológicos, realização dos exames laboratoriais (considerando envio e transporte para laboratório de apoio) e elaboração de laudos, nas especialidades: análises bioquímicas, análises hematológicas e de hemostasia, análises sorológicas e imunológicas, análises coprológicas, uroanálises, análises hormonais, análises microbiológicas (automatizadas), análises de líquidos biológicos, análises toxicológicas e de monitorização terapêutica, análises genéticas, análises para triagem neonatal e análises imunoematológicas, incluindo análises para diagnóstico em vigilância em saúde e teste rápido;

4. DESCRIÇÃO GLOBAL DA SOLUÇÃO

4.1. A solução envolve a contratação de empresa especializada para a realização de exames de ANÁLISES CLÍNICAS com fornecimento de equipamentos médicos laboratoriais por comodato com reagentes e equipamentos de informática com insumos, suporte de informática, com software integrado de gestão laboratorial (LIS), com sessão de mão de obra, compreendendo todas as etapas entre a coleta, análise e entrega dos resultados e demais materiais e ferramentas indispensáveis a execução do serviço;

4.1.2 Os serviços de coleta para os exames serão realizados nas dependências das Unidades Hospitalares da SES/MT com equipamentos e materiais adequados, registrado no Ministério da Saúde e em conformidade com as normas da ANVISA, por profissionais devidamente habilitados/treinados disponibilizando todos os materiais necessários, será responsável pela coleta de material biológico dos pacientes internados e ambulatoriais atendidos de urgência, em UTI (gasometria) e beira de leito (HGT), mediante pedido realizado eletronicamente ou manualmente pelos requisitantes autorizados pela unidade

Termo de Referência – Serviços – Lei nº 14.133/21
Atualização: FEV/2024 S.A.C

Assinado com senha por ERICKA CAROLINY GERALDES DA SILVA - NIVEL SUPERIOR ADMINISTRATIVO / CGOS - 10/04/2026 às 14:55:07, TANIELE ANGELO MECHI - DIR UNID HOSPITALAR / HRAFAS - 10/04/2026 às 14:56:32, RODRIGO GUIMARAES DOS SANTOS - DIR UNID HOSPITALAR / HESC - 10/04/2026 às 15:13:28, SELMA APARECIDA DE CARVALHO - COORDENADOR / CAEACF - 10/04/2026 às 15:53:41, GRAZIELLE SCARPIN GUIMARAES - DIR UNID HOSPITALAR / HRCOL - 10/04/2026 às 15:55:53, CRISTIANE DE OLIVEIRA RODRIGUES - DIR UNID HOSPITALAR / HELFS - 10/04/2026 às 15:56:00, JEAN CARLOS ALENCAR DA SILVA - DIR UNID HOSPITALAR / HRSIN - 10/04/2026 às 15:59:02 e MARA PATRICIA FERREIRA DA PENHA - ASSESSOR EXECUTIVO I / UAS - 10/04/2026 às 16:06:37.
Documento Nº: 36003649-2247 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=36003649-2247>





Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE



Secretaria Adjunta de Gestão Hospitalar
Rua Júlio Domingos de Campos, s/n.
Centro Político Administrativo
78049-902, Cuiabá-MT.
(65) 3613-5419/5323
www.mt.gov.br

hospitalar que deverá funcionar 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante todos os dias da semana, sábado, domingo e feriado;
4.1.3. Todo o insumo necessário para a coleta dos materiais biológicos será de responsabilidade da CONTRATADA, materiais esses de coleta, conforme padrão preconizado pelas boas práticas laboratoriais, incluindo treinamento de implantação e educação continuada.

4.1.4. Deverá ser instalada uma unidade que funcione 24 (vinte e quatro) horas para realização de dosagens Bioquímicas, Hematológicas, Coagulação, Gasometrias, Pré-Bacteriologia, para semeadura das culturas e liberação dos Bacterioscópicas.

4.1.5. A prestação dos serviços consistirá em coleta, transporte, armazenamento, análise dos exames, emissão e envio dos resultados dos laudos para os hospitais, bem como fornecimento de materiais, insumos, equipamentos, pessoal técnico, operacional e administrativo, licenças e obrigações inerentes a atividade, necessários a execução dos serviços objeto deste estudo;

4.1.6. Disponibilização de sistema de Gestão em TI que permite rastreabilidade total dos pacientes e amostras bem como estatísticas diárias, semanais e mensais dos exames solicitados pelo corpo assistencial, com interface dos exames realizados nos equipamentos junto ao sistema hospitalar utilizados na unidade do Contratante.

4.1.7. Responsabilizar-se pela entrega dos laudos online (em conformidade com o resultado original), com senha de acesso a Contratante, afim de permitir a visualização dos resultados dos exames, observando, neste caso, todas as garantias referentes à privacidade e segurança das informações, emitindo-os também de forma impressa em formulário como o logotipo do hospital, dentro dos prazos estabelecidos, fornecer ao paciente ou ao seu responsável, quando solicitado, no ato da saída do estabelecimento, documento de histórico do atendimento prestado;

4.1.8. O laudo deverá ser entregue com os dados de identificação do usuário, da Unidade e datado, assinado e carimbado pelo profissional responsável técnico pelo serviço, em papel impresso padronizado, devidamente lacrado, nunca fazer uso de abreviações durante a digitação dos laudos, deverá conter: número de registro, nome do paciente, gênero, idade, número do cartão nacional do SUS, data do atendimento, previsão de entrega do laudo do exame; relação de exames solicitados, nome do médico solicitante, nome do médico que realizou o exame e dados do estabelecimento (CNPJ) da Secretaria de Estado de Saúde, nome da unidade hospitalar, número de telefone para contato, e-mail para contato).

4.1.9. Adotar práticas que permitam o Controle da Qualidade Interno dos exames realizados, realizar mensalmente o Monitoramento Interno de Qualidade dos Exames (MIQ) e, obrigatoriamente, participar de Monitoramento Externo de Qualidade dos Exames (MEQ), participar de Programas de Controle de Qualidade Internos e Externos que efetivamente garantam a segurança que os exames diagnósticos são realizados e controlados por rígidos padrões de qualidade, sendo obrigatória a certificação em pelo menos uma das entidades existentes no mercado para este fim, na periodicidade preconizada pelo hospital.

4.1.10. Apresentar ao final de cada mês a produção mensal dos exames (Relatório Consolidado de Medição) à direção da unidade responsável, para que a mesma processe o faturamento, através do Boletim de Produção Ambulatorial (BPA Magnético) ou Autorização de Internação Hospitalar (AIH), seguindo o fluxo estabelecido pelo Hospital;

5. FUNDAMENTAÇÃO PARA ESCOLHA DA MODALIDADE LICITATÓRIA

5.1. A seleção do fornecedor ocorrerá mediante Pregão, na forma eletrônica, por se tratar de serviço comum, com padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos neste Termo de Referência, adotando-se como critério de julgamento o menor preço por lote, considerando a interdependência dos serviços, insumos, equipamentos e mão de obra vinculados a cada unidade hospitalar.

6. REQUISITOS A CONTRATAÇÃO

6.1. Sustentabilidade

6.1.1. Deverão ser observadas, também, durante a execução dos serviços, as orientações dos programas da Administração Pública e normativos específicos voltados para as práticas sustentáveis, no que se refere ao cumprimento dos temas abaixo:

6.1.1.1. Economia de energia;

Termo de Referência – Serviços – Lei nº 14.133/21
Atualização: FEV/2024 S.A.C

Assinado com senha por ERICKA CAROLINY GERALDES DA SILVA - NIVEL SUPERIOR ADMINISTRATIVO / CGOS - 10/04/2026 às 14:55:07, TANIELE ANGELO MECHI - DIR UNID HOSPITALAR / HRAFIAS - 10/04/2026 às 14:56:32, RODRIGO GUIMARAES DOS SANTOS - DIR UNID HOSPITALAR / HESC - 10/04/2026 às 15:13:28, SELMA APARECIDA DE CARVALHO - COORDENADOR / CAEACF - 10/04/2026 às 15:53:41, GRAZIELLE SCARPIN GUIMARAES - DIR UNID HOSPITALAR / HRCOL - 10/04/2026 às 15:55:53, CRISTIANE DE OLIVEIRA RODRIGUES - DIR UNID HOSPITALAR / HELFS - 10/04/2026 às 15:56:00, JEAN CARLOS ALENCAR DA SILVA - DIR UNID HOSPITALAR / HRSIN - 10/04/2026 às 15:59:02 e MARA PATRICIA FERREIRA DA PENHA - ASSESSOR EXECUTIVO I / UAS - 10/04/2026 às 16:06:37.

Documento Nº: 36003649-2247 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=36003649-2247>





Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE



Secretaria Adjunta de Gestão Hospitalar
Rua Júlio Domingos de Campos, s/n.
Centro Político Administrativo
78049-902, Cuiabá-MT.
(65) 3613-5419/5323
www.mt.gov.br

6.1.1.2. Economia em materiais plásticos descartáveis;

6.1.1.3. Economia de água; e

6.1.1.4. Descarte correto para produtos perigosos ao meio ambiente como pilhas, lâmpadas fluorescentes, equipamentos eletrônicos, e os inerentes ao manuseio e operacionalização dos serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de condicionador de ar, dentre outros semelhantes.

6.1.2. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

- a) Tendo em vista que o serviço será realizado na unidade da empresa terceirizada e coletados nas Unidades Hospitalares, a Contratada deverá orientar seus empregados, inclusive através de programa interno de treinamento, a reduzirem o consumo de energia elétrica e de água e diminuir a produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes.
- b) Deve ainda treinar e capacitar periodicamente os empregados em boas práticas de redução de desperdícios e poluição e manter e usar equipamentos dos laboratórios sabiamente.
- c) Os empregados da contratada devem realizar o adequado acondicionamento dos resíduos recicláveis descartados pela Empresa;
- d) Os resíduos sólidos reutilizáveis e recicláveis devem ser acondicionados adequadamente e de forma diferenciada, para fins de disponibilização à coleta seletiva, os resíduos orgânicos devem ser separados para compostagem e os resíduos de materiais provenientes da execução do serviço devem ser descartados de forma apropriada.
- e) Os empregados da contratada deverão atender as boas práticas para o processamento de produtos de saúde e a destinação ambiental adequada dos resíduos de saúde, quando aplicável.
- f) A contratada deverá observar e zelar pela proteção à segurança e à saúde dos seus empregados alocados em serviços de saúde e daqueles que exercem atividades de promoção e assistência à saúde em geral.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. Prazo de execução.

7.1.1. O prazo para início da execução dos serviços será de até 60 (sessenta) dias úteis, contados a partir do recebimento formal da ordem de serviço.

7.1.2. Os serviços serão prestados todo os dias da semana, 24 (vinte quatro) horas por dia, que será estipulado na Ordem de Serviço.

7.1.3. A Unidade Hospitalar deverá entrar em contato com a CONTRATADA em até 02 (dois) dias úteis após o recebimento do contrato assinado, para a emissão da ordem de serviço.

7.1.4. O descumprimento dos prazos estabelecidos para o início da execução do objeto, inclusive daqueles eventualmente prorrogados mediante anuência do fiscal do contrato, sujeitará a Contratada às sanções administrativas cabíveis, podendo ensejar, a critério da Contratante, a rescisão unilateral do contrato, nos termos da legislação vigente.

7.1.5. Os serviços serão prestados, expressamente, conforme determinado na ordem de serviço.

Termo de Referência – Serviços – Lei nº 14.133/21
Atualização: FEV/2024 S.A.C

Assinado com senha por ERICKA CAROLINY GERALDES DA SILVA - NIVEL SUPERIOR ADMINISTRATIVO / CGOS - 10/04/2026 às 14:55:07, TANIELE ANGELO MECHI - DIR UNID HOSPITALAR / HRAFIAS - 10/04/2026 às 14:56:32, RODRIGO GUIMARAES DOS SANTOS - DIR UNID HOSPITALAR / HESC - 10/04/2026 às 15:13:28, SELMA APARECIDA DE CARVALHO - COORDENADOR / CAEACF - 10/04/2026 às 15:53:41, GRAZIELLE SCARPIN GUIMARAES - DIR UNID HOSPITALAR / HRCOL - 10/04/2026 às 15:55:53, CRISTIANE DE OLIVEIRA RODRIGUES - DIR UNID HOSPITALAR / HELFS - 10/04/2026 às 15:56:00, JEAN CARLOS ALENCAR DA SILVA - DIR UNID HOSPITALAR / HRSIN - 10/04/2026 às 15:59:02 e MARA PATRICIA FERREIRA DA PENHA - ASSESSOR EXECUTIVO I / UAS - 10/04/2026 às 16:06:37.
Documento Nº: 36003649-2247 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=36003649-2247>





Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE



Secretaria Adjunta de Gestão Hospitalar
Rua Júlio Domingos de Campos, s/n.
Centro Político Administrativo
78049-902, Cuiabá-MT.
(65) 3613-5419/5323
www.mt.gov.br

7.2. Local de execução

7.2.1. A prestação dos serviços, incluído tudo que for necessário para a operacionalização da prestação dos serviços especificados neste Termo de Referência serão realizados no(s) seguinte(s) endereço(s):

	UNIDADES HOSPITALARES	ENDEREÇO
1	HOSPITAL ESTADUAL SANTA CASA	Praça do Seminário nº 141, bairro Dom Aquino, CEP. 78015-325, Cuiabá/MT.
2	HOSPITAL ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA	Av. Dom Orlando Chaves, S/N – Bairro Cristo Rei. CEP: 78.118-000, Várzea Grande – MT.
3	HOSPITAL REGIONAL DE ALTA FLORESTA “ALBERT SABIN”	Avenida Ariosto da Riva, 1933 – Bairro Centro, CEP: 78.580-000, Alta Floresta – MT.
4	HOSPITAL REGIONAL DE SINOP “JORGE DE ABREU”	Rua das Caviúnas, 1759 – Setor Comercial, CEP: 78.550-098, Sinop – MT.
5	HOSPITAL REGIONAL DE COLÍDER “DR. MASAMITSU TAKAMO”	Rua Machado de Assis, s/n, Bairro Nossa Senhora da Guia. CEP: 78500-000, Colíder – MT

7.3.FORMA DE EXECUÇÃO

7.3.1. A execução contratual será de forma indireta e o regime de execução será por menor preço por lote, devendo observar as rotinas abaixo:

7.3.2. Prestar os serviços contratados, obedecendo rigorosamente o descrito na proposta e em perfeita conformidade com as condições estabelecidas pelo instrumento convocatório, o qual se vincula ao contrato, que consistem basicamente na prestação de exames laboratoriais de ANÁLISES CLÍNICAS, com fornecimento de equipamentos médicos laboratoriais por comodato com reagentes e equipamentos de informática com insumos, suporte de informática, com software integrado de gestão laboratorial (LIS), com cessão de mão de obra especializada e fornecimento de laudo técnico, compreendendo todas as etapas entre a coleta de materiais biológicos, análises clínicas e diagnóstico das amostras e demais materiais e ferramentas indispensáveis a execução do serviço, para atender a demandas das Unidades Hospitalares: Hospital Regional de Alta Floresta “Albert Sabin”, Hospital Estadual Lousite Ferreira da Silva, Hospital Estadual Santa Casa, Hospital Regional de Sinop “Jorge de Abreu, Hospital Regional de Colíder “Dr. Masamitsu Takamo”.

7.3.2.1. Os serviços serão realizados em caráter eletivo e/ou urgência e emergência, em regime ambulatorial e/ou hospitalar.

7.3.3. Engloba a operacionalização e desenvolvimento de todas as etapas que envolvem entre a coleta de material biológico (fase pré-analítica), realização dos exames (fase analítica) e disponibilização dos resultados (fase pós-analítica) para atender as demandas das Unidades Hospitalares citada neste instrumento.

7.3.4. Os Serviços serão desenvolvidos nos endereços discriminados pela CONTRATANTE ITEM 7.2.1 deste Termo, de forma ininterrupta, todos os dias da semana, incluindo sábados, domingos e feriados, 24hs por dia, responsabilizando-se pela imediata substituição de profissionais nos casos de não comparecimento destes ao posto de trabalho;

7.3.5. A prestação dos serviços será atendida com base nos quantitativos estimados neste termo de referência, sendo que os pagamentos serão efetuados somente para os exames realizado, conforme produção das Unidades Hospitalares;

7.3.6. A contratada deverá manter, em cada unidade hospitalar, estrutura mínima de posto de coleta e capacidade operacional para atendimento contínuo, realizando localmente os exames de urgência e emergência expressamente exigidos pela contratante e encaminhando os demais materiais biológicos, quando cabível, ao laboratório central da contratada, observadas as condições de conservação, rastreabilidade e tempo-resposta definidos neste Termo.

7.3.7. A empresa contratada deverá disponibilizar profissional Técnico de Laboratório em quantidade suficiente para a demanda de cada unidade;

Termo de Referência – Serviços – Lei nº 14.133/21
Atualização: FEV/2024 S.A.C

Assinado com senha por ERICKA CAROLINY GERALDES DA SILVA - NIVEL SUPERIOR ADMINISTRATIVO / CGOS - 10/04/2026 às 14:55:07, TANIELE ANGELO MECHI - DIR UNID HOSPITALAR / HRAFIAS - 10/04/2026 às 14:56:32, RODRIGO GUIMARAES DOS SANTOS - DIR UNID HOSPITALAR / HESC - 10/04/2026 às 15:13:28, SELMA APARECIDA DE CARVALHO - COORDENADOR / CAEACF - 10/04/2026 às 15:53:41, GRAZIELLE SCARPIN GUIMARAES - DIR UNID HOSPITALAR / HRCOL - 10/04/2026 às 15:55:53, CRISTIANE DE OLIVEIRA RODRIGUES - DIR UNID HOSPITALAR / HELFS - 10/04/2026 às 15:56:00, JEAN CARLOS ALENCAR DA SILVA - DIR UNID HOSPITALAR / HRSIN - 10/04/2026 às 15:59:02 e MARA PATRICIA FERREIRA DA PENHA - ASSESSOR EXECUTIVO I / UAS - 10/04/2026 às 16:06:37.
Documento Nº: 36003649-2247 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=36003649-2247>





Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE



Secretaria Adjunta de Gestão Hospitalar
Rua Júlio Domingos de Campos, s/n.
Centro Político Administrativo
78049-902, Cuiabá-MT.
(65) 3613-5419/5323
www.mt.gov.br

7.3.8. A empresa contratada deverá possuir um profissional legalmente habilitado como responsável técnico para exercício das Análises Clínicas (Farmacêutico, Biomédico ou Médico Patologista) e estes deverão ter a responsabilidade de planejar, implementar e garantir a qualidade dos processos, incluindo:

- a) A equipe técnica e os recursos necessários para o desempenho de suas atribuições;
- b) A proteção das informações confidenciais dos pacientes;
- c) A supervisão do pessoal técnico por profissionais de nível superior legalmente habilitado durante o seu período de funcionamento;
- d) Os equipamentos, reagentes, insumos e produtos utilizados para diagnóstico de uso “in vitro”, em conformidade com a legislação vigente;
- e) A utilização de técnicas conforme recomendações do fabricante ou com base científica comprovada;
- f) A rastreabilidade de todos os seus processos;
- g) As instruções escritas e atualizadas das rotinas técnicas implantadas, assim como organograma de sua estrutura funcional documentada.

7.3.9. A contratada deverá disponibilizar, sem ônus adicional para a contratante, todos os equipamentos, reagentes, insumos, mobiliários, softwares, hardwares, materiais de coleta, materiais de acondicionamento e transporte, etiquetas, impressoras, leitores, EPIs e demais recursos necessários à integral execução do objeto.

7.3.10. O Posto de Coleta destina-se ao recebimento das solicitações de exames, realização do cadastro dos pacientes e coleta de amostras biológicas. As análises e a emissão de laudos deverão observar o disposto neste Termo.

- a) Todos os insumos necessários à coleta dos materiais biológicos serão de responsabilidade da CONTRATADA, incluindo materiais de coleta, equipamentos e demais itens, os quais deverão atender às boas práticas laboratoriais, estar devidamente registrados no órgão competente e em conformidade com as normas sanitárias vigentes, especialmente da ANVISA, incluindo a realização de treinamento de implantação e educação continuada das equipes;
- b) Os insumos utilizados para a realização dos exames deverão possuir registro válido na ANVISA ou órgão competente, conforme aplicável;
- c) Todos os profissionais designados para a execução dos serviços deverão estar devidamente cadastrados no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES;
- d) A CONTRATADA deverá possuir habilitação compatível para a realização dos procedimentos de Laboratório Clínico, incluindo enquadramento no Código Brasileiro de Ocupações (CBO), classificação do serviço conforme a Tabela SIGTAP e registro ativo no CNES (Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde).

7.3.11. O laboratório contratado deverá ter Programa de Controle Interno de Qualidade e comprovar a inscrição em Programa de Controle Externo da Qualidade em Sociedade Científica reconhecida.

7.3.12. O laboratório contratado deverá possuir o Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS) atendendo aos requisitos da RDC/ANVISA nº 222 de 28/03/2018 e Resolução CONAMA nº 358, de 29 de abril de 2005, suas atualizações, ou outros instrumentos legais que venham a substituí-las.

7.3.13. A CONTRATADA deverá garantir a imunização de todos os profissionais do laboratório ou posto de coleta, contra tétano, difteria, hepatite B e COVID, e outros imunobiológicos (tríplice viral, influenza e febre amarela, de acordo com a NR 32 Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde estabelecida pela Portaria MTE/GM nº 485, de 11 de

Termo de Referência – Serviços – Lei nº 14.133/21
Atualização: FEV/2024 S.A.C

Assinado com senha por ERICKA CAROLINY GERALDES DA SILVA - NÍVEL SUPERIOR ADMINISTRATIVO / CGOS - 10/04/2026 às 14:55:07, TANIELE ANGELO MECHI - DIR UNID HOSPITALAR / HRAFAS - 10/04/2026 às 14:56:32, RODRIGO GUIMARAES DOS SANTOS - DIR UNID HOSPITALAR / HESC - 10/04/2026 às 15:13:28, SELMA APARECIDA DE CARVALHO - COORDENADOR / CAEACF - 10/04/2026 às 15:53:41, GRAZIELLE SCARPIN GUIMARAES - DIR UNID HOSPITALAR / HRCOL - 10/04/2026 às 15:55:53, CRISTIANE DE OLIVEIRA RODRIGUES - DIR UNID HOSPITALAR / HELFS - 10/04/2026 às 15:56:00, JEAN CARLOS ALENCAR DA SILVA - DIR UNID HOSPITALAR / HRSIN - 10/04/2026 às 15:59:02 e MARA PATRICIA FERREIRA DA PENHA - ASSESSOR EXECUTIVO I / UAS - 10/04/2026 às 16:06:37.
Documento Nº: 36003649-2247 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=36003649-2247>





Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE



Secretaria Adjunta de Gestão Hospitalar
Rua Júlio Domingos de Campos, s/n.
Centro Político Administrativo
78049-902, Cuiabá-MT.
(65) 3613-5419/5323
www.mt.gov.br

novembro de 2005. (RDC nº 07/2010, art. 16), devendo apresentar à Direção da Unidade Hospitalar a comprovação dessa imunização por meio da carteira de vacinação de cada profissional

7.3.13.1. A carteira de vacinação deverá ser apresentada para a direção geral da unidade em documento original e 01 (uma) cópia, que será autenticada pelo profissional responsável pela CCIH (Comissão de Controle de Infecção Hospitalar) da unidade hospitalar, local onde será arquivado o documento.

7.3.14. DAS COLETAS DE ANALISES CLÍNICAS

7.3.14.1. A Contratada será responsável pela coleta de material biológico dos pacientes internados e ambulatoriais atendidos de urgência, em UTI (gasometria) e beira de leito (HGT), mediante pedido realizado eletronicamente ou manualmente pelos requisitantes autorizados pela unidade hospitalar que deverá funcionar 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante todos os dias da semana, sábado, domingo e feriado disponibilizando equipe técnica e insumos.

7.3.14.2. A coleta de material de material será de responsabilidade absoluta da contratada, incluindo repetições da coleta, quando se fizerem necessárias, as quais devem acontecer dentro da mesma OS (ordem de serviço), sem ônus para a Contratante, na ocorrência de repetição da coleta (contraprova) dentro do pronto atendimento, a Contratada deve realiza-la imediatamente, assim que detectada a necessidade, notificando a direção da unidade hospitalar (médico e/ou enfermeiro), para acompanhamento do impacto no tempo de liberação dos resultados dos exames dos pacientes internados e que aguarda resultados dos exames nos prontos atendimentos das unidades hospitalares.

7.3.14.3. A Contratada deverá, em caso de repetição de coletas, contatar com o paciente para reagendar o exame, o mais breve possível. Após 03 (três) tentativas de contato em horários alternados com registro e sem sucesso, a contratada comunicará a unidade hospitalar do paciente via e-mail.

7.3.14.4. A Contratada deverá encaminhar mensalmente, a relação das repetições de coleta juntamente, com a prestação de contas a direção das unidades hospitalares.

7.3.14.5 As coletas de análises clínicas nas unidades de internação e UTI devem acontecer sempre a beira leito do paciente

7.3.14.6. A coleta dos exames laboratoriais, tanto de rotina, como de emergência, ficará a cargo da contratada, de acordo com a necessidade do serviço, disponibilizando colaborador exclusivo para o procedimento.

7.3.14.7. Para a coleta dos exames ambulatoriais deverá ser solicitado ao paciente seu documento de identificação.

7.3.14.8. O Laboratório contratado deverá apresentar POP's técnicos de amostra, manual de coleta, onde constem os tipos de amostra (sangue total, urina, soro, etc.), a orientação do preparo prévio do paciente, a conservação e transporte adequados das mesmas.

7.3.14.9. Os procedimentos de coleta de material para exame deverão ser delegados a profissionais da área da saúde, devidamente treinados e legalmente habilitados para tal função, a qual será exercida sempre sob supervisão do responsável técnico.

7.3.15. DOS PROFISSIONAIS DE APOIO

7.3.15.1. A empresa contratada deverá disponibilizar motoqueiro/motorista em serviço de 24 horas para cada unidade, distintamente;

7.3.16. DO ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE

Termo de Referência – Serviços – Lei nº 14.133/21
Atualização: FEV/2024 S.A.C

Assinado com senha por ERICKA CAROLINY GERALDES DA SILVA - NIVEL SUPERIOR ADMINISTRATIVO / CGOS - 10/04/2026 às 14:55:07, TANIELE ANGELO MECHI - DIR UNID HOSPITALAR / HRAFAS - 10/04/2026 às 14:56:32, RODRIGO GUIMARAES DOS SANTOS - DIR UNID HOSPITALAR / HESC - 10/04/2026 às 15:13:28, SELMA APARECIDA DE CARVALHO - COORDENADOR / CAEACF - 10/04/2026 às 15:53:41, GRAZIELLE SCARPIN GUIMARAES - DIR UNID HOSPITALAR / HRCOL - 10/04/2026 às 15:55:53, CRISTIANE DE OLIVEIRA RODRIGUES - DIR UNID HOSPITALAR / HELFS - 10/04/2026 às 15:56:00, JEAN CARLOS ALENCAR DA SILVA - DIR UNID HOSPITALAR / HRSIN - 10/04/2026 às 15:59:02 e MARA PATRICIA FERREIRA DA PENHA - ASSESSOR EXECUTIVO I / UAS - 10/04/2026 às 16:06:37.
Documento Nº: 36003649-2247 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=36003649-2247>





Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE



Secretaria Adjunta de Gestão Hospitalar
Rua Júlio Domingos de Campos, s/n.
Centro Político Administrativo
78049-902, Cuiabá-MT.
(65) 3613-5419/5323
www.mt.gov.br

7.3.16.1. Cabe à empresa contratada dispor de veículo adequado para o transporte dos materiais produzidos em cada laboratório. O abastecimento e manutenção dos veículos são de responsabilidade da contratada, devendo a mesma garantir a continuidade do serviço em qualquer situação;

7.3.16.2. Cabe à empresa contratada dispor de caixas de isopor, termômetro, galerias, sacos, invólucros ou outros insumos apropriados para o correto armazenamento entre o posto de coleta e o laboratório, de forma que garanta a integridade das amostras e a viabilidade

7.3.16.3. Os recipientes para acondicionamento de material coletado, devem ser isotérmicos, higienizável, impermeável, dotado de mecanismos ou dispositivo tal que impeçam o extravasamento das amostras e confirmam total segurança ao seu transporte, possuindo externamente simbologia de risco biológico e dados de identificação do laboratório responsável pelo material.

7.3.17. DA ENTREGA DOS LAUDOS

7.3.17.1 Os laudos e resultados dos exames deverão ser eletronicamente disponibilizados “on-line” devendo ter opção de rastreabilidade através do Nome do Usuário ou Número do Cartão Nacional de Saúde ou Número do Prontuário ou Número do Protocolo do Pedido, por Unidade de Atendimento. Os Laudos deverão conter sempre a identificação completa do paciente, a unidade de coleta, a identificação e assinatura do profissional responsável pelo laudo/resultado e as datas da coleta e emissão dos laudos;

7.3.7.1.1. Os resultados dos exames deverão ser observados todas as garantias referentes à privacidade e segurança das informações, podendo também ser disponibilizada por meio digital com assinatura eletrônica, desde que seja com a certificação digital que garanta, junto à Receita Federal, a autenticidade dos laudos e assinatura, bem como, toda a segurança de criptografia lançada sobre arquivo de texto disponibilizado na internet.

7.3.17.2. Entrega dos laudos por meio eletrônico interfaceado com o *Sistema de Gestão Hospitalar* da Contratante, bem como, Sistema de Informação Ambulatorial – SIA/SUS.

- a) A contratada deverá realizar o interfaceamento do sistema próprio da CONTRATADA com o sistema dos Hospitais, deverá arcar com todos os custos necessários, sem ônus para a CONTRATANTE, terá 30 (trinta) dias úteis para realizar o interfaceamento de sistema.
- b) A CONTRATADA deverá disponibilizar laudo evolutivo com possibilidade de visualização de, no mínimo, os 03(três) últimos resultados anteriores no mesmo laudo. O sistema deverá permitir busca de todos os resultados realizados para o paciente, atendendo os critérios da RDC nº 786/2023;

7.3.17.3 A contratada deverá entregar senhas de acesso para os profissionais requisitantes, relacionados pela contratante, a fim de que estes tenham acesso aos resultados dos exames, os quais deverão estar devidamente liberados e assinados pelo profissional responsável (assinatura eletrônica);

7.3.18 PRAZO DE ENTREGA DOS RESULTADOS DE EXAMES LABORATORIAIS:

7.3.18.1. Deverão estar disponíveis pela internet em tempo não superior 2 (duas) horas, observando todas as garantias referentes a privacidade e segurança das informações;

Natureza do Exame	Prazo
Exames Bioquímicos, Exames Hematológicos / hemostasia DE EMERGÊNCIA/ PROTOCOLOS CLÍNICOS - SEPSE, IAM, Gasometria, Troponina, CPK E CPK MB e Pacote do Trauma.	30 minutos
Exames Bioquímicos, Exames Hematológicos / hemostasia DE URGÊNCIA , incluindo leitos de observação.	30 minutos

Termo de Referência – Serviços – Lei nº 14.133/21
Atualização: FEV/2024 S.A.C

Assinado com senha por ERICKA CAROLINY GERALDES DA SILVA - NIVEL SUPERIOR ADMINISTRATIVO / CGOS - 10/04/2026 às 14:55:07, TANIELE ANGELO MECHI - DIR UNID HOSPITALAR / HRAFAS - 10/04/2026 às 14:56:32, RODRIGO GUIMARAES DOS SANTOS - DIR UNID HOSPITALAR / HESC - 10/04/2026 às 15:13:28, SELMA APARECIDA DE CARVALHO - COORDENADOR / CAEACF - 10/04/2026 às 15:53:41, GRAZIELLE SCARPIN GUIMARAES - DIR UNID HOSPITALAR / HRCOL - 10/04/2026 às 15:55:53, CRISTIANE DE OLIVEIRA RODRIGUES - DIR UNID HOSPITALAR / HELFS - 10/04/2026 às 15:56:00, JEAN CARLOS ALENCAR DA SILVA - DIR UNID HOSPITALAR / HRSIN - 10/04/2026 às 15:59:02 e MARA PATRICIA FERREIRA DA PENHA - ASSESSOR EXECUTIVO I / UAS - 10/04/2026 às 16:06:37.
Documento Nº: 36003649-2247 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=36003649-2247>





Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE



Secretaria Adjunta de Gestão Hospitalar
Rua Júlio Domingos de Campos, s/n.
Centro Político Administrativo
78049-902, Cuiabá-MT.
(65) 3613-5419/5323
www.mt.gov.br

Gasometria, podendo incluir HT, sódio, potássio, cloro e glicose na mesma amostra	30 minutos
Exames de urgência e emergência e centro cirúrgico	20 minutos
Exames Sorológicos e imunológicos de rotina de pacientes internados, exceto HIV, HTLV e exames imunológicos de baixa frequência de solicitação	48 minutos
Exames de rotina de pacientes internados HIV teste rápido	40 minutos
Líquidos cavitário e derrames, hematologia, bioquímica e coagulação	60 minutos
Exames Bioquímicos, Exames Hematológicos / hemostasia (ROTINA).	04 horas
Exames URGÊNCIA Pronto Atendimento, pacientes internados	2 horas
Exames de rotina de pacientes internados	24 horas
Exames Coprológicos	03 dias
Exames de Uroanálise	24 horas
Exames Hormonais	72 horas
Exames Toxicológicos e de Monitorização Terapêutica.	05 dias
Exames Microbiológicos - Pesquisa de BAAR - material escarro (investigação de Tuberculose)	06 horas
Exames Microbiológicos em Geral e Hemocultura	04 dias
Exames de outros Líquidos Biológicos	08 horas
Exames Imunohematológicos	03 horas
Teste Rápido (HIV e Sífilis)	01 hora
Toxicológico	168 horas
Exames Ambulatoriais	01 dia

7.3.18.2 Comunicar por escrito ao Hospital, no prazo máximo de 02 (duas) horas que antecedem o prazo de vencimento da entrega de resultados dos exames, os motivos que impossibilite o seu cumprimento.

7.3.18.3. Somente serão aceitos fora dos prazos acima os exames cuja técnica necessite de um período maior para sua liberação.

7.3.18.4 Os tempos definidos poderão ser repactuados com a Direção da unidade hospitalar, de acordo com as externalidades ou sazonalidades.

7.3.18.5 A contratada deverá apresentar mensalmente relatórios sobre reprodutibilidade e valide dos exames realizados na Unidade Hospitalar. Trimestralmente deverá ser apresentado teste de proficiência do laboratório realizar interface com o prontuário eletrônico para recebimento de solicitação de exames e distribuição dos resultados dos laudos

7.3.19. A empresa contratada deverá responsabilizar-se pela qualidade, calibragem e manutenção dos equipamentos do laboratório ou posto de coleta, testes e reagentes de qualidade e dentro do prazo de validade e veracidade dos resultados.

7.3.20. O laboratório clínico deve assegurar a confiabilidade dos serviços laboratoriais prestados, por meio de, no mínimo:

Termo de Referência – Serviços – Lei nº 14.133/21
Atualização: FEV/2024 S.A.C

Assinado com senha por ERICKA CAROLINY GERALDES DA SILVA - NIVEL SUPERIOR ADMINISTRATIVO / CGOS - 10/04/2026 às 14:55:07, TANIELE ANGELO MECHI - DIR UNID HOSPITALAR / HRAFAS - 10/04/2026 às 14:56:32, RODRIGO GUIMARAES DOS SANTOS - DIR UNID HOSPITALAR / HESC - 10/04/2026 às 15:13:28, SELMA APARECIDA DE CARVALHO - COORDENADOR / CAEACF - 10/04/2026 às 15:53:41, GRAZIELLE SCARPIN GUIMARAES - DIR UNID HOSPITALAR / HRCOL - 10/04/2026 às 15:55:53, CRISTIANE DE OLIVEIRA RODRIGUES - DIR UNID HOSPITALAR / HELFS - 10/04/2026 às 15:56:00, JEAN CARLOS ALENCAR DA SILVA - DIR UNID HOSPITALAR / HRSIN - 10/04/2026 às 15:59:02 e MARA PATRICIA FERREIRA DA PENHA - ASSESSOR EXECUTIVO I / UAS - 10/04/2026 às 16:06:37.
Documento Nº: 36003649-2247 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=36003649-2247>





Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE



Secretaria Adjunta de Gestão Hospitalar
Rua Júlio Domingos de Campos, s/n.
Centro Político Administrativo
78049-902, Cuiabá-MT.
(65) 3613-5419/5323
www.mt.gov.br

- a) Controle Interno da Qualidade;
- b) Controle Externo da Qualidade (Ensaio de Proficiência).
- c) A empresa contratada deverá manter atualizados os Alvarás Sanitários expedidos pelo órgão competente, assim como devem possuir um profissional legalmente habilitado como Responsável Técnico (Certidão de Regularidade do seu respectivo Conselho de Classe).

7.3.21. Apresentar ao fiscal de contrato, em até 30 dias após a assinatura do contrato o Programa de Prevenção dos Riscos Ambientais - PPRA e o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO. Em caso renovação contratual, estes relatórios deverão ser reapresentados.

7.3.22. A Contratada deverá seguir rigorosamente as orientações e protocolos da Comissão de controle e infecção hospitalar - CCIH da unidade hospitalar, podendo o seu descumprimento ensejar, inclusive, na rescisão unilateral do contrato.

7.3.23. Plano de contingência

7.3.23.1. A CONTRATADA deverá manter plano de contingência formal, atualizado e testado periodicamente, contemplando cenários de indisponibilidade de sistemas, falhas de integração, paralisação de equipamentos, ausência de conectividade e perda de dados, assegurando a continuidade dos serviços laboratoriais sem prejuízo à assistência.

7.3.23.2. Em caso de falha na integração entre sistemas (ex.: LIS, HIS, equipamentos automatizados), deverão ser observados os seguintes prazos máximos:

- a) Falha Crítica (impacto total na operação / perda de rastreabilidade / interrupção de exames): Restabelecimento em até 4 (quatro) horas
- b) Falha Alta (impacto relevante, com operação parcial): Restabelecimento em até 8 (oito) horas
- c) Falha Moderada (sem impacto direto na assistência imediata): Restabelecimento em até 24 (vinte e quatro) horas

7.3.23.3. Durante a indisponibilidade dos sistemas, a CONTRATADA deverá:

- a) Garantir a continuidade das coletas e processamento de exames por meio de procedimentos manuais ou sistemas alternativos;
- b) Manter registro completo e rastreável das amostras (identificação inequívoca paciente/amostra);
- c) Assegurar posterior inserção das informações no sistema oficial, sem perda de dados;
- d) Evitar qualquer comprometimento na qualidade e segurança dos resultados.

7.3.23.4. Nos casos de falha que comprometa a rastreabilidade:

- a) A rastreabilidade completa deverá ser reconstituída em até 12 (doze) horas, após o restabelecimento do sistema;
- b) Eventuais inconsistências deverão ser formalmente registradas e tratadas como não conformidade.

8.. REQUISITOS DE FORMAÇÃO DOS PROFISSIONAIS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1. O contratado somente poderá designar para executar os serviços que são objeto desta contratação profissionais que preencham os seguintes requisitos:

- a) Registro ou inscrição da empresa e do responsável técnico no CRF/MT (Conselho Regional de Farmácia de Mato Grosso) e/ou no CRBM/MT (Conselho Regional de Biomedicina de Mato Grosso) e /ou CRM/MT (Conselho Regional de Medicina), vigente;
- b) Comprovação da lícitude de possuir, na data prevista para entrega das propostas os seguintes profissionais de nível

Termo de Referência – Serviços – Lei nº 14.133/21
Atualização: FEV/2024 S.A.C

Assinado com senha por ERICKA CAROLINY GERALDES DA SILVA - NIVEL SUPERIOR ADMINISTRATIVO / CGOS - 10/04/2026 às 14:55:07, TANIELE ANGELO MECHI - DIR UNID HOSPITALAR / HRAFAS - 10/04/2026 às 14:56:32, RODRIGO GUIMARAES DOS SANTOS - DIR UNID HOSPITALAR / HESC - 10/04/2026 às 15:13:28, SELMA APARECIDA DE CARVALHO - COORDENADOR / CAEACF - 10/04/2026 às 15:53:41, GRAZIELLE SCARPIN GUIMARAES - DIR UNID HOSPITALAR / HRCOL - 10/04/2026 às 15:55:53, CRISTIANE DE OLIVEIRA RODRIGUES - DIR UNID HOSPITALAR / HELFS - 10/04/2026 às 15:56:00, JEAN CARLOS ALENCAR DA SILVA - DIR UNID HOSPITALAR / HRSIN - 10/04/2026 às 15:59:02 e MARA PATRICIA FERREIRA DA PENHA - ASSESSOR EXECUTIVO I / UAS - 10/04/2026 às 16:06:37.
Documento Nº: 36003649-2247 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=36003649-2247>





Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE



Secretaria Adjunta de Gestão Hospitalar
Rua Júlio Domingos de Campos, s/n.
Centro Político Administrativo
78049-902, Cuiabá-MT.
(65) 3613-5419/5323
www.mt.gov.br

superior pelo menos 01 (um) Bioquímico ou Biomédico ou Médico ou Farmacêutico.

- c) Todos os profissionais designados à prestação dos serviços deverão estar cadastrados no Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde – CNES.
- d) A contratada, deverá disponibilizar um Responsável Técnico – RT (Farmacêutico Bioquímico, Biomédico ou Médico Patologista) legalmente habilitado com certificado emitido pelo respectivo Conselho de classe que assuma perante a Vigilância Sanitária a responsabilidade do laboratório ou posto de coleta e estes deverão ter a responsabilidade de planejar, implementar e garantir a qualidade dos processos

8.2. O profissional do perfil Farmacêutico, Bioquímico ou Biomédico ou Médico com a responsabilidade de Responsável Técnico de Laboratório de Análise Clínica, além de possuir o registro no conselho de classe de sua categoria, deve também estar inscrito corretamente como Responsável Técnico;

8.2.1. Todos os profissionais de perfil técnico de análise clínica, farmacêutico, auxiliar de laboratórios, etc., disponibilizados pela CONTRATADA deverão possuir obrigatoriamente registro no conselho de classe de sua categoria;

8.2.1.1 Os recursos humanos deverão ser disponibilizados pela contratada conforme critérios para composição de quadro mínimo de profissionais necessários para prestação dos serviços objeto desta contratação

8.3 Todos os profissionais necessários para a prestação do serviço deverão possuir vínculo empregatício com a CONTRATADA. Devendo a CONTRATADA apresentar a comprovação de capacidade técnica dos profissionais e os documentos de comprovação de vínculo empregatício em até 05(cinco) dias após emissão da Ordem de Início dos serviços;

8.4. A contratada deverá disponibilizar número de profissionais capacitados e habilitados (inscrição no referido conselho de classe), suficientes para uma escala de trabalho que atenda as características e especificidade de cada unidade hospitalar, com todos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais de sua responsabilidade, seguindo todas as normas e legislações e exercendo o controle no que se refere à assiduidade e a pontualidade de seus funcionários. Abaixo planilha com o número de profissionais necessário para o posto de coleta.

PROFISSIONAIS PARA EXERCER AS ATIVIDADES NO POSTO DE COLETA/SINOP				
ITEM	CATEGORIA PROFISSIONAL	HORÁRIO DE CADA TURNO	FORMA DE ATUAÇÃO	QUANT. TOTAL DE PROFISSIONAIS
1	Bioquímico / Biomédico Diurno	12H	Analisar a reação química que ocorre dentro dos seres vivos. Em síntese, é a parte que estuda o que acontece com as substâncias dentro das células. Jornada de trabalho 12x36.	2
2	Bioquímico / Biomédico Noturno	12H	Analisar a reação química que ocorre dentro dos seres vivos. Em síntese, é a parte que estuda o que acontece com as substâncias dentro das células. Jornada de trabalho 12x36.	1
3	Técnico de Laboratório Diurno	12H	Ele deve saber operar os equipamentos necessários e também lidar com o público, uma vez que pode ter contato direto com os pacientes. Auxiliam os médicos a tratar seus pacientes e precisam ter muita responsabilidade nas suas atividades. Dentre as funções exercidas, podemos citar: Coleta de sangue, realizar testes de laboratório, conduzir exames, sempre levando em consideração as orientações médicas, manter o paciente orientado sobre o processo que está sendo feito; Auxiliar no diagnóstico de doenças, manusear e garantir o funcionamento dos equipamentos do laboratório. Jornada de trabalho 12x36.	4
4	Técnico de Laboratório Noturno	12H	Ele deve saber operar os equipamentos necessários e também lidar com o público, uma vez que pode ter contato direto com os pacientes. Auxiliam os médicos a tratar seus pacientes e precisam ter muita responsabilidade nas suas atividades. Dentre as funções exercidas, podemos citar: Coleta de sangue, realizar testes de laboratório, conduzir exames, sempre levando em consideração as orientações médicas, manter o paciente orientado	2

Termo de Referência – Serviços – Lei nº 14.133/21
Atualização: FEV/2024 S.A.C

Assinado com senha por ERICKA CAROLINY GERALDES DA SILVA - NIVEL SUPERIOR ADMINISTRATIVO / CGOS - 10/04/2026 às 14:55:07, TANIELE ANGELO MECHI - DIR UNID HOSPITALAR / HRAFA - 10/04/2026 às 14:56:32, RODRIGO GUIMARAES DOS SANTOS - DIR UNID HOSPITALAR / HESC - 10/04/2026 às 15:13:28, SELMA APARECIDA DE CARVALHO - COORDENADOR / CAEACF - 10/04/2026 às 15:53:41, GRAZIELLE SCARPIN GUIMARAES - DIR UNID HOSPITALAR / HRCOL - 10/04/2026 às 15:55:53, CRISTIANE DE OLIVEIRA RODRIGUES - DIR UNID HOSPITALAR / HELFS - 10/04/2026 às 15:56:00, JEAN CARLOS ALENCAR DA SILVA - DIR UNID HOSPITALAR / HRSIN - 10/04/2026 às 15:59:02 e MARA PATRICIA FERREIRA DA PENHA - ASSESSOR EXECUTIVO I / UAS - 10/04/2026 às 16:06:37.
Documento Nº: 36003649-2247 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=36003649-2247>





Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SES
Secretaria
de Estado
de Saúde



Governo de
**Mato
Grosso**

Secretaria Adjunta de Gestão Hospitalar
Rua Júlio Domingos de Campos, s/n.
Centro Político Administrativo
78049-902, Cuiabá-MT.
(65) 3613-5419/5323
www.mt.gov.br

			sobre o processo que está sendo feito; Auxiliar no diagnóstico de doenças, manusear e garantir o funcionamento dos equipamentos do laboratório. Jornada de trabalho 12x36.	
5	Auxiliar de Laboratório	8H	Profissional que desempenha no laboratório, função de apoio a execução de exames laboratoriais, auxiliando na limpeza e esterilização das bancadas de trabalho e equipamentos, além de preparação de materiais, recebendo, preparando e distribuindo-os.	1
6	Responsável Técnico	6H	Profissional legalmente habilitado que assume perante a Vigilância Sanitária a Responsabilidade Técnica do laboratório, e competências legais sobre efetuar liberação de laudos, resultados e perícias, assim como responder sobre o laboratório e possíveis erros. 06 horas alcançável até 24 horas.	1
7	Auxiliar Administrativo	8H	Desempenha função de secretariado e atendimento ao público.	1
8	Auxiliar de Serviços Gerais	8H	Executa serviços de limpeza, higienização, manutenção e conservação de ambientes, além das atividades de compra, recebimento, armazenamento e controle de materiais de limpeza. <u>(SERVIÇO DE LIMPEZA HOSPITALAR SERÁ REALIZADO PELA EMPRESA TERCEIRIZADO DO HOSPITAL)</u>	0

PROFISSIONAIS PARA EXERCER AS ATIVIDADES NO POSTO DE COLETA/ALTA FLORESTA				
ITEM	CATEGORIA PROFISSIONAL	HORÁRIO DE CADA TURNO	FORMA DE ATUAÇÃO	QUANT. TOTAL DE PROFISSIONAIS
1	Bioquímico / Biomédico Diurno	12H	Analisar a reação química que ocorre dentro dos seres vivos. Em síntese, é a parte que estuda o que acontece com as substâncias dentro das células. Jornada de trabalho 12x36.	1
2	Bioquímico / Biomédico Noturno	12H	Analisar a reação química que ocorre dentro dos seres vivos. Em síntese, é a parte que estuda o que acontece com as substâncias dentro das células. Jornada de trabalho 12x36.	1
3	Técnico de Laboratório Diurno	12H	Ele deve saber operar os equipamentos necessários e também lidar com o público, uma vez que pode ter contato direto com os pacientes. Auxiliam os médicos a tratar seus pacientes e precisam ter muita responsabilidade nas suas atividades. Dentre as funções exercidas, podemos citar: Coleta de sangue, realizar testes de laboratório, conduzir exames, sempre levando em consideração as orientações médicas, manter o paciente orientado sobre o processo que está sendo feito; Auxiliar no diagnóstico de doenças, manusear e garantir o funcionamento dos equipamentos do laboratório. Jornada de trabalho 12x36.	2
4	Técnico de Laboratório Noturno	12H	Ele deve saber operar os equipamentos necessários e também lidar com o público, uma vez que pode ter contato direto com os pacientes. Auxiliam os médicos a tratar seus pacientes e precisam ter muita responsabilidade nas suas atividades. Dentre as funções exercidas, podemos citar: Coleta de sangue, realizar testes de laboratório, conduzir exames, sempre levando em consideração as orientações médicas, manter o paciente orientado sobre o processo que está sendo feito; Auxiliar no diagnóstico de doenças, manusear e garantir o funcionamento dos equipamentos do laboratório. Jornada de trabalho 12x36.	2
5	Auxiliar de Laboratório	8H	Profissional que desempenha no laboratório, função de apoio a execução de exames laboratoriais, auxiliando na limpeza e esterilização das bancadas de trabalho e equipamentos, além de preparação de materiais, recebendo, preparando e distribuindo-os.	2
6	Responsável Técnico	6H	Profissional legalmente habilitado que assume perante a Vigilância Sanitária a	1

Termo de Referência – Serviços – Lei nº 14.133/21
Atualização: FEV/2024 S.A.C

Assinado com senha por ERICKA CAROLINY GERALDES DA SILVA - NIVEL SUPERIOR ADMINISTRATIVO / CGOS - 10/04/2026 às 14:55:07, TANIELE ANGELO MECHI - DIR UNID HOSPITALAR / HRAFS - 10/04/2026 às 14:56:32, RODRIGO GUIMARAES DOS SANTOS - DIR UNID HOSPITALAR / HESC - 10/04/2026 às 15:13:28, SELMA APARECIDA DE CARVALHO - COORDENADOR / CAEACF - 10/04/2026 às 15:53:41, GRAZIELLE SCARPIN GUIMARAES - DIR UNID HOSPITALAR / HRCOL - 10/04/2026 às 15:55:53, CRISTIANE DE OLIVEIRA RODRIGUES - DIR UNID HOSPITALAR / HELFS - 10/04/2026 às 15:56:00, JEAN CARLOS ALENCAR DA SILVA - DIR UNID HOSPITALAR / HRSIN - 10/04/2026 às 15:59:02 e MARA PATRICIA FERREIRA DA PENHA - ASSESSOR EXECUTIVO I / UAS - 10/04/2026 às 16:06:37.
Documento Nº: 36003649-2247 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=36003649-2247>



SIGA



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SES
Secretaria
de Estado
de Saúde



Governo de
Mato Grosso

Secretaria Adjunta de Gestão Hospitalar
Rua Júlio Domingos de Campos, s/n.
Centro Político Administrativo
78049-902, Cuiabá-MT.
(65) 3613-5419/5323
www.mt.gov.br

			Responsabilidade Técnica do laboratório, e competências legais sobre efetuar liberação de laudos, resultados e perícias, assim como responder sobre o laboratório e possíveis erros. 06 horas alcançável até 24 horas.	
7	Auxiliar Administrativo	8H	Desempenha função de secretariado e atendimento ao público.	1
8	Auxiliar de Serviços Gerais	8H	Executa serviços de limpeza, higienização, manutenção e conservação de ambientes, além das atividades de compra, recebimento, armazenamento e controle de materiais de limpeza. <u>(SERVIÇO DE LIMPEZA HOSPITALAR SERÁ REALIZADO PELA EMPRESA TERCEIRIZADA DO HOSPITAL)</u>	0

PROFISSIONAIS PARA EXERCER AS ATIVIDADES NO POSTO DE COLETA/SANTA CASA				
ITEM	CATEGORIA PROFISSIONAL	HORÁRIO DE CADA TURNO	FORMA DE ATUAÇÃO	QUANT. TOTAL DE PROFISSIONAIS
1	BIOQUIMICO /BIOMEDICO DIURNO	12h	Analisa a reação química que ocorre dentro dos seres vivos. Em síntese, é a parte que estuda o que acontece com a substância dentro das células. Jornada de trabalho 12x36.	2
2	BIOQUIMICO /BIOMEDICO NOTURNO	12h	Analisa a reação química que ocorre dentro dos seres vivos. Em síntese, é a parte que estuda o que acontece com a substância dentro das células. Jornada de trabalho 12x36.	2
3	TECNICO DE LABORATORIO/ AUXILIAR DE LABORATORIO DIURNO	12h	Ele deve saber operar os equipamentos necessários e também lidar com o público, uma vez que pode ter contato direto com os pacientes. Auxilie os médicos a tratar seus pacientes e precisa ter muita responsabilidade nas suas atividades. Durante as funções exercidas, podemos citar coleta de sangue, realizar testes de laboratório, conduzir exames, sempre levando em consideração as orientações médicas, manter o paciente orientado sobre o processo que está sendo feito, auxiliar no diagnóstico de doenças, manusear e garantir o funcionamento dos equipamentos do laboratório. Jornada de trabalho 12x36.	6
4	TECNICO DE LABORATORIO/ AUXILIAR DE LABORATORIO NOTURNO	12h	Ele deve saber operar os equipamentos necessários e também lidar com o público, uma vez que pode ter contato direto com os pacientes. Auxilie os médicos a tratar seus pacientes e precisa ter muita responsabilidade nas suas atividades. Durante as funções exercidas, podemos citar coleta de sangue, realizar testes de laboratório, conduzir exames, sempre levando em consideração as orientações médicas, manter o paciente orientado sobre o processo que está sendo feito, auxiliar no diagnóstico de doenças, manusear e garantir o funcionamento dos equipamentos do laboratório. Jornada de trabalho 12x36.	3
8	Auxiliar de Serviços Gerais	8H	Executa serviços de limpeza, higienização, manutenção e conservação de ambientes, além das atividades de compra, recebimento, armazenamento e controle de materiais de limpeza. <u>(SERVIÇO DE LIMPEZA HOSPITALAR SERÁ REALIZADO PELA EMPRESA TERCEIRIZADA DO HOSPITAL)</u>	0

PROFISSIONAIS PARA EXERCER AS ATIVIDADES NO POSTO DE COLETA/COLÍDER				
ITEM	CATEGORIA PROFISSIONAL	HORÁRIO DE CADA TURNO	FORMA DE ATUAÇÃO	QUANT. TOTAL DE PROFISSIONAIS

Termo de Referência – Serviços – Lei nº 14.133/21
Atualização: FEV/2024 S.A.C

Assinado com senha por ERICKA CAROLINY GERALDES DA SILVA - NIVEL SUPERIOR ADMINISTRATIVO / CGOS - 10/04/2026 às 14:55:07, TANIELE ANGELO MECHI - DIR UNID HOSPITALAR / HRAFIAS - 10/04/2026 às 14:56:32, RODRIGO GUIMARAES DOS SANTOS - DIR UNID HOSPITALAR / HESC - 10/04/2026 às 15:13:28, SELMA APARECIDA DE CARVALHO - COORDENADOR / CAEACF - 10/04/2026 às 15:53:41, GRAZIELLE SCARPIN GUIMARAES - DIR UNID HOSPITALAR / HRCOL - 10/04/2026 às 15:55:53, CRISTIANE DE OLIVEIRA RODRIGUES - DIR UNID HOSPITALAR / HELFS - 10/04/2026 às 15:56:00, JEAN CARLOS ALENCAR DA SILVA - DIR UNID HOSPITALAR / HRSIN - 10/04/2026 às 15:59:02 e MARA PATRICIA FERREIRA DA PENHA - ASSESSOR EXECUTIVO I / UAS - 10/04/2026 às 16:06:37.
Documento Nº: 36003649-2247 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=36003649-2247>



SESDIC202643850
HASH: 6a1232872365138823855969346d11447aa262893d06357f06fbc612a1baec

SIGA



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SES
Secretaria
de Estado
de Saúde



Governo de
Mato
Grosso

Secretaria Adjunta de Gestão Hospitalar
Rua Júlio Domingos de Campos, s/n.
Centro Político Administrativo
78049-902, Cuiabá-MT.
(65) 3613-5419/5323
www.mt.gov.br

1	Bioquímico / Biomédico Diurno	12H	Analisar a reação química que ocorre dentro dos seres vivos. Em síntese, é a parte que estuda o que acontece com as substâncias dentro das células. Jornada de trabalho 12x36.	1
2	Bioquímico / Biomédico Noturno	12H	Analisar a reação química que ocorre dentro dos seres vivos. Em síntese, é a parte que estuda o que acontece com as substâncias dentro das células. Jornada de trabalho 12x36.	1
3	Técnico de Laboratório Diurno	12H	Ele deve saber operar os equipamentos necessários e também lidar com o público, uma vez que pode ter contato direto com os pacientes. Auxiliam os médicos a tratar seus pacientes e precisam ter muita responsabilidade nas suas atividades. Dentre as funções exercidas, podemos citar: Coleta de sangue, realizar testes de laboratório, conduzir exames, sempre levando em consideração as orientações médicas, manter o paciente orientado sobre o processo que está sendo feito; Auxiliar no diagnóstico de doenças, manusear e garantir o funcionamento dos equipamentos do laboratório. Jornada de trabalho 12x36.	3
4	Técnico de Laboratório Noturno	12H	Ele deve saber operar os equipamentos necessários e também lidar com o público, uma vez que pode ter contato direto com os pacientes. Auxiliam os médicos a tratar seus pacientes e precisam ter muita responsabilidade nas suas atividades. Dentre as funções exercidas, podemos citar: Coleta de sangue, realizar testes de laboratório, conduzir exames, sempre levando em consideração as orientações médicas, manter o paciente orientado sobre o processo que está sendo feito; Auxiliar no diagnóstico de doenças, manusear e garantir o funcionamento dos equipamentos do laboratório. Jornada de trabalho 12x36.	2
5	Auxiliar Administrativo	8H	Desempenha função de secretariado e atendimento ao público.	1
6	Auxiliar de Laboratório	8H	Profissional que desempenha no laboratório, função de apoio a execução de exames laboratoriais, auxiliando na limpeza e esterilização das bancadas de trabalho e equipamentos, além de preparação de materiais, recebendo, preparando e distribuindo-os.	1
7	Responsável Técnico	6H	Profissional legalmente habilitado que assume perante a Vigilância Sanitária a Responsabilidade Técnica do laboratório, e competências legais sobre efetuar liberação de laudos, resultados e perícias, assim como responder sobre o laboratório e possíveis erros. 06 horas alcançável até 24 horas.	1
8	Auxiliar de Serviços Gerais	8H	Executa serviços de limpeza, higienização, manutenção e conservação de ambientes, além das atividades de compra, recebimento, armazenamento e controle de materiais de limpeza. <u>(SERVIÇO DE LIMPEZA HOSPITALAR SERÁ REALIZADO PELA EMPRESA TERCEIRIZADA DO HOSPITAL)</u>	0

PROFISSIONAIS PARA EXERCER AS ATIVIDADES NO POSTO DE COLETA/METROPOLITANO DE VÁRZEA GRANDE				
ITEM	CATEGORIA PROFISSIONAL	HORÁRIO DE CADA TURNO	FORMA DE ATUAÇÃO	QUANT. TOTAL DE PROFISSIONAIS
1	Bioquímico / Biomédico Diurno	12H	Analisar a reação química que ocorre dentro dos seres vivos. Em síntese, é a parte que estuda o que acontece com as substâncias dentro das células. Jornada de trabalho 12x36.	1

Termo de Referência – Serviços – Lei nº 14.133/21
Atualização: FEV/2024 S.A.C

Assinado com senha por ERICKA CAROLINY GERALDES DA SILVA - NIVEL SUPERIOR ADMINISTRATIVO / CGOS - 10/04/2026 às 14:55:07, TANIELE ANGELO MECHI - DIR UNID HOSPITALAR / HRAFAS - 10/04/2026 às 14:56:32, RODRIGO GUIMARAES DOS SANTOS - DIR UNID HOSPITALAR / HESC - 10/04/2026 às 15:13:28, SELMA APARECIDA DE CARVALHO - COORDENADOR / CAEACF - 10/04/2026 às 15:53:41, GRAZIELLE SCARPIN GUIMARAES - DIR UNID HOSPITALAR / HRCOL - 10/04/2026 às 15:55:53, CRISTIANE DE OLIVEIRA RODRIGUES - DIR UNID HOSPITALAR / HELFS - 10/04/2026 às 15:56:00, JEAN CARLOS ALENCAR DA SILVA - DIR UNID HOSPITALAR / HRSIN - 10/04/2026 às 15:59:02 e MARA PATRICIA FERREIRA DA PENHA - ASSESSOR EXECUTIVO I / UAS - 10/04/2026 às 16:06:37.
Documento Nº: 36003649-2247 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=36003649-2247>



SIGA



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE



Secretaria Adjunta de Gestão Hospitalar
Rua Júlio Domingos de Campos, s/n.
Centro Político Administrativo
78049-902, Cuiabá-MT.
(65) 3613-5419/5323
www.mt.gov.br

2	Bioquímico / Biomédico Noturno	12H	Analisar a reação química que ocorre dentro dos seres vivos. Em síntese, é a parte que estuda o que acontece com as substâncias dentro das células. Jornada de trabalho 12x36.	1
3	Técnico de Laboratório Diurno	12H	Ele deve saber operar os equipamentos necessários e também lidar com o público, uma vez que pode ter contato direto com os pacientes. Auxiliam os médicos a tratar seus pacientes e precisam ter muita responsabilidade nas suas atividades. Dentre as funções exercidas, podemos citar: Coleta de sangue, realizar testes de laboratório, conduzir exames, sempre levando em consideração as orientações médicas, manter o paciente orientado sobre o processo que está sendo feito; Auxiliar no diagnóstico de doenças, manusear e garantir o funcionamento dos equipamentos do laboratório. Jornada de trabalho 12x36.	2
4	Técnico de Laboratório Noturno	12H	Ele deve saber operar os equipamentos necessários e também lidar com o público, uma vez que pode ter contato direto com os pacientes. Auxiliam os médicos a tratar seus pacientes e precisam ter muita responsabilidade nas suas atividades. Dentre as funções exercidas, podemos citar: Coleta de sangue, realizar testes de laboratório, conduzir exames, sempre levando em consideração as orientações médicas, manter o paciente orientado sobre o processo que está sendo feito; Auxiliar no diagnóstico de doenças, manusear e garantir o funcionamento dos equipamentos do laboratório. Jornada de trabalho 12x36.	2
5	Auxiliar Administrativo	8H	Desempenha função de secretariado e atendimento ao público.	2
6	Auxiliar de Laboratório	8H	Profissional que desempenha no laboratório, função de apoio a execução de exames laboratoriais, auxiliando na limpeza e esterilização das bancadas de trabalho e equipamentos, além de preparação de materiais, recebendo, preparando e distribuindo-os.	1
7	Responsável Técnico	6H	Profissional legalmente habilitado que assume perante a Vigilância Sanitária a Responsabilidade Técnica do laboratório, e competências legais sobre efetuar liberação de laudos, resultados e perícias, assim como responder sobre o laboratório e possíveis erros. 06 horas alcançável até 24 horas.	1
8	Auxiliar de Serviços Gerais	8H	Executa serviços de limpeza, higienização, manutenção e conservação de ambientes, além das atividades de compra, recebimento, armazenamento e controle de materiais de limpeza. <u>(SERVIÇO DE LIMPEZA HOSPITALAR SERÁ REALIZADO PELA EMPRESA TERCEIRIZADO DO HOSPITAL)</u>	0

9. MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS

9.1. A CONTRATADA deverá fornecer obrigatoriamente às Unidades Hospitalares os equipamentos abaixo listados, para ser instalados na sala de coleta dentro no Hospital afim de realizar exames de urgência, para a perfeita execução dos serviços, promovendo sua substituição quando necessário.

Hospital Regional de SINOP

ITEM	QUANTIDADE	EQUIPAMENTO
1	2	Analizador de Gases Sanguíneo

Termo de Referência – Serviços – Lei nº 14.133/21
Atualização: FEV/2024 S.A.C

Assinado com senha por ERICKA CAROLINY GERALDES DA SILVA - NIVEL SUPERIOR ADMINISTRATIVO / CGOS - 10/04/2026 às 14:55:07, TANIELE ANGELO MECHI - DIR UNID HOSPITALAR / HRAFIAS - 10/04/2026 às 14:56:32, RODRIGO GUIMARAES DOS SANTOS - DIR UNID HOSPITALAR / HESC - 10/04/2026 às 15:13:28, SELMA APARECIDA DE CARVALHO - COORDENADOR / CAEACF - 10/04/2026 às 15:53:41, GRAZIELLE SCARPIN GUIMARAES - DIR UNID HOSPITALAR / HRCOL - 10/04/2026 às 15:55:53, CRISTIANE DE OLIVEIRA RODRIGUES - DIR UNID HOSPITALAR / HELFS - 10/04/2026 às 15:56:00, JEAN CARLOS ALENCAR DA SILVA - DIR UNID HOSPITALAR / HRSIN - 10/04/2026 às 15:59:02 e MARA PATRICIA FERREIRA DA PENHA - ASSESSOR EXECUTIVO I / UAS - 10/04/2026 às 16:06:37.
Documento Nº: 36003649-2247 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=36003649-2247>





Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE



Secretaria Adjunta de Gestão Hospitalar
Rua Júlio Domingos de Campos, s/n.
Centro Político Administrativo
78049-902, Cuiabá-MT.
(65) 3613-5419/5323
www.mt.gov.br

2	2	Analizador de Íons Seletivo
3	3	Centrífugas
4	2	Cadeiras de coleta
5	0	Dosador de Enzimas Cardíacas Portátil - Sistema Ponto de atendimento de marcadores cardíacos
6	3	Computador e Nobreak
7	3	Cadeira de escritório
8	1	Frigobar
9	1	Leitor biométrico
10	1	Maca
Impressora Laser/Jato de Tinta (1), Impressora de etiqueta (1); Aparelho de Ar Condicionado (1)		

Hospital Regional de Alta Floresta

ITEM	QUANTIDADE	EQUIPAMENTO
1	2	Analizador de Gases Sanguíneo
2	1	Analizador de Íons Seletivo
3	3	Centrífugas
4	3	Cadeiras de coleta
5	2	Dosador de Enzimas Cardíacas Portátil - Sistema Ponto de atendimento de marcadores cardíacos
6	3	Computadores e nobreak
7	3	Cadeira de escritório
8	4	Frigobar
9	3	Leitor biométrico
10	2	Maca
Impressora Laser/Jato de Tinta (1), Impressora de etiqueta (1); Aparelho de Ar Condicionado (1)		

Hospital Estadual Santa Casa

ITEM	QUANTIDADE	EQUIPAMENTO
1	4	Analizador de Gases Sanguíneo
2	4	Analizador de Íons Seletivo

Termo de Referência – Serviços – Lei nº 14.133/21
Atualização: FEV/2024 S.A.C

Assinado com senha por ERICKA CAROLINY GERALDES DA SILVA - NIVEL SUPERIOR ADMINISTRATIVO / CGOS - 10/04/2026 às 14:55:07, TANIELE ANGELO MECHI - DIR UNID HOSPITALAR / HRAFAS - 10/04/2026 às 14:56:32, RODRIGO GUIMARAES DOS SANTOS - DIR UNID HOSPITALAR / HESC - 10/04/2026 às 15:13:28, SELMA APARECIDA DE CARVALHO - COORDENADOR / CAEACF - 10/04/2026 às 15:53:41, GRAZIELLE SCARPIN GUIMARAES - DIR UNID HOSPITALAR / HRCOL - 10/04/2026 às 15:55:53, CRISTIANE DE OLIVEIRA RODRIGUES - DIR UNID HOSPITALAR / HELFS - 10/04/2026 às 15:56:00, JEAN CARLOS ALENCAR DA SILVA - DIR UNID HOSPITALAR / HRSIN - 10/04/2026 às 15:59:02 e MARA PATRICIA FERREIRA DA PENHA - ASSESSOR EXECUTIVO I / UAS - 10/04/2026 às 16:06:37.
Documento Nº: 36003649-2247 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=36003649-2247>

SESDIC202643850
HASH: 6812328723651388203855969346d11447aa262893d0635706fbc612a1baec. Documento digital disponível em <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/AD7X-RG-TV-YR.L8-D5QD>.





Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SES
Secretaria
de Estado
de Saúde



Governo de
Mato
Grosso

Secretaria Adjunta de Gestão Hospitalar

Rua Júlio Domingos de Campos, s/n.
Centro Político Administrativo
78049-902, Cuiabá-MT.
(65) 3613-5419/5323
www.mt.gov.br

3	2	Centrífugas
4	5	Cadeiras de coleta
5	2	Dosador de Enzimas Cardíacas Portátil - Sistema Ponto de atendimento de marcadores cardíacos
6	6	Computadores e nobreak
7	5	Cadeira de escritório
8	1	Frigobar
9	0	Leitor biométrico
10	1	Maca
Impressora Laser/Jato de Tinta (1), Impressora de etiqueta (1); Aparelho de Ar Condicionado (1)		

Hospital Metropolitano de Várzea Grande

ITEM	QUANTIDADE	EQUIPAMENTO
1	4	Analizador de Gases Sanguíneo
2	4	Analizador de Íons Seletivo
3	2	Centrífugas
4	5	Cadeiras de coleta
5	2	Dosador de Enzimas Cardíacas Portátil - Sistema Ponto de atendimento de marcadores cardíacos
6	6	Computadores e nobreak
7	5	Cadeira de escritório
8	1	Frigobar
9	0	Leitor biométrico
10	1	Maca
Impressora Laser/Jato de Tinta (1), Impressora de etiqueta (1); Aparelho de Ar Condicionado (1)		

Hospital Regional de Colíder

ITEM	QUANTIDADE	EQUIPAMENTO
1	1	Analizador de Gases Sanguíneo
2	1	Analizador de Íons Seletivo
3	1	Centrífugas

Termo de Referência – Serviços – Lei nº 14.133/21
Atualização: FEV/2024 S.A.C

Assinado com senha por ERICKA CAROLINY GERALDES DA SILVA - NIVEL SUPERIOR ADMINISTRATIVO / CGOS - 10/04/2026 às 14:55:07, TANIELE ANGELO MECHI - DIR UNID HOSPITALAR / HRAFAS - 10/04/2026 às 14:56:32, RODRIGO GUIMARAES DOS SANTOS - DIR UNID HOSPITALAR / HESC - 10/04/2026 às 15:13:28, SELMA APARECIDA DE CARVALHO - COORDENADOR / CAEACF - 10/04/2026 às 15:53:41, GRAZIELLE SCARPIN GUIMARAES - DIR UNID HOSPITALAR / HRCOL - 10/04/2026 às 15:55:53, CRISTIANE DE OLIVEIRA RODRIGUES - DIR UNID HOSPITALAR / HELFS - 10/04/2026 às 15:56:00, JEAN CARLOS ALENCAR DA SILVA - DIR UNID HOSPITALAR / HRSIN - 10/04/2026 às 15:59:02 e MARA PATRICIA FERREIRA DA PENHA - ASSESSOR EXECUTIVO I / UAS - 10/04/2026 às 16:06:37.
Documento Nº: 36003649-2247 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=36003649-2247>





Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE



Secretaria Adjunta de Gestão Hospitalar
Rua Júlio Domingos de Campos, s/n.
Centro Político Administrativo
78049-902, Cuiabá-MT.
(65) 3613-5419/5323
www.mt.gov.br

4	1	Cadeiras de coleta
5	1	Dosador de Enzimas Cardíacas Portátil - Sistema Ponto de atendimento de marcadores cardíacos
6	1	Computadores e nobreak
7	1	Cadeira de escritório
8	1	Frigobar /geladeira
9	1	Leitor biométrico
10	1	Maca
Itens que serão verificados na visita técnica: termômetro (2), mural/quadro (1), mesa (2), lixeira (2) e armário de aço com portas (1) Impressora Laser/Jato de Tinta (1), Impressora de etiqueta (1); Aparelho de Ar Condicionado (1)		

9.1.1. Outros itens necessários para o posto de coleta :Lixeiras para resíduos comuns, Lixeiras para resíduos infectantes, suportes para caixa coletora de resíduos perfurocortantes, dispenser de Papel Toalha em conformidade a RDC nº 786/2023;

9.1.2. INFRAESTRUTURA GERAL (verificação in loco/visita técnica): Bancadas de baixa ou nenhuma porosidade; Cubas de inox com torneira de acionamento por punho; Armários embutidos nas dimensões das bancadas, em conformidade a RDC nº 786/2023;

9.1.3 Cabe à empresa contratada a instalação em comodato de Equipamento de Gasometria, para a realização dos exames conforme demanda e com resultados imediatos para atender às solicitações médicas de urgência/emergência, liberando posteriormente o Laudo por Profissional Habilitado. O funcionário disponibilizado pela contratada deverá receber treinamento técnico para operacionalizar o equipamento. A empresa contratada deverá ter um backup, que ficará no Laboratório para substituição imediata dos Gasômetros da unidade em caso de problemas técnicos. Em caso de substituição do Gasômetro por parada técnica, o mesmo deve ser substituído no prazo de 24 horas.

9.2. Os uniformes a serem fornecidos pelo contratado e seus empregados deverão ser condizentes com a atividade a ser desempenhadas no órgão contratante, compreendendo peças para as estações climáticas do ano, sem qualquer repasse do custo para o empregado, observando o disposto nos itens seguintes:

9.2.1. Disponibilizar uniformes/jalecos, EPI/EPCS conforme PCMSO da unidade hospitalar ou ainda, crachás de identificação para os profissionais em atividade na Unidade, sendo o crachá de uso obrigatório e condicionante a entrada na Unidade Hospitalar, os uniformes deverão ser substituídos a cada 06 meses ou em menor prazo, caso estejam sem condições de uso.

9.2.2 No caso de empregada gestante, os uniformes deverão ser apropriados para a situação, substituindo-os sempre que estiverem apertados;

9.2.3 Os uniformes deverão ser entregues mediante recibo, cuja cópia, devidamente acompanhada do original para conferência, deverá ser enviada ao servidor responsável pela fiscalização do contrato.

10. VISTORIA

10.1. É oportuna a realização de vistoria prévia neste caso, tendo em vista que para garantir a compatibilidade do serviço a ser executado com as condições existentes nesta instituição, a empresa licitante por intermédio de seu Responsável, poderá a seu critério realizar visita técnica nas Unidades Hospitalares da SES/MT contempladas neste termo, com o intuito de efetuar os levantamentos necessários ao desenvolvimento de seus trabalhos, inteirar-se das condições, dimensões dos

Termo de Referência – Serviços – Lei nº 14.133/21
Atualização: FEV/2024 S.A.C

Assinado com senha por ERICKA CAROLINY GERALDES DA SILVA - NIVEL SUPERIOR ADMINISTRATIVO / CGOS - 10/04/2026 às 14:55:07, TANIELE ANGELO MECHI - DIR UNID HOSPITALAR / HRAFAS - 10/04/2026 às 14:56:32, RODRIGO GUIMARAES DOS SANTOS - DIR UNID HOSPITALAR / HESC - 10/04/2026 às 15:13:28, SELMA APARECIDA DE CARVALHO - COORDENADOR / CAEACF - 10/04/2026 às 15:53:41, GRAZIELLE SCARPIN GUIMARAES - DIR UNID HOSPITALAR / HRCOL - 10/04/2026 às 15:55:53, CRISTIANE DE OLIVEIRA RODRIGUES - DIR UNID HOSPITALAR / HELFS - 10/04/2026 às 15:56:00, JEAN CARLOS ALENCAR DA SILVA - DIR UNID HOSPITALAR / HRSIN - 10/04/2026 às 15:59:02 e MARA PATRICIA FERREIRA DA PENHA - ASSESSOR EXECUTIVO I / UAS - 10/04/2026 às 16:06:37.
Documento Nº: 36003649-2247 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=36003649-2247>





Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE



Secretaria Adjunta de Gestão Hospitalar
Rua Júlio Domingos de Campos, s/n.
Centro Político Administrativo
78049-902, Cuiabá-MT.
(65) 3613-5419/5323
www.mt.gov.br

eventos e grau de dificuldades existentes, de modo a não incorrer em omissões as quais jamais poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de acréscimos de serviços;

10.2. A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim;

10.3. O horário para realização da vistoria será de segunda à sexta-feira, das 08h às 11h e das 14h às 16h, deverão ser agendadas, com um dia de antecedência através do telefone e representante da Unidade na planilha abaixo, até 05 (cinco) dias úteis antes da realização do certame licitatório, sendo possível a disponibilização de data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia, caso seja solicitado pelo licitante em tempo hábil.

UNIDADES HOSPITALARES	REPRESENTANTE	TELEFONE
HOSPITAL ESTADUAL SANTA CASA	LAÍS MOTA ALVES	(65) 99231-1826
HOSPITAL ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA	CRISTIANE DAS DORES INÁCIO FERREIRA	(65) 99224-9092
HOSPITAL REGIONAL DE ALTA FLORESTA "ALBERT SABIN"	THAIS FOGAÇA CARDOSO	(66) 99991-4477
HOSPITAL REGIONAL DE SINOP "JORGE DE ABREU"	DIVINA MARIA DO CARMO GONÇALVES	(66) 99607-1290
HOSPITAL REGIONAL DE COLÍDER "DR. MASAMITSU TAKAMO"	ELIZANGELA PEREIRA DOS SANTOS RIBEIRO	(66) 99637-7776

10.4. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria

10.5. Após realização da vistoria, o licitante deve emitir atestado de que realizou a vistoria e conhece o local de prestação de serviços, devendo apresentar esse atestado junto com os demais documentos de habilitação DECLARAÇÃO – modelo ANEXO III deste termo;

10.6. A licitante poderá optar por não realizar a vistoria, caso em que deverá atestar o conhecimento pleno das condições e peculiaridade da contratação, mediante declaração formal, podendo indicar que:

10.6.1 Conhece o local do serviço, além das respectivas condições de execução e que em outro momento já compareceu no local. (ANEXO II);

10.6.2. Não conhece o local, contudo tem ciência das condições e peculiaridades da contratação em sua plenitude.

10.7. Em qualquer caso, a declaração deverá ser firmada pelo responsável técnico ou pelo responsável legal pelo licitante, que possua condições de se responsabilizar pela execução dos serviços a serem contratados.

10.8. A não realização da vistoria não da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contrato assumir os ônus dos serviços decorrentes.

11. MODELO DE GESTÃO

11.1 O regime de execução contratual, prazo de execução, local de execução e forma de execução, assim como os prazos e condições estão indicados no item 7 deste termo de referência.

12. FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

Termo de Referência – Serviços – Lei nº 14.133/21
Atualização: FEV/2024 S.A.C

Assinado com senha por ERICKA CAROLINY GERALDES DA SILVA - NIVEL SUPERIOR ADMINISTRATIVO / CGOS - 10/04/2026 às 14:55:07, TÂNIELE ANGELO MECHI - DIR UNID HOSPITALAR / HRAFAS - 10/04/2026 às 14:56:32, RODRIGO GUIMARAES DOS SANTOS - DIR UNID HOSPITALAR / HESC - 10/04/2026 às 15:13:28, SELMA APARECIDA DE CARVALHO - COORDENADOR / CAEACF - 10/04/2026 às 15:53:41, GRAZIELLE SCARPIN GUIMARAES - DIR UNID HOSPITALAR / HRCOL - 10/04/2026 às 15:55:53, CRISTIANE DE OLIVEIRA RODRIGUES - DIR UNID HOSPITALAR / HELFS - 10/04/2026 às 15:56:00, JEAN CARLOS ALENCAR DA SILVA - DIR UNID HOSPITALAR / HRSIN - 10/04/2026 às 15:59:02 e MARA PATRICIA FERREIRA DA PENHA - ASSESSOR EXECUTIVO I / UAS - 10/04/2026 às 16:06:37.
Documento Nº: 36003649-2247 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=36003649-2247>





Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE



Secretaria Adjunta de Gestão Hospitalar
Rua Júlio Domingos de Campos, s/n.
Centro Político Administrativo
78049-902, Cuiabá-MT.
(65) 3613-5419/5323
www.mt.gov.br

12.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas do Decreto Estadual nº 1.525/2022 e da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

12.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostilamento.

12.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou, em caso de afastamentos legais, pelos respectivos substitutos.

12.4. Os gestores e fiscais de contrato devem ser previamente designados, por portaria geral ou específica, respeitadas as exigências do art. 308 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, e cientificados de forma expressa, preferencialmente por meio eletrônico, bem como os titulares e substitutos, conforme § 4º do art. 308 do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

12.5. Não obstante o contratado seja o único e exclusivo responsável pela execução do Contrato, o contratante reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre a execução do objeto contratado.

12.6. Para efeito de gestão dos contratos originados desta operação, quando for o caso, serão utilizadas as seguintes definições:

12.7. Gestor do Contrato – Trata-se de servidor da unidade administrativa de controle ou equivalente, diretamente responsável pela disponibilização do bem às demais unidades administrativas do órgão ou entidade, devendo ser indicado em Contrato, sendo responsável por aplicar as ações estabelecidas no art. 14 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, bem como:

12.7.1. Aplicar todas as determinações e normas de conduta, acompanhamento e fiscalização de contrato previstas em manual de gerenciamento de contrato, caso houver, e aquelas decorrentes da legislação aplicável.

12.7.2. Aplicar as orientações e determinações oriundas dos Órgãos de Controle Interno e Externo e as previstas nos instrumentos legais.

12.7.3. Assinar as notas fiscais juntamente com o fiscal do contrato, assinar também as escalas de trabalho, os relatórios de atendimentos, e todos os documentos necessários para comprovação da prestação de serviço e da instrução do processo de pagamento.

12.7.4. Atentar aos valores a serem pagos, mantendo cuidado para que os pagamentos não ultrapassem o valor do contrato.

12.7.5. Acompanhar, analisar e assinar os relatórios que por ventura venham a ser emitidos pelo Fiscal do contrato. Havendo qualquer apontamento que acuse atraso ou descumprimento da aquisição/serviço, o gestor deverá notificar a contratada solicitando justificativa e o cumprimento no prazo estabelecido pela Unidade demandante.

12.7.6. Quaisquer outras atribuições que a Administração julgar necessárias e convenientes para o excelente andamento do contrato.

12.7.7. Emitir a ordem de fornecimento.

Termo de Referência – Serviços – Lei nº 14.133/21
Atualização: FEV/2024 S.A.C

Assinado com senha por ERICKA CAROLINY GERALDES DA SILVA - NIVEL SUPERIOR ADMINISTRATIVO / CGOS - 10/04/2026 às 14:55:07, TANIELE ANGELO MECHI - DIR UNID HOSPITALAR / HRAFAS - 10/04/2026 às 14:56:32, RODRIGO GUIMARAES DOS SANTOS - DIR UNID HOSPITALAR / HESC - 10/04/2026 às 15:13:28, SELMA APARECIDA DE CARVALHO - COORDENADOR / CAEACF - 10/04/2026 às 15:53:41, GRAZIELLE SCARPIN GUIMARAES - DIR UNID HOSPITALAR / HRCOL - 10/04/2026 às 15:55:53, CRISTIANE DE OLIVEIRA RODRIGUES - DIR UNID HOSPITALAR / HELFS - 10/04/2026 às 15:56:00, JEAN CARLOS ALENCAR DA SILVA - DIR UNID HOSPITALAR / HRSIN - 10/04/2026 às 15:59:02 e MARA PATRICIA FERREIRA DA PENHA - ASSESSOR EXECUTIVO I / UAS - 10/04/2026 às 16:06:37.
Documento Nº: 36003649-2247 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=36003649-2247>





Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE



Secretaria Adjunta de Gestão Hospitalar
Rua Júlio Domingos de Campos, s/n.
Centro Político Administrativo
78049-902, Cuiabá-MT.
(65) 3613-5419/5323
www.mt.gov.br

12.8. Fiscal do Contrato – Trata-se de agente público indicado pelo Gestor do Contrato, preferencialmente, entre servidores que preencham os requisitos técnicos-profissionais aplicáveis, sendo responsável por aplicar as ações estabelecidas no art. 15 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, bem como:

12.8.1. Prestar informações e esclarecimentos ao preposto da Contratada, sempre que for preciso.

12.8.2. Desempenhar com eficiência e zelo todas as atribuições a ele incumbidas na legislação aplicável, em especial aquelas indicadas no art. 312 do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

12.8.3. Orientar: estabelecer diretrizes da área técnica de Análise Clínica, dar e receber informações sobre a execução do contrato;

12.8.4. O fiscal deverá acompanhar e fiscalizar a conformidade do objeto de acordo com a legislação vigente, as especificações técnicas e quantidades contidas neste Termo de Referência, de forma a assegurar o perfeito cumprimento dos serviços;

12.8.5. É resguardado ao contratante o livre acesso aos Laboratórios Clínicos, bem como a fiscalização dos serviços prestados, averiguação dos equipamentos e materiais utilizados, observação do método de armazenamento e transporte, solicitação de relatório de produtividade e demais documentos pertinentes

12.8.6. Interditar: paralisar a execução do contrato por estar em desacordo com o pactuado.

12.8.7. Intervir: assumir a execução do contrato.

12.8.8. Informar: a Administração o cometimento de falhas e irregularidades detectadas pela Contratada que implique comprometimento da aquisição e/ou aplicação de penalidades previstas; e noticiar os casos de afastamento em virtude de férias, licenças ou outros motivos, para que o substituto (suplente) possa assumir a gestão do contrato, evitando prejuízos, interrupções e suspensão das atividades de fiscalização.

12.8.9. Ter total conhecimento do contrato e suas cláusulas.

12.8.10. Zelar pelo bom relacionamento com a Contratada, mantendo um comportamento ético, probo e cortês.

12.8.11. Conferir os dados das notas/faturas antes de atestá-las, promovendo as correções devidas e arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes.

12.8.12. Acompanhar e controlar, quando for o caso, as entregas e o estoque de materiais de reposição, destinados à execução do objeto contratado, principalmente quanto à sua quantidade e qualidade.

12.8.13. Acompanhar o saldo do Contrato, a fim de evitar que seu valor seja extrapolado.

12.8.14. Formalizar, sempre, os entendimentos com a Contratada ou seu Preposto, adotando todas as medidas que permitam compatibilizar as obrigações bilaterais.

12.8.15. Avaliar constantemente a qualidade da execução contratual, propondo, sempre que cabíveis medidas que visem reduzir gastos e racionalizar os serviços.

12.8.16. Observar rigorosamente os princípios legais e éticos em todos os atos inerentes às suas atribuições, agindo com transparência no desempenho das suas atividades.

12.8.17. Caberá ao Fiscal, além das que perfazem na legislação vigente, Lei nº 14.133/2021, conferir e atestar a Nota Fiscal emitida pela Contratada.

Termo de Referência – Serviços – Lei nº 14.133/21
Atualização: FEV/2024 S.A.C

Assinado com senha por ERICKA CAROLINY GERALDES DA SILVA - NIVEL SUPERIOR ADMINISTRATIVO / CGOS - 10/04/2026 às 14:55:07, TANIELE ANGELO MECHI - DIR UNID HOSPITALAR / HRAFAS - 10/04/2026 às 14:56:32, RODRIGO GUIMARAES DOS SANTOS - DIR UNID HOSPITALAR / HESC - 10/04/2026 às 15:13:28, SELMA APARECIDA DE CARVALHO - COORDENADOR / CAEACF - 10/04/2026 às 15:53:41, GRAZIELLE SCARPIN GUIMARAES - DIR UNID HOSPITALAR / HRCOL - 10/04/2026 às 15:55:53, CRISTIANE DE OLIVEIRA RODRIGUES - DIR UNID HOSPITALAR / HELFS - 10/04/2026 às 15:56:00, JEAN CARLOS ALENCAR DA SILVA - DIR UNID HOSPITALAR / HRSIN - 10/04/2026 às 15:59:02 e MARA PATRICIA FERREIRA DA PENHA - ASSESSOR EXECUTIVO I / UAS - 10/04/2026 às 16:06:37.
Documento Nº: 36003649-2247 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=36003649-2247>





Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE



Secretaria Adjunta de Gestão Hospitalar
Rua Júlio Domingos de Campos, s/n.
Centro Político Administrativo
78049-902, Cuiabá-MT.
(65) 3613-5419/5323
www.mt.gov.br

12.9. As fiscalizações Técnicas e Setoriais devem observar as seguintes diretrizes:

12.10. Realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços;

12.11. Devem ser evitadas ordens diretas do contratante dirigidas aos terceirizados. As solicitações de serviços devem ser dirigidas ao preposto da empresa. Da mesma forma, eventuais reclamações ou cobranças relacionadas aos empregados terceirizados devem ser dirigidas ao preposto;

12.11.1. Toda e qualquer alteração na forma de prestação do serviço, como a negociação de folgas ou a compensação de jornada, deve ser evitada, uma vez que essa conduta é exclusiva do contratado;

12.11.2. Devem ser conferidos, por amostragem, diariamente, os empregados terceirizados que estão prestando serviços e em quais funções, e se estão cumprindo a jornada de trabalho;

12.11.3. Verificar a existência de condições insalubres ou de periculosidade no local de trabalho, cuja presença levará ao pagamento dos respectivos adicionais aos empregados. Tais condições obrigam a empresa a fornecer determinados Equipamentos de Proteção Individual (EPI).

12.12. A fiscalização deverá emitir informação ou relatório a respeito de todos os atos do contratado relativos à execução do Contrato, quando couber, em especial quanto à aplicação de sanções, alterações, prorrogações e rescisão do Contrato;

12.13. A fiscalização deverá, em seu relatório de avaliação da qualidade dos bens, identificar e quantificar as ocorrências eventualmente praticadas pelo contratado no período de faturamento, com vistas a aplicar multas/glosas no pagamento da fatura.

12.14. Todas as ocorrências devem ser documentalmente comprovadas e anexadas ao Relatório a ser elaborado conforme estabelecido no art. 294 do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

12.15. O Relatório é o ato administrativo que concretiza o recebimento provisório.

12.16. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

12.17. A operacionalização e o controle da execução contratual deverão ser realizados por meio do Sistema de Aquisição Governamentais – Contratos, disponibilizado pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão;

12.18. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

12.19. As atividades de fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à gestão do contrato.

12.20. O contratado poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

12.21. A hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções ao contratado de acordo com as regras previstas neste contrato.

Termo de Referência – Serviços – Lei nº 14.133/21
Atualização: FEV/2024 S.A.C

Assinado com senha por ERICKA CAROLINY GERALDES DA SILVA - NIVEL SUPERIOR ADMINISTRATIVO / CGOS - 10/04/2026 às 14:55:07, TANIELE ANGELO MECHI - DIR UNID HOSPITALAR / HRAFAS - 10/04/2026 às 14:56:32, RODRIGO GUIMARAES DOS SANTOS - DIR UNID HOSPITALAR / HESC - 10/04/2026 às 15:13:28, SELMA APARECIDA DE CARVALHO - COORDENADOR / CAEACF - 10/04/2026 às 15:53:41, GRAZIELLE SCARPIN GUIMARAES - DIR UNID HOSPITALAR / HRCOL - 10/04/2026 às 15:55:53, CRISTIANE DE OLIVEIRA RODRIGUES - DIR UNID HOSPITALAR / HELFS - 10/04/2026 às 15:56:00, JEAN CARLOS ALENCAR DA SILVA - DIR UNID HOSPITALAR / HRSIN - 10/04/2026 às 15:59:02 e MARA PATRICIA FERREIRA DA PENHA - ASSESSOR EXECUTIVO I / UAS - 10/04/2026 às 16:06:37.
Documento Nº: 36003649-2247 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=36003649-2247>





Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE



Secretaria Adjunta de Gestão Hospitalar
Rua Júlio Domingos de Campos, s/n.
Centro Político Administrativo
78049-902, Cuiabá-MT.
(65) 3613-5419/5323
www.mt.gov.br

12.22 A fiscalização administrativa poderá ser efetivada com base em critérios estatísticos, levando-se em consideração falhas que impactem o contrato como um todo e não apenas erros e falhas eventuais no pagamento de alguma vantagem a um determinado empregado.

12.23. Na fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas e sociais exigir-se-á, dentre outras, as comprovações indicadas no art. 30 da IN 01/2020/SEPLAG (os documentos poderão ser originais ou cópias autenticadas por cartório competente ou por servidor da Administração), no caso de empresas regidas pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

12.24. O descumprimento das obrigações trabalhistas ou a não manutenção das condições de habilitação pelo contratado poderá dar ensejo à rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções.

12.25. O contratante poderá conceder prazo para que o contratado regularize suas obrigações trabalhistas ou suas condições de habilitação, sob pena de rescisão contratual, quando não identificar má-fé ou a incapacidade de correção.

12.26 A fiscalização administrativa observará ainda as seguintes diretrizes:

12.26.1. Fiscalização inicial (no momento em que a prestação de serviços é iniciada):

12.26.1.1. Será elaborada planilha-resumo de todo o contrato administrativo, com informações sobre todos os empregados terceirizados que prestam serviços, com os seguintes dados: nome completo, número de inscrição no CPF, função exercida, salário, adicionais, gratificações, benefícios recebidos, sua especificação e quantidade (vale-transporte, auxílio-alimentação), horário de trabalho, férias, licenças, faltas, ocorrências e horas extras trabalhadas;

12.26.1.2. As anotações contidas na CTPS dos empregados serão conferidas, a fim de que se possa verificar se as informações nelas inseridas coincidem com as informações fornecidas pelo contratado e pelo empregado. Devem ser observadas, com especial atenção, a data de início do contrato de trabalho, a função exercida, a remuneração (corretamente discriminada em salário-base, adicionais e gratificações) jornada de trabalho, além de demais alterações dos contratos de trabalho. A fiscalização das Carteiras de Trabalho e Previdência Social (CTPS) poderá ser feita por amostragem;

12.26.1.3. O número de terceirizados por função, deve coincidir com o previsto no início dos serviços junto a Unidade Hospitalar.

12.26.1.4. O salário não pode ser inferior ao previsto no contrato administrativo e na Convenção Coletiva de Trabalho da Categoria (CCT), salvo nas condições de jornada reduzida de trabalho;

12.26.1.5. Serão consultadas eventuais obrigações adicionais constantes na CCT para o contratado;

12.26.1.6. Será estabelecido mecanismo de controle da utilização dos materiais empregados nos contratos, para efeito de acompanhamento da execução do objeto, bem como para subsidiar a estimativa para as futuras contratações;

12.26.1.7. A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento do contratado que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido no contrato, na planilha de custos e formação de preços e seus anexos, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como marca, qualidade e forma de uso.

12.26.2. Fiscalização mensal (a ser feita antes do pagamento da fatura):

12.26.2.1. Deve ser feita a retenção da contribuição previdenciária no valor de 11% (onze por cento) sobre o valor da fatura e dos impostos incidentes sobre a prestação do serviço;

12.26.2.2. Serão exigidas as Certidões Negativas de Débito relativas às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, inclusive de Dívida Ativa, o Certificado de Regularidade do FGTS e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Termo de Referência – Serviços – Lei nº 14.133/21
Atualização: FEV/2024 S.A.C

Assinado com senha por ERICKA CAROLINY GERALDES DA SILVA - NIVEL SUPERIOR ADMINISTRATIVO / CGOS - 10/04/2026 às 14:55:07, TANIELE ANGELO MECHI - DIR UNID HOSPITALAR / HRAFAS - 10/04/2026 às 14:56:32, RODRIGO GUIMARAES DOS SANTOS - DIR UNID HOSPITALAR / HESC - 10/04/2026 às 15:13:28, SELMA APARECIDA DE CARVALHO - COORDENADOR / CAEACF - 10/04/2026 às 15:53:41, GRAZIELLE SCARPIN GUIMARAES - DIR UNID HOSPITALAR / HRCOL - 10/04/2026 às 15:55:53, CRISTIANE DE OLIVEIRA RODRIGUES - DIR UNID HOSPITALAR / HELFS - 10/04/2026 às 15:56:00, JEAN CARLOS ALENCAR DA SILVA - DIR UNID HOSPITALAR / HRSIN - 10/04/2026 às 15:59:02 e MARA PATRICIA FERREIRA DA PENHA - ASSESSOR EXECUTIVO I / UAS - 10/04/2026 às 16:06:37.
Documento Nº: 36003649-2247 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=36003649-2247>





Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE



Secretaria Adjunta de Gestão Hospitalar
Rua Júlio Domingos de Campos, s/n.
Centro Político Administrativo
78049-902, Cuiabá-MT.
(65) 3613-5419/5323
www.mt.gov.br

12.27. O contratante fiscalizará o cumprimento, pelo contratado, das obrigações e encargos sociais e trabalhistas, no que se refere à execução do contrato, exigindo os documentos solicitados no contrato, bem como outros previstos em norma ou que se entenda necessários ao bom andamento dos serviços.

12.28. Caso o contratante ache necessário esclarecimentos sobre o não cumprimento das obrigações sociais e trabalhistas que impliquem indagações de caráter técnico ou em qualquer outra hipótese de exceção, deverá ser encaminhada justificativa formal à fiscalização do contrato, para que esta, caso entenda necessário, decida sobre a dilação do prazo para resposta do contratado.

12.29. O contratante deve comunicar oficialmente, por escrito, ao preposto do contratado quando não houver necessidade de substituição de profissional nas ocorrências de ausência temporária, como falta, gozo de férias ou afastamentos legais de qualquer natureza.

12.30. Cabe ao contratado atender prontamente a quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, sem que disso decorra qualquer ônus para o contratante, não implicando a atividade de acompanhamento e fiscalização em qualquer exclusão ou redução da responsabilidade do contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade e, na ocorrência desta, tampouco a co-responsabilidade do contratante ou de seus agentes.

12.31. Cabe ao contratante prestar informações e esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante ou preposto do contratado.

12.32. É obrigação dos responsáveis pela fiscalização rejeitar quaisquer serviços quando entender que a sua execução está fora dos padrões técnicos e de qualidade definidos no Contrato.

12.33. A fiscalização do contratante terá livre acesso aos locais de trabalho da mão-de-obra do contratado, não permitindo que as tarefas sejam executadas em desacordo com as preestabelecidas.

12.34. A fiscalização do contrato deverá observar todas as regras previstas na Instrução Normativa nº 001/2020/SEPLAG/MT, publicada no Diário Oficial de 20 janeiro de 2020.

12.35. A fiscalização exercida pelo contratante durante a execução dos serviços, não exclui a responsabilidade do contratado, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades resultantes da má prestação dos serviços, de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência deste, não implica co-responsabilidade do contratante ou de seus agentes e prepostos.

13. CRITÉRIO DE RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

13.1. RECEBIMENTO PROVISÓRIO

13.1.1. O recebimento provisório dar-se-á por servidor ou comissão indicado pelo contratante.

13.1.2. Ao final da execução de cada período mensal, deverá ser apurado o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, realizada análise de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos no Instrumento de Medição de Resultado (IMR), conforme modelo (ANEXO IV) a este instrumento, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos ao contratado, registrando-se constatações em relatório.

13.1.3. Após a apuração do IMR, a fiscalização deverá emitir relatório detalhado, contendo o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato. Deverão também ser anexados os demais documentos que o responsável julgar necessário e, encontrando irregularidade, fixará prazo para correção. Sendo aprovado o recebimento, o responsável autorizará a emissão da Nota Fiscal;

13.1.4. A fiscalização notificará o contratado para se for o caso, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, impugnar os apontamentos do Relatório ou emitir a Nota Fiscal/Fatura no valor apurado.

Termo de Referência – Serviços – Lei nº 14.133/21
Atualização: FEV/2024 S.A.C

Assinado com senha por ERICKA CAROLINY GERALDES DA SILVA - NIVEL SUPERIOR ADMINISTRATIVO / CGOS - 10/04/2026 às 14:55:07, TANIELE ANGELO MECHI - DIR UNID HOSPITALAR / HRAFIAS - 10/04/2026 às 14:56:32, RODRIGO GUIMARAES DOS SANTOS - DIR UNID HOSPITALAR / HESC - 10/04/2026 às 15:13:28, SELMA APARECIDA DE CARVALHO - COORDENADOR / CAEACF - 10/04/2026 às 15:53:41, GRAZIELLE SCARPIN GUIMARAES - DIR UNID HOSPITALAR / HRCOL - 10/04/2026 às 15:55:53, CRISTIANE DE OLIVEIRA RODRIGUES - DIR UNID HOSPITALAR / HELFS - 10/04/2026 às 15:56:00, JEAN CARLOS ALENCAR DA SILVA - DIR UNID HOSPITALAR / HRSIN - 10/04/2026 às 15:59:02 e MARA PATRICIA FERREIRA DA PENHA - ASSESSOR EXECUTIVO I / UAS - 10/04/2026 às 16:06:37.
Documento Nº: 36003649-2247 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=36003649-2247>





Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE



Secretaria Adjunta de Gestão Hospitalar
Rua Júlio Domingos de Campos, s/n.
Centro Político Administrativo
78049-902, Cuiabá-MT.
(65) 3613-5419/5323
www.mt.gov.br

13.1.5. Na hipótese de o contratado apresentar impugnação ao Relatório, a fiscalização emitirá novo Relatório, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, com a análise dos argumentos do contratado. O contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços, bem como constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

13.1.6. Comunicar à empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização, com base no Instrumento de Medição de Resultado (IMR). - ANEXO IV

13.1.7. O relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato.

13.2. RECEBIMENTO DEFINITIVO

13.2.1. Os serviços serão **recebidos definitivamente** no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados do recebimento provisório, por **servidor ou comissão** designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo as seguintes diretrizes:

13.2.1.1. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando ao contratado, por escrito, as respectivas correções.

13.2.1.2. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas.

13.2.1.3. Realizar a aposição de assinatura e carimbo nas vias do Documento Auxiliar da NF-e (Danfe) ou na Nota Fiscal, emitida pelo contratado para os serviços prestados.

13.2.2. Na hipótese de irregularidade não sanada pelo contratado, a fiscalização reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à autoridade superior, para procedimentos inerentes à apuração dos fatos e à aplicação das penalidades cabíveis.

13.3. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, bem como não exclui a responsabilidade pela garantia do(s) serviço(s) executado(s) por vícios ou disparidades em relação às com as especificações estabelecidas, verificadas posteriormente, garantindo-se ao contratante as faculdades previstas no art. 18 da Lei nº 8.078/90.

14. CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

14.1. A apresentação dos documentos com o propósito de comprovar a habilitação será feita na forma do art. 131, § 1º do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

14.2. A Licitante deverá apresentar, a título de habilitação, os documentos relativos à habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista, à qualificação econômico-financeira e à qualificação técnica, além de declarações legalmente exigíveis e outros documentos exigidos por legislação específica ao objeto licitado, conforme documentos relacionados na sequência.

14.3. Habilitação jurídica:

14.3.1. No caso de sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI, estatuto, ato constitutivo ou contrato social em vigor, devidamente

Termo de Referência – Serviços – Lei nº 14.133/21
Atualização: FEV/2024 S.A.C

Assinado com senha por ERICKA CAROLINY GERALDES DA SILVA - NIVEL SUPERIOR ADMINISTRATIVO / CGOS - 10/04/2026 às 14:55:07, TANIELE ANGELO MECHI - DIR UNID HOSPITALAR / HRAFAS - 10/04/2026 às 14:56:32, RODRIGO GUIMARAES DOS SANTOS - DIR UNID HOSPITALAR / HESC - 10/04/2026 às 15:13:28, SELMA APARECIDA DE CARVALHO - COORDENADOR / CAEACF - 10/04/2026 às 15:53:41, GRAZIELLE SCARPIN GUIMARAES - DIR UNID HOSPITALAR / HRCOL - 10/04/2026 às 15:55:53, CRISTIANE DE OLIVEIRA RODRIGUES - DIR UNID HOSPITALAR / HELFS - 10/04/2026 às 15:56:00, JEAN CARLOS ALENCAR DA SILVA - DIR UNID HOSPITALAR / HRSIN - 10/04/2026 às 15:59:02 e MARA PATRICIA FERREIRA DA PENHA - ASSESSOR EXECUTIVO I / UAS - 10/04/2026 às 16:06:37.
Documento Nº: 36003649-2247 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=36003649-2247>





Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE



Secretaria Adjunta de Gestão Hospitalar
Rua Júlio Domingos de Campos, s/n.
Centro Político Administrativo
78049-902, Cuiabá-MT.
(65) 3613-5419/5323
www.mt.gov.br

registrado no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhados da documentação de seus administradores.

14.3.2. Cédula de Identidade ou documento equivalente (com foto) do representante legal da sociedade empresária licitante e/ou do procurador. O procurador deverá ainda apresentar o instrumento válido da procuração.

14.3.3. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI.

14.3.4. No caso de sociedade empresária estrangeira, portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

14.3.5. No caso de pessoa física, se elas forem autorizadas a participar do certame, cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional.

14.3.6. No caso de filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária, inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

14.3.7 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

14.3.8. Ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

14.3.9. Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, no caso de Microempreendedor Individual.

14.3.10. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

14.4. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:

14.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

14.4.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

14.4.3. Prova de regularidade fiscal perante o Estado de Mato Grosso, o que deve ser providenciado mediante a apresentação de certidão emitida conjuntamente pela SEFAZ/MT e pela PGE/MT, na forma da Portaria Conjunta 008/2018-PGE/SEFAZ.

14.4.4. Para as empresas sediadas em outras unidades da federação, deverá ser apresentada também prova de regularidade fiscal perante o Estado de domicílio ou sede do licitante, inclusive quanto a débitos inscritos em dívida ativa.

14.4.5. Nos casos em que não for possível a certidão consolidada, será suficiente a CND específica para participar de licitações expedidas pelo órgão competente do respectivo domicílio tributário ou sede.

Termo de Referência – Serviços – Lei nº 14.133/21
Atualização: FEV/2024 S.A.C

Assinado com senha por ERICKA CAROLINY GERALDES DA SILVA - NIVEL SUPERIOR ADMINISTRATIVO / CGOS - 10/04/2026 às 14:55:07, TANIELE ANGELO MECHI - DIR UNID HOSPITALAR / HRAFAS - 10/04/2026 às 14:56:32, RODRIGO GUIMARAES DOS SANTOS - DIR UNID HOSPITALAR / HESC - 10/04/2026 às 15:13:28, SELMA APARECIDA DE CARVALHO - COORDENADOR / CAEACF - 10/04/2026 às 15:53:41, GRAZIELLE SCARPIN GUIMARAES - DIR UNID HOSPITALAR / HRCOL - 10/04/2026 às 15:55:53, CRISTIANE DE OLIVEIRA RODRIGUES - DIR UNID HOSPITALAR / HELFS - 10/04/2026 às 15:56:00, JEAN CARLOS ALENCAR DA SILVA - DIR UNID HOSPITALAR / HRSIN - 10/04/2026 às 15:59:02 e MARA PATRICIA FERREIRA DA PENHA - ASSESSOR EXECUTIVO I / UAS - 10/04/2026 às 16:06:37.
Documento Nº: 36003649-2247 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=36003649-2247>





Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SES
Secretaria
de Estado
de Saúde



Governo de
**Mato
Grosso**

Secretaria Adjunta de Gestão Hospitalar
Rua Júlio Domingos de Campos, s/n.
Centro Político Administrativo
78049-902, Cuiabá-MT.
(65) 3613-5419/5323
www.mt.gov.br

14.4.6. Certidão de regularidade fiscal perante o Município de domicílio ou sede da licitante, inclusive quanto a débitos inscritos em dívida ativa.

14.4.7. Prova de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

14.4.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

14.4.9. Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativa, nos termos da lei de regência.

14.4.10. No caso das microempresas e das empresas de pequeno porte, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, sem prejuízo da necessária apresentação de toda a documentação exigida, por ocasião da participação em certames licitatórios, mesmo que esta apresente alguma restrição, a elas aplicando-se os arts. 42 e seguintes da Lei Complementar nº 123/2006.

14.5. Habilitação econômico-financeira:

14.5.1. Certidão negativa de falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede do licitante.

14.5.2. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação ou de sociedade simples.

14.5.3 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, que comprovem a boa situação financeira da empresa de forma objetiva, por coeficientes e índices econômicos previstos no edital, devidamente justificados no processo licitatório;

14.5.4. A comprovação da boa situação financeira da empresa será baseada na obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), obtidos a partir dos dados resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, cujos dados serão extraídos das informações dos Balanços Patrimoniais, relativos aos 02 (dois) últimos exercícios, já exigíveis na forma da lei, sendo admitido para qualificação apenas resultados superiores a 1 (um) nos 02 (dois) exercícios exigidos:

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo

LG = -----

Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

Ativo Total

SG = -----

Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

Ativo Circulante

LC = -----

Passivo Circulante

Termo de Referência – Serviços – Lei nº 14.133/21
Atualização: FEV/2024 S.A.C

Assinado com senha por ERICKA CAROLINY GERALDES DA SILVA - NIVEL SUPERIOR ADMINISTRATIVO / CGOS - 10/04/2026 às 14:55:07, TANIELE ANGELO MECHI - DIR UNID HOSPITALAR / HRAFAS - 10/04/2026 às 14:56:32, RODRIGO GUIMARAES DOS SANTOS - DIR UNID HOSPITALAR / HESC - 10/04/2026 às 15:13:28, SELMA APARECIDA DE CARVALHO - COORDENADOR / CAEACF - 10/04/2026 às 15:53:41, GRAZIELLE SCARPIN GUIMARAES - DIR UNID HOSPITALAR / HRCOL - 10/04/2026 às 15:55:53, CRISTIANE DE OLIVEIRA RODRIGUES - DIR UNID HOSPITALAR / HELFS - 10/04/2026 às 15:56:00, JEAN CARLOS ALENCAR DA SILVA - DIR UNID HOSPITALAR / HRSIN - 10/04/2026 às 15:59:02 e MARA PATRICIA FERREIRA DA PENHA - ASSESSOR EXECUTIVO I / UAS - 10/04/2026 às 16:06:37.
Documento Nº: 36003649-2247 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=36003649-2247>



SESDIC202643850
HASH: 681232872365138820385969346d11447aa262893d06357f06fbc612a1baec



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE



Secretaria Adjunta de Gestão Hospitalar
Rua Júlio Domingos de Campos, s/n.
Centro Político Administrativo
78049-902, Cuiabá-MT.
(65) 3613-5419/5323
www.mt.gov.br

14.5.5. O balanço patrimonial, a demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis deverão comprovar ainda:

14.5.5.1. Capital Circulante Líquido (CCL) ou Capital de Giro (Ativo Circulante – Passivo Circulante) de, no mínimo, 16,66% (dezesesseis inteiros e sessenta e seis centésimos por cento) do valor estimado da contratação, tendo por base o Balanço Patrimonial e as demonstrações contábeis do último exercício social;

14.5.5.2. Comprovação de Patrimônio Líquido (PL) de 10% (dez por cento) da metade do valor estimado da contratação, por meio da apresentação do Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da lei, vedada substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta.

14.5.5.3. Para os percentuais exigidos nos dois subitens anteriores, o pregoeiro deve analisar e decidir considerando como “valor estimado da contratação” a proposta de preço adaptada ao lance vencedor, ou seja, da proposta de preço realinhada.

14.5.6. A exigência desses requisitos é necessária, tendo em vista que é importante garantir subsídios financeiros por parte da empresa em caso de necessidade durante a execução contrato.

14.5.7. Declaração da Licitante, acompanhada da relação de compromissos assumidos, de que 1/12 (um doze avos) dos Contratos firmados com a Administração Pública e/ou com a iniciativa privada vigentes na data da apresentação da proposta não é superior ao patrimônio líquido da Licitante que poderá ser atualizado por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta, observados os seguintes requisitos:

14.5.7.1. A declaração deve ser acompanhada da Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), relativa ao último exercício social.

14.5.7.2. Caso o valor total constante na declaração e a receita bruta indicada na Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) seja superior a 10% (dez por cento), para mais ou para menos, o Licitante deverá acrescentar as devidas justificativas no corpo da própria declaração.

14.5.8. Quando se tratar de procedimento de licitação dividida por lotes, a comprovação de Capital Corrente Líquido e Patrimônio Líquido deverá ser exigida individualmente por lote. Na hipótese de o licitante se sagrar vencedor em mais de um lote, o Capital Corrente Líquido e Patrimônio Líquido deverão ser suficientes para atender o somatório dos valores dos lotes.

14.5.8.1. Caso a Licitante não possua Capital Corrente Líquido e/ou Patrimônio Líquido suficientes para todos os lotes em que seja vencedora, o(a) pregoeiro(a) deverá habilitá-la de acordo com sua capacidade econômico-financeira, obedecendo o critério cronológico dos lotes em que foi vencedor.

14.5.9. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

14.5.9. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

14.5.10. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

14.6. Habilitação técnica:

Termo de Referência – Serviços – Lei nº 14.133/21
Atualização: FEV/2024 S.A.C

Assinado com senha por ERICKA CAROLINY GERALDES DA SILVA - NIVEL SUPERIOR ADMINISTRATIVO / CGOS - 10/04/2026 às 14:55:07, TANIELE ANGELO MECHI - DIR UNID HOSPITALAR / HRAFAS - 10/04/2026 às 14:56:32, RODRIGO GUIMARAES DOS SANTOS - DIR UNID HOSPITALAR / HESC - 10/04/2026 às 15:13:28, SELMA APARECIDA DE CARVALHO - COORDENADOR / CAEACF - 10/04/2026 às 15:53:41, GRAZIELLE SCARPIN GUIMARAES - DIR UNID HOSPITALAR / HRCOL - 10/04/2026 às 15:55:53, CRISTIANE DE OLIVEIRA RODRIGUES - DIR UNID HOSPITALAR / HELFS - 10/04/2026 às 15:56:00, JEAN CARLOS ALENCAR DA SILVA - DIR UNID HOSPITALAR / HRSIN - 10/04/2026 às 15:59:02 e MARA PATRICIA FERREIRA DA PENHA - ASSESSOR EXECUTIVO I / UAS - 10/04/2026 às 16:06:37.
Documento Nº: 36003649-2247 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=36003649-2247>





Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE



Secretaria Adjunta de Gestão Hospitalar
Rua Júlio Domingos de Campos, s/n.
Centro Político Administrativo
78049-902, Cuiabá-MT.
(65) 3613-5419/5323
www.mt.gov.br

14.6.1. É necessária a apresentação de documentos que comprovem a habilitação técnica do licitante para executar o objeto contratual, pelas seguintes razões:

14.6.2. O licitante deverá apresentar declaração de que está ciente de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

14.6.3. O licitante deverá apresentar registro ou inscrição da empresa e do responsável técnico no CRF/MT (Conselho Regional de Farmácia de Mato Grosso) e/ou no CRBM/MT (Conselho Regional de Biomedicina de Mato Grosso) e /ou CRM/MT (Conselho Regional de Medicina), em plena validade;

14.6.4. O licitante deverá apresentar atestado(s) de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito Público ou Privado ou regularmente emitido pelo conselho profissional competente quando for o caso, em nome da empresa licitante, em papel timbrado devidamente assinado e com identificação do emitente. O(s) Atestado(s) deverá(ão):

14.6.4.1. O atestado de capacidade técnica, deverá comprovar que o licitante forneceu os serviços em instituições de saúde de forma pertinente e compatível com objeto deste termo, em características, quantidades e prazos. Justifica-se o atestado de capacidade técnica, devido ao objeto desse termo ser de grande complexidade operacional, embora seja serviço comum uma vez que é possível estabelecer, para efeito de julgamento das propostas, mediante especificações utilizadas no mercado, padrões de qualidade e desempenho peculiares ao objeto.

14.6.4.2. Comprovar a aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente.

14.6.4.3. Conter o nome, o endereço, o telefone dos atestadores, ou qualquer outra forma de que o pregoeiro possa valer-se para manter contato com os declarantes.

14.6.4.4. Se emitido (s) por pessoa jurídica de direito público deverá (ão) ser assinado (s) pelo responsável do setor competente do Órgão, devidamente identificado (nome, cargo, CPF ou matrícula).

14.6.4.5. Ser emitido por empresa que não integre o mesmo grupo empresarial da empresa proponente.

14.6.4.6. Serão consideradas como pertencentes ao mesmo grupo empresarial, empresas controladas ou controladoras da empresa proponente, ou que tenha pelo menos uma mesma pessoa física ou jurídica que seja sócio, proprietário ou titular da empresa emitente e da empresa proponente.

14.6.4.7. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

14.6.4.8. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do interessado.

14.6.5. Caso o Pregoeiro (a) entenda necessário, a licitante, deverá disponibilizar todas as informações essenciais à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, Notas Fiscais/Faturas, Notas de Empenho, endereço atual do contratante e local em que foram executados os serviços, sendo que estas e outras informações complementares poderão ser requeridas mediante diligência.

14.6.6. Não há obrigatoriedade de que as nomenclaturas constantes do atestado sejam idênticas à utilizada na definição das categorias indicadas neste Termo de Referência, desde que sejam suficientes à comprovação de capacidade de execução dos serviços exigidos neste Termo de Referência.

14.8. Serão exigidas, ademais, dos licitantes as declarações dos incisos I a V do art. 136 do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

14.9. DA DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA NO ATO DA ASSINATURA DO CONTRATO:

14.9.1. Declaração de que a Licitante reúne condições de apresentação de Alvará Sanitário Estadual ou Municipal e Alvará de Funcionamento imediatamente após a assinatura do contrato.

14.9.2. A contratada deverá apresentar documentação comprobatória do cadastro da empresa no CNES (Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde) e dos profissionais que atuarão na unidade da clínica, em conformidade com as escalas

Termo de Referência – Serviços – Lei nº 14.133/21
Atualização: FEV/2024 S.A.C

Assinado com senha por ERICKA CAROLINY GERALDES DA SILVA - NIVEL SUPERIOR ADMINISTRATIVO / CGOS - 10/04/2026 às 14:55:07, TANIELE ANGELO MECHI - DIR UNID HOSPITALAR / HRAFIAS - 10/04/2026 às 14:56:32, RODRIGO GUIMARAES DOS SANTOS - DIR UNID HOSPITALAR / HESC - 10/04/2026 às 15:13:28, SELMA APARECIDA DE CARVALHO - COORDENADOR / CAEACF - 10/04/2026 às 15:53:41, GRAZIELLE SCARPIN GUIMARAES - DIR UNID HOSPITALAR / HRCOL - 10/04/2026 às 15:55:53, CRISTIANE DE OLIVEIRA RODRIGUES - DIR UNID HOSPITALAR / HELFS - 10/04/2026 às 15:56:00, JEAN CARLOS ALENCAR DA SILVA - DIR UNID HOSPITALAR / HRSIN - 10/04/2026 às 15:59:02 e MARA PATRICIA FERREIRA DA PENHA - ASSESSOR EXECUTIVO I / UAS - 10/04/2026 às 16:06:37.
Documento Nº: 36003649-2247 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=36003649-2247>





Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE



Secretaria Adjunta de Gestão Hospitalar
Rua Júlio Domingos de Campos, s/n.
Centro Político Administrativo
78049-902, Cuiabá-MT.
(65) 3613-5419/5323
www.mt.gov.br

apresentadas, observando a compatibilidade de carga horária de cada profissional, em conformidade com as disposições do Ministério da Saúde, para que não haja glosa no faturamento hospitalar

15. PARTICIPAÇÃO E BENEFÍCIOS DA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

15.1 Considerando o valor total estimado da contratação, esta licitação destina-se à ampla concorrência, tende em vista que a licitação versa sobre lotes com valores superiores a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões oitocentos mil reais), conforme demonstrado no valor estimado apresentado em anexo no Estudo Técnico Preliminar – ETP nº040/2023/GBSAGH/SES/MT – 2ª RETIFICAÇÃO;

15.2. Não haverá reserva de cotas para a contratação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempendedor Individual, pois o objeto licitado envolve contratação de serviços, sendo que o inciso III, do art. 48, da Lei Complementar nº 123/2006 e do art. 81, VI, do Decreto Estadual nº 1.525/2022, impõe o tratamento diferenciado apenas quanto à aquisição de bens de natureza divisível.

16. PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS

16.1. Não será permitida a participação de consórcios, pois não se trata de objeto complexo e de grandes dimensões. E, dadas as características do mercado, as empresas podem, de forma isolada, participar da licitação, atender às condições e os requisitos de habilitação previstos neste Termo de Referência, e posteriormente executar o objeto. A vedação à participação de consórcio, nesta situação, não acarretará prejuízo à competitividade do certame, e facilitará a análise dos documentos de habilitação, que certamente são mais complexos em se tratando de empresas reunidas em consórcio.

17. PARTICIPAÇÃO DE COOPERATIVAS

17.1. Não será admitida nesta licitação a participação de Cooperativas, pois conforme entendimento sumulado pelo Tribunal de Contas da União – TCU (Súmula nº 281 de 11/07/2012), não é recomendável a participação de cooperativas em licitações que objetivam a contratação da prestação de serviços que envolvam a utilização de mão de obra. A razão deste entendimento é óbvia: as cooperativas de trabalho foram intensamente utilizadas como instrumento para fraudar relações de trabalho, pois participavam de licitações para o fornecimento de mão de obra, venciam os certames em razão de um preço mais competitivo (por não pagarem direitos trabalhistas de cooperados), mas exigiam dos cooperados prestação de serviços que configuram evidente relação de trabalho, e quando as cooperativas eram demandadas na justiça trabalhista, para pagarem os direitos dos pseudo cooperados, obviamente não possuíam patrimônio suficiente, fazendo com que a administração pública arcasse com o pagamento das verbas devidas aos trabalhadores prejudicados. Assim sendo, para evitar futuros prejuízos à Administração Estadual, fica vedada a participação de cooperativas.

18. PROPOSTA DE PREÇOS E JULGAMENTO

18.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço por lote.

18.2. O modo de disputa adotado será aberto.

18.3. O certame licitatório está dividido em 5 (cinco) lotes, com quantidades solicitadas, conforme disposto neste Termo de Referência e cotações de valor unitário e valor total.

Termo de Referência – Serviços – Lei nº 14.133/21
Atualização: FEV/2024 S.A.C

Assinado com senha por ERICKA CAROLINY GERALDES DA SILVA - NIVEL SUPERIOR ADMINISTRATIVO / CGOS - 10/04/2026 às 14:55:07, TANIELE ANGELO MECHI - DIR UNID HOSPITALAR / HRAFA - 10/04/2026 às 14:56:32, RODRIGO GUIMARAES DOS SANTOS - DIR UNID HOSPITALAR / HESC - 10/04/2026 às 15:13:28, SELMA APARECIDA DE CARVALHO - COORDENADOR / CAEACF - 10/04/2026 às 15:53:41, GRAZIELLE SCARPIN GUIMARAES - DIR UNID HOSPITALAR / HRCOL - 10/04/2026 às 15:55:53, CRISTIANE DE OLIVEIRA RODRIGUES - DIR UNID HOSPITALAR / HELFS - 10/04/2026 às 15:56:00, JEAN CARLOS ALENCAR DA SILVA - DIR UNID HOSPITALAR / HRSIN - 10/04/2026 às 15:59:02 e MARA PATRICIA FERREIRA DA PENHA - ASSESSOR EXECUTIVO I / UAS - 10/04/2026 às 16:06:37.
Documento Nº: 36003649-2247 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=36003649-2247>





Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE



Secretaria Adjunta de Gestão Hospitalar
Rua Júlio Domingos de Campos, s/n.
Centro Político Administrativo
78049-902, Cuiabá-MT.
(65) 3613-5419/5323
www.mt.gov.br

18.4. O valor ofertado após a fase de lances (proposta realinhada) não poderá ser superior em relação ao valor ofertado inicialmente em cada item pelo licitante (proposta inicial), tampouco ser maior que o valor estimado para licitação.

18.5. O prazo de eficácia da proposta, que não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias corridos**, a contar da data da apresentação da proposta realinhada, prazo este que será suspenso caso haja recursos administrativos ou judiciais.

18.6. As propostas apresentadas pelas licitantes deverão incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, materiais, equipamentos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, fretes, serviços, treinamento, deslocamentos de pessoal, transporte, garantia, lucro e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o valor do objeto licitado, constante da proposta, conforme exigências editalícias e contratuais, não sendo admitido pleito posterior em decorrência da exclusão de quaisquer despesas incorridas, nem reivindicar qualquer adicional de pagamento ou reajustamento de preços, conforme planilha de custos exemplificativa anexa a este instrumento.

19. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1.A contratação será atendida pela seguinte dotação

Unidade Orçamentária: 21601

Ação (PAOE): 2515

Categoria/Grupo de despesa: 3.3.90

Fonte de despesa: 1.500.0000, 1.500.1002, 1.600.0000, 2.602.0000, 2.500.1002, 2.600.000, 2.600.3110, 2.600.3120 e 1.601.0000

Elemento de Despesa: 39

20. GARANTIA DO SERVIÇO

20.1. O prazo de garantia contratual dos serviços, no que se refere aos insumos e materiais empregados, observará o disposto na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), sem prejuízo de outras garantias legais e contratuais aplicáveis.

20.2. Durante o período de garantia, todas as despesas decorrentes de eventuais falhas, imperfeições ou não conformidades, incluindo refazimento de exames, substituição de insumos, manutenção corretiva, transporte, mão de obra e quaisquer outras necessárias à perfeita execução dos serviços, correrão integralmente por conta da CONTRATADA, não cabendo ao CONTRATANTE qualquer ônus adicional.

20.3. A CONTRATADA deverá garantir a plena execução dos serviços laboratoriais, observando os seguintes aspectos:

20.3.1. Qualidade e Confiabilidade dos Resultados

- Garantir que todos os exames sejam realizados conforme protocolos técnicos e boas práticas laboratoriais;
- Assegurar a rastreabilidade das amostras desde a coleta até a liberação do laudo;
- Utilizar equipamentos calibrados e submetidos à manutenção preventiva e corretiva;
- Implantar e manter controle interno e externo de qualidade (ex.: programas de proficiência).
- Manter programa de controle interno da qualidade (CIQ) e participar de controle externo da qualidade (CEQ) ou ensaios de proficiência

20.3.2. Conformidade Legal e Normativa

- Atender às normas da ANVISA, especialmente RDCs aplicáveis a laboratórios clínicos;
- Manter registro e regularidade junto aos órgãos competentes (Vigilância Sanitária, conselho profissional, etc.);

Termo de Referência – Serviços – Lei nº 14.133/21
Atualização: FEV/2024 S.A.C

Assinado com senha por ERICKA CAROLINY GERALDES DA SILVA - NIVEL SUPERIOR ADMINISTRATIVO / CGOS - 10/04/2026 às 14:55:07, TANIELE ANGELO MECHI - DIR UNID HOSPITALAR / HRAFAS - 10/04/2026 às 14:56:32, RODRIGO GUIMARAES DOS SANTOS - DIR UNID HOSPITALAR / HESC - 10/04/2026 às 15:13:28, SELMA APARECIDA DE CARVALHO - COORDENADOR / CAEACF - 10/04/2026 às 15:53:41, GRAZIELLE SCARPIN GUIMARAES - DIR UNID HOSPITALAR / HRCOL - 10/04/2026 às 15:55:53, CRISTIANE DE OLIVEIRA RODRIGUES - DIR UNID HOSPITALAR / HELFS - 10/04/2026 às 15:56:00, JEAN CARLOS ALENCAR DA SILVA - DIR UNID HOSPITALAR / HRSIN - 10/04/2026 às 15:59:02 e MARA PATRICIA FERREIRA DA PENHA - ASSESSOR EXECUTIVO I / UAS - 10/04/2026 às 16:06:37.
Documento Nº: 36003649-2247 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=36003649-2247>





Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE



Secretaria Adjunta de Gestão Hospitalar
Rua Júlio Domingos de Campos, s/n.
Centro Político Administrativo
78049-902, Cuiabá-MT.
(65) 3613-5419/5323
www.mt.gov.br

- Cumprir integralmente a legislação sanitária e trabalhista vigente.

20.3.3. Prazos e Continuidade do Serviço

- Garantir o cumprimento dos prazos de entrega dos resultados (TAT – Turnaround Time);
- Assegurar funcionamento contínuo, inclusive em regime de urgência e emergência, quando aplicável;
- Manter plano de contingência para falhas operacionais, indisponibilidade de equipamentos ou sistemas.

20.3.4. Responsabilidade Técnica

- Disponibilizar responsável técnico legalmente habilitado;
- Garantir equipe qualificada e treinada continuamente.

20.3.5. Segurança e Biossegurança

- Cumprir normas de biossegurança no manuseio de materiais biológicos;
- Garantir descarte adequado de resíduos conforme legislação ambiental e sanitária.

20.3.6. Sigilo e Proteção de Dados

- Assegurar confidencialidade das informações dos pacientes;
- Cumprir a LGPD (Lei nº 13.709/2018) no tratamento de dados pessoais e sensíveis.

20.3.7. Correção de Não Conformidades

- Refazer exames sem ônus quando houver inconsistência comprovada;
- Implementar ações corretivas e preventivas em caso de falhas.

21. CRITÉRIO DE AFERIÇÃO E MEDIÇÃO PARA FATURAMENTO

21.1. INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO (IMR)

21.1.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), conforme modelo (ANEXO IV) a este instrumento, para aferição da qualidade da prestação dos serviços, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que o contratado:

21.1.1.1. não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

21.1.1.2. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

21.1.2. Nos termos do art. 23 da IN nº 01/2020/SEPLAG, a execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos, sendo indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, quando for o caso:

21.1.2.1. os resultados alcançados em relação ao contratado, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;

Termo de Referência – Serviços – Lei nº 14.133/21
Atualização: FEV/2024 S.A.C

Assinado com senha por ERICKA CAROLINY GERALDES DA SILVA - NIVEL SUPERIOR ADMINISTRATIVO / CGOS - 10/04/2026 às 14:55:07, TANIELE ANGELO MECHI - DIR UNID HOSPITALAR / HRAFAS - 10/04/2026 às 14:56:32, RODRIGO GUIMARAES DOS SANTOS - DIR UNID HOSPITALAR / HESC - 10/04/2026 às 15:13:28, SELMA APARECIDA DE CARVALHO - COORDENADOR / CAEACF - 10/04/2026 às 15:53:41, GRAZIELLE SCARPIN GUIMARAES - DIR UNID HOSPITALAR / HRCOL - 10/04/2026 às 15:55:53, CRISTIANE DE OLIVEIRA RODRIGUES - DIR UNID HOSPITALAR / HELFS - 10/04/2026 às 15:56:00, JEAN CARLOS ALENCAR DA SILVA - DIR UNID HOSPITALAR / HRSIN - 10/04/2026 às 15:59:02 e MARA PATRICIA FERREIRA DA PENHA - ASSESSOR EXECUTIVO I / UAS - 10/04/2026 às 16:06:37.
Documento Nº: 36003649-2247 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=36003649-2247>





Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE



Secretaria Adjunta de Gestão Hospitalar
Rua Júlio Domingos de Campos, s/n.
Centro Político Administrativo
78049-902, Cuiabá-MT.
(65) 3613-5419/5323
www.mt.gov.br

- 21.1.2.2. os recursos humanos empregados em função da quantidade e da formação profissional exigidas;
- 21.1.2.3. a qualidade e quantidade dos recursos materiais utilizados;
- 21.1.2.4. a adequação dos serviços prestados à rotina de execução estabelecida;
- 21.1.2.5. o cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato; e
- 21.1.2.6. a satisfação do público usuário.

22. PAGAMENTO

22.1. Não haverá pagamento antecipado.

22.2. O pagamento será realizado de acordo com a execução do objeto do contrato, mediante emissão da respectiva Nota Fiscal devidamente atestada, e análise dos documentos que compõem o processo de pagamento.

22.2.1. As operações de vendas destinadas a Órgão Público da Administração Federal, Estadual e Municipal, deverão ser acobertadas por Nota Fiscal Eletrônica, conforme Protocolo ICMS 42/2009, regulamentado pelo Artigo 355, §6º do RICMS. Informações através do site www.sefaz.mt.gov.br/nfe.

22.3. O contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal, o número do Contrato/Ordem de Fornecimento, a descrição do objeto, o número e nome do banco, agência e número da conta na qual deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária.

22.3.1. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valor(es) para outra(s) praça(s) será(ão) de responsabilidade do contratado.

22.4. O contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros, por intermédio da operação de “factoring”.

22.5. O pagamento será efetuado mediante a apresentação dos seguintes documentos:

22.5.1. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda da sede ou domicílio do credor e do Estado de Mato Grosso, abrangendo inclusive débitos inscritos em dívida ativa;

22.5.2. Prova de regularidade junto à Dívida Ativa do Estado, expedida pela Procuradoria-Geral do Estado da sede ou domicílio do credor e do Estado de Mato Grosso;

22.5.3. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, em plena validade e relativa ao contratado;

22.5.4. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal e Instituto Nacional do Seguro Social – INSS;

22.5.5. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;

22.5.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal da sede ou domicílio do credor.

22.6. Sendo o caso, o contratante efetuará retenção na fonte de todos os tributos inerentes ao Contrato em questão.

22.7. O pagamento será efetuado pelo contratante em favor do contratado em até 30 (trinta) dias, mediante ordem bancária a ser depositada em conta corrente, no valor correspondente, após a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pela fiscalização do contratante.

22.7.1. O pagamento mensal ficará condicionado à apresentação de Relatório Consolidado de Medição, validado pelo fiscal do contrato, contendo quantitativo de exames por unidade, identificação do exame, data/hora da solicitação, coleta, processamento, liberação do laudo, inconformidades registradas, repetições de coleta e eventuais glosas.

Termo de Referência – Serviços – Lei nº 14.133/21
Atualização: FEV/2024 S.A.C

Assinado com senha por ERICKA CAROLINY GERALDES DA SILVA - NIVEL SUPERIOR ADMINISTRATIVO / CGOS - 10/04/2026 às 14:55:07, TANIELE ANGELO MECHI - DIR UNID HOSPITALAR / HRAFAS - 10/04/2026 às 14:56:32, RODRIGO GUIMARAES DOS SANTOS - DIR UNID HOSPITALAR / HESC - 10/04/2026 às 15:13:28, SELMA APARECIDA DE CARVALHO - COORDENADOR / CAEACF - 10/04/2026 às 15:53:41, GRAZIELLE SCARPIN GUIMARAES - DIR UNID HOSPITALAR / HRCOL - 10/04/2026 às 15:55:53, CRISTIANE DE OLIVEIRA RODRIGUES - DIR UNID HOSPITALAR / HELFS - 10/04/2026 às 15:56:00, JEAN CARLOS ALENCAR DA SILVA - DIR UNID HOSPITALAR / HRSIN - 10/04/2026 às 15:59:02 e MARA PATRICIA FERREIRA DA PENHA - ASSESSOR EXECUTIVO I / UAS - 10/04/2026 às 16:06:37.
Documento Nº: 36003649-2247 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=36003649-2247>





Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE



Secretaria Adjunta de Gestão Hospitalar
Rua Júlio Domingos de Campos, s/n.
Centro Político Administrativo
78049-902, Cuiabá-MT.
(65) 3613-5419/5323
www.mt.gov.br

22.8. O(s) pagamento(s) não realizado(s) dentro do prazo por eventos decorrentes do contratado, não será(ão) gerador(es) de direito a qualquer acréscimo financeiro;

22.9. Caso o atraso no pagamento seja motivado exclusivamente pelo contratante, o valor devido será corrigido pelo IPCA, conforme apuração desde a data prevista para o pagamento até a data de sua efetiva realização;

22.10. A efetivação dos pagamentos não isentará o contratado das suas responsabilidades e das suas obrigações contratuais, especialmente aquelas relacionadas à qualidade e à garantia dos serviços prestados.

22.11. Caso constatada alguma irregularidade ou incorreção na Nota Fiscal/Fatura, esta será devolvida ao contratado para as necessárias correções, acompanhada dos motivos que deram ensejo à sua rejeição, interrompendo-se o prazo para o pagamento, que começa a fluir somente a partir da data do protocolo da nova Nota Fiscal e demais documentos, devidamente corrigidos. O prazo somente voltará a fluir, desde o começo e de maneira integral, a partir da data do protocolo da nova Nota Fiscal e dos demais documentos exigíveis, devidamente corrigidos.

22.12. Constatando-se qualquer outra circunstância que desaconselha o pagamento, em razão de circunstância devidamente justificada e informada ao contratante, o prazo para pagamento ficará suspenso e voltará a partir da respectiva data de regularização.

22.13. Nos casos de aplicação de penalidade ao contratado, em virtude de inadimplência contratual, não serão efetuados pagamentos a esta, enquanto perdurar pendência de liquidação das respectivas obrigações.

22.14. As Notas Fiscais a serem pagas deverão sofrer desconto devido à aplicação de multas/glosas previstas no Contrato e já identificadas pela fiscalização.

22.15. O contratado deverá, durante toda a execução do Contrato, manter atualizada a vigência da garantia contratual.

23. REPACTUAÇÃO

23.1. Visando à adequação aos novos preços praticados no mercado, desde que solicitado pelo contratado e observado o interregno mínimo de 1 (um) ano contado na forma apresentada no subitem que se seguirá, o valor consignado no Termo de Contrato será repactuação, competindo ao contratado justificar e comprovar a variação dos custos, apresentando memória de cálculo e planilhas apropriadas para análise e posterior aprovação da CONTRATANTE, na forma estatuída no Decreto Estadual nº 1.525, de 2022, e nas disposições da Instrução Normativa 01/2020/SEPLAG, de 17 de janeiro de 2020.

23.2. A repactuação poderá ser dividida em tantas parcelas quantas forem necessárias, em respeito ao princípio da anualidade do reajustamento dos preços da contratação, podendo ser realizada em momentos distintos para discutir a variação de custos que tenham sua anualidade resultante em datas diferenciadas.

23.3. O prazo para resposta ao pedido de repactuação de preço será 30 (trinta) dias, contado da data do fornecimento da documentação prevista no § 6º do art. 135 da Lei nº 14.133/20.21.

23.4. Após 12 meses de execução contratual, deverão ser alterados os percentuais dos seguintes itens da Planilha de Composição de Custos e Formação de Preços:

23.4.1. O item “AVISO PRÉVIO TRABALHADO”, do Módulo 3, deverá ser alterado para 0,194% após encerrado o primeiro ano de vigência do contrato e nas respectivas prorrogações.

23.4.2. O item “SUBSTITUTO NA COBERTURA DE FÉRIAS”, do Módulo 4.1, após encerrado o primeiro ano de Contrato DEVERÁ ser provisionado o percentual de 1,62%.

Termo de Referência – Serviços – Lei nº 14.133/21
Atualização: FEV/2024 S.A.C

Assinado com senha por ERICKA CAROLINY GERALDES DA SILVA - NIVEL SUPERIOR ADMINISTRATIVO / CGOS - 10/04/2026 às 14:55:07, TANIELE ANGELO MECHI - DIR UNID HOSPITALAR / HRAFAS - 10/04/2026 às 14:56:32, RODRIGO GUIMARAES DOS SANTOS - DIR UNID HOSPITALAR / HESC - 10/04/2026 às 15:13:28, SELMA APARECIDA DE CARVALHO - COORDENADOR / CAEACF - 10/04/2026 às 15:53:41, GRAZIELLE SCARPIN GUIMARAES - DIR UNID HOSPITALAR / HRCOL - 10/04/2026 às 15:55:53, CRISTIANE DE OLIVEIRA RODRIGUES - DIR UNID HOSPITALAR / HELFS - 10/04/2026 às 15:56:00, JEAN CARLOS ALENCAR DA SILVA - DIR UNID HOSPITALAR / HRSIN - 10/04/2026 às 15:59:02 e MARA PATRICIA FERREIRA DA PENHA - ASSESSOR EXECUTIVO I / UAS - 10/04/2026 às 16:06:37.
Documento Nº: 36003649-2247 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=36003649-2247>





Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE



Secretaria Adjunta de Gestão Hospitalar
Rua Júlio Domingos de Campos, s/n.
Centro Político Administrativo
78049-902, Cuiabá-MT.
(65) 3613-5419/5323
www.mt.gov.br

23.5. O interregno mínimo de 1 (um) ano para o primeiro reajuste e repactuação será contado a partir dos seguintes momentos:

23.5.1. Da data vinculada ao Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalente vigente à época da apresentação da proposta quando a variação dos custos for decorrente da mão de obra e estiver vinculada às datas-bases destes instrumentos.

23.5.2. Para os demais custos, sujeitos à variação de preços do mercado: a partir da data da apresentação da proposta.

23.5.3. Nas repactuações subsequentes à primeira, a anualidade será contada a partir da data do fato gerador que deu ensejo à última repactuação

23.6 É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo de Trabalho.

23.7. O contratante não se vincula às disposições contidas em Acordos, Dissídios ou Convenções Coletivas que tratem do pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados da empresa contratada, de matéria não trabalhista, de obrigações e direitos que somente se aplicam aos contratos com a Administração Pública, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, tais como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os uniformes relacionados ao exercício da atividade.

23.7.1. O contratante não se vincula às disposições contidas em acordos e convenções coletivas que não tratem de matéria trabalhista

23.8. A variação de custos decorrente do mercado somente será concedida mediante a comprovação pelo contratado do aumento dos custos, considerando-se:

23.8.1. os preços praticados no mercado ou em outros contratos da Administração;

23.8.2. as particularidades do contrato em vigência;

23.8.3. a nova planilha com variação dos custos apresentada;

23.8.4. indicadores setoriais, tabelas de fabricantes, valores oficiais de referência, tarifas públicas ou outros equivalentes; e

23.8.5. a disponibilidade orçamentária do órgão ou entidade CONTRATANTE.

23.9. O órgão ou entidade contratante poderá realizar diligências para conferir a variação de custos alegada pelo contratado;

23.10. As repactuações, como espécie de reajuste, serão formalizadas por meio de apostilamento, art. 275 do Decreto Estadual 1.525/2022.

23.11. As repactuações a que o contratado fizer jus e que não forem solicitadas durante a vigência do contrato serão objeto de preclusão com a assinatura da prorrogação contratual ou com o encerramento do contrato.

23.12. A Planilha de Custos e Formação de Preços será parte indissociável do contrato e tramitará em conjunto, inclusive em termos aditivos onde o objeto resulte na alteração do valor contratado.

23.13. Com a finalidade de manter o padrão e salvaguardar as informações do início até o final do processo, as Planilhas de custos e formação de preços serão a memória de cálculo. Deverão ser usadas durante a repactuação para facilitar a avaliação e, consequentemente, aprovação do valor requisitado pelo contratado.

Termo de Referência – Serviços – Lei nº 14.133/21
Atualização: FEV/2024 S.A.C

Assinado com senha por ERICKA CAROLINY GERALDES DA SILVA - NIVEL SUPERIOR ADMINISTRATIVO / CGOS - 10/04/2026 às 14:55:07, TANIELE ANGELO MECHI - DIR UNID HOSPITALAR / HRAFAS - 10/04/2026 às 14:56:32, RODRIGO GUIMARAES DOS SANTOS - DIR UNID HOSPITALAR / HESC - 10/04/2026 às 15:13:28, SELMA APARECIDA DE CARVALHO - COORDENADOR / CAEACF - 10/04/2026 às 15:53:41, GRAZIELLE SCARPIN GUIMARAES - DIR UNID HOSPITALAR / HRCOL - 10/04/2026 às 15:55:53, CRISTIANE DE OLIVEIRA RODRIGUES - DIR UNID HOSPITALAR / HELFS - 10/04/2026 às 15:56:00, JEAN CARLOS ALENCAR DA SILVA - DIR UNID HOSPITALAR / HRSIN - 10/04/2026 às 15:59:02 e MARA PATRICIA FERREIRA DA PENHA - ASSESSOR EXECUTIVO I / UAS - 10/04/2026 às 16:06:37.
Documento Nº: 36003649-2247 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=36003649-2247>





Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE



Secretaria Adjunta de Gestão Hospitalar
Rua Júlio Domingos de Campos, s/n.
Centro Político Administrativo
78049-902, Cuiabá-MT.
(65) 3613-5419/5323
www.mt.gov.br

23.14. O prazo para o contratado solicitar a repactuação encerra-se na data da prorrogação contratual subsequente ao novo acordo, dissídio ou convenção coletiva que fixar os novos custos de mão de obra da categoria profissional abrangida pelo contrato, ou na data do encerramento da vigência do contrato, caso não haja prorrogação.

23.14.1. Caso o contratado não solicite a repactuação tempestivamente, dentro do prazo acima fixado, ocorrerá a preclusão do direito à repactuação.

23.15. Nessas condições, se a vigência do contrato tiver sido prorrogada, nova repactuação só poderá ser pleiteada após o decurso de novo interregno mínimo de 1 (um) ano, contado:

23.15.1. da vigência do acordo, dissídio ou convenção coletiva anterior, em relação aos custos decorrentes de mão de obra;

23.15.2. do último reajuste aprovado por autoridade governamental ou realizado por determinação legal ou normativa, para os uniformes discriminados na planilha de custos e formação de preços que estejam diretamente vinculados ao valor de preço público (tarifa);

23.15.3. do dia em que se completou um ou mais anos da apresentação da proposta, em relação aos custos sujeitos à variação de preços do mercado.

23.16. Caso, na data da prorrogação contratual, ainda não tenha sido celebrado o novo acordo, dissídio ou convenção coletiva da categoria, ou ainda não tenha sido possível à CONTRATANTE ou ao contratado proceder aos cálculos devidos, deverá ser inserida cláusula no termo aditivo de prorrogação para resguardar o direito futuro à repactuação, a ser exercido tão logo se disponha dos valores reajustados, sob pena de preclusão.

23.17. Os novos valores contratuais decorrentes das repactuações terão suas vigências iniciadas da seguinte forma:

23.17.1. a partir da ocorrência do fato gerador que deu causa à repactuação, como regra geral;

23.17.2. em data futura, desde que acordada entre as partes, sem prejuízo da contagem de periodicidade para concessão das próximas repactuações futuras; ou

23.17.3. em data anterior à ocorrência do fato gerador, exclusivamente quando a repactuação envolver revisão do custo de mão de obra em que o próprio fato gerador, na forma de acordo, dissídio ou convenção coletiva, ou sentença normativa, contemplar data de vigência retroativa, podendo esta ser considerada para efeito de compensação do pagamento devido, assim como para a contagem da anualidade em repactuações futuras.

23.18. Os efeitos financeiros da repactuação ficarão restritos exclusivamente aos itens que a motivaram, e apenas em relação à diferença porventura existente.

23.19. O contratado para a execução de remanescente de serviço tem direito à repactuação nas mesmas condições e prazos a que fazia jus a empresa anteriormente contratada, devendo os seus preços serem corrigidos antes do início da contratação, conforme determina § 7º do art. 89 da Lei nº 14.133, de 2021.

24. CONTRATO

24.1. Após a homologação da licitação, a Adjudicatária terá o prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir da data da convocação formal pelo contratante, para assinar o Contrato, sob pena de decair o direito à contratação. Sem prejuízo das sanções previstas no Termo de Referência.

24.1.1. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da Adjudicatária e aceita pela Administração.

Termo de Referência – Serviços – Lei nº 14.133/21
Atualização: FEV/2024 S.A.C

Assinado com senha por ERICKA CAROLINY GERALDES DA SILVA - NÍVEL SUPERIOR ADMINISTRATIVO / CGOS - 10/04/2026 às 14:55:07, TANIELE ANGELO MECHI - DIR UNID HOSPITALAR / HRAFIAS - 10/04/2026 às 14:56:32, RODRIGO GUIMARAES DOS SANTOS - DIR UNID HOSPITALAR / HESC - 10/04/2026 às 15:13:28, SELMA APARECIDA DE CARVALHO - COORDENADOR / CAEACF - 10/04/2026 às 15:53:41, GRAZIELLE SCARPIN GUIMARAES - DIR UNID HOSPITALAR / HRCOL - 10/04/2026 às 15:55:53, CRISTIANE DE OLIVEIRA RODRIGUES - DIR UNID HOSPITALAR / HELFS - 10/04/2026 às 15:56:00, JEAN CARLOS ALENCAR DA SILVA - DIR UNID HOSPITALAR / HRSIN - 10/04/2026 às 15:59:02 e MARA PATRICIA FERREIRA DA PENHA - ASSESSOR EXECUTIVO I / UAS - 10/04/2026 às 16:06:37.
Documento Nº: 36003649-2247 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=36003649-2247>





Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE



Secretaria Adjunta de Gestão Hospitalar
Rua Júlio Domingos de Campos, s/n.
Centro Político Administrativo
78049-902, Cuiabá-MT.
(65) 3613-5419/5323
www.mt.gov.br

25. PREPOSTO

25.1. O contratado deverá manter preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato.

25.1.1. O preposto deverá ser designado no ato da assinatura do contrato, indicando o nome completo, número do CPF ou documento de identidade, além dos dados relacionados à sua qualificação profissional.

25.1.2. Não poderá ser designado como Preposto, qualquer um dos profissionais responsáveis pela prestação dos serviços junto ao contratante.

25.1.3. O preposto estará à disposição do contratante, de forma presencial durante a execução dos serviços.

25.2. O preposto e a instalação física deverão garantir o atendimento e agilidade que o objeto contratado exige.

25.3. O preposto deverá apresentar e manter, durante a vigência do contrato, Livro de Ocorrências destinado ao assentamento das principais ocorrências durante a execução do contrato, bem como para tratar dos demais assuntos pertinentes à implantação de postos e execução do contrato relativos à sua competência

25.4. As comunicações entre o contratante e o contratado, representado pelo preposto, devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

25.5. A manutenção do preposto da empresa, durante todo o período de vigência do contrato, poderá ser recusada pelo contratante, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

25.6. O contratante poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

25.7. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o contratante convocará o preposto do Contratado para reunião inicial, na qual será apresentado o plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

25.8. São atribuições do Preposto, dentre outras:

25.8.1. Comandar, coordenar e controlar a execução dos serviços contratados.

25.8.2. Zelar pela segurança, limpeza e conservação dos equipamentos e das instalações do contratante, além da segurança dos empregados do contratado colocados à disposição do contratante.

25.8.3. Cumprir e fazer cumprir todas as determinações, instruções e orientações emanadas da Fiscalização e das autoridades do contratante.

25.8.4. Acatar as orientações do contratante, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas e de Segurança e Medicina do Trabalho, desde que de acordo com a legalidade.

25.8.5. Apresentar informações e/ou documentação solicitada pela Fiscalização e/ou pelas autoridades do contratante, inerentes à execução e às obrigações contratuais, em tempo hábil.

25.8.6. Reportar-se à Fiscalização do contratante para dirimir quaisquer dúvidas a respeito da execução dos serviços e das demais obrigações contratuais.

25.8.7. Estar apto a esclarecer as questões relacionadas às faturas dos serviços prestados e atender prontamente a quaisquer solicitações do contratante.

25.8.8. Relatar à Fiscalização, pronta e imediatamente, por escrito, toda e qualquer irregularidade observada.

25.8.9. Adotar todas as providências pertinentes para que sejam corrigidas quaisquer falhas detectadas na execução dos serviços contratados.

Termo de Referência – Serviços – Lei nº 14.133/21
Atualização: FEV/2024 S.A.C

Assinado com senha por ERICKA CAROLINY GERALDES DA SILVA - NIVEL SUPERIOR ADMINISTRATIVO / CGOS - 10/04/2026 às 14:55:07, TANIELE ANGELO MECHI - DIR UNID HOSPITALAR / HRAFIAS - 10/04/2026 às 14:56:32, RODRIGO GUIMARAES DOS SANTOS - DIR UNID HOSPITALAR / HESC - 10/04/2026 às 15:13:28, SELMA APARECIDA DE CARVALHO - COORDENADOR / CAEACF - 10/04/2026 às 15:53:41, GRAZIELLE SCARPIN GUIMARAES - DIR UNID HOSPITALAR / HRCOL - 10/04/2026 às 15:55:53, CRISTIANE DE OLIVEIRA RODRIGUES - DIR UNID HOSPITALAR / HELFS - 10/04/2026 às 15:56:00, JEAN CARLOS ALENCAR DA SILVA - DIR UNID HOSPITALAR / HRSIN - 10/04/2026 às 15:59:02 e MARA PATRICIA FERREIRA DA PENHA - ASSESSOR EXECUTIVO I / UAS - 10/04/2026 às 16:06:37.
Documento Nº: 36003649-2247 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=36003649-2247>





Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE



Secretaria Adjunta de Gestão Hospitalar
Rua Júlio Domingos de Campos, s/n.
Centro Político Administrativo
78049-902, Cuiabá-MT.
(65) 3613-5419/5323
www.mt.gov.br

25.8.10. Garantir que os empregados se reportem sempre ao contratado, primeiramente, e não à Fiscalização e/ou aos servidores do contratante, na hipótese de ocorrência de problemas relacionados à execução contratual.

25.8.11. Realizar, além das atividades e tarefas que lhe forem atribuídas, quaisquer outras que julgar necessárias, pertinentes ou inerentes à boa prestação dos serviços contratados.

25.8.12. Apor assinatura em documento/relatório de avaliação da execução do objeto contratado, quando este não for remetido por mensagem eletrônica com confirmação de recebimento.

25.8.13. Encaminhar à Fiscalização do contratante todas as Notas Fiscais/Faturas dos serviços prestados, bem como toda a documentação complementar exigida.

26. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

26.1. Comparecer, quando convocado, para assinar o Contrato e retirar a Nota de Empenho específica no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal, mesmo prazo para retirada da Ordem de Serviço.

26.2. Nomear preposto para, durante o período de vigência, representá-la na execução do Contrato, nos termos do art. 118 da Lei n.º 14.133/2021 conforme disposto no Termo de Referência.

26.3. Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas neste termo e em sua proposta, promovendo sua substituição sempre que necessário.

26.4. Providenciar e zelar para que seus empregados observem o uso obrigatório dos equipamentos de Proteção, individuais (EPI's) e coletivos (EPC's), observando as condições mínimas de segurança exigidas pelas normas técnicas aplicáveis aos serviços prestados.

26.5. Registrar e controlar diariamente a frequência e a pontualidade de seu pessoal, bem como as ocorrências nos postos em que estiver prestando o serviço.

26.6. Apresentar ao contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço, os quais devem estar uniformizados, devidamente identificados por meio de crachá e, se necessário, com Equipamentos de Proteção Individual – EPI's.

26.7. No primeiro mês da prestação dos serviços, conforme art. 30, inciso I, da Instrução Normativa nº 01/2020/SEPLAG, o contratado deverá apresentar, entre outras, a seguinte documentação:

26.7.1.. Relação dos empregados, contendo nome completo, cargo ou função, horário do posto de trabalho, números da carteira de identidade (RG) e da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), com indicação dos responsáveis técnicos pela execução dos serviços, quando for o caso.

26.7.2. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) dos empregados admitidos e dos responsáveis técnicos pela execução dos serviços, quando for o caso, devidamente assinada pelo contratado.

26.7.3. Exames médicos admissionais dos empregados do contratado que prestarão os serviços;

26.7.4. Declaração de responsabilidade exclusiva do contratado sobre a quitação dos encargos trabalhistas e sociais decorrentes do contrato;

26.8. Os documentos acima mencionados deverão ser apresentados para cada novo empregado que se vincule à prestação do contrato administrativo. De igual modo, o desligamento de empregados no curso do contrato de prestação de serviços

Termo de Referência – Serviços – Lei nº 14.133/21
Atualização: FEV/2024 S.A.C

Assinado com senha por ERICKA CAROLINY GERALDES DA SILVA - NIVEL SUPERIOR ADMINISTRATIVO / CGOS - 10/04/2026 às 14:55:07, TANIELE ANGELO MECHI - DIR UNID HOSPITALAR / HRAFAS - 10/04/2026 às 14:56:32, RODRIGO GUIMARAES DOS SANTOS - DIR UNID HOSPITALAR / HESC - 10/04/2026 às 15:13:28, SELMA APARECIDA DE CARVALHO - COORDENADOR / CAEACF - 10/04/2026 às 15:53:41, GRAZIELLE SCARPIN GUIMARAES - DIR UNID HOSPITALAR / HRCOL - 10/04/2026 às 15:55:53, CRISTIANE DE OLIVEIRA RODRIGUES - DIR UNID HOSPITALAR / HELFS - 10/04/2026 às 15:56:00, JEAN CARLOS ALENCAR DA SILVA - DIR UNID HOSPITALAR / HRSIN - 10/04/2026 às 15:59:02 e MARA PATRICIA FERREIRA DA PENHA - ASSESSOR EXECUTIVO I / UAS - 10/04/2026 às 16:06:37.
Documento Nº: 36003649-2247 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=36003649-2247>





Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE



Secretaria Adjunta de Gestão Hospitalar
Rua Júlio Domingos de Campos, s/n.
Centro Político Administrativo
78049-902, Cuiabá-MT.
(65) 3613-5419/5323
www.mt.gov.br

deve ser devidamente comunicado, com toda a documentação pertinente ao empregado dispensado, à semelhança do que se exige quando do encerramento do contrato administrativo.

26.9. Apresentar relação mensal dos empregados que expressamente optarem por não receber o vale transporte.

26.10. Os empregados que expressamente optaram por não receber o benefício do vale transporte deverão ser descontados o respectivo valor na fatura a ser paga pelo contratante.

26.11. Efetuar a reposição da mão de obra nos postos, em caráter imediato, em eventual ausência. Manter disponibilidade de efetivo dentro dos padrões desejados, para atender a eventuais acréscimos solicitados pela Administração, bem como impedir que a mão de obra que cometer falta disciplinar, qualificada como de natureza grave, seja mantida ou retorne às instalações.

26.12. Não serão incluídas nas planilhas de custos e formação de preços as disposições contidas em Acordos, Dissídios ou Convenções Coletivas que tratem de pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados do contratado, de matéria não trabalhista, de obrigações e direitos que somente se aplicam aos contratos com a Administração Pública, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, tais como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade.

26.13. Autorizar o contratante a fazer o desconto nas faturas e realizar os pagamentos dos salários e demais verbas trabalhistas diretamente aos trabalhadores, bem como das contribuições previdenciárias e do FGTS, quando não demonstrado o cumprimento tempestivo e regular dessas obrigações, até o momento da regularização, sem prejuízo das sanções cabíveis.

26.14. Quando não for possível a realização desses pagamentos pela própria Administração (ex.: por falta da documentação permanente, tais como folha de pagamento, rescisões dos contratos e guias de recolhimento), os valores retidos cautelarmente serão depositados junto à Justiça do Trabalho, com o objetivo de serem utilizados exclusivamente no pagamento de salários e das demais verbas trabalhistas, bem como das contribuições sociais e FGTS decorrentes.

26.15. Instruir seus empregados quanto à obtenção das informações de seus interesses junto aos órgãos públicos, relativas ao contrato de trabalho e obrigações a eles inerentes, especialmente sobre a obtenção de extratos de recolhimentos da contribuição previdenciária e FGTS.

26.16. Comunicar formalmente à Receita Federal a assinatura do contrato de prestação de serviços mediante cessão de mão de obra, salvo as exceções previstas no § 5º-C do art. 18 da Lei Complementar nº 123/06, para fins de exclusão obrigatória do Simples Nacional a contar do mês seguinte ao da contratação, conforme previsão do art.17, XII, art.30, §1º, II e do art. 31, II, todos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

26.17. Para efeito de comprovação da comunicação, o contratado deverá apresentar cópia do ofício enviado à Receita Federal do Brasil, com comprovante de entrega e recebimento, comunicando a assinatura do contrato de prestação de serviços mediante cessão de mão de obra, até o último dia útil do mês subsequente ao da ocorrência da situação de vedação.

26.18. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos.

26.19. Manter, durante toda a execução do Contrato, compatibilidade com as obrigações e as condições de habilitação exigidas na licitação.

26.20. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do contratante, bem como as normas de controle de bens e de fluxo de pessoas nas dependências do contratante.

26.21. Executar os serviços de forma a garantir os melhores resultados, cabendo ao contratado otimizar a gestão de seus recursos humanos, com vistas à qualidade dos serviços e à satisfação do contratante.

Termo de Referência – Serviços – Lei nº 14.133/21
Atualização: FEV/2024 S.A.C

Assinado com senha por ERICKA CAROLINY GERALDES DA SILVA - NIVEL SUPERIOR ADMINISTRATIVO / CGOS - 10/04/2026 às 14:55:07, TANIELE ANGELO MECHI - DIR UNID HOSPITALAR / HRAFIAS - 10/04/2026 às 14:56:32, RODRIGO GUIMARAES DOS SANTOS - DIR UNID HOSPITALAR / HESC - 10/04/2026 às 15:13:28, SELMA APARECIDA DE CARVALHO - COORDENADOR / CAEACF - 10/04/2026 às 15:53:41, GRAZIELLE SCARPIN GUIMARAES - DIR UNID HOSPITALAR / HRCOL - 10/04/2026 às 15:55:53, CRISTIANE DE OLIVEIRA RODRIGUES - DIR UNID HOSPITALAR / HELFS - 10/04/2026 às 15:56:00, JEAN CARLOS ALENCAR DA SILVA - DIR UNID HOSPITALAR / HRSIN - 10/04/2026 às 15:59:02 e MARA PATRICIA FERREIRA DA PENHA - ASSESSOR EXECUTIVO I / UAS - 10/04/2026 às 16:06:37.
Documento Nº: 36003649-2247 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=36003649-2247>





Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE



Secretaria Adjunta de Gestão Hospitalar
Rua Júlio Domingos de Campos, s/n.
Centro Político Administrativo
78049-902, Cuiabá-MT.
(65) 3613-5419/5323
www.mt.gov.br

26.22. Atender as necessidades do contratante, dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação.

26.23. Comunicar no prazo de até 02 (dois) dias úteis ao contratante qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária, telefone, e-mail e outros julgáveis necessários para o recebimento de correspondência;

26.24. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo contratante ou por seus responsáveis, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução dos serviços;

26.25. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente no local dos serviços que se verifique;

26.26. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

26.27. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços.

26.28. Realizar o(s) serviço(s) contratado(s), nos termos, prazos, quantidades, qualidade e condições estabelecidas no Termo de Referência e Edital;

26.29. Respeitar as normas de controle de bens e de fluxo de pessoas nas dependências do contratante.

26.30. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade da execução dos serviços, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.

26.31. Aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias na prestação do serviço, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

26.32. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização do contratante, no tocante a prestação dos serviços, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no Contrato, conforme especificações constantes neste Termo de Referência.

26.33. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo contratante, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência ao contratante, imediatamente, por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato.

26.34. Não veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades contratadas, sem a prévia autorização do contratante.

26.35. O contratado responsabilizar-se-á integralmente pelo objeto contratado, devendo para tal:

26.36. Responder por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadiplência não transfere responsabilidade à Administração;

26.37. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e/ou morais causados ao contratante ou a terceiros, pela ação ou omissão dolosa ou culposa, de seus empregados, trabalhadores, prepostos, contratados ou representantes.

26.38. Responder pelos danos causados diretamente ou indiretamente ao contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização do contratante em seu acompanhamento.

Termo de Referência – Serviços – Lei nº 14.133/21
Atualização: FEV/2024 S.A.C

Assinado com senha por ERICKA CAROLINY GERALDES DA SILVA - NIVEL SUPERIOR ADMINISTRATIVO / CGOS - 10/04/2026 às 14:55:07, TANIELE ANGELO MECHI - DIR UNID HOSPITALAR / HRAFAS - 10/04/2026 às 14:56:32, RODRIGO GUIMARAES DOS SANTOS - DIR UNID HOSPITALAR / HESC - 10/04/2026 às 15:13:28, SELMA APARECIDA DE CARVALHO - COORDENADOR / CAEACF - 10/04/2026 às 15:53:41, GRAZIELLE SCARPIN GUIMARAES - DIR UNID HOSPITALAR / HRCOL - 10/04/2026 às 15:55:53, CRISTIANE DE OLIVEIRA RODRIGUES - DIR UNID HOSPITALAR / HELFS - 10/04/2026 às 15:56:00, JEAN CARLOS ALENCAR DA SILVA - DIR UNID HOSPITALAR / HRSIN - 10/04/2026 às 15:59:02 e MARA PATRICIA FERREIRA DA PENHA - ASSESSOR EXECUTIVO I / UAS - 10/04/2026 às 16:06:37.
Documento Nº: 36003649-2247 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=36003649-2247>





Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE



Secretaria Adjunta de Gestão Hospitalar
Rua Júlio Domingos de Campos, s/n.
Centro Político Administrativo
78049-902, Cuiabá-MT.
(65) 3613-5419/5323
www.mt.gov.br

26.39. Responder por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas seus empregados e prepostos, quando nas dependências do contratante, ou em qualquer outro local onde estejam executando o objeto contratado, devendo adotar as providências que, a respeito, exigir a legislação em vigor.

26.40. Indenizar terceiros e/ou o contratante, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo o contratado adotar as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

26.41. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao contratante.

26.42. O contratado responsabilizar-se-á, integralmente, pelos serviços contratados, cumprindo as disposições legais que interfiram em sua execução.

26.43. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da solicitação formal do fiscal dos Órgãos/Entidades contratantes, os equipamentos e/ou insumos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.

26.44. Atender, no prazo de 2 (dois) dias úteis, às solicitações de substituição de funcionário do contratado, qualificada ou entendida como inadequada para a prestação dos serviços;

26.45 Treinar seus empregados quanto aos princípios básicos de postura no ambiente de trabalho, tratamento de informações recebidas e manutenção de sigilo, comportamento perante situações de risco e atitudes para evitar atritos com servidores, colaboradores e visitantes do contratante.

26.46. Atender as demais obrigações e responsabilidades previstas na Lei nº.14.133/2021 e alterações, e Decreto Estadual nº 1.525/2022 e alterações; Instrução Normativa nº 01/2020/SEPLAG/MT e suas alterações; Lei nº 7.102/1983;

26.47. A inobservância das regras previstas neste Termo de Referência acarreta descumprimento contratual absoluto, implicando a possibilidade de rescisão por iniciativa do contratante.

26.48. No encerramento do contrato, o contratado deverá realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos do contratante ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços, quando couber.

26.49. A inobservância das regras previstas neste instrumento acarreta descumprimento contratual, implicando a possibilidade de rescisão por iniciativa do contratante, nos termos do artigo 137, inciso I da Lei nº 14.133/2021;

27. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

27.1. Designar, servidor (es) ao qual (is) caberá (ão) a responsabilidade de acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do contrato, conforme legislação vigente.

27.2. Fornecer ao contratado todos os elementos e dados necessários à perfeita execução do objeto contratado, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes do contratado em suas dependências, desde que observadas as normas de segurança.

27.2.1. Emitir ordem de serviço estabelecendo dia, hora, quantidade, local e demais informações que achar pertinente para o bom cumprimento do objeto.

27.3. Disponibilizar local adequado para a realização do serviço.

Termo de Referência – Serviços – Lei nº 14.133/21
Atualização: FEV/2024 S.A.C

Assinado com senha por ERICKA CAROLINY GERALDES DA SILVA - NIVEL SUPERIOR ADMINISTRATIVO / CGOS - 10/04/2026 às 14:55:07, TANIELE ANGELO MECHI - DIR UNID HOSPITALAR / HRAFIAS - 10/04/2026 às 14:56:32, RODRIGO GUIMARAES DOS SANTOS - DIR UNID HOSPITALAR / HESC - 10/04/2026 às 15:13:28, SELMA APARECIDA DE CARVALHO - COORDENADOR / CAEACF - 10/04/2026 às 15:53:41, GRAZIELLE SCARPIN GUIMARAES - DIR UNID HOSPITALAR / HRCOL - 10/04/2026 às 15:55:53, CRISTIANE DE OLIVEIRA RODRIGUES - DIR UNID HOSPITALAR / HELFS - 10/04/2026 às 15:56:00, JEAN CARLOS ALENCAR DA SILVA - DIR UNID HOSPITALAR / HRSIN - 10/04/2026 às 15:59:02 e MARA PATRICIA FERREIRA DA PENHA - ASSESSOR EXECUTIVO I / UAS - 10/04/2026 às 16:06:37.
Documento Nº: 36003649-2247 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=36003649-2247>





Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE



Secretaria Adjunta de Gestão Hospitalar
Rua Júlio Domingos de Campos, s/n.
Centro Político Administrativo
78049-902, Cuiabá-MT.
(65) 3613-5419/5323
www.mt.gov.br

27.4. Notificar o contratado de qualquer alteração ou irregularidade encontrada na execução do Contrato;

27.5. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio e diário as principais ocorrências bem como, especialmente, as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

27.6. Observar o cumprimento dos requisitos de qualificação profissional exigidos nas especificações técnicas e legais, bem como nas atribuições deste Termo e seus anexos, solicitando ao contratado as substituições, a entrega ou troca de equipamentos de proteção, e os treinamentos que se verificarem necessários.

27.7. Não permitir que os empregados do contratado realizem horas extras, exceto em caso de comprovada necessidade de serviço, formalmente justificada pela autoridade do órgão para o qual o trabalho seja prestado e desde que observado o limite da legislação trabalhista.

27.8. Pagar ao contratado o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

27.9. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pelo contratado;

27.10. NÃO praticar atos de ingerência na Administração do contratado, tais como:

27.10.1. Exercer o poder de mando sobre os empregados do contratado, devendo se reportar somente aos prepostos ou responsáveis por ele indicados;

27.10.2. Direcionar a contratação de pessoas para trabalhar na empresa contratada;

27.10.3. Promover ou aceitar o desvio de funções dos empregados do contratado, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o empregado foi contratado;

27.11. Fiscalizar, mensalmente, o cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e para com o FGTS, especialmente:

27.11.1. A concessão de férias remuneradas e o pagamento do respectivo adicional, bem como de auxílio-transporte, auxílio-alimentação e auxílio saúde, quando for devido.

27.11.2. O recolhimento das contribuições previdenciárias e do FGTS dos empregados que efetivamente participem da execução dos serviços contratados, a fim de verificar qualquer irregularidade.

27.11.3. O pagamento de obrigações trabalhistas e previdenciárias dos empregados dispensados até a data da extinção do contrato.

27.12. Analisar os termos de rescisão dos contratos de trabalho do pessoal empregado na prestação dos serviços no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período, após a extinção ou rescisão do contrato.

27.13. Prestar informações e esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante ou preposto do contratado.

27.14. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as obrigações assumidas pelo contratado.

27.15. Notificar o contratado de qualquer alteração ou irregularidade encontrada na execução do contrato.

Termo de Referência – Serviços – Lei nº 14.133/21
Atualização: FEV/2024 S.A.C

Assinado com senha por ERICKA CAROLINY GERALDES DA SILVA - NIVEL SUPERIOR ADMINISTRATIVO / CGOS - 10/04/2026 às 14:55:07, TANIELE ANGELO MECHI - DIR UNID HOSPITALAR / HRAFAS - 10/04/2026 às 14:56:32, RODRIGO GUIMARAES DOS SANTOS - DIR UNID HOSPITALAR / HESC - 10/04/2026 às 15:13:28, SELMA APARECIDA DE CARVALHO - COORDENADOR / CAEACF - 10/04/2026 às 15:53:41, GRAZIELLE SCARPIN GUIMARAES - DIR UNID HOSPITALAR / HRCOL - 10/04/2026 às 15:55:53, CRISTIANE DE OLIVEIRA RODRIGUES - DIR UNID HOSPITALAR / HELFS - 10/04/2026 às 15:56:00, JEAN CARLOS ALENCAR DA SILVA - DIR UNID HOSPITALAR / HRSIN - 10/04/2026 às 15:59:02 e MARA PATRICIA FERREIRA DA PENHA - ASSESSOR EXECUTIVO I / UAS - 10/04/2026 às 16:06:37.
Documento Nº: 36003649-2247 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=36003649-2247>





Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE



Secretaria Adjunta de Gestão Hospitalar
Rua Júlio Domingos de Campos, s/n.
Centro Político Administrativo
78049-902, Cuiabá-MT.
(65) 3613-5419/5323
www.mt.gov.br

27.16. Inserir as informações pertinentes ao objeto contratado no sistema SIAG-C, após firmado o contrato e/ou emitir a Nota de Empenho, em atendimento à Lei de Acesso às Informações (Lei nº 12.527/2011), regulamentada pelo Decreto Estadual 1.973/2013.

27.17. Efetuar o pagamento ao contratado, nas condições estabelecidas neste Termo de Referência e no Edital, observando as disposições do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

27.18 Realizar visita técnica no Laboratório da CONTRATADA para verificar se está atendendo as legislações pertinente ao objeto.

27.19 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas, inclusive quanto a continuidade da prestação dos serviços que não deve ser interrompida, ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pelo contratante.

27.20. Conferir e aprovar os relatórios da CONTRATADA com a quantidade dos exames realizados.

27.20.1 Conferir e aprovar a quantificação para faturamento somente os exames efetivamente realizados e solicitados pelo hospital.

27.21. Disponibilizar à CONTRATADA todas as normas e/ou rotinas necessárias para atuação na Unidade da CONTRATANTE;

27.22. Analisar e aprovar o relatório emitido pela CONTRATADA de exames por procedimentos de cada pacientes atendido.

27.24. Avaliar a qualidade dos serviços prestados, podendo rejeitá-los no todo ou em parte, caso estejam em desacordo com as obrigações assumidas.

28. GARANTIA CONTRATUAL

28.1.A contratação conta com garantia de execução, para que o poder público tenha maneira de ser indenizado caso o vencedor da licitação não queira desempenhar o contrato definido no processo licitatório, a qual será prestada nos moldes do art.96 da Lei nº 14.133/21, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato.

28.2 Caberá ao contratado optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

28.2.1 Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, sendo estes emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus credores econômicos, definido pelo Ministério da Economia, conforme orientação técnica nº. 040/2010/AGE;

28.2.2 Seguro-garantia, modalidade “Seguro-garantia do Prestador de Serviço”, representado por apólice de seguro emitida especialmente para esse fim, devendo ter como importância segurada o valor nominal da garantia exigida e como beneficiário o contratante.

28.2.3 Fiança bancária, emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

28.3 A garantia, quando em dinheiro, deverá ser efetuada com o recolhimento de DAR (Documento de Arrecadação). Para a emissão do referido documento, deve-se realizar o seguinte procedimento:

28.3.1 Acessar site da SEFAZ, no endereço <http://www.sefaz.mt.gov.br>;

28.3.2 Na aba Serviços, clicar em Documentos Arrecadação, clicar em DAR-1 – Órgãos;

Termo de Referência – Serviços – Lei nº 14.133/21
Atualização: FEV/2024 S.A.C

Assinado com senha por ERICKA CAROLINY GERALDES DA SILVA - NIVEL SUPERIOR ADMINISTRATIVO / CGOS - 10/04/2026 às 14:55:07, TANIELE ANGELO MECHI - DIR UNID HOSPITALAR / HRAFAS - 10/04/2026 às 14:56:32, RODRIGO GUIMARAES DOS SANTOS - DIR UNID HOSPITALAR / HESC - 10/04/2026 às 15:13:28, SELMA APARECIDA DE CARVALHO - COORDENADOR / CAEACF - 10/04/2026 às 15:53:41, GRAZIELLE SCARPIN GUIMARAES - DIR UNID HOSPITALAR / HRCOL - 10/04/2026 às 15:55:53, CRISTIANE DE OLIVEIRA RODRIGUES - DIR UNID HOSPITALAR / HELFS - 10/04/2026 às 15:56:00, JEAN CARLOS ALENCAR DA SILVA - DIR UNID HOSPITALAR / HRSIN - 10/04/2026 às 15:59:02 e MARA PATRICIA FERREIRA DA PENHA - ASSESSOR EXECUTIVO I / UAS - 10/04/2026 às 16:06:37.
Documento Nº: 36003649-2247 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=36003649-2247>





Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE



Secretaria Adjunta de Gestão Hospitalar
Rua Júlio Domingos de Campos, s/n.
Centro Político Administrativo
78049-902, Cuiabá-MT.
(65) 3613-5419/5323
www.mt.gov.br

28.3.3 Selecionar o Órgão/Entidade contratante e escolher o tipo de pessoa;

28.3.4 Preencher o Formulário para emissão do DAR:

28.3.5 Após a emissão do Documento de Arrecadação (DAR), efetuar o pagamento em qualquer agência do Banco do Brasil e, em seguida, encaminhar ao contratante, ambos documentos: as cópias do DAR e do comprovante de pagamento.

28.4 Caso utilizada a modalidade de seguro-garantia, a apólice deverá ter validade durante a vigência do contrato e/ou por 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, permanecendo em vigor mesmo que o contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.

28.5 A apólice do seguro garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

28.6 Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvado o período no qual o contrato seja suspenso por ordem ou inadimplemento da Administração.

28.7 Caso utilizada outra modalidade de garantia, somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

28.8 Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

28.9 No seguro-garantia é vedada a inclusão de cláusula prevendo a obrigação de comunicar a mera expectativa de sinistro por parte do contratante, bem como cláusula que permita a execução do objeto do contrato por meio de terceiros;

28.10 A inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,2% (dois décimos por cento), do valor do contrato por dia de atraso, até o máximo de 5% (cinco por cento).

28.10.1 Caso o atraso seja superior a 25 (vinte e cinco) dias corridos na prestação da garantia contratual nas modalidades caução ou fiança bancária, o contratante poderá promover a retenção dos pagamentos devidos ao contratado, até o limite do percentual estabelecido a título de garantia.

28.10.2 A retenção efetuada com base nesta cláusula não gera direito a nenhum tipo de compensação financeira ao contratado.

28.11 O contratado, a qualquer tempo, poderá substituir a retenção efetuada em razão da falta de apresentação da garantia desta cláusula por quaisquer das modalidades de garantia, caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária.

28.12 Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia.

Termo de Referência – Serviços – Lei nº 14.133/21
Atualização: FEV/2024 S.A.C

Assinado com senha por ERICKA CAROLINY GERALDES DA SILVA - NIVEL SUPERIOR ADMINISTRATIVO / CGOS - 10/04/2026 às 14:55:07, TANIELE ANGELO MECHI - DIR UNID HOSPITALAR / HRAFIAS - 10/04/2026 às 14:56:32, RODRIGO GUIMARAES DOS SANTOS - DIR UNID HOSPITALAR / HESC - 10/04/2026 às 15:13:28, SELMA APARECIDA DE CARVALHO - COORDENADOR / CAEACF - 10/04/2026 às 15:53:41, GRAZIELLE SCARPIN GUIMARAES - DIR UNID HOSPITALAR / HRCOL - 10/04/2026 às 15:55:53, CRISTIANE DE OLIVEIRA RODRIGUES - DIR UNID HOSPITALAR / HELFS - 10/04/2026 às 15:56:00, JEAN CARLOS ALENCAR DA SILVA - DIR UNID HOSPITALAR / HRSIN - 10/04/2026 às 15:59:02 e MARA PATRICIA FERREIRA DA PENHA - ASSESSOR EXECUTIVO I / UAS - 10/04/2026 às 16:06:37.
Documento Nº: 36003649-2247 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=36003649-2247>





Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE



Secretaria Adjunta de Gestão Hospitalar
Rua Júlio Domingos de Campos, s/n.
Centro Político Administrativo
78049-902, Cuiabá-MT.
(65) 3613-5419/5323
www.mt.gov.br

28.13 No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, essa deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do art. 827 do Código Civil.

28.14 Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data em que for notificada.

28.15 O contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

28.16 O emitente da garantia ofertada pelo contratado deverá ser notificado pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, § 4º, da Lei nº 14.133/2021).

28.17 Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicáveis ao contrato de seguro, nos termos do art.20 da Circular Susep nº 662, de 11 de abril de 2022.

28.18 Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do contratante, mediante termo circunstanciado, de que o contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato.

28.19 O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções ao contratado.

28.20 O contratado autoriza o contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no Edital e neste Contrato.

28.21 A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

28.21.1 prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

28.21.2 prejuízos causados ao contratante ou a terceiro, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

28.21.3 multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração ao contratado; e

28.21.4 obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo contratado, quando couber.

28.22 A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados na subcláusula anterior, observada a legislação que rege a matéria.

28.23 Além da garantia de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, a presente contratação possui previsão de garantia contratual do bem a ser fornecido, incluindo manutenção e assistência técnica, conforme condições estabelecidas no Contrato.

28.24 No caso de alteração do valor do contrato ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

Termo de Referência – Serviços – Lei nº 14.133/21
Atualização: FEV/2024 S.A.C

Assinado com senha por ERICKA CAROLINY GERALDES DA SILVA - NIVEL SUPERIOR ADMINISTRATIVO / CGOS - 10/04/2026 às 14:55:07, TANIELE ANGELO MECHI - DIR UNID HOSPITALAR / HRAFAS - 10/04/2026 às 14:56:32, RODRIGO GUIMARAES DOS SANTOS - DIR UNID HOSPITALAR / HESC - 10/04/2026 às 15:13:28, SELMA APARECIDA DE CARVALHO - COORDENADOR / CAEACF - 10/04/2026 às 15:53:41, GRAZIELLE SCARPIN GUIMARAES - DIR UNID HOSPITALAR / HRCOL - 10/04/2026 às 15:55:53, CRISTIANE DE OLIVEIRA RODRIGUES - DIR UNID HOSPITALAR / HELFS - 10/04/2026 às 15:56:00, JEAN CARLOS ALENCAR DA SILVA - DIR UNID HOSPITALAR / HRSIN - 10/04/2026 às 15:59:02 e MARA PATRICIA FERREIRA DA PENHA - ASSESSOR EXECUTIVO I / UAS - 10/04/2026 às 16:06:37.
Documento Nº: 36003649-2247 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=36003649-2247>





Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE



Secretaria Adjunta de Gestão Hospitalar
Rua Júlio Domingos de Campos, s/n.
Centro Político Administrativo
78049-902, Cuiabá-MT.
(65) 3613-5419/5323
www.mt.gov.br

28.25 A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto prevista especificamente no Termo de Referência e no Contrato

28.26 As modalidades de garantia do produto, bem como as demais regras para cumprimento das obrigações de assistência técnica são as estabelecidas no Contrato.

29. SUBCONTRATAÇÃO

29.1. É vedada a subcontratação do objeto deste contrato, tendo em vista que pode comprometer a qualidade do serviço prestado, para ter um controle mais direto na execução do contrato.

30. MATRIZ DE ALOCAÇÃO DE RISCOS

30.1. A matriz de alocação de riscos será dispensada do contrato, nos termos do art. 247, §4º, I, do Decreto Estadual nº 1.525/2022, tendo em vista a natureza comum do objeto e da execução.

31. SANÇÕES

31.1. A minuta do contrato detalha as regras, procedimentos e parâmetros do sancionamento administrativo.

32. LEGISLAÇÃO APLICADA

32.1. Lei nº 14.133/2021 e alterações – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

32.2. Lei Estadual nº 7.692/2002 - Regula o processo administrativo.

32.3. Decreto Estadual nº 1.525/2022 – Regulamenta a Lei nº 14.133/2021, no âmbito da Administração Pública estadual direta, autárquica e fundacional do Estado de Mato Grosso.

32.6. Lei Complementar nº 123/2006 – Normas ME e EPP.

32.7. Lei Estadual Complementar nº 605/2018 – ME, EPP e MEI.

32.8. Lei nº 12.690/2012 - Dispõe sobre a organização e o funcionamento das Cooperativas de Trabalho.

32.9. Lei complementar nº 116/2003 - Dispõe sobre o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, de competência dos Municípios e do Distrito Federal.

32.10. Instrução Normativa nº 1.234/2012 - Dispõe sobre a retenção de tributos nos pagamentos efetuados pelos Órgãos da Administração Pública.

32.11. Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01/2010 - Práticas de sustentabilidade ambiental.

32.12. Os requisitos normativos técnicos que disciplinam os serviços a serem contratados encontram-se no **item 3.4** do Estudo Técnico Preliminar nº 040/2023/GBSAGH/SES/MT – 3ª RETIFICAÇÃO.

33. PÚBLICO ALVO

33.1. Os serviços a serem contratados destinam-se ao atendimento aos Usuários do SUS nas Unidades Hospitalares: Hospital Estadual Santa Casa, Hospital Regional de Alta Floresta “Albert Sabin”, Hospital Regional de Sinop “Jorge de Abreu, Hospital Regional de Colíder “Masamitsu Takano” e Hospital Estadual Lousite Ferreira da Silva.

Termo de Referência – Serviços – Lei nº 14.133/21
Atualização: FEV/2024 S.A.C

Assinado com senha por ERICKA CAROLINY GERALDES DA SILVA - NIVEL SUPERIOR ADMINISTRATIVO / CGOS - 10/04/2026 às 14:55:07, TANIELE ANGELO MECHI - DIR UNID HOSPITALAR / HRAFAS - 10/04/2026 às 14:56:32, RODRIGO GUIMARAES DOS SANTOS - DIR UNID HOSPITALAR / HESC - 10/04/2026 às 15:13:28, SELMA APARECIDA DE CARVALHO - COORDENADOR / CAEACF - 10/04/2026 às 15:53:41, GRAZIELLE SCARPIN GUIMARAES - DIR UNID HOSPITALAR / HRCOL - 10/04/2026 às 15:55:53, CRISTIANE DE OLIVEIRA RODRIGUES - DIR UNID HOSPITALAR / HELFS - 10/04/2026 às 15:56:00, JEAN CARLOS ALENCAR DA SILVA - DIR UNID HOSPITALAR / HRSIN - 10/04/2026 às 15:59:02 e MARA PATRICIA FERREIRA DA PENHA - ASSESSOR EXECUTIVO I / UAS - 10/04/2026 às 16:06:37.
Documento Nº: 36003649-2247 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=36003649-2247>





Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE



Secretaria Adjunta de Gestão Hospitalar
Rua Júlio Domingos de Campos, s/n.
Centro Político Administrativo
78049-902, Cuiabá-MT.
(65) 3613-5419/5323
www.mt.gov.br

33.2. A demanda foi quantificada da seguinte forma: Foi utilizada pesquisa da demanda de cada Unidades Hospitalar, usou como parâmetro os quantitativos estimados, tendo por base a média da série histórica de exames realizados no período compreendido entre do ano de 2024/2025, será atendido todos os exames ofertados na tabela SIGTAP/SUS, contemplando o GRUPO 02- Procedimento com finalidade diagnóstica financiado e não financiado por recurso Federal e não Tabelado.

34. ANEXOS

34.1. São partes integrantes deste Termo de Referência:

34.1.1. Quantitativo de Exames por Hospital;

34.1.2. Modelo de atestado de Dispensa de Visita Técnica;

34.1.3 Modelo de atestado de Visita Técnica;

34.1.4. IRM – Instrumento de medição de resultado;

34.1.5. Análise de Execução Contratual;

34.1.6. Planilha de Custo de Formação de Preço

Cuiabá, 10 de abril de 2026.

Elaborado por:

SELMA APARECIDA DE CARVALHO
Assistente Administrativo/
Gabinete Adjunto de Gestão Hospitalar

De acordo:

Jean Carlos Alencar da Silva
Diretor Geral do Hospital Regional de Sinop

Rodrigo Guimarães dos Santos
Diretora Geral do Hospital Estadual Santa Casa

Graziela Scarpin Guimarães
Diretora Geral do Hospital Regional de Colíder

Cristiane de Oliveira Rodrigues
Diretora Geral do Hospital Estadual Lousite Ferreira da Silva

Taniele Angela Mechi
Diretora Geral do Hospital Regional de Alta Floresta

Termo de Referência – Serviços – Lei nº 14.133/21
Atualização: FEV/2024 S.A.C

Assinado com senha por ERICKA CAROLINY GERALDES DA SILVA - NIVEL SUPERIOR ADMINISTRATIVO / CGOS - 10/04/2026 às 14:55:07, TANIELE ANGELO MECHI - DIR UNID HOSPITALAR / HRAFAS - 10/04/2026 às 14:56:32, RODRIGO GUIMARAES DOS SANTOS - DIR UNID HOSPITALAR / HESC - 10/04/2026 às 15:13:28, SELMA APARECIDA DE CARVALHO - COORDENADOR / CAEACF - 10/04/2026 às 15:53:41, GRAZIELLE SCARPIN GUIMARAES - DIR UNID HOSPITALAR / HRCOL - 10/04/2026 às 15:55:53, CRISTIANE DE OLIVEIRA RODRIGUES - DIR UNID HOSPITALAR / HELFS - 10/04/2026 às 15:56:00, JEAN CARLOS ALENCAR DA SILVA - DIR UNID HOSPITALAR / HRSIN - 10/04/2026 às 15:59:02 e MARA PATRICIA FERREIRA DA PENHA - ASSESSOR EXECUTIVO I / UAS - 10/04/2026 às 16:06:37.
Documento Nº: 36003649-2247 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=36003649-2247>





Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SES
Secretaria
de Estado
de Saúde



Governo de
**Mato
Grosso**

Secretaria Adjunta de Gestão Hospitalar
Rua Júlio Domingos de Campos, s/n.
Centro Político Administrativo
78049-902, Cuiabá-MT.
(65) 3613-5419/5323
www.mt.gov.br

TERMO DE ANÁLISE, APROVAÇÃO E AUTORIZAÇÃO

1 – ANÁLISE E APROVAÇÃO:

Analisamos e aprovamos o Termo de Referência nº 040/2023/GBSAGH/SES/MT 4ª Retificação, seus anexos e constatamos a regularidade dos autos.

2 – AUTORIZAÇÃO:

Analisado pelo demandante e aprovado o Termo de Referência nº 040/2023/GBSAGH/SES/MT 4ª Retificação, **AUTORIZO** o encaminhamento dos autos para realização do Certame Licitatório, com sugestão de modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, a ser realizado na forma indicada no Termo de Referência, no processo administrativo e na legislação vigente.

Data: 10/04/2026.

MARA PATRÍCIA F. DA PENHA

Secretário Adjunto de Gestão Hospitalar
Secretaria de Estado e Saúde de Mato Grosso

- Deverá ser observado o art. 61, inciso V, do Decreto Estadual nº 940, de 20 de maio de 2021.

ANEXO I – QUANTITATIVOS DE EXAMES POR HOSPITAL

LOTE 1 – HOSPITAL REGIONAL DE SINOP						
	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR	VALOR 12	VALOR 24

Termo de Referência – Serviços – Lei nº 14.133/21
Atualização: FEV/2024 S.A.C

Assinado com senha por ERICKA CAROLINY GERALDES DA SILVA - NIVEL SUPERIOR ADMINISTRATIVO / CGOS - 10/04/2026 às 14:55:07, TANIELE ANGELO MECHI - DIR UNID HOSPITALAR / HRAFAS - 10/04/2026 às 14:56:32, RODRIGO GUIMARAES DOS SANTOS - DIR UNID HOSPITALAR / HESC - 10/04/2026 às 15:13:28, SELMA APARECIDA DE CARVALHO - COORDENADOR / CAEACF - 10/04/2026 às 15:53:41, GRAZIELLE SCARPIN GUIMARAES - DIR UNID HOSPITALAR / HRCOL - 10/04/2026 às 15:55:53, CRISTIANE DE OLIVEIRA RODRIGUES - DIR UNID HOSPITALAR / HELFS - 10/04/2026 às 15:56:00, JEAN CARLOS ALENCAR DA SILVA - DIR UNID HOSPITALAR / HRSIN - 10/04/2026 às 15:59:02 e MARA PATRICIA FERREIRA DA PENHA - ASSESSOR EXECUTIVO I / UAS - 10/04/2026 às 16:06:37.
Documento Nº: 36003649-2247 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=36003649-2247>



SESDIC202643850
HASH: 681232872365138820385969346d11447aa262893d06357f06fbc612a1baec

SIGA



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE



Secretaria Adjunta de Gestão Hospitalar
Rua Júlio Domingos de Campos, s/n.
Centro Político Administrativo
78049-902, Cuiabá-MT.
(65) 3613-5419/5323
www.mt.gov.br

CÓDIGO SIAG		DE MEDIDA		MENSAL	MESES	MESES
0001287	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LABORATORIAIS POR COMODATO COM REAGENTES E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA COM INSUMOS, SUPORTE DE INFORMÁTICA, COM SOFTWARE INTEGRADO DE GESTÃO LABORATORIAL (LIS), COM CESSÃO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA E FORNECIMENTO DE LAUDO TÉCNICO, COMPREENDENDO TODAS AS ETAPAS ENTRE A COLETA DE MATERIAIS BIOLÓGICOS, ANÁLISES CLÍNICAS E DIAGNÓSTICO DAS AMOSTRAS E DEMAIS MATERIAIS E FERRAMENTAS INDISPENSÁVEIS A EXECUÇÃO DO SERVIÇO, PARA ATENDER A DEMANDAS DAS UNIDADES HOSPITALARES, SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO	MN	24 meses			

PLANILHA COM PREÇO DE REFERÊNCIA PARA PAGAMENTO DE 2 TABELAS SIGTAP

UNIDADE HOSPITALAR: HOSPITAL REGIONAL DE SINOP							
GRUPO 02 - PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA							
SUBGRUPO 02 – DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO							
FORMA DE ORGANIZAÇÃO 01 - EXAMES BIOQUÍMICOS							
ITEM	CÓDIGO	PROCEDIMENTO	VALOR 2 TABELA	QTD MENSAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR MESAL	VALOR DE 24 MESES
2	02.02.01.002-3	DETERMINACAO DE CAPACIDADE DE FIXACAO DO FERRO	R\$ 4,02	3			
9	02.02.01.009-0	DOSAGEM DE 5-NUCLEOTIDASE	R\$ 7,02	5			
12	02.02.01.012-0	DOSAGEM DE ACIDO URICO	R\$ 3,70	12			
18	02.02.01.018-0	DOSAGEM DE AMILASE	R\$ 4,50	130			
20	02.02.01.020-1	DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES	R\$ 4,02	900			
21	02.02.01.021-0	DOSAGEM DE CALCIO	R\$ 3,70	900			
22	02.02.01.022-8	DOSAGEM DE CALCIO IONIZAVEL	R\$ 7,02	630			
26	02.02.01.026-0	DOSAGEM DE CLORETO	R\$ 3,70	14			
27	02.02.01.027-9	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	R\$ 7,02	50			
28	02.02.01.028-7	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	R\$ 7,02	5			
29	02.02.01.029-5	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	R\$ 3,70	70			
31	02.02.01.031-7	DOSAGEM DE CREATININA	R\$ 3,70	1400			
32	02.02.01.032-5	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	R\$ 7,36	500			

Termo de Referência – Serviços – Lei nº 14.133/21
Atualização: FEV/2024 S.A.C

Assinado com senha por ERICKA CAROLINY GERALDES DA SILVA - NIVEL SUPERIOR ADMINISTRATIVO / CGOS - 10/04/2026 às 14:55:07, TANIELE ANGELO MECHI - DIR UNID HOSPITALAR / HRAFAS - 10/04/2026 às 14:56:32, RODRIGO GUIMARAES DOS SANTOS - DIR UNID HOSPITALAR / HESC - 10/04/2026 às 15:13:28, SELMA APARECIDA DE CARVALHO - COORDENADOR / CAEACF - 10/04/2026 às 15:53:41, GRAZIELLE SCARPIN GUIMARAES - DIR UNID HOSPITALAR / HRCOL - 10/04/2026 às 15:55:53, CRISTIANE DE OLIVEIRA RODRIGUES - DIR UNID HOSPITALAR / HELFS - 10/04/2026 às 15:56:00, JEAN CARLOS ALENCAR DA SILVA - DIR UNID HOSPITALAR / HRSIN - 10/04/2026 às 15:59:02 e MARA PATRICIA FERREIRA DA PENHA - ASSESSOR EXECUTIVO I / UAS - 10/04/2026 às 16:06:37.
Documento Nº: 36003649-2247 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=36003649-2247>





Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SES
Secretaria
de Estado
de Saúde



Governo de
**Mato
Grosso**

Secretaria Adjunta de Gestão Hospitalar
Rua Júlio Domingos de Campos, s/n.
Centro Político Administrativo
78049-902, Cuiabá-MT.
(65) 3613-5419/5323
www.mt.gov.br

33	02.02.01.033-3	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRACAO MB	R\$ 8,24	100			
35	02.02.01.035-0	DOSAGEM DE DESIDROGENASE GLUTAMICA	R\$ 7,02	2			
36	02.02.01.036-8	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA	R\$ 7,02	300			
38	02.02.01.038-4	DOSAGEM DE FERRITINA	R\$ 31,18	280			
39	02.02.01.039-2	DOSAGEM DE FERRO SERICO	R\$ 7,02	6			
42	02.02.01.042-2	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	R\$ 4,02	170			
43	02.02.01.043-0	DOSAGEM DE FOSFORO	R\$ 3,70	80			
46	02.02.01.046-5	DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT)	R\$ 7,02	140			
47	02.02.01.047-3	DOSAGEM DE GLICOSE	R\$ 3,70	1500			
50	02.02.01.050-3	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	R\$ 15,72	35			
53	02.02.01.053-8	DOSAGEM DE LACTATO	R\$ 7,36	1000			
55	02.02.01.055-4	DOSAGEM DE LIPASE	R\$ 4,50	12			
56	02.02.01.056-2	DOSAGEM DE MAGNESIO	R\$ 4,02	1100			
60	02.02.01.060-0	DOSAGEM DE POTASSIO	R\$ 3,70	1700			
61	02.02.01.061-9	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS	R\$ 2,80	20			
62	02.02.01.062-7	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRACOES	R\$ 3,70	30			
63	02.02.01.063-5	DOSAGEM DE SODIO	R\$ 3,70	1600			
64	02.02.01.064-3	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)	R\$ 4,02	800			
65	02.02.01.065-1	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	R\$ 4,02	800			
66	02.02.01.066-0	DOSAGEM DE TRANSFERRINA	R\$ 8,24	5			
67	02.02.01.067-8	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	R\$ 7,02	90			
69	02.02.01.069-4	DOSAGEM DE UREIA	R\$ 3,70	1600			
70	02.02.01.070-8	DOSAGEM DE VITAMINA B12	R\$ 30,48	400			
71	02.02.01.071-6	ELETROFORESE DE LIPOPROTEINAS	R\$ 7,36	750			
72	02.02.01.072-4	ELETROFORESE DE PROTEINAS	R\$ 8,84	2500			

Termo de Referência – Serviços – Lei nº 14.133/21
Atualização: FEV/2024 S.A.C

Assinado com senha por ERICKA CAROLINY GERALDES DA SILVA - NIVEL SUPERIOR ADMINISTRATIVO / CGOS - 10/04/2026 às 14:55:07, TANIELE ANGELO MECHI - DIR UNID HOSPITALAR / HRAFAS - 10/04/2026 às 14:56:32, RODRIGO GUIMARAES DOS SANTOS - DIR UNID HOSPITALAR / HESC - 10/04/2026 às 15:13:28, SELMA APARECIDA DE CARVALHO - COORDENADOR / CAEACF - 10/04/2026 às 15:53:41, GRAZIELLE SCARPIN GUIMARAES - DIR UNID HOSPITALAR / HRCOL - 10/04/2026 às 15:55:53, CRISTIANE DE OLIVEIRA RODRIGUES - DIR UNID HOSPITALAR / HELFS - 10/04/2026 às 15:56:00, JEAN CARLOS ALENCAR DA SILVA - DIR UNID HOSPITALAR / HRSIN - 10/04/2026 às 15:59:02 e MARA PATRICIA FERREIRA DA PENHA - ASSESSOR EXECUTIVO I / UAS - 10/04/2026 às 16:06:37.
Documento Nº: 36003649-2247 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=36003649-2247>



SESDIC202643850
HASH: c8123287236d138820385968346d11447aa262893d06357f06fbc612a1baec

SIGA



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SES
Secretaria
de Estado
de Saúde



Governo de
**Mato
Grosso**

Secretaria Adjunta de Gestão Hospitalar
Rua Júlio Domingos de Campos, s/n.
Centro Político Administrativo
78049-902, Cuiabá-MT.
(65) 3613-5419/5323
www.mt.gov.br

73	02.02.01.073-2	GASOMETRIA (PH PCO2 PO2 BICARBONATO AS2 (EXCESSO OU DEFICIT BASE)	R\$ 31,30	2000			
75	02.02.01.075-9	TESTE DE TOLERANCIA A INSULINA / HIPOGLICEMIANTE ORAIS	R\$ 13,10	2000			
76	02.02.01.076-7	DOSAGEM DE 25 HIDROXIVITAMINA D	R\$ 30,48	30			
79	02.02.01.079-1	DOSAGEM DE PEPTÍDEOS NATRIURÉTICOS TIPO B (BNP E NT-PROBNP)	R\$ 54,00	80			
SUBGRUPO 02 – EXAMES DE PATOLOGIA CLÍNICA							
FORMA DE ORGANIZAÇÃO 02 - EXAMES HEMATOLOGICOS E HEMOSTASIA							
82	02.02.02.003-7	CONTAGEM DE RETICULOCITOS	R\$ 5,46	12			
92	02.02.02.013-4	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP ATIVADA)	R\$ 11,54	1600			
93	02.02.02.014-2	DETERMINAÇÃO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)	R\$ 5,46	1600			
94	02.02.02.015-0	DETERMINAÇÃO DE VELOCIDADE DE HEMOSSIDIMENTAÇÃO (VHS)	R\$ 5,46	40			
96	02.02.02.017-7	DOSAGEM DE ANTITROMBINA III	R\$ 12,96	2			
99	02.02.02.020-7	DOSAGEM DE FATOR V	R\$ 9,46	2			
108	02.02.02.029-0	DOSAGEM DE FIBRINOGENIO	R\$ 9,20	3			
109	02.02.02.030-4	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA	R\$ 3,06	12			
116	02.02.02.037-1	HEMATOCRITO	R\$ 3,06	10			
117	02.02.02.038-0	HEMOGRAMA COMPLETO	R\$ 8,22	1.600			
134	02.02.02.055-0	DOSAGEM DE PROTEINA C FUNCIONAL	R\$ 150,00	5			
135	02.02.02.056-8	DOSAGEM DE PROTEINA S FUNCIONAL	R\$ 250,00	5			
136	02.02.02.057-6	PESQUISA DE ANTICOAGULANTE LÚPICO	R\$ 220,00	5			
FORMA DE ORGANIZAÇÃO 03 - EXAMES SOROLÓGICOS E IMUNOLÓGICOS							
137	02.02.03.001-6	CONTAGEM DE LINFOCITOS B	R\$ 30,00	3			
138	02.02.03.002-4	CONTAGEM DE LINFOCITOS CD4/CD8	R\$ 30,00	4			
139	02.02.03.003-2	CONTAGEM DE LINFOCITOS T TOTAIS	R\$ 30,00	3			
141	02.02.03.005-9	DETECÇÃO DE RNA DO VÍRUS DA HEPATITE C (QUALITATIVO)	R\$ 192,00	5			

Termo de Referência – Serviços – Lei nº 14.133/21
Atualização: FEV/2024 S.A.C

Assinado com senha por ERICKA CAROLINY GERALDES DA SILVA - NIVEL SUPERIOR ADMINISTRATIVO / CGOS - 10/04/2026 às 14:55:07, TANIELE ANGELO MECHI - DIR UNID HOSPITALAR / HRAFAS - 10/04/2026 às 14:56:32, RODRIGO GUIMARAES DOS SANTOS - DIR UNID HOSPITALAR / HESC - 10/04/2026 às 15:13:28, SELMA APARECIDA DE CARVALHO - COORDENADOR / CAEACF - 10/04/2026 às 15:53:41, GRAZIELLE SCARPIN GUIMARAES - DIR UNID HOSPITALAR / HRCOL - 10/04/2026 às 15:55:53, CRISTIANE DE OLIVEIRA RODRIGUES - DIR UNID HOSPITALAR / HELFS - 10/04/2026 às 15:56:00, JEAN CARLOS ALENCAR DA SILVA - DIR UNID HOSPITALAR / HRSIN - 10/04/2026 às 15:59:02 e MARA PATRICIA FERREIRA DA PENHA - ASSESSOR EXECUTIVO I / UAS - 10/04/2026 às 16:06:37.
Documento Nº: 36003649-2247 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=36003649-2247>



SIGA



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SES
Secretaria
de Estado
de Saúde



Governo de
**Mato
Grosso**

Secretaria Adjunta de Gestão Hospitalar
Rua Júlio Domingos de Campos, s/n.
Centro Político Administrativo
78049-902, Cuiabá-MT.
(65) 3613-5419/5323
www.mt.gov.br

143	02.02.03.007-5	DETERMINAÇÃO DE FATOR REUMATOIDE	R\$ 5,66	6			
144	02.02.03.008-3	DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE PROTEÍNA C REATIVA	R\$ 18,50	1500			
145	02.02.03.009-1	DOSAGEM DE ALFA-FETOPROTEINA	R\$ 30,12	8			
146	02.02.03.010-5	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)	R\$ 32,84	5			
148	02.02.03.012-1	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C3	R\$ 34,32	5			
149	02.02.03.013-0	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C4	R\$ 34,32	5			
151	02.02.03.015-6	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA A (IGA)	R\$ 34,32	5			
152	02.02.03.016-4	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E (IGE)	R\$ 18,50	5			
154	02.02.03.018-0	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA M (IGM)	R\$ 34,32	2			
158	02.02.03.022-9	IMUNOELETROFORESE DE PROTEINAS	R\$ 34,32	3			
161	02.02.03.025-3	PESQUISA DE ANTICORPO IGG ANTICARDIOLIPINA	R\$ 20,00	3			
162	02.02.03.026-1	PESQUISA DE ANTICORPO IGM ANTICARDIOLIPINA	R\$ 20,00	3			
163	02.02.03.027-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-DNA	R\$ 17,34	3			
164	02.02.03.028-8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HELICOBACTER PYLORI	R\$ 34,32	3			
165	02.02.03.029-6	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 (WESTERN BLOT)	R\$ 170,00	5			
166	02.02.03.030-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 + HIV-2 (ELISA)	R\$ 20,00	40			
168	02.02.03.032-6	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-RIBONUCLEOPROTEINA (RNP)	R\$ 34,32	5			
170	02.02.03.034-2	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SM	R\$ 34,32	3			
171	02.02.03.035-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-A (RO)	R\$ 37,10	3			
172	02.02.03.036-9	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-B (LA)	R\$ 37,10	3			
175	02.02.03.039-3	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIASPERGILLUS	R\$ 18,50	5			
176	02.02.03.040-7	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIBRUCELAS	R\$ 7,40	3			
177	02.02.03.041-5	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICISTICERCO	R\$ 11,66	3			
181	02.02.03.045-8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESCLERODERMA (SCL 70)	R\$ 20,00	5			
183	02.02.03.047-4	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO)	R\$ 5,66	5			

Termo de Referência – Serviços – Lei nº 14.133/21
Atualização: FEV/2024 S.A.C

Assinado com senha por ERICKA CAROLINY GERALDES DA SILVA - NIVEL SUPERIOR ADMINISTRATIVO / CGOS - 10/04/2026 às 14:55:07, TANIELE ANGELO MECHI - DIR UNID HOSPITALAR / HRAFAS - 10/04/2026 às 14:56:32, RODRIGO GUIMARAES DOS SANTOS - DIR UNID HOSPITALAR / HESC - 10/04/2026 às 15:13:28, SELMA APARECIDA DE CARVALHO - COORDENADOR / CAEACF - 10/04/2026 às 15:53:41, GRAZIELLE SCARPIN GUIMARAES - DIR UNID HOSPITALAR / HRCOL - 10/04/2026 às 15:55:53, CRISTIANE DE OLIVEIRA RODRIGUES - DIR UNID HOSPITALAR / HELFS - 10/04/2026 às 15:56:00, JEAN CARLOS ALENCAR DA SILVA - DIR UNID HOSPITALAR / HRSIN - 10/04/2026 às 15:59:02 e MARA PATRICIA FERREIRA DA PENHA - ASSESSOR EXECUTIVO I / UAS - 10/04/2026 às 16:06:37.
Documento Nº: 36003649-2247 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=36003649-2247>



SESDIC202643850
HASH: 68123287236d13882385969346d11447aa262893d06357f06fbc612a1baec

SIGA



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SES
Secretaria
de Estado
de Saúde



Governo de
**Mato
Grosso**

Secretaria Adjunta de Gestão Hospitalar
Rua Júlio Domingos de Campos, s/n.
Centro Político Administrativo
78049-902, Cuiabá-MT.
(65) 3613-5419/5323
www.mt.gov.br

185	02.02.03.050-4	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIGLOMERULO	R\$ 20,00	3			
187	02.02.03.052-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIINSULINA	R\$ 34,32	5			
188	02.02.03.053-9	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTILEPTOSPIRAS	R\$ 8,20	3			
191	02.02.03.056-3	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMITOCONDRIA	R\$ 34,32	2			
194	02.02.03.059-8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINUCLEO	R\$ 34,32	2			
196	02.02.03.061-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIPLASMODIOS	R\$ 20,00	5			
198	02.02.03.063-6	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBS)	R\$ 37,10	30			
199	02.02.03.064-4	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBE)	R\$ 37,10	5			
200	02.02.03.065-2	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA HISTOPLASMA	R\$ 15,56	5			
202	02.02.03.067-9	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV)	R\$ 37,10	40			
203	02.02.03.068-7	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE D (ANTI-HDV)	R\$ 37,10	5			
208	02.02.03.073-3	PESQUISA DE ANTICORPOS HETEROFILOS CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	R\$ 5,66	5			
209	02.02.03.074-1	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS	R\$ 22,00	5			
210	02.02.03.075-0	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTILEISHMANIAS	R\$ 18,50	5			
211	02.02.03.076-8	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA	R\$ 33,94	5			
212	02.02.03.077-6	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITRYPANOSOMA CRUZI	R\$ 18,50	4			
213	02.02.03.078-4	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG E IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-TOTAL)	R\$ 37,10	5			
215	02.02.03.080-6	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	R\$ 37,10	5			
216	02.02.03.081-4	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA RUBOLA	R\$ 34,32	3			
217	02.02.03.082-2	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES ZOSTER	R\$ 34,32	5			
219	02.02.03.084-9	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLIS	R\$ 34,32	5			
220	02.02.03.085-7	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS	R\$ 23,22	5			
221	02.02.03.086-5	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTILEISHMANIAS	R\$ 20,00	5			
222	02.02.03.087-3	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA	R\$ 37,10	5			

Termo de Referência – Serviços – Lei nº 14.133/21
Atualização: FEV/2024 S.A.C

Assinado com senha por ERICKA CAROLINY GERALDES DA SILVA - NIVEL SUPERIOR ADMINISTRATIVO / CGOS - 10/04/2026 às 14:55:07, TANIELE ANGELO MECHI - DIR UNID HOSPITALAR / HRAFAS - 10/04/2026 às 14:56:32, RODRIGO GUIMARAES DOS SANTOS - DIR UNID HOSPITALAR / HESC - 10/04/2026 às 15:13:28, SELMA APARECIDA DE CARVALHO - COORDENADOR / CAEACF - 10/04/2026 às 15:53:41, GRAZIELLE SCARPIN GUIMARAES - DIR UNID HOSPITALAR / HRCOL - 10/04/2026 às 15:55:53, CRISTIANE DE OLIVEIRA RODRIGUES - DIR UNID HOSPITALAR / HELFS - 10/04/2026 às 15:56:00, JEAN CARLOS ALENCAR DA SILVA - DIR UNID HOSPITALAR / HRSIN - 10/04/2026 às 15:59:02 e MARA PATRICIA FERREIRA DA PENHA - ASSESSOR EXECUTIVO I / UAS - 10/04/2026 às 16:06:37.
Documento Nº: 36003649-2247 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=36003649-2247>



SESDIC202643850
HASH: 681232872365138823855969346d11447aa262893d06357f06fbc612a1baec



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SES
Secretaria
de Estado
de Saúde



Governo de
**Mato
Grosso**

Secretaria Adjunta de Gestão Hospitalar
Rua Júlio Domingos de Campos, s/n.
Centro Político Administrativo
78049-902, Cuiabá-MT.
(65) 3613-5419/5323
www.mt.gov.br

223	02.02.03.088-1	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITRYPANOSOMA CRUZI	R\$ 18,50	4			
224	02.02.03.089-0	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-IGM)	R\$ 37,10	5			
226	02.02.03.091-1	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	R\$ 37,10	5			
227	02.02.03.092-0	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	R\$ 34,32	3			
228	02.02.03.093-8	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES ZOSTER	R\$ 34,32	5			
230	02.02.03.095-4	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLIS	R\$ 34,32	5			
231	02.02.03.096-2	PESQUISA DE ANTIGENO CARCINOEMBRIONARIO (CEA)	R\$ 26,70	5			
232	02.02.03.097-0	PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (HBSAG)	R\$ 37,10	40			
233	02.02.03.098-9	PESQUISA DE ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (HBEAG)	R\$ 37,10	5			
239	02.02.03.104-7	PESQUISA DE TRYPANOSOMA CRUZI (POR IMUNOFLUORESCENCIA)	R\$ 20,00	2			
244	02.02.03.109-8	TESTE TREPONEMICO P/ DETECÇÃO DE SIFILIS	R\$ 8,20	20			
246	02.02.03.111-0	TESTE NÃO TREPONEMICO P/ DETECÇÃO DE SIFILIS	R\$ 5,66	35			
247	02.02.03.112-8	TESTE FTA-ABS IGG P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	R\$ 20,00	4			
248	02.02.03.113-6	TESTE FTA-ABS IGM P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	R\$ 20,00	4			
254	02.02.03.120-9	DOSAGEM DE TROPONINA	R\$ 18,00	150			
255	02.02.03.121-7	DOSAGEM DO ANTÍGENO CA 125	R\$ 26,70	6			
260	02.02.03.127-6	DOSAGEM DE ADENOSINA-DESAMINASE (ADA)	R\$ 26,12	5			
261	02.02.03.128-4	ANTIBETA 2 GLICOPROTEINA I -IGG	R\$ 3,30	5			
262	02.02.03.129-2	DOSAGEM DE ANTI-BETA-2-GLICOPROTEÍNA I - IGM	R\$ 250,00	5			
SUBGRUPO 02 – EXAMES DE PATOLOGIA CLÍNICA							
FORMA DE ORGANIZAÇÃO 04 - EXAMES COPROLÓGICOS							
274	02.02.04.009-7	PESQUISA DE LEUCOCITOS NAS FEZES	R\$ 3,30	3			
277	02.02.04.012-7	PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS	R\$ 3,30	5			
279	02.02.04.014-3	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	R\$ 3,30	5			
SUBGRUPO 02 – EXAMES DE PATOLOGIA CLÍNICA							

Termo de Referência – Serviços – Lei nº 14.133/21
Atualização: FEV/2024 S.A.C

Assinado com senha por ERICKA CAROLINY GERALDES DA SILVA - NIVEL SUPERIOR ADMINISTRATIVO / CGOS - 10/04/2026 às 14:55:07, TANIELE ANGELO MECHI - DIR UNID HOSPITALAR / HRAFAS - 10/04/2026 às 14:56:32, RODRIGO GUIMARAES DOS SANTOS - DIR UNID HOSPITALAR / HESC - 10/04/2026 às 15:13:28, SELMA APARECIDA DE CARVALHO - COORDENADOR / CAEACF - 10/04/2026 às 15:53:41, GRAZIELLE SCARPIN GUIMARAES - DIR UNID HOSPITALAR / HRCOL - 10/04/2026 às 15:55:53, CRISTIANE DE OLIVEIRA RODRIGUES - DIR UNID HOSPITALAR / HELFS - 10/04/2026 às 15:56:00, JEAN CARLOS ALENCAR DA SILVA - DIR UNID HOSPITALAR / HRSIN - 10/04/2026 às 15:59:02 e MARA PATRICIA FERREIRA DA PENHA - ASSESSOR EXECUTIVO I / UAS - 10/04/2026 às 16:06:37.
Documento Nº: 36003649-2247 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=36003649-2247>



SESDIC202643850
HASH: c8123287236d138820385969346d11447aa262893d06357f06fbc612a1baec

SIGA



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SES
Secretaria
de Estado
de Saúde



Governo de
**Mato
Grosso**

Secretaria Adjunta de Gestão Hospitalar
Rua Júlio Domingos de Campos, s/n.
Centro Político Administrativo
78049-902, Cuiabá-MT.
(65) 3613-5419/5323
www.mt.gov.br

FORMA DE ORGANIZAÇÃO 05 - EXAMES DE UROANÁLISE							
283	02.02.05.001-7	ANÁLISE DE CARACTERES FÍSICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA	R\$ 7,40	130			
284	02.02.05.002-5	CLEARANCE DE CREATININA	R\$ 7,02	1700			
286	02.02.05.004-1	CLEARANCE DE UREIA	R\$ 7,02	5			
291	02.02.05.009-2	DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA	R\$ 16,24	10			
293	02.02.05.011-4	DOSAGEM DE PROTEÍNAS (URINA DE 24 HORAS)	R\$ 4,08	5			
SUBGRUPO 02 – EXAMES DE PATOLOGIA CLÍNICA							
FORMA DE ORGANIZAÇÃO 06 - EXAMES HORMONAIS							
321	02.02.06.008-0	DOSAGEM DE ADRENOCORTICOTRÓFICO (ACTH)	R\$ 28,24	5			
322	02.02.06.009-8	DOSAGEM DE ALDOSTERONA	R\$ 23,78	2			
325	02.02.06.012-8	DOSAGEM DE CALCITONINA	R\$ 28,76	20			
326	02.02.06.013-6	DOSAGEM DE CORTISOL	R\$ 19,72	2			
327	02.02.06.014-4	DOSAGEM DE DEHIDROEPIANDROSTERONA (DHEA)	R\$ 22,50	5			
330	02.02.06.017-9	DOSAGEM DE ESTRÍOL	R\$ 23,10	5			
334	02.02.06.021-7	DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIÔNICA HUMANA (HCG, BETA HCG)	R\$ 15,70	20			
335	02.02.06.022-5	DOSAGEM DE HORMÔNIO DE CRESCIMENTO (HGH)	R\$ 20,42	3			
336	02.02.06.023-3	DOSAGEM DE HORMÔNIO FOLÍCULO-ESTIMULANTE (FSH)	R\$ 15,78	5			
337	02.02.06.024-1	DOSAGEM DE HORMÔNIO LUTEINIZANTE (LH)	R\$ 17,94	5			
338	02.02.06.025-0	DOSAGEM DE HORMÔNIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	R\$ 17,92	20			
339	02.02.06.026-8	DOSAGEM DE INSULINA	R\$ 20,34	10			
340	02.02.06.027-6	DOSAGEM DE PARATORMÔNIO	R\$ 86,26	10			
341	02.02.06.028-4	DOSAGEM DE PEPTÍDEO C	R\$ 30,70	5			
342	02.02.06.029-2	DOSAGEM DE PROGESTERONA	R\$ 20,44	5			
343	02.02.06.030-6	DOSAGEM DE PROLACTINA	R\$ 20,30	5			
345	02.02.06.032-2	DOSAGEM DE SOMATOMEDINA C (IGF1)	R\$ 30,70	4			
347	02.02.06.034-9	DOSAGEM DE TESTOSTERONA	R\$ 20,86	5			

Termo de Referência – Serviços – Lei nº 14.133/21
Atualização: FEV/2024 S.A.C

Assinado com senha por ERICKA CAROLINY GERALDES DA SILVA - NÍVEL SUPERIOR ADMINISTRATIVO / CGOS - 10/04/2026 às 14:55:07, TANIELE ANGELO MECHI - DIR UNID HOSPITALAR / HRAFIAS - 10/04/2026 às 14:56:32, RODRIGO GUIMARAES DOS SANTOS - DIR UNID HOSPITALAR / HESC - 10/04/2026 às 15:13:28, SELMA APARECIDA DE CARVALHO - COORDENADOR / CAEACF - 10/04/2026 às 15:53:41, GRAZIELLE SCARPIN GUIMARAES - DIR UNID HOSPITALAR / HRCOL - 10/04/2026 às 15:55:53, CRISTIANE DE OLIVEIRA RODRIGUES - DIR UNID HOSPITALAR / HELFS - 10/04/2026 às 15:56:00, JEAN CARLOS ALENCAR DA SILVA - DIR UNID HOSPITALAR / HRSIN - 10/04/2026 às 15:59:02 e MARA PATRICIA FERREIRA DA PENHA - ASSESSOR EXECUTIVO I / UAS - 10/04/2026 às 16:06:37.
Documento Nº: 36003649-2247 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=36003649-2247>



SIGA



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SES
Secretaria
de Estado
de Saúde



Governo de
**Mato
Grosso**

Secretaria Adjunta de Gestão Hospitalar
Rua Júlio Domingos de Campos, s/n.
Centro Político Administrativo
78049-902, Cuiabá-MT.
(65) 3613-5419/5323
www.mt.gov.br

348	02.02.06.035-7	DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE	R\$ 26,22	3			
349	02.02.06.036-5	DOSAGEM DE TIREOGLOBULINA	R\$ 30,70	3			
350	02.02.06.037-3	DOSAGEM DE TIROXINA (T4)	R\$ 17,52	5			
351	02.02.06.038-1	DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	R\$ 23,20	15			
352	02.02.06.039-0	DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3)	R\$ 17,72	7			
SUBGRUPO 02 – EXAMES DE PATOLOGIA CLÍNICA							
FORMA DE ORGANIZAÇÃO 07 - EXAMES TOXICOLÓGICOS OU DE MONITORAMENTO TERAPÊUTICA							
365	02.02.07.005-0	DOSAGEM DE ACIDO VALPROICO	R\$ 31,30	5			
375	02.02.07.015-8	DOSAGEM DE CARBAMAZEPINA	R\$ 35,06	5			
376	02.02.07.016-6	DOSAGEM DE CARBOXY-HEMOGLOBINA	R\$ 8,22	4			
395	02.02.07.035-2	DOSAGEM DE ZINCO	R\$ 31,30	5			
SUBGRUPO 02 – EXAMES DE PATOLOGIA CLÍNICA							
FORMA DE ORGANIZAÇÃO 08 - EXAMES MICROBIOLÓGICOS							
396	02.02.08.001-3	ANTIBIOGRAMA	R\$ 9,96	5			
397	02.02.08.002-1	ANTIBIOGRAMA C/ CONCENTRACAO INIBITORIA MINIMA	R\$ 26,66	180			
398	02.02.08.003-0	ANTIBIOGRAMA P/ MICOBACTERIAS	R\$ 26,66	5			
399	02.02.08.004-8	BACIOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOSE (DIAGNÓSTICA)	R\$ 8,40	16			
401	02.02.08.006-4	BACIOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOS (CONTROLE)	R\$ 8,40	16			
402	02.02.08.007-2	BACTERIOSCOPIA (GRAM)	R\$ 5,60	6			
403	02.02.08.008-0	CULTURA DE BACTERIAS P/ IDENTIFICACAO	R\$ 11,24	300			
405	02.02.08.010-2	CULTURA P/ HERPESVIRUS	R\$ 8,66	2			
407	02.02.08.012-9	CULTURA PARA BACTERIAS ANAEROBICAS	R\$ 20,50	200			
408	02.02.08.013-7	CULTURA PARA IDENTIFICACAO DE FUNGOS	R\$ 8,38	5			
410	02.02.08.015-3	HEMOCULTURA	R\$ 22,98	10			
411	02.02.08.016-1	IDENTIFICACAO AUTOMATIZADA DE MICROORGANISMOS	R\$ 11,26	10			
417	02.02.08.022-6	PESQUISA DE LEPTOSPIRAS	R\$ 5,60	3			

Termo de Referência – Serviços – Lei nº 14.133/21
Atualização: FEV/2024 S.A.C

Assinado com senha por ERICKA CAROLINY GERALDES DA SILVA - NIVEL SUPERIOR ADMINISTRATIVO / CGOS - 10/04/2026 às 14:55:07, TANIELE ANGELO MECHI - DIR UNID HOSPITALAR / HRAFAS - 10/04/2026 às 14:56:32, RODRIGO GUIMARAES DOS SANTOS - DIR UNID HOSPITALAR / HESC - 10/04/2026 às 15:13:28, SELMA APARECIDA DE CARVALHO - COORDENADOR / CAEACF - 10/04/2026 às 15:53:41, GRAZIELLE SCARPIN GUIMARAES - DIR UNID HOSPITALAR / HRCOL - 10/04/2026 às 15:55:53, CRISTIANE DE OLIVEIRA RODRIGUES - DIR UNID HOSPITALAR / HELFS - 10/04/2026 às 15:56:00, JEAN CARLOS ALENCAR DA SILVA - DIR UNID HOSPITALAR / HRSIN - 10/04/2026 às 15:59:02 e MARA PATRICIA FERREIRA DA PENHA - ASSESSOR EXECUTIVO I / UAS - 10/04/2026 às 16:06:37.
Documento Nº: 36003649-2247 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=36003649-2247>



SESDIC202643850
HASH: 681232872365138820385969346d11447aa262893d06357f06fbc612a1baec



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE



Secretaria Adjunta de Gestão Hospitalar
Rua Júlio Domingos de Campos, s/n.
Centro Político Administrativo
78049-902, Cuiabá-MT.
(65) 3613-5419/5323
www.mt.gov.br

SUBGRUPO 02 – EXAMES DE PATOLOGIA CLÍNICA							
FORMA DE ORGANIZAÇÃO 09 - EXAMES EM OUTROS LÍQUIDOS							
424	02.02.09.005-1	CONTAGEM ESPECIFICA DE CELULAS NO LIQUOR	R\$ 3,78	12			
425	02.02.09.006-0	CONTAGEM GLOBAL DE CELULAS NO LIQUOR	R\$ 3,78	10			
433	02.02.09.015-9	ELETROFORESE DE PROTEINAS C/ CONCENTRACAO NO LIQUOR	R\$ 10,46	3			
440	02.02.09.023-0	PESQUISA DE CARACTERES FISICOS NO LIQUOR	R\$ 3,78	5			
446	02.02.09.029-9	PROVA DO LATEX P/ HAEMOPHILLUS INFLUENZAE, STREPTOCOCCUS PNEUMONIAE, NEISSERIA MENINGITIDIS (SOROTIPOS A, B, C)	R\$ 3,78	50			
SUBGRUPO 02 – EXAMES DE PATOLOGIA CLÍNICA							
FORMA DE ORGANIZAÇÃO 10 - EXAMES DE GENÉTICA							
454	02.02.10.001-4	DETERMINACAO DE CARIOTIPO EM CULTURA DE LONGA DURACAO (C/ TECNICA DE BANDAS) serviços hospitalar	R\$ 64,96	3			
458	02.02.10.003-0	DETERMINACAO DE CARIOTIPO EM SANGUE PERIFERICO (C/ TECNICA DE BANDAS) serviço hospitalar	R\$ 64,96	3			
463	02.02.10.023-5	PESQUISA DE MUTAÇÃO DO GENE DA PROTROMBINA	R\$ 360,00	1			
SUBGRUPO 02 – EXAMES DE PATOLOGIA CLÍNICA							
FORMA DE ORGANIZAÇÃO 11 - EXAMES PARA TRIAGEM NEONATAL							
SUBGRUPO 02 – EXAMES DE PATOLOGIA CLÍNICA							
FORMA DE ORGANIZAÇÃO 12 - EXAMES IMUNOHEMATOLÓGICOS							
479	02.02.12.002-3	DETERMINACAO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO	R\$ 2,74	90			
485	02.02.12.008-2	PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO)	R\$ 2,74	90			
GRUPO 02 - PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA							
SUBGRUPO 14 – DIAGNÓSTICO POR TESTE RÁPIDO							
FORMA DE ORGANIZAÇÃO 01 - TESTE REALIZADO FORA DA ESTRUTURA DE LABORATÓRIO							
490	02.14.01.007-4	TESTE RÁPIDO PARA SÍFILIS	R\$ 2,00	5			
					Valor mensal		

Termo de Referência – Serviços – Lei nº 14.133/21
Atualização: FEV/2024 S.A.C

Assinado com senha por ERICKA CAROLINY GERALDES DA SILVA - NIVEL SUPERIOR ADMINISTRATIVO / CGOS - 10/04/2026 às 14:55:07, TANIELE ANGELO MECHI - DIR UNID HOSPITALAR / HRAFAS - 10/04/2026 às 14:56:32, RODRIGO GUIMARAES DOS SANTOS - DIR UNID HOSPITALAR / HESC - 10/04/2026 às 15:13:28, SELMA APARECIDA DE CARVALHO - COORDENADOR / CAEACF - 10/04/2026 às 15:53:41, GRAZIELLE SCARPIN GUIMARAES - DIR UNID HOSPITALAR / HRCOL - 10/04/2026 às 15:55:53, CRISTIANE DE OLIVEIRA RODRIGUES - DIR UNID HOSPITALAR / HELFS - 10/04/2026 às 15:56:00, JEAN CARLOS ALENCAR DA SILVA - DIR UNID HOSPITALAR / HRSIN - 10/04/2026 às 15:59:02 e MARA PATRICIA FERREIRA DA PENHA - ASSESSOR EXECUTIVO I / UAS - 10/04/2026 às 16:06:37.
Documento Nº: 36003649-2247 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=36003649-2247>





Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE



Secretaria Adjunta de Gestão Hospitalar
Rua Júlio Domingos de Campos, s/n.
Centro Político Administrativo
78049-902, Cuiabá-MT.
(65) 3613-5419/5323
www.mt.gov.br

PLANILHA PARA COTAÇÃO DE MERCADO SEM PREÇO DE REFERÊNCIA

GRUPO 02 - PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA - SINOP							
SUBGRUPO 02 – 13- DIAGNÓSTICO EM VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL							
NÃO FINANCIADO PELO SUS COM CODIGO NO SIGTAP							
FORMA DE ORGANIZAÇÃO 01 - - EXAMES RELACIONADOS A DOENÇAS E AGRAVOS DE NOTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA							
ITEM	CÓDIGO	PROCEDIMENTO	QTD MENSAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR 12 MESES	VALOR 24 MESES
1	213010011	DETERMINACAO DE CARGA VIRAL DO HIV POR RT-PCR	5				
66	213010720	PESQUISA DE SARS-COV-2 POR RT - PCR	50				
24	02.02.01.024-4	<u>DOSAGEM DE CATECOLAMINAS (possui código, sem financiamento federal)</u>	3				
124	02.02.02.045-2	<u>PESQUISA DE PLASMODIO (possui código, sem financiamento federal)</u>	5				
126	02.02.02.047-9	<u>PROVA DE COMPATIBILIDADE PRE-TRANSFUSIONAL (MEIOS SALINOS, ALBUMINOSO E COOMBS) (possui código, sem financiamento federal)</u>	200				

EXAMES NÃO CONTEMPLADOS NAS TABELA SIGTAP HOSPITAL REGIONAL DE SINOP (SERÁ COTADO)						
ITEM	Código	PROCEDIMENTO	QTD MENSAL	QTD 24 MESES	COTAÇÃO	
					VALOR UNITÁRIO	VALOR MESAL
71	Sem código	5 NUCLEOTIDASE	4	96		
72	Sem código	ACTH - HORMÔNIO ADRENOCORTICOTRÓFICO	2	48		
73	Sem código	ALDOSTERONA URINÁRIA	4	96		
74	Sem código	ANCA PARA NEUTRÓFILOS, ANTI-ANCA	5	120		
75	Sem código	ANTI DNA	3	72		
7	Sem código	ANTIFUNGIGRAMA	10	240		
77	Sem código	ANTI-DNASE B	2	48		
7	Sem código	ANTI LC 1	2	48		
79	Sem código	ASCA, ANICORPOS ANTI SACCCHAROMYCES CEREVISIAE	3	72		
80	Sem código	ANTICORPOS ANTI CENTOMERO	2	48		
81	Sem código	ANTICORPOS ANTI LKM	2	48		
82	Sem código	ANTI MITOCONDRIA	3	72		

Termo de Referência – Serviços – Lei nº 14.133/21
Atualização: FEV/2024 S.A.C

Assinado com senha por ERICKA CAROLINY GERALDES DA SILVA - NIVEL SUPERIOR ADMINISTRATIVO / CGOS - 10/04/2026 às 14:55:07, TANIELE ANGELO MECHI - DIR UNID HOSPITALAR / HRAFAS - 10/04/2026 às 14:56:32, RODRIGO GUIMARAES DOS SANTOS - DIR UNID HOSPITALAR / HESC - 10/04/2026 às 15:13:28, SELMA APARECIDA DE CARVALHO - COORDENADOR / CAEACF - 10/04/2026 às 15:53:41, GRAZIELLE SCARPIN GUIMARAES - DIR UNID HOSPITALAR / HRCOL - 10/04/2026 às 15:55:53, CRISTIANE DE OLIVEIRA RODRIGUES - DIR UNID HOSPITALAR / HELFS - 10/04/2026 às 15:56:00, JEAN CARLOS ALENCAR DA SILVA - DIR UNID HOSPITALAR / HRSIN - 10/04/2026 às 15:59:02 e MARA PATRICIA FERREIRA DA PENHA - ASSESSOR EXECUTIVO I / UAS - 10/04/2026 às 16:06:37.
Documento Nº: 36003649-2247 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=36003649-2247>

SES/IC202643850
HASH: 681232872365138823385969346d11447aa262893d06357f06fbc612a1baec. Documento digital disponível em <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/AD7X-RG-TV-YRL8-D5QD>.



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE



Secretaria Adjunta de Gestão Hospitalar
Rua Júlio Domingos de Campos, s/n.
Centro Político Administrativo
78049-902, Cuiabá-MT.
(65) 3613-5419/5323
www.mt.gov.br

83	Sem código	ANTI SM	2	48		
84	Sem código	ANTI SSA/RO	5	120		
85	Sem código	ANTI SSB/LA	5	120		
86	Sem código	ANTI TROMBINA III	3	72		
87	Sem código	ANTIBIOGRAMA C/ CONCENTRAÇÃO INIBITÓRIA MÍNIMA	2	48		
88	Sem código	ANTÍGENO CRIPTOCÓCICO (LÁTEX)	3	72		
89	Sem código	BANDAS OLIGOCLONAIIS, LIQUIOR	2	48		
90	Sem código	BETA 2 GLICOPROTEÍNA ÁCIDA	3	72		
91	Sem código	CA -19-9	3	72		
92	Sem código	CA 15-3	3	72		
93	Sem código	CALPROTECTINA	4	96		
94	Sem código	CARBOXIEMOGLOBINA	5	120		
95	Sem código	CATECOLAMINA PLASMÁTICA	5	120		
96	Sem código	CATECOLAMINA URINÁRIA	4	96		
97	Sem código	CAXUMBA IGM	2	48		
98	Sem código	CLOSTRIDIUM DIFFICILE, PESQUISA DA TOXINA A e B	5	120		
99	Sem código	COOMBS INDIRETO	10	240		
100	Sem código	COOMBS DIRETO	5	120		
101	Sem código	CREATININA URINÁRIA 24 HORAS	5	120		
102	Sem código	CULTURA AUTOMATIZADA PARA BACTÉRIAS AÉROBICAS	200	4800		
103	Sem código	CULTURA PARA MICOBACTÉRIAS COM TESTE DE SENSIBILIDADE	10	240		
104	Sem código	D-DÍMERO	250	6000		
105	Sem código	DENGUE NS1	30	720		
106	Sem código	DOSAGEM DE ALBUMINA	40	960		
107	Sem código	DOSAGEM DE TACROLIMO SÉRICO	2	48		
108	Sem código	DASAGEM DE CLORO	10	240		
109	Sem código	DOSAGEM DE VANCOMICINA	2	48		
110	Sem código	EPSTEIN BARR IGG	5	120		
111	Sem código	EPSTEIN BARR IGM	5	120		
112	Sem código	FAN- FATOR ANTINUCLERAS	10	240		
113	Sem código	FATOR V DA COAGULAÇÃO	3	72		
114	Sem código	FIBRINOGENIO	4	96		
115	Sem código	GENEXPERT MTB/RIF	3	72		
116	Sem código	HEMOCISTEINA	3	72		
117	Sem código	HEMOCULTURA AUTOMATIZADA PARA AÉROBIOS	5	120		
118	Sem código	HEMOCULTURA AUTOMATIZADA PARA ANAÉROBIOS	5	120		
119	Sem código	HORMÔNIO DO CRESCIMENTO GH	3	72		
120	Sem código	INFLUENZA A/B- H1N1	50	1200		

Termo de Referência – Serviços – Lei nº 14.133/21
Atualização: FEV/2024 S.A.C

Assinado com senha por ERICKA CAROLINY GERALDES DA SILVA - NIVEL SUPERIOR ADMINISTRATIVO / CGOS - 10/04/2026 às 14:55:07, TANIELE ANGELO MECHI - DIR UNID HOSPITALAR / HRAFAS - 10/04/2026 às 14:56:32, RODRIGO GUIMARAES DOS SANTOS - DIR UNID HOSPITALAR / HESC - 10/04/2026 às 15:13:28, SELMA APARECIDA DE CARVALHO - COORDENADOR / CAEACF - 10/04/2026 às 15:53:41, GRAZIELLE SCARPIN GUIMARAES - DIR UNID HOSPITALAR / HRCOL - 10/04/2026 às 15:55:53, CRISTIANE DE OLIVEIRA RODRIGUES - DIR UNID HOSPITALAR / HELFS - 10/04/2026 às 15:56:00, JEAN CARLOS ALENCAR DA SILVA - DIR UNID HOSPITALAR / HRSIN - 10/04/2026 às 15:59:02 e MARA PATRICIA FERREIRA DA PENHA - ASSESSOR EXECUTIVO I / UAS - 10/04/2026 às 16:06:37.
Documento Nº: 36003649-2247 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=36003649-2247>





Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SES
Secretaria
de Estado
de Saúde



Governo de
Mato
Grosso

Secretaria Adjunta de Gestão Hospitalar
Rua Júlio Domingos de Campos, s/n.
Centro Político Administrativo
78049-902, Cuiabá-MT.
(65) 3613-5419/5323
www.mt.gov.br

121	Sem código	INSULINA	3	72		
122	Sem código	LÁTEX PARA CRYPTOCOCCUS NEOFORMANS	5	120		
123	Sem código	LINFÓCITOS T, CD4	4	96		
124	Sem código	MIOGLOBINA SÉRICA	5	120		
125	Sem código	MONONUCLEOSE - MONOTESTE	3	72		
126	Sem código	PAINAEL MOLECULAR DE VIRUS RESPIRATÓRIOS	3	72		
127	Sem código	PCR QUALITATIVO CHIKUNGUNYA	5	120		
128	Sem código	PCR QUALITATIVO DE DENGUE	10	240		
129	Sem código	PCR QUALITATIVO DE PARA CITOMEGALOVÍRUS	4	96		
130	Sem código	PCR QUALITATIVO TUBERCULOSE	5	120		
131	Sem código	PCR QUALITATIVO ZIKA	5	10		
132	Sem código	PCR PARA ASPERGILLUS	3	72		
133	Sem código	PESQUISA CRYPTOCOCCUS TINTA POR NANQUIM NO LIQUOR	5	120		
134	Sem código	PESQUISA DE GENE DE RESISTÊNCIA	3	72		
135	Sem código	PESQUISA DE ISOSPORA/CRYPTOSPORIDIUM/MICROSPORI DIUM (FEZES)	3	72		
136	Sem código	PESQUISA DIRETA PARA FUNGOS	3	72		
137	Sem código	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG HEPATITE B (ANTI HBC IGG)	5	120		
138	Sem código	PRE-ALBUMINA	5	120		
139	Sem código	PROCALCITONINA	25	600		
140	Sem código	PROTEÍNA C FUNCIONAL	3	72		
141	Sem código	PROTEÍNA S FUNCIONAL	3	72		
142	Sem código	PROTEINÚRIA (AMOSTRA ISOLADA)	5	120		
143	Sem código	PSA TOTAL LIVRE	10	240		
144	Sem código	RNA POLIMERASE	3	72		
145	Sem código	ROTINA DE LÍQUIDO PLEURAL	3	72		
146	Sem código	ROTINA DE LÍQUIDO ASCÍTICO	3	72		
147	Sem código	SOROLOGIA DE OSTEOPOROSE	5	120		
148	Sem código	SOROLOGIA (IGM) PARA FEBRE AMARELA	3	72		
149	Sem código	SOROLOGIA PARA ASPERGILOSE	5	120		
150	Sem código	SOROLOGIA PARA CHIKUNGUNYA (IGG E IGM)	3	72		
151	Sem código	SOROLOGIA PARA CHAGAS (ELISA)	3	72		
152	Sem código	SOROLOGIA PARA DENGUE	5	120		
153	Sem código	SOROLOGIA PARA HANTAVÍRUS	3	72		
154	Sem código	TESTE DE CARBAPENEMASE EM BACTÉRIA RESISTENTE A CARBAPENÊMICOS (ERTAPENEM, MEROPENEM, IMIPENEM)	5	120		

Termo de Referência – Serviços – Lei nº 14.133/21
Atualização: FEV/2024 S.A.C

Assinado com senha por ERICKA CAROLINY GERALDES DA SILVA - NIVEL SUPERIOR ADMINISTRATIVO / CGOS - 10/04/2026 às 14:55:07, TANIELE ANGELO MECHI - DIR UNID HOSPITALAR / HRAFAS - 10/04/2026 às 14:56:32, RODRIGO GUIMARAES DOS SANTOS - DIR UNID HOSPITALAR / HESC - 10/04/2026 às 15:13:28, SELMA APARECIDA DE CARVALHO - COORDENADOR / CAEACF - 10/04/2026 às 15:53:41, GRAZIELLE SCARPIN GUIMARAES - DIR UNID HOSPITALAR / HRCOL - 10/04/2026 às 15:55:53, CRISTIANE DE OLIVEIRA RODRIGUES - DIR UNID HOSPITALAR / HELFS - 10/04/2026 às 15:56:00, JEAN CARLOS ALENCAR DA SILVA - DIR UNID HOSPITALAR / HRSIN - 10/04/2026 às 15:59:02 e MARA PATRICIA FERREIRA DA PENHA - ASSESSOR EXECUTIVO I / UAS - 10/04/2026 às 16:06:37.
Documento Nº: 36003649-2247 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=36003649-2247>



SIGA



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE



Secretaria Adjunta de Gestão Hospitalar
Rua Júlio Domingos de Campos, s/n.
Centro Político Administrativo
78049-902, Cuiabá-MT.
(65) 3613-5419/5323
www.mt.gov.br

155	Sem código	TESTE DE POLIMIXINA B PARA VACTÉRIAS MULT RESISTENTES	5	120		
156	Sem código	TESTE GALACTOMANANA	2	48		
157	Sem código	TESTE ROSA BENGALA	2	48		
158	Sem código	TESTE SOROLÓGICO BRUCELOS POR DOIS MÉTODOS	2	48		
159	Sem código	TRAB - ANTICORPOS ANTI RECEPTOR DE TSH	2	48		
160	Sem código	TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE SARS-COVID-2	60	1.440		

LOTE 2 – HOSPITAL REGIONAL DE ALTA FLORESTA						
CÓDIGO SIAG	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR MENSAL	VALOR 12 MESES	VALOR 24 MESES
0001287	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LABORATORIAIS POR COMODATO COM REAGENTES E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA COM INSUMOS, SUPORTE DE INFORMÁTICA, COM SOFTWARE INTEGRADO DE GESTÃO LABORATORIAL (LIS), COM CESSÃO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA E FORNECIMENTO DE LAUDO TÉCNICO, COMPREENDENDO TODAS AS ETAPAS ENTRE A COLETA DE MATERIAIS BIOLÓGICOS, ANÁLISES CLÍNICAS E DIAGNÓSTICO DAS AMOSTRAS E DEMAIS MATERIAIS E FERRAMENTAS INDISPENSÁVEIS A EXECUÇÃO DO SERVIÇO, PARA ATENDER A DEMANDAS DAS UNIDADES HOSPITALARES, SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO	MN	24 meses			

GRUPO 02 - PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA – ALTA FLORESTA							
GRUPO 02 - PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA							
SUBGRUPO 02 – DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO							
FORMA DE ORGANIZAÇÃO 01 - EXAMES BIOQUÍMICOS							
ITEM	CÓDIGO	PROCEDIMENTO	VALOR 2 TABELA	QTD MENSAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR 12 MESES	VALOR DE 24 MESES
4	02.02.01.004-0	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA (2 DOSAGENS)	R\$ 7,26	60			
7	02.02.01.007-4	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA CLASSICA (5 DOSAGENS)	R\$ 20,00	60			
8	02.02.01.008-2	DETERMINACAO DE OSMOLARIDADE	R\$ 7,02	60			
12	02.02.01.012-0	DOSAGEM DE ACIDO URICO	R\$ 3,70	65			

Termo de Referência – Serviços – Lei nº 14.133/21
Atualização: FEV/2024 S.A.C

Assinado com senha por ERICKA CAROLINY GERALDES DA SILVA - NIVEL SUPERIOR ADMINISTRATIVO / CGOS - 10/04/2026 às 14:55:07, TANIELE ANGELO MECHI - DIR UNID HOSPITALAR / HRAFAS - 10/04/2026 às 14:56:32, RODRIGO GUIMARAES DOS SANTOS - DIR UNID HOSPITALAR / HESC - 10/04/2026 às 15:13:28, SELMA APARECIDA DE CARVALHO - COORDENADOR / CAEACF - 10/04/2026 às 15:53:41, GRAZIELLE SCARPIN GUIMARAES - DIR UNID HOSPITALAR / HRCOL - 10/04/2026 às 15:55:53, CRISTIANE DE OLIVEIRA RODRIGUES - DIR UNID HOSPITALAR / HELFS - 10/04/2026 às 15:56:00, JEAN CARLOS ALENCAR DA SILVA - DIR UNID HOSPITALAR / HRSIN - 10/04/2026 às 15:59:02 e MARA PATRICIA FERREIRA DA PENHA - ASSESSOR EXECUTIVO I / UAS - 10/04/2026 às 16:06:37.
Documento Nº: 36003649-2247 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=36003649-2247>

SES/IC202643850
HASH: c8123287236d138820385969346d11447aa2629893d06357f06fbc612a1baec. Documento digital disponível em <https://aquissicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/AD7X-RG-TV-YRL8-D5QD>.



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SES
Secretaria
de Estado
de Saúde



Governo de
**Mato
Grosso**

Secretaria Adjunta de Gestão Hospitalar

Rua Júlio Domingos de Campos, s/n.
Centro Político Administrativo
78049-902, Cuiabá-MT.
(65) 3613-5419/5323
www.mt.gov.br

18	02.02.01.018-0	DOSAGEM DE AMILASE	R\$ 4,50	500			
20	02.02.01.020-1	DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES	R\$ 4,02	800			
21	02.02.01.021-0	DOSAGEM DE CALCIO	R\$ 3,70	200			
22	02.02.01.022-8	DOSAGEM DE CALCIO IONIZAVEL	R\$ 7,02	1.500			
26	02.02.01.026-0	DOSAGEM DE CLORETO	R\$ 3,70	20			
27	02.02.01.027-9	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	R\$ 7,02	20			
28	02.02.01.028-7	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	R\$ 7,02	20			
29	02.02.01.029-5	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	R\$ 3,70	65			
30	02.02.01.030-9	DOSAGEM DE COLINESTERASE	R\$ 7,36	20			
31	02.02.01.031-7	DOSAGEM DE CREATININA	R\$ 3,70	3.000			
32	02.02.01.032-5	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	R\$ 7,36	900			
33	02.02.01.033-3	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRACAO MB	R\$ 8,24	250			
37	02.02.01.037-6	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA (ISOENZIMAS FRACIONADAS)	R\$ 7,36	70			
38	02.02.01.038-4	DOSAGEM DE FERRITINA	R\$ 31,18	20			
39	02.02.01.039-2	DOSAGEM DE FERRO SERICO	R\$ 7,02	20			
40	02.02.01.040-6	DOSAGEM DE FOLATO	R\$ 31,30	20			
41	02.02.01.041-4	DOSAGEM DE FOSFATASE ACIDA TOTAL	R\$ 4,02	20			
42	02.02.01.042-2	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	R\$ 4,02	500			
43	02.02.01.043-0	DOSAGEM DE FOSFORO	R\$ 3,70	135			
44	02.02.01.044-9	DOSAGEM DE FRACAO PROSTATICA DA FOSFATASE ACIDA	R\$ 4,02	20			
45	02.02.01.045-7	DOSAGEM DE GALACTOSE	R\$ 7,02	20			
46	02.02.01.046-5	DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT)	R\$ 7,02	110			
47	02.02.01.047-3	DOSAGEM DE GLICOSE	R\$ 3,70	300			
50	02.02.01.050-3	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	R\$ 15,72	20			
53	02.02.01.053-8	DOSAGEM DE LACTATO	R\$ 7,36	20			
55	02.02.01.055-4	DOSAGEM DE LIPASE	R\$ 4,50	20			
56	02.02.01.056-2	DOSAGEM DE MAGNESIO	R\$ 4,02	1.500			
57	02.02.01.057-0	DOSAGEM DE MUCO-PROTEINAS	R\$ 4,02	20			

Termo de Referência – Serviços – Lei nº 14.133/21
Atualização: FEV/2024 S.A.C

Assinado com senha por ERICKA CAROLINY GERALDES DA SILVA - NIVEL SUPERIOR ADMINISTRATIVO / CGOS - 10/04/2026 às 14:55:07, TANIELE ANGELO MECHI - DIR UNID HOSPITALAR / HRAFAS - 10/04/2026 às 14:56:32, RODRIGO GUIMARAES DOS SANTOS - DIR UNID HOSPITALAR / HESC - 10/04/2026 às 15:13:28, SELMA APARECIDA DE CARVALHO - COORDENADOR / CAEACF - 10/04/2026 às 15:53:41, GRAZIELLE SCARPIN GUIMARAES - DIR UNID HOSPITALAR / HRCOL - 10/04/2026 às 15:55:53, CRISTIANE DE OLIVEIRA RODRIGUES - DIR UNID HOSPITALAR / HELFS - 10/04/2026 às 15:56:00, JEAN CARLOS ALENCAR DA SILVA - DIR UNID HOSPITALAR / HRSIN - 10/04/2026 às 15:59:02 e MARA PATRICIA FERREIRA DA PENHA - ASSESSOR EXECUTIVO I / UAS - 10/04/2026 às 16:06:37.
Documento Nº: 36003649-2247 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=36003649-2247>



SESDIC202643850
HASH: 68123287236d138820385969346d11447aa2629893d06357f06fbc612a1baec



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SES
Secretaria
de Estado
de Saúde



Governo de
**Mato
Grosso**

Secretaria Adjunta de Gestão Hospitalar

Rua Júlio Domingos de Campos, s/n.
Centro Político Administrativo
78049-902, Cuiabá-MT.
(65) 3613-5419/5323
www.mt.gov.br

58	02.02.01.058-9	DOSAGEM DE PIRUVATO	R\$ 7,36	20			
59	02.02.01.059-7	DOSAGEM DE PORFIRINAS	R\$ 7,02	20			
60	02.02.01.060-0	DOSAGEM DE POTASSIO	R\$ 3,70	2.000			
61	02.02.01.061-9	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS	R\$ 2,80	20			
62	02.02.01.062-7	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRACOES	R\$ 3,70	20			
63	02.02.01.063-5	DOSAGEM DE SODIO	R\$ 3,70	2.000			
64	02.02.01.064-3	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO- OXALACETICA (TGO)	R\$ 4,02	650			
65	02.02.01.065-1	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO- PIRUVICA (TGP)	R\$ 4,02	650			
66	02.02.01.066-0	DOSAGEM DE TRANSFERRINA	R\$ 8,24	50			
67	02.02.01.067-8	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	R\$ 7,02	50			
69	02.02.01.069-4	DOSAGEM DE UREA	R\$ 3,70	3.000			
72	02.02.01.072-4	ELETROFORESE DE PROTEINAS	R\$ 8,84	20			
73	02.02.01.073-2	GASOMETRIA (PH PCO2 PO2 BICARBONATO AS2 (EXCESSO OU DEFICIT BASE)	R\$ 31,30	2.500			
SUBGRUPO 02 – EXAMES DE PATOLOGIA CLÍNICA							
FORMA DE ORGANIZAÇÃO 02 - EXAMES HEMATOLOGICOS E HEMOSTASIA							
80	02.02.02.001-0	CITOQUIMICA HEMATOLOGICA	R\$ 12,96	20			
81	02.02.02.002-9	CONTAGEM DE PLAQUETAS	R\$ 5,46	300			
82	02.02.02.003-7	CONTAGEM DE RETICULOCITOS	R\$ 5,46	20			
86	02.02.02.007-0	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE COAGULAÇÃO	R\$ 5,46	1000			
87	02.02.02.008-8	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE LISE DA EUGLOBULINA	R\$ 5,46	20			
88	02.02.02.009-6	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE SANGRAMENTO -DUKE	R\$ 5,46	20			
89	02.02.02.010-0	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE SANGRAMENTO DE IVY	R\$ 18,00	20			
91	02.02.02.012-6	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE TROMBINA	R\$ 5,70	1.500			
92	02.02.02.013-4	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP ATIVADA)	R\$ 11,54	1.500			
93	02.02.02.014-2	DETERMINAÇÃO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)	R\$ 5,46	1.500			

Termo de Referência – Serviços – Lei nº 14.133/21
Atualização: FEV/2024 S.A.C

Assinado com senha por ERICKA CAROLINY GERALDES DA SILVA - NIVEL SUPERIOR ADMINISTRATIVO / CGOS - 10/04/2026 às 14:55:07, TANIELE ANGELO MECHI - DIR UNID HOSPITALAR / HRAFIAS - 10/04/2026 às 14:56:32, RODRIGO GUIMARAES DOS SANTOS - DIR UNID HOSPITALAR / HESC - 10/04/2026 às 15:13:28, SELMA APARECIDA DE CARVALHO - COORDENADOR / CAEACF - 10/04/2026 às 15:53:41, GRAZIELLE SCARPIN GUIMARAES - DIR UNID HOSPITALAR / HRCOL - 10/04/2026 às 15:55:53, CRISTIANE DE OLIVEIRA RODRIGUES - DIR UNID HOSPITALAR / HELFS - 10/04/2026 às 15:56:00, JEAN CARLOS ALENCAR DA SILVA - DIR UNID HOSPITALAR / HRSIN - 10/04/2026 às 15:59:02 e MARA PATRICIA FERREIRA DA PENHA - ASSESSOR EXECUTIVO I / UAS - 10/04/2026 às 16:06:37.
Documento Nº: 36003649-2247 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=36003649-2247>



SIGA



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SES
Secretaria
de Estado
de Saúde



Governo de
**Mato
Grosso**

Secretaria Adjunta de Gestão Hospitalar

Rua Júlio Domingos de Campos, s/n.
Centro Político Administrativo
78049-902, Cuiabá-MT.
(65) 3613-5419/5323
www.mt.gov.br

94	02.02.02.015-0	DETERMINAÇÃO DE VELOCIDADE DE HEMOSSSEDIMENTAÇÃO (VHS)	R\$ 5,46	200			
95	02.02.02.016-9	DOSAGEM DE ANTICOAGULANTE CIRCULANTE	R\$ 8,22	20			
96	02.02.02.017-7	DOSAGEM DE ANTITROMBINA III	R\$ 12,96	20			
97	02.02.02.018-5	DOSAGEM DE FATOR II	R\$ 10,62	20			
98	02.02.02.019-3	DOSAGEM DE FATOR IX	R\$ 15,22	20			
99	02.02.02.020-7	DOSAGEM DE FATOR V	R\$ 9,46	20			
100	02.02.02.021-5	DOSAGEM DE FATOR VII	R\$ 16,18	20			
101	02.02.02.022-3	DOSAGEM DE FATOR VIII	R\$ 13,26	20			
102	02.02.02.023-1	DOSAGEM DE FATOR VIII (INIBIDOR)	R\$ 30,00	20			
103	02.02.02.024-0	DOSAGEM DE FATOR VON WILLEBRAND (ANTIGENO)	R\$ 37,82	20			
104	02.02.02.025-8	DOSAGEM DE FATOR X	R\$ 13,32	20			
105	02.02.02.026-6	DOSAGEM DE FATOR XI	R\$ 18,22	20			
106	02.02.02.027-4	DOSAGEM DE FATOR XII	R\$ 21,02	20			
107	02.02.02.028-2	DOSAGEM DE FATOR XIII	R\$ 13,32	20			
108	02.02.02.029-0	DOSAGEM DE FIBRINOGENIO	R\$ 9,20	20			
109	02.02.02.030-4	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA	R\$ 3,06	20			
115	02.02.02.036-3	ERITROGRAMA (ERITROCITOS, HEMOGLOBINA, HEMATOCRITO)	R\$ 5,46	20			
116	02.02.02.037-1	HEMATOCRITO	R\$ 3,06	20			
117	02.02.02.038-0	HEMOGRAMA COMPLETO	R\$ 8,22	3.000			
118	02.02.02.039-8	LEUCOGRAMA	R\$ 5,46	20			
120	02.02.02.041-0	PESQUISA DE CELULAS LE	R\$ 8,22	20			
123	02.02.02.044-4	PESQUISA DE HEMOGLOBINA S	R\$ 5,46	20			
125	02.02.02.046-0	PESQUISA DE TRIPANOSSOMA	R\$ 5,00	20			
127	02.02.02.048-7	PROVA DE CONSUMO DE PROTROMBINA	R\$ 8,22	20			
129	02.02.02.050-9	PROVA DO LACO	R\$ 5,46	20			

Termo de Referência – Serviços – Lei nº 14.133/21
Atualização: FEV/2024 S.A.C

Assinado com senha por ERICKA CAROLINY GERALDES DA SILVA - NIVEL SUPERIOR ADMINISTRATIVO / CGOS - 10/04/2026 às 14:55:07, TANIELE ANGELO MECHI - DIR UNID HOSPITALAR / HRAFAS - 10/04/2026 às 14:56:32, RODRIGO GUIMARAES DOS SANTOS - DIR UNID HOSPITALAR / HESC - 10/04/2026 às 15:13:28, SELMA APARECIDA DE CARVALHO - COORDENADOR / CAEACF - 10/04/2026 às 15:53:41, GRAZIELLE SCARPIN GUIMARAES - DIR UNID HOSPITALAR / HRCOL - 10/04/2026 às 15:55:53, CRISTIANE DE OLIVEIRA RODRIGUES - DIR UNID HOSPITALAR / HELFS - 10/04/2026 às 15:56:00, JEAN CARLOS ALENCAR DA SILVA - DIR UNID HOSPITALAR / HRSIN - 10/04/2026 às 15:59:02 e MARA PATRICIA FERREIRA DA PENHA - ASSESSOR EXECUTIVO I / UAS - 10/04/2026 às 16:06:37.
Documento Nº: 36003649-2247 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=36003649-2247>



SESDIC202643850
HASH: c8123287236d138820385969346d11447aa262893d06357f06fbc612a1baec



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SES
Secretaria
de Estado
de Saúde



Governo de
**Mato
Grosso**

Secretaria Adjunta de Gestão Hospitalar
Rua Júlio Domingos de Campos, s/n.
Centro Político Administrativo
78049-902, Cuiabá-MT.
(65) 3613-5419/5323
www.mt.gov.br

131	02.02.02.052-5	TESTE DE AGREGACAO DE PLAQUETAS	R\$ 24,00	20			
132	02.02.02.053-3	TESTE DE HAM (HEMOLISE ACIDA)	R\$ 5,46	20			
133	02.02.02.054-1	TESTE DIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TAD)	R\$ 5,46	20			
134	02.02.02.055-0	DOSAGEM DE PROTEINA C FUNCIONAL	R\$ 150,00	20			
135	02.02.02.056-8	DOSAGEM DE PROTEINA S FUNCIONAL	R\$ 250,00	20			
136	02.02.02.057-6	PESQUISA DE ANTICOAGULANTE LÚPICO	R\$ 220,00	20			
FORMA DE ORGANIZAÇÃO 03 - EXAMES SOROLÓGICOS E IMUNOLÓGICOS							
137	02.02.03.001-6	CONTAGEM DE LINFOCITOS B	R\$ 30,00	20			
138	02.02.03.002-4	CONTAGEM DE LINFOCITOS CD4/CD8	R\$ 30,00	20			
139	02.02.03.003-2	CONTAGEM DE LINFOCITOS T TOTAIS	R\$ 30,00	20			
140	02.02.03.004-0	DETECÇÃO DE ÁCIDOS NUCLEICOS DO HIV-1 (QUALITATIVO)	R\$ 130,00	20			
141	02.02.03.005-9	DETECÇÃO DE RNA DO VÍRUS DA HEPATITE C (QUALITATIVO)	R\$ 192,00	20			
142	02.02.03.006-7	DETERMINAÇÃO DE COMPLEMENTO (CH50)	R\$ 18,50	20			
143	02.02.03.007-5	DETERMINAÇÃO DE FATOR REUMATOIDE	R\$ 5,66	20			
144	02.02.03.008-3	DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE PROTEÍNA C REATIVA	R\$ 18,50	50			
145	02.02.03.009-1	DOSAGEM DE ALFA-FETOPROTEINA	R\$ 30,12	20			
146	02.02.03.010-5	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)	R\$ 32,84	50			
148	02.02.03.012-1	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C3	R\$ 34,32	20			
149	02.02.03.013-0	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C4	R\$ 34,32	20			
151	02.02.03.015-6	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA A (IGA)	R\$ 34,32	20			
152	02.02.03.016-4	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E (IGE)	R\$ 18,50	20			
154	02.02.03.018-0	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA M (IGM)	R\$ 34,32	20			
156	02.02.03.020-2	DOSAGEM DE PROTEINA C REATIVA	R\$ 5,66	3.000			
158	02.02.03.022-9	IMUNOELETROFORESE DE PROTEINAS	R\$ 34,32	20			

Termo de Referência – Serviços – Lei nº 14.133/21
Atualização: FEV/2024 S.A.C

Assinado com senha por ERICKA CAROLINY GERALDES DA SILVA - NIVEL SUPERIOR ADMINISTRATIVO / CGOS - 10/04/2026 às 14:55:07, TANIELE ANGELO MECHI - DIR UNID HOSPITALAR / HRAFAS - 10/04/2026 às 14:56:32, RODRIGO GUIMARAES DOS SANTOS - DIR UNID HOSPITALAR / HESC - 10/04/2026 às 15:13:28, SELMA APARECIDA DE CARVALHO - COORDENADOR / CAEACF - 10/04/2026 às 15:53:41, GRAZIELLE SCARPIN GUIMARAES - DIR UNID HOSPITALAR / HRCOL - 10/04/2026 às 15:55:53, CRISTIANE DE OLIVEIRA RODRIGUES - DIR UNID HOSPITALAR / HELFS - 10/04/2026 às 15:56:00, JEAN CARLOS ALENCAR DA SILVA - DIR UNID HOSPITALAR / HRSIN - 10/04/2026 às 15:59:02 e MARA PATRICIA FERREIRA DA PENHA - ASSESSOR EXECUTIVO I / UAS - 10/04/2026 às 16:06:37.
Documento Nº: 36003649-2247 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=36003649-2247>



SES/IC202643850
HASH: c8123287236d138820385969346d11447aa262893d0635706fbc612a1baec

SIGA



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SES
Secretaria
de Estado
de Saúde



Governo de
**Mato
Grosso**

Secretaria Adjunta de Gestão Hospitalar

Rua Júlio Domingos de Campos, s/n.
Centro Político Administrativo
78049-902, Cuiabá-MT.
(65) 3613-5419/5323
www.mt.gov.br

161	02.02.03.025-3	PESQUISA DE ANTICORPO IGG ANTICARDIOLIPINA	R\$ 20,00	20			
162	02.02.03.026-1	PESQUISA DE ANTICORPO IGM ANTICARDIOLIPINA	R\$ 20,00	20			
163	02.02.03.027-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-DNA	R\$ 17,34	20			
165	02.02.03.029-6	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 (WESTERN BLOT)	R\$ 170,00	20			
166	02.02.03.030-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 + HIV-2 (ELISA)	R\$ 20,00	120			
167	02.02.03.031-8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HTLV-1 + HTLV-2	R\$ 37,10	20			
170	02.02.03.034-2	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SM	R\$ 34,32	20			
171	02.02.03.035-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-A (RO)	R\$ 37,10	20			
172	02.02.03.036-9	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-B (LA)	R\$ 37,10	20			
176	02.02.03.040-7	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIBRUCELAS	R\$ 7,40	20			
183	02.02.03.047-4	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO)	R\$ 5,66	20			
198	02.02.03.063-6	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBS)	R\$ 37,10	60			
199	02.02.03.064-4	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBE)	R\$ 37,10	60			
200	02.02.03.065-2	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA HISTOPLASMA	R\$ 15,56	40			
202	02.02.03.067-9	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV)	R\$ 37,10	100			
203	02.02.03.068-7	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE D (ANTI-HDV)	R\$ 37,10	60			
205	02.02.03.070-9	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA PARACOCCIDIOIDES BRASILIENSIS	R\$ 8,20	20			
206	02.02.03.071-7	PESQUISA DE ANTICORPOS E/OU ANTIGENO DO VIRUS SINCIAL RESPIRATORIO	R\$ 37,10	20			
208	02.02.03.073-3	PESQUISA DE ANTICORPOS HETEROFILOS CONTA O VIRUS EPSTEIN-BARR	R\$ 5,66	20			
209	02.02.03.074-1	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS	R\$ 22,00	100			
210	02.02.03.075-0	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTILEISHMANIAS	R\$ 18,50	20			
211	02.02.03.076-8	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA	R\$ 33,94	160			
212	02.02.03.077-6	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITRYPANOSOMA CRUZI	R\$ 18,50	20			
213	02.02.03.078-4	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG E IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-TOTAL)	R\$ 37,10	50			

Termo de Referência – Serviços – Lei nº 14.133/21
Atualização: FEV/2024 S.A.C

Assinado com senha por ERICKA CAROLINY GERALDES DA SILVA - NIVEL SUPERIOR ADMINISTRATIVO / CGOS - 10/04/2026 às 14:55:07, TANIELE ANGELO MECHI - DIR UNID HOSPITALAR / HRAFAS - 10/04/2026 às 14:56:32, RODRIGO GUIMARAES DOS SANTOS - DIR UNID HOSPITALAR / HESC - 10/04/2026 às 15:13:28, SELMA APARECIDA DE CARVALHO - COORDENADOR / CAEACF - 10/04/2026 às 15:53:41, GRAZIELLE SCARPIN GUIMARAES - DIR UNID HOSPITALAR / HRCOL - 10/04/2026 às 15:55:53, CRISTIANE DE OLIVEIRA RODRIGUES - DIR UNID HOSPITALAR / HELFS - 10/04/2026 às 15:56:00, JEAN CARLOS ALENCAR DA SILVA - DIR UNID HOSPITALAR / HRSIN - 10/04/2026 às 15:59:02 e MARA PATRICIA FERREIRA DA PENHA - ASSESSOR EXECUTIVO I / UAS - 10/04/2026 às 16:06:37.
Documento Nº: 36003649-2247 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=36003649-2247>



SESDIC202643850
HASH: c8123287236d138820385969346d11447aa262893d06357f06fbc612a1baec

SIGA



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SES
Secretaria
de Estado
de Saúde



Governo de
Mato
Grosso

Secretaria Adjunta de Gestão Hospitalar

Rua Júlio Domingos de Campos, s/n.
Centro Político Administrativo
78049-902, Cuiabá-MT.
(65) 3613-5419/5323
www.mt.gov.br

214	02.02.03.079-2	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ARBOVIRUS	R\$ 60,00	60			
215	02.02.03.080-6	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	R\$ 37,10	20			
216	02.02.03.081-4	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	R\$ 34,32	20			
217	02.02.03.082-2	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES ZOSTER	R\$ 34,32	20			
218	02.02.03.083-0	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	R\$ 34,32	20			
219	02.02.03.084-9	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES	R\$ 34,32	20			
220	02.02.03.085-7	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS	R\$ 23,22	100			
221	02.02.03.086-5	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTILEISHMANIAS	R\$ 20,00	10			
222	02.02.03.087-3	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA	R\$ 37,10	200			
223	02.02.03.088-1	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITRYPANOSOMA CRUZI	R\$ 18,50	10			
224	02.02.03.089-0	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-IGM)	R\$ 37,10	50			
225	02.02.03.090-3	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ARBOVIRUS	R\$ 40,00	60			
226	02.02.03.091-1	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	R\$ 37,10	20			
227	02.02.03.092-0	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	R\$ 34,32	100			
228	02.02.03.093-8	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES ZOSTER	R\$ 34,32	20			
229	02.02.03.094-6	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	R\$ 34,32	20			
230	02.02.03.095-4	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES	R\$ 34,32	20			
231	02.02.03.096-2	PESQUISA DE ANTIGENO CARCINOEMBRIONARIO (CEA)	R\$ 26,70	20			
232	02.02.03.097-0	PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (HBSAG)	R\$ 37,10	180			
233	02.02.03.098-9	PESQUISA DE ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (HBEAG)	R\$ 37,10	20			
236	02.02.03.101-2	PESQUISA DE FATOR REUMATOIDE (WALLER-ROSE)	R\$ 8,20	20			
239	02.02.03.104-7	PESQUISA DE TRYPANOSOMA CRUZI (POR IMUNOFLOURESCENCIA)	R\$ 20,00	20			
241	02.02.03.106-3	PROVAS IMUNO-ALERGICAS BACTERIANAS	R\$ 3,54	20			
243	02.02.03.108-0	QUANTIFICAÇÃO DE RNA DO VÍRUS DA HEPATITE C	R\$ 336,96	20			

Termo de Referência – Serviços – Lei nº 14.133/21
Atualização: FEV/2024 S.A.C

Assinado com senha por ERICKA CAROLINY GERALDES DA SILVA - NIVEL SUPERIOR ADMINISTRATIVO / CGOS - 10/04/2026 às 14:55:07, TANIELE ANGELO MECHI - DIR UNID HOSPITALAR / HRAFAS - 10/04/2026 às 14:56:32, RODRIGO GUIMARAES DOS SANTOS - DIR UNID HOSPITALAR / HESC - 10/04/2026 às 15:13:28, SELMA APARECIDA DE CARVALHO - COORDENADOR / CAEACF - 10/04/2026 às 15:53:41, GRAZIELLE SCARPIN GUIMARAES - DIR UNID HOSPITALAR / HRCOL - 10/04/2026 às 15:55:53, CRISTIANE DE OLIVEIRA RODRIGUES - DIR UNID HOSPITALAR / HELFS - 10/04/2026 às 15:56:00, JEAN CARLOS ALENCAR DA SILVA - DIR UNID HOSPITALAR / HRSIN - 10/04/2026 às 15:59:02 e MARA PATRICIA FERREIRA DA PENHA - ASSESSOR EXECUTIVO I / UAS - 10/04/2026 às 16:06:37.
Documento Nº: 36003649-2247 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=36003649-2247>



SESDIC202643850
HASH: c8123287236d1388233e5969346d11447aa262893d06357706fbc612a1baec



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SES
Secretaria
de Estado
de Saúde



Governo de
Mato
Grosso

Secretaria Adjunta de Gestão Hospitalar
Rua Júlio Domingos de Campos, s/n.
Centro Político Administrativo
78049-902, Cuiabá-MT.
(65) 3613-5419/5323
www.mt.gov.br

244	02.02.03.109-8	TESTE TREPONEMICO P/ DETECÇÃO DE SIFILIS	R\$ 8,20	20			
246	02.02.03.111-0	TESTE NÃO TREPONEMICO P/ DETECÇÃO DE SIFILIS	R\$ 5,66	180			
247	02.02.03.112-8	TESTE FTA-ABS IGG P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	R\$ 20,00	20			
248	02.02.03.113-6	TESTE FTA-ABS IGM P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	R\$ 20,00	20			
249	02.02.03.114-4	TESTES ALERGICOS DE CONTATO	R\$ 3,54	20			
250	02.02.03.115-2	TESTES CUTANEOS DE LEITURA IMEDIATA	R\$ 3,54	20			
254	02.02.03.120-9	DOSAGEM DE TROPONINA	R\$ 18,00	300			
255	02.02.03.121-7	DOSAGEM DO ANTÍGENO CA 125	R\$ 26,70	20			
258	02.02.03.125-0	DETECÇÃO DE RNA DO HTLV-1	R\$ 130,00	20			
259	02.02.03.126-8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICORPOS ANTI-HTLV-1 (WESTERN-BLOT)	R\$ 170,00	20			
260	02.02.03.127-6	DOSAGEM DE ADENOSINA-DESAMINASE (ADA)	R\$ 26,12	20			
261	02.02.03.128-4	ANTIBETA 2 GLICOPROTEINA I -IGG	R\$ 3,30	20			
262	02.02.03.129-2	DOSAGEM DE ANTI-BETA-2-GLICOPROTEÍNA I - IGM	R\$ 250,00	20			
SUBGRUPO 02 – EXAMES DE PATOLOGIA CLÍNICA							
FORMA DE ORGANIZAÇÃO 04 - EXAMES COPROLÓGICOS							
266	02.02.04.001-1	DOSAGEM DE ESTERCOBILINOGENIO FECAL	R\$ 3,30	20			
267	02.02.04.002-0	DOSAGEM DE GORDURA FECAL	R\$ 6,08	20			
268	02.02.04.003-8	EXAME COPROLOGICO FUNCIONAL	R\$ 6,08	20			
269	02.02.04.004-6	IDENTIFICACAO DE FRAGMENTOS DE HELMINTOS	R\$ 3,30	20			
270	02.02.04.005-4	PESQUISA DE ENTEROBIUS VERMICULARES (OXIURUS OXIURA)	R\$ 3,30	20			
271	02.02.04.006-2	PESQUISA DE EOSINOFILOS	R\$ 3,30	20			
272	02.02.04.007-0	PESQUISA DE GORDURA FECAL	R\$ 3,30	20			
273	02.02.04.008-9	PESQUISA DE LARVAS NAS FEZES	R\$ 3,30	20			
274	02.02.04.009-7	PESQUISA DE LEUCOCITOS NAS FEZES	R\$ 3,30	20			
275	02.02.04.010-0	PESQUISA DE LEVEDURAS NAS FEZES	R\$ 3,30	20			

Termo de Referência – Serviços – Lei nº 14.133/21
Atualização: FEV/2024 S.A.C

Assinado com senha por ERICKA CAROLINY GERALDES DA SILVA - NIVEL SUPERIOR ADMINISTRATIVO / CGOS - 10/04/2026 às 14:55:07, TANIELE ANGELO MECHI - DIR UNID HOSPITALAR / HRAFAS - 10/04/2026 às 14:56:32, RODRIGO GUIMARAES DOS SANTOS - DIR UNID HOSPITALAR / HESC - 10/04/2026 às 15:13:28, SELMA APARECIDA DE CARVALHO - COORDENADOR / CAEACF - 10/04/2026 às 15:53:41, GRAZIELLE SCARPIN GUIMARAES - DIR UNID HOSPITALAR / HRCOL - 10/04/2026 às 15:55:53, CRISTIANE DE OLIVEIRA RODRIGUES - DIR UNID HOSPITALAR / HELFS - 10/04/2026 às 15:56:00, JEAN CARLOS ALENCAR DA SILVA - DIR UNID HOSPITALAR / HRSIN - 10/04/2026 às 15:59:02 e MARA PATRICIA FERREIRA DA PENHA - ASSESSOR EXECUTIVO I / UAS - 10/04/2026 às 16:06:37.
Documento Nº: 36003649-2247 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=36003649-2247>



SESDIC202643850
HASH: c8123287236d138820385969346d11447aa262893d06357f06fbc612a1baec

SIGA



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SES
Secretaria
de Estado
de Saúde



Governo de
**Mato
Grosso**

Secretaria Adjunta de Gestão Hospitalar
Rua Júlio Domingos de Campos, s/n.
Centro Político Administrativo
78049-902, Cuiabá-MT.
(65) 3613-5419/5323
www.mt.gov.br

276	02.02.04.011-9	PESQUISA DE OVOS DE SCHISTOSOMAS (EM FRAGMENTO DE MUCOSA)	R\$ 3,30	20			
277	02.02.04.012-7	PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS	R\$ 3,30	20			
278	02.02.04.013-5	PESQUISA DE ROTAVIRUS NAS FEZES	R\$ 20,50	20			
279	02.02.04.014-3	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	R\$ 3,30	20			
280	02.02.04.015-1	PESQUISA DE SUBSTANCIAS REDUTORAS NAS FEZES	R\$ 3,30	20			
281	02.02.04.016-0	PESQUISA DE TRIPSINA NAS FEZES	R\$ 3,30	20			
282	02.02.04.017-8	PESQUISA DE TROFOZOITAS NAS FEZES	R\$ 3,30	20			
SUBGRUPO 02 – EXAMES DE PATOLOGIA CLÍNICA							
FORMA DE ORGANIZAÇÃO 05 - EXAMES DE UROANÁLISE							
283	02.02.05.001-7	ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA	R\$ 7,40	500			
284	02.02.05.002-5	CLEARANCE DE CREATININA	R\$ 7,02	20			
285	02.02.05.003-3	CLEARANCE DE FOSFATO	R\$ 7,02	20			
286	02.02.05.004-1	CLEARANCE DE UREIA	R\$ 7,02	20			
288	02.02.05.006-8	DETERMINACAO DE OSMOLALIDADE	R\$ 7,40	20			
290	02.02.05.008-4	DOSAGEM DE CITRATO	R\$ 4,02	20			
291	02.02.05.009-2	DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA	R\$ 16,24	60			
292	02.02.05.010-6	DOSAGEM DE OXALATO	R\$ 7,36	20			
293	02.02.05.011-4	DOSAGEM DE PROTEINAS (URINA DE 24 HORAS)	R\$ 4,08	20			
295	02.02.05.013-0	EXAME QUALITATIVO DE CALCULOS URINARIOS	R\$ 7,40	20			
296	02.02.05.014-9	PESQUISA / DOSAGEM DE AMINOACIDOS (POR CROMATOGRAFIA)	R\$ 7,40	20			
297	02.02.05.015-7	PESQUISA DE ALCAPTONA NA URINA	R\$ 4,08	20			
298	02.02.05.016-5	PESQUISA DE AMINOACIDOS NA URINA	R\$ 7,40	20			
303	02.02.05.021-1	PESQUISA DE ERROS INATOS DO METABOLISMO NA URINA	R\$ 7,40	20			
311	02.02.05.030-0	PESQUISA DE PROTEINAS URINARIAS (POR ELETROFORESE)	R\$ 8,88	20			
312	02.02.05.031-9	PESQUISA DE TIROSINA NA URINA	R\$ 4,08	20			
313	02.02.05.032-7	PROVA DE DILUICAO (URINA)	R\$ 4,08	20			

Termo de Referência – Serviços – Lei nº 14.133/21
Atualização: FEV/2024 S.A.C

Assinado com senha por ERICKA CAROLINY GERALDES DA SILVA - NIVEL SUPERIOR ADMINISTRATIVO / CGOS - 10/04/2026 às 14:55:07, TANIELE ANGELO MECHI - DIR UNID HOSPITALAR / HRAFAS - 10/04/2026 às 14:56:32, RODRIGO GUIMARAES DOS SANTOS - DIR UNID HOSPITALAR / HESC - 10/04/2026 às 15:13:28, SELMA APARECIDA DE CARVALHO - COORDENADOR / CAEACF - 10/04/2026 às 15:53:41, GRAZIELLE SCARPIN GUIMARAES - DIR UNID HOSPITALAR / HRCOL - 10/04/2026 às 15:55:53, CRISTIANE DE OLIVEIRA RODRIGUES - DIR UNID HOSPITALAR / HELFS - 10/04/2026 às 15:56:00, JEAN CARLOS ALENCAR DA SILVA - DIR UNID HOSPITALAR / HRSIN - 10/04/2026 às 15:59:02 e MARA PATRICIA FERREIRA DA PENHA - ASSESSOR EXECUTIVO I / UAS - 10/04/2026 às 16:06:37.
Documento Nº: 36003649-2247 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=36003649-2247>



SESDIC202643850
HASH: c6123287236d13882385969346d11447aa262893d06357f06fbc612a1baec

SIGA



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SES
Secretaria
de Estado
de Saúde



Governo de
**Mato
Grosso**

Secretaria Adjunta de Gestão Hospitalar

Rua Júlio Domingos de Campos, s/n.
Centro Político Administrativo
78049-902, Cuiabá-MT.
(65) 3613-5419/5323
www.mt.gov.br

SUBGRUPO 02 – EXAMES DE PATOLOGIA CLÍNICA							
FORMA DE ORGANIZAÇÃO 06 - EXAMES HORMONAIS							
314	02.02.06.001-2	DETERMINAÇÃO DE ÍNDICE DE TIROXINA LIVRE	R\$ 25,08	20			
315	02.02.06.002-0	DETERMINAÇÃO DE RETENÇÃO DE T3	R\$ 25,08	20			
316	02.02.06.003-9	DETERMINAÇÃO DE T3 REVERSO	R\$ 29,38	20			
317	02.02.06.004-7	DOSAGEM DE 17-ALFA-HIDROXI-PROGESTERONA	R\$ 20,40	20			
318	02.02.06.005-5	DOSAGEM DE 17-CETOSTEROIDES TOTAIS	R\$ 13,44	20			
319	02.02.06.006-3	DOSAGEM DE 17-HIDROXICORTICOSTEROIDES	R\$ 13,44	20			
320	02.02.06.007-1	DOSAGEM DE ACIDO 5-HIDROXI-INDOL-ACETICO (SEROTONINA)	R\$ 13,44	20			
321	02.02.06.008-0	DOSAGEM DE ADRENOCORTICOTROFICO (ACTH)	R\$ 28,24	20			
322	02.02.06.009-8	DOSAGEM DE ALDOSTERONA	R\$ 23,78	20			
323	02.02.06.010-1	DOSAGEM DE AMP CICLICO	R\$ 24,02	20			
324	02.02.06.011-0	DOSAGEM DE ANDROSTENEDIONA	R\$ 23,06	20			
325	02.02.06.012-8	DOSAGEM DE CALCITONINA	R\$ 28,76	20			
326	02.02.06.013-6	DOSAGEM DE CORTISOL	R\$ 19,72	20			
327	02.02.06.014-4	DOSAGEM DE DEHIDROEPIANDROSTERONA (DHEA)	R\$ 22,50	20			
328	02.02.06.015-2	DOSAGEM DE DIHIDROTESTOTERONA (DHT)	R\$ 23,42	20			
329	02.02.06.016-0	DOSAGEM DE ESTRADIOL	R\$ 20,30	20			
330	02.02.06.017-9	DOSAGEM DE ESTRIOL	R\$ 23,10	20			
331	02.02.06.018-7	DOSAGEM DE ESTRONA	R\$ 22,24	20			
332	02.02.06.019-5	DOSAGEM DE GASTRINA	R\$ 28,30	20			
333	02.02.06.020-9	DOSAGEM DE GLOBULINA TRANSPORTADORA DE TIROXINA	R\$ 30,70	20			
334	02.02.06.021-7	DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (HCG, BETA HCG)	R\$ 15,70	50			
335	02.02.06.022-5	DOSAGEM DE HORMONIO DE CRESCIMENTO (HGH)	R\$ 20,42	20			
336	02.02.06.023-3	DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO-ESTIMULANTE (FSH)	R\$ 15,78	60			
337	02.02.06.024-1	DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZANTE (LH)	R\$ 17,94	60			

Termo de Referência – Serviços – Lei nº 14.133/21
Atualização: FEV/2024 S.A.C

Assinado com senha por ERICKA CAROLINY GERALDES DA SILVA - NIVEL SUPERIOR ADMINISTRATIVO / CGOS - 10/04/2026 às 14:55:07, TANIELE ANGELO MECHI - DIR UNID HOSPITALAR / HRAFIAS - 10/04/2026 às 14:56:32, RODRIGO GUIMARAES DOS SANTOS - DIR UNID HOSPITALAR / HESC - 10/04/2026 às 15:13:28, SELMA APARECIDA DE CARVALHO - COORDENADOR / CAEACF - 10/04/2026 às 15:53:41, GRAZIELLE SCARPIN GUIMARAES - DIR UNID HOSPITALAR / HRCOL - 10/04/2026 às 15:55:53, CRISTIANE DE OLIVEIRA RODRIGUES - DIR UNID HOSPITALAR / HELFS - 10/04/2026 às 15:56:00, JEAN CARLOS ALENCAR DA SILVA - DIR UNID HOSPITALAR / HRSIN - 10/04/2026 às 15:59:02 e MARA PATRICIA FERREIRA DA PENHA - ASSESSOR EXECUTIVO I / UAS - 10/04/2026 às 16:06:37.
Documento Nº: 36003649-2247 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=36003649-2247>



SESDIC202643850
HASH: 681232872365138820385969346d11447aa262893d06357f06fbc612a1baec

SIGA



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SES
Secretaria
de Estado
de Saúde



Governo de
**Mato
Grosso**

Secretaria Adjunta de Gestão Hospitalar
Rua Júlio Domingos de Campos, s/n.
Centro Político Administrativo
78049-902, Cuiabá-MT.
(65) 3613-5419/5323
www.mt.gov.br

338	02.02.06.025-0	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	R\$ 17,92	400			
339	02.02.06.026-8	DOSAGEM DE INSULINA	R\$ 20,34	20			
340	02.02.06.027-6	DOSAGEM DE PARATORMONIO	R\$ 86,26	20			
341	02.02.06.028-4	DOSAGEM DE PEPTIDEO C	R\$ 30,70	20			
342	02.02.06.029-2	DOSAGEM DE PROGESTERONA	R\$ 20,44	20			
343	02.02.06.030-6	DOSAGEM DE PROLACTINA	R\$ 20,30	20			
344	02.02.06.031-4	DOSAGEM DE RENINA	R\$ 26,38	20			
345	02.02.06.032-2	DOSAGEM DE SOMATOMEDINA C (IGF1)	R\$ 30,70	20			
346	02.02.06.033-0	DOSAGEM DE SULFATO DE HIDROEPIANDROSTERONA (DHEAS)	R\$ 26,22	5			
347	02.02.06.034-9	DOSAGEM DE TESTOSTERONA	R\$ 20,86	20			
348	02.02.06.035-7	DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE	R\$ 26,22	20			
349	02.02.06.036-5	DOSAGEM DE TIREOGLOBULINA	R\$ 30,70	20			
350	02.02.06.037-3	DOSAGEM DE TIROXINA (T4)	R\$ 17,52	180			
351	02.02.06.038-1	DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	R\$ 23,20	180			
352	02.02.06.039-0	DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3)	R\$ 17,72	180			
353	02.02.06.040-3	TESTE DE ESTIMULO DA PROLACTINA / TSH APOS TRH	R\$ 24,02	20			
354	02.02.06.041-1	TESTE DE ESTIMULO DA PROLACTINA APOS CLORPROMAZINA	R\$ 24,02	5			
355	02.02.06.042-0	TESTE DE ESTIMULO COM GNRH OU COM AGONISTA GNRH	R\$ 24,02	20			
356	02.02.06.043-8	TESTE DE ESTIMULO DO HGH APOS GLUCAGON	R\$ 24,02	20			
357	02.02.06.044-6	TESTE DE SUPRESSAO DO CORTISOL APOS DEXAMETASONA	R\$ 24,02	20			
358	02.02.06.045-4	TESTE DE SUPRESSAO DO HGH APOS GLICOSE	R\$ 24,02	5			
359	02.02.06.046-2	TESTE P/ INVESTIGACAO DO DIABETES INSIPIDUS	R\$ 16,86	20			
360	02.02.06.047-0	PESQUISA DE MACROPROLACTINA	R\$ 24,30	5			
SUBGRUPO 02 - EXAMES DE PATOLOGIA CLÍNICA							
FORMA DE ORGANIZAÇÃO 07 - EXAMES TOXICOLÓGICOS OU DE MONITORAMENTO TERAPÊUTICA							

Termo de Referência – Serviços – Lei nº 14.133/21
Atualização: FEV/2024 S.A.C

Assinado com senha por ERICKA CAROLINY GERALDES DA SILVA - NIVEL SUPERIOR ADMINISTRATIVO / CGOS - 10/04/2026 às 14:55:07, TANIELE ANGELO MECHI - DIR UNID HOSPITALAR / HRAFAS - 10/04/2026 às 14:56:32, RODRIGO GUIMARAES DOS SANTOS - DIR UNID HOSPITALAR / HESC - 10/04/2026 às 15:13:28, SELMA APARECIDA DE CARVALHO - COORDENADOR / CAEACF - 10/04/2026 às 15:53:41, GRAZIELLE SCARPIN GUIMARAES - DIR UNID HOSPITALAR / HRCOL - 10/04/2026 às 15:55:53, CRISTIANE DE OLIVEIRA RODRIGUES - DIR UNID HOSPITALAR / HELFS - 10/04/2026 às 15:56:00, JEAN CARLOS ALENCAR DA SILVA - DIR UNID HOSPITALAR / HRSIN - 10/04/2026 às 15:59:02 e MARA PATRICIA FERREIRA DA PENHA - ASSESSOR EXECUTIVO I / UAS - 10/04/2026 às 16:06:37.
Documento Nº: 36003649-2247 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=36003649-2247>



SESDIC202643850
HASH: 681232872365138823855969346d11447aa262893d06357f06fbc612a1baec

SIGA



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE



Secretaria Adjunta de Gestão Hospitalar
Rua Júlio Domingos de Campos, s/n.
Centro Político Administrativo
78049-902, Cuiabá-MT.
(65) 3613-5419/5323
www.mt.gov.br

361	02.02.07.001-8	DOSAGEM DE ACIDO DELTA-AMINOLEVULINICO	R\$ 4,12	20			
362	02.02.07.002-6	DOSAGEM DE ACIDO HIPURICO	R\$ 4,46	20			
363	02.02.07.003-4	DOSAGEM DE ACIDO MANDELICO	R\$ 7,36	20			
364	02.02.07.004-2	DOSAGEM DE ACIDO METIL-HIPURICO	R\$ 4,08	20			
365	02.02.07.005-0	DOSAGEM DE ACIDO VALPROICO	R\$ 31,30	20			
366	02.02.07.006-9	DOSAGEM DE ALA-DESIDRATASE	R\$ 7,02	20			
367	02.02.07.007-7	DOSAGEM DE ALCOOL ETILICO	R\$ 4,02	20			
368	02.02.07.008-5	DOSAGEM DE ALUMINIO	R\$ 55,00	20			
369	02.02.07.009-3	DOSAGEM DE AMINOGLICOSIDEOS	R\$ 20,00	20			
370	02.02.07.010-7	DOSAGEM DE ANFETAMINAS	R\$ 20,00	20			
371	02.02.07.011-5	DOSAGEM DE ANTIDEPRESSIVOS TRICICLICOS	R\$ 20,00	20			
372	02.02.07.012-3	DOSAGEM DE BARBITURATOS	R\$ 26,26	20			
373	02.02.07.013-1	DOSAGEM DE BENZODIAZEPINICOS	R\$ 26,96	20			
374	02.02.07.014-0	DOSAGEM DE CADMIO	R\$ 13,10	20			
375	02.02.07.015-8	DOSAGEM DE CARBAMAZEPINA	R\$ 35,06	20			
376	02.02.07.016-6	DOSAGEM DE CARBOXI-HEMOGLOBINA	R\$ 8,22	20			
377	02.02.07.017-4	DOSAGEM DE CHUMBO	R\$ 17,66	20			
378	02.02.07.018-2	DOSAGEM DE CICLOSPORINA	R\$ 117,22	20			
379	02.02.07.019-0	DOSAGEM DE COBRE	R\$ 7,02	20			
380	02.02.07.020-4	DOSAGEM DE DIGITALICOS (DIGOXINA, DIGITOXINA)	R\$ 17,94	20			
381	02.02.07.021-2	DOSAGEM DE ETOSUXIMIDA	R\$ 31,30	20			
382	02.02.07.022-0	DOSAGEM DE FENITOINA	R\$ 70,44	20			
383	02.02.07.023-9	DOSAGEM DE FENOL	R\$ 4,10	20			
384	02.02.07.024-7	DOSAGEM DE FORMALDEIDO	R\$ 7,02	20			
385	02.02.07.025-5	DOSAGEM DE LITIO	R\$ 4,50	20			

Termo de Referência – Serviços – Lei nº 14.133/21
Atualização: FEV/2024 S.A.C

Assinado com senha por ERICKA CAROLINY GERALDES DA SILVA - NIVEL SUPERIOR ADMINISTRATIVO / CGOS - 10/04/2026 às 14:55:07, TANIELE ANGELO MECHI - DIR UNID HOSPITALAR / HRAFAS - 10/04/2026 às 14:56:32, RODRIGO GUIMARAES DOS SANTOS - DIR UNID HOSPITALAR / HESC - 10/04/2026 às 15:13:28, SELMA APARECIDA DE CARVALHO - COORDENADOR / CAEACF - 10/04/2026 às 15:53:41, GRAZIELLE SCARPIN GUIMARAES - DIR UNID HOSPITALAR / HRCOL - 10/04/2026 às 15:55:53, CRISTIANE DE OLIVEIRA RODRIGUES - DIR UNID HOSPITALAR / HELFS - 10/04/2026 às 15:56:00, JEAN CARLOS ALENCAR DA SILVA - DIR UNID HOSPITALAR / HRSIN - 10/04/2026 às 15:59:02 e MARA PATRICIA FERREIRA DA PENHA - ASSESSOR EXECUTIVO I / UAS - 10/04/2026 às 16:06:37.
Documento Nº: 36003649-2247 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=36003649-2247>



SESDIC202643850
HASH: 681232872365138820385969346d11447aa2629893d06357f06fbc612a1baec. Documento digital disponível em <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/AD7X-RG-TV-YRL8-D5QD>.



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SES
Secretaria
de Estado
de Saúde



Governo de
**Mato
Grosso**

Secretaria Adjunta de Gestão Hospitalar

Rua Júlio Domingos de Campos, s/n.
Centro Político Administrativo
78049-902, Cuiabá-MT.
(65) 3613-5419/5323
www.mt.gov.br

386	02.02.07.026-3	DOSAGEM DE MERCURIO	R\$ 4,08	20			
387	02.02.07.027-1	DOSAGEM DE META-HEMOGLOBINA	R\$ 8,22	20			
388	02.02.07.028-0	DOSAGEM DE METABOLITOS DA COCAINA	R\$ 20,00	20			
389	02.02.07.029-8	DOSAGEM DE METOTREXATO	R\$ 20,00	20			
390	02.02.07.030-1	DOSAGEM DE QUINIDINA	R\$ 20,00	20			
391	02.02.07.031-0	DOSAGEM DE SALICILATOS	R\$ 4,02	20			
392	02.02.07.032-8	DOSAGEM DE SULFATOS	R\$ 7,02	20			
393	02.02.07.033-6	DOSAGEM DE TEOFILINA	R\$ 31,30	20			
394	02.02.07.034-4	DOSAGEM DE TIOCIANATO	R\$ 7,36	20			
395	02.02.07.035-2	DOSAGEM DE ZINCO	R\$ 31,30	20			
SUBGRUPO 02 – EXAMES DE PATOLOGIA CLÍNICA							
FORMA DE ORGANIZAÇÃO 08 - EXAMES MICROBIOLÓGICOS							
396	02.02.08.001-3	ANTIBIOGRAMA	R\$ 9,96	100			
397	02.02.08.002-1	ANTIBIOGRAMA C/ CONCENTRACAO INIBITORIA MINIMA	R\$ 26,66	3.000			
398	02.02.08.003-0	ANTIBIOGRAMA P/ MICOBACTERIAS	R\$ 26,66	80			
399	02.02.08.004-8	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOSE (DIAGNÓSTICA)	R\$ 8,40	80			
400	02.02.08.005-6	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR (HANSENIASE)	R\$ 8,40	60			
401	02.02.08.006-4	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOS (CONTROLE)	R\$ 8,40	80			
402	02.02.08.007-2	BACTERIOSCOPIA (GRAM)	R\$ 5,60	1000			
403	02.02.08.008-0	CULTURA DE BACTERIAS P/ IDENTIFICACAO	R\$ 11,24	3.000			
404	02.02.08.009-9	CULTURA DO LEITE HUMANO (POS-PASTEURIZAÇÃO)	R\$ 11,24	100			
405	02.02.08.010-2	CULTURA P/ HERPESVIRUS	R\$ 8,66	60			
406	02.02.08.011-0	CULTURA PARA BAAR	R\$ 11,26	80			
407	02.02.08.012-9	CULTURA PARA BACTERIAS ANAEROBICAS	R\$ 20,50	1000			
408	02.02.08.013-7	CULTURA PARA IDENTIFICACAO DE FUNGOS	R\$ 8,38	80			
409	02.02.08.014-5	EXAME MICROBIOLOGICO A FRESCO (DIRETO)	R\$ 5,60	80			

Termo de Referência – Serviços – Lei nº 14.133/21
Atualização: FEV/2024 S.A.C

Assinado com senha por ERICKA CAROLINY GERALDES DA SILVA - NIVEL SUPERIOR ADMINISTRATIVO / CGOS - 10/04/2026 às 14:55:07, TANIELE ANGELO MECHI - DIR UNID HOSPITALAR / HRAFAS - 10/04/2026 às 14:56:32, RODRIGO GUIMARAES DOS SANTOS - DIR UNID HOSPITALAR / HESC - 10/04/2026 às 15:13:28, SELMA APARECIDA DE CARVALHO - COORDENADOR / CAEACF - 10/04/2026 às 15:53:41, GRAZIELLE SCARPIN GUIMARAES - DIR UNID HOSPITALAR / HRCOL - 10/04/2026 às 15:55:53, CRISTIANE DE OLIVEIRA RODRIGUES - DIR UNID HOSPITALAR / HELFS - 10/04/2026 às 15:56:00, JEAN CARLOS ALENCAR DA SILVA - DIR UNID HOSPITALAR / HRSIN - 10/04/2026 às 15:59:02 e MARA PATRICIA FERREIRA DA PENHA - ASSESSOR EXECUTIVO I / UAS - 10/04/2026 às 16:06:37.
Documento Nº: 36003649-2247 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=36003649-2247>



SESDIC202643850
HASH: 68123287236d138820385969346d11447aa262893d06357f06fbc612a1baec

SIGA



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE



Secretaria Adjunta de Gestão Hospitalar
Rua Júlio Domingos de Campos, s/n.
Centro Político Administrativo
78049-902, Cuiabá-MT.
(65) 3613-5419/5323
www.mt.gov.br

410	02.02.08.015-3	HEMOCULTURA	R\$ 22,98	3.000			
411	02.02.08.016-1	IDENTIFICACAO AUTOMATIZADA DE MICROORGANISMOS	R\$ 11,26	100			
412	02.02.08.017-0	PEQUISA DE PNEUMOCYSTI CARINI	R\$ 8,66	60			
413	02.02.08.018-8	PESQUISA DE BACILO DIFTERICO	R\$ 5,60	60			
414	02.02.08.019-6	PESQUISA DE ESTREPTOCOCOS BETA-HEMOLITICOS DO GRUPO A	R\$ 8,66	100			
415	02.02.08.020-0	PESQUISA DE HAEMOPHILUS DUCREY	R\$ 5,60	100			
416	02.02.08.021-8	PESQUISA DE HELICOBACTER PYLORI	R\$ 8,66	100			
417	02.02.08.022-6	PESQUISA DE LEPTOSPIRAS	R\$ 5,60	60			
418	02.02.08.023-4	PESQUISA DE TREPONEMA PALLIDUM	R\$ 10,08	60			
419	02.02.08.024-2	PROVA CONFIRMATÓRIA DA PRESENÇA DE MICRO-ORGANISMOS COLIFORMES	R\$ 11,24	100			
SUBGRUPO 02 – EXAMES DE PATOLOGIA CLÍNICA							
FORMA DE ORGANIZAÇÃO 09 - EXAMES EM OUTROS LÍQUIDOS							
420	02.02.09.001-9	ACIDO URICO LIQUIDO NO SINOVIAL E DERRAMES	R\$ 3,78	20			
421	02.02.09.002-7	ADENOGRAMA	R\$ 11,58	20			
422	02.02.09.003-5	CITOLOGIA P/ CLAMIDIA	R\$ 8,66	50			
423	02.02.09.004-3	CITOLOGIA P/ HERPESVIRUS	R\$ 8,66	50			
424	02.02.09.005-1	CONTAGEM ESPECIFICA DE CELULAS NO LIQUOR	R\$ 3,78	50			
425	02.02.09.006-0	CONTAGEM GLOBAL DE CELULAS NO LIQUOR	R\$ 3,78	50			
443	02.02.09.026-4	PESQUISA DE ESPERMATOZOIDES (APOS VASECTOMIA)	R\$ 9,60	50			
446	02.02.09.029-9	PROVA DO LATEX P/ HAEMOPHILLUS INFLUENZAE, STREPTOCOCCUS PNEUMONIAE, NEISSERIA MENINGITIDIS (SOROTIPOS A, B, C)	R\$ 3,78	50			
447	02.02.09.030-2	PROVA DO LATEX P/ PESQUISA DO FATOR REUMATOIDE	R\$ 3,78	50			
SUBGRUPO 02 – EXAMES DE PATOLOGIA CLÍNICA							
FORMA DE ORGANIZAÇÃO 10 - EXAMES DE GENÉTICA							
SUBGRUPO 02 – EXAMES DE PATOLOGIA CLÍNICA							
FORMA DE ORGANIZAÇÃO 11 - EXAMES PARA TRIAGEM NEONATAL							

Termo de Referência – Serviços – Lei nº 14.133/21
Atualização: FEV/2024 S.A.C

Assinado com senha por ERICKA CAROLINY GERALDES DA SILVA - NIVEL SUPERIOR ADMINISTRATIVO / CGOS - 10/04/2026 às 14:55:07, TANIELE ANGELO MECHI - DIR UNID HOSPITALAR / HRAFIAS - 10/04/2026 às 14:56:32, RODRIGO GUIMARAES DOS SANTOS - DIR UNID HOSPITALAR / HESC - 10/04/2026 às 15:13:28, SELMA APARECIDA DE CARVALHO - COORDENADOR / CAEACF - 10/04/2026 às 15:53:41, GRAZIELLE SCARPIN GUIMARAES - DIR UNID HOSPITALAR / HRCOL - 10/04/2026 às 15:55:53, CRISTIANE DE OLIVEIRA RODRIGUES - DIR UNID HOSPITALAR / HELFS - 10/04/2026 às 15:56:00, JEAN CARLOS ALENCAR DA SILVA - DIR UNID HOSPITALAR / HRSIN - 10/04/2026 às 15:59:02 e MARA PATRICIA FERREIRA DA PENHA - ASSESSOR EXECUTIVO I / UAS - 10/04/2026 às 16:06:37.
Documento Nº: 36003649-2247 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=36003649-2247>

SES
Secretaria
de Estado
de Saúde

Governo de
Mato
Grosso

Secretaria Adjunta de Gestão Hospitalar
Rua Júlio Domingos de Campos, s/n.
Centro Político Administrativo
78049-902, Cuiabá-MT.
(65) 3613-5419/5323
www.mt.gov.br

Documento digital disponível em <https://aquissicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/AD7X-RG-TV-YRL8-D5QD>.

SES/IC/2026/43850
HASH: 68f23287236d1385969346d11447aa2629893d06357f06fbc612a1baec





Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SES
Secretaria
de Estado
de Saúde



Governo de
**Mato
Grosso**

Secretaria Adjunta de Gestão Hospitalar
Rua Júlio Domingos de Campos, s/n.
Centro Político Administrativo
78049-902, Cuiabá-MT.
(65) 3613-5419/5323
www.mt.gov.br

464	02.02.11.001-0	DETECCAO DE VARIANTES DA HEMOGLOBINA (DIAGNOSTICO TARDIO)	R\$ 17,60	200			
465	02.02.11.002-8	DETECCAO MOLECULAR DE MUTACAO EM HEMOGLOBINOPATIAS (CONFIRMATORIO)	R\$ 132,00	200			
466	02.02.11.003-6	DETECCAO MOLECULAR EM FIBROSE CISTICA (CONFIRMATORIO)	R\$ 132,00	200			
467	02.02.11.004-4	DOSAGEM DE FENILALANINA (CONTROLE / DIAGNOSTICO TARDIO)	R\$ 11,00	200			
468	02.02.11.005-2	DOSAGEM DE FENILALANINA E TSH OU T4	R\$ 24,20	200			
469	02.02.11.006-0	DOSAGEM DE FENILALANINA TSH OU T4 E DETECCAO DA VARIANTE DE HEMOGLOBINA (COMPONENTE DO TESTE DO PEZINHO)	R\$ 41,80	200			
470	02.02.11.007-9	DOSAGEM DE TRIPSINA IMUNORREATIVA (COMPONENTE DO TESTE DO PEZINHO)	R\$ 11,00	200			
471	02.02.11.008-7	DOSAGEM DE TSH E T4 LIVRE (CONTROLE / DIAGNOSTICO TARDIO)	R\$ 26,40	200			
472	02.02.11.009-5	DOSAGEM DE 17 HIDROXI PROGESTERONA EM PAPEL DE FILTRO (COMPONENTE DO TESTE DO PEZINHO)	R\$ 16,00	200			
473	02.02.11.010-9	DOSAGEM DA ATIVIDADE DA BIOTINIDASE EM AMOSTRAS DE SANGUE EM PAPEL DE FILTRO (COMPONENTE DO TESTE DO PEZINHO)	R\$ 11,00	200			
474	02.02.11.011-7	DOSAGEM QUANTITATIVA DA ATIVIDADE DA BIOTINIDASE EM AMOSTRAS DE SORO	R\$ 274,00	200			
475	02.02.11.012-5	DETECÇÃO MOLECULAR DE MUTAÇÃO EM HIPERPLASIA ADRENAL CONGÊNITA	R\$ 132,00	200			
476	02.02.11.013-3	DETECÇÃO MOLECULAR DE MUTAÇÃO EM DEFICIÊNCIA DE BIOTINIDASE	R\$ 132,00	200			
477	02.02.11.014-1	DOSAGEM DE CLORETO NO SUOR	R\$ 300,00	200			
SUBGRUPO 02 – EXAMES DE PATOLOGIA CLÍNICA							
FORMA DE ORGANIZAÇÃO 12 - EXAMES IMUNOHEMATOLÓGICOS							
478	02.02.12.001-5	DETERMINACAO DE ANTICORPOS ANTIPLAQUETARIOS	R\$ 21,30	20			
479	02.02.12.002-3	DETERMINACAO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO	R\$ 2,74	500			
480	02.02.12.003-1	FENOTIPAGEM DE SISTEMA RH - HR	R\$ 21,30	20			
481	02.02.12.004-0	IDENTIFICACAO DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES C/ PAINEL DE HEMACIAS	R\$ 21,30	20			
485	02.02.12.008-2	PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO)	R\$ 2,74	20			
486	02.02.12.009-0	TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TIA)	R\$ 5,46	20			
487	02.02.12.010-4	TITULACAO DE ANTICORPOS ANTI A E/OU ANTI B	R\$ 11,58	20			
GRUPO 02 - PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA							
SUBGRUPO 14 – DIAGNÓSTICO POR TESTE RÁPIDO							
FORMA DE ORGANIZAÇÃO 01 - TESTE REALIZADO FORA DA ESTRUTURA DE LABORATÓRIO							

Termo de Referência – Serviços – Lei nº 14.133/21
Atualização: FEV/2024 S.A.C

Assinado com senha por ERICKA CAROLINY GERALDES DA SILVA - NIVEL SUPERIOR ADMINISTRATIVO / CGOS - 10/04/2026 às 14:55:07, TANIELE ANGELO MECHI - DIR UNID HOSPITALAR / HRAFAS - 10/04/2026 às 14:56:32, RODRIGO GUIMARAES DOS SANTOS - DIR UNID HOSPITALAR / HESC - 10/04/2026 às 15:13:28, SELMA APARECIDA DE CARVALHO - COORDENADOR / CAEACF - 10/04/2026 às 15:53:41, GRAZIELLE SCARPIN GUIMARAES - DIR UNID HOSPITALAR / HRCOL - 10/04/2026 às 15:55:53, CRISTIANE DE OLIVEIRA RODRIGUES - DIR UNID HOSPITALAR / HELFS - 10/04/2026 às 15:56:00, JEAN CARLOS ALENCAR DA SILVA - DIR UNID HOSPITALAR / HRSIN - 10/04/2026 às 15:59:02 e MARA PATRICIA FERREIRA DA PENHA - ASSESSOR EXECUTIVO I / UAS - 10/04/2026 às 16:06:37.
Documento Nº: 36003649-2247 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=36003649-2247>



SES/DIC/2026/43850
HASH: c8123287236d138820385969346d11447aa262893d06357f06fbc612a1baec

SIGA



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE



Secretaria Adjunta de Gestão Hospitalar
Rua Júlio Domingos de Campos, s/n.
Centro Político Administrativo
78049-902, Cuiabá-MT.
(65) 3613-5419/5323
www.mt.gov.br

488	02.14.01.004-0	TESTE RAPIDO PARA DETECCAO DE HIV NA GESTANTE OU PAI/PARCEIRO	R\$ 2,00	100			
489	02.14.01.005-8	TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE INFECÇÃO PELO HIV	R\$ 2,00	300			
490	02.14.01.007-4	TESTE RÁPIDO PARA SÍFILIS	R\$ 2,00	300			
VALOR TOTAL					VALOR MENSAL	VALOR 24 MESES	

GRUPO 02 - PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA – ALTA FLORESTA							
SUBGRUPO 02 – 13- DIAGNÓSTICO EM VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL							
NÃO FINANCIADO PELO SUS COM CODIGO NO SIGTAP							
FORMA DE ORGANIZAÇÃO 01 - - EXAMES RELACIONADOS A DOENÇAS E AGRAVOS DE NOTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA							
ITEM	CÓDIGO	PROCEDIMENTO	QTD MENSAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR 12 MESES	VALOR 24 MESES
1	213010011	DETERMINACAO DE CARGA VIRAL DO HIV POR RT-PCR	05				
2	213010020	ENSAIO IMUNOENZIMÁTICO -TESTE DE ELISA PARA IDENTIFICAÇÃO DE LEPTOSPIRAS (LEPTOSPIROSE)	01				
3	213010038	ENSAIO IMUNOENZIMATICO-ELISA P/ IDENTIFICAÇÃO DO VÍRUS DA FEBRE DO NILO OCIDENTAL	01				
4	213010054	EXAME PARASITOLOGICO DIRETO P/ LEISHMANIAS (LEISHMANIOSE TEGUMENTAR AMERICANA)	01				
5	213010062	EXAME PARASITOLOGICO DIRETO P/ LEISHMANIA CHAGASI (LEISHMANIOSE VISCERAL CANINA)	01				
6	213010070	EXAME PARASITOLOGICO DIRETO P/ LEISHMANIA CHAGASI (LEISHMANIOSE VISCERAL HUMANA)	01				
16	213010186	IDENTIFICAÇÃO DE VÍRUS DA RAIVA POR RT-PCR	01				
17	213010194	IDENTIFICAÇÃO DO HANTAVÍRUS POR RT-PCR (HANTAVIROSE)	01				
18	213010208	IDENTIFICACAO DO VIRUS DA HEPATITE B POR PCR (QUANTITATIVO)	03				

Termo de Referência – Serviços – Lei nº 14.133/21
Atualização: FEV/2024 S.A.C

Assinado com senha por ERICKA CAROLINY GERALDES DA SILVA - NIVEL SUPERIOR ADMINISTRATIVO / CGOS - 10/04/2026 às 14:55:07, TANIELE ANGELO MECHI - DIR UNID HOSPITALAR / HRAFAS - 10/04/2026 às 14:56:32, RODRIGO GUIMARAES DOS SANTOS - DIR UNID HOSPITALAR / HESC - 10/04/2026 às 15:13:28, SELMA APARECIDA DE CARVALHO - COORDENADOR / CAEACF - 10/04/2026 às 15:53:41, GRAZIELLE SCARPIN GUIMARAES - DIR UNID HOSPITALAR / HRCOL - 10/04/2026 às 15:55:53, CRISTIANE DE OLIVEIRA RODRIGUES - DIR UNID HOSPITALAR / HELFS - 10/04/2026 às 15:56:00, JEAN CARLOS ALENCAR DA SILVA - DIR UNID HOSPITALAR / HRSIN - 10/04/2026 às 15:59:02 e MARA PATRICIA FERREIRA DA PENHA - ASSESSOR EXECUTIVO I / UAS - 10/04/2026 às 16:06:37.
Documento Nº: 36003649-2247 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=36003649-2247>



SESDIC202643850
HASH: 681232872365138820385969346d11447aa262893d06357f06fbc612a1baec. Documento digital disponível em <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/AD7X-RG-TV-YRL8-D5QD>.



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE



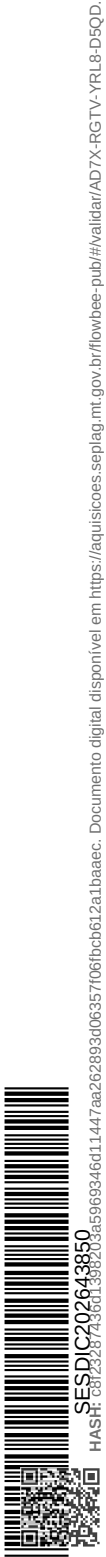
Secretaria Adjunta de Gestão Hospitalar
Rua Júlio Domingos de Campos, s/n.
Centro Político Administrativo
78049-902, Cuiabá-MT.
(65) 3613-5419/5323
www.mt.gov.br

51	213010550	SOROLOGIA P/ IDENTIFICACAO DO VIBRIO CHOLERAEE	01				
66	213010720	PESQUISA DE SARS-COV-2 POR RT - PCR	50				
124	02.02.02.045-2	PESQUISA DE PLASMODIO (possui código, sem financiamento federal)	20				
126	02.02.02.047-9	PROVA DE COMPATIBILIDADE PRE-TRANSFUSIONAL (MEIOS SALINOS, ALBUMINOSO E COOMBS) (possui código, sem financiamento federal)	20				
153	02.02.03.017-2	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA G (IGG)) (possui código, sem financiamento federal)	20				

EXAMES NÃO CONTEMPLADOS NA TABELA SIGTAP - HOSPITAL REGIONAL DE ALTA FLORESTA						
71	Sem código	PROCALCITONINA	100	2400		
72	Sem código	DOSAGEM DE VANCOCINEMIA NO PLASMA	300	7200		
73	Sem código	IMUNODIFUSÃO DUPLA PARA PARACOCCIDIOIDOMICOSE	50	1200		
74	Sem código	IMUNODIFUSÃO DUPLA PARA ASPERGILLUS SP	80	1920		
75	Sem código	AMTOGENO PARA CRYPTOCOCCUS SP (PARA FLOW)	80	1920		
76	Sem código	PESQUISA DE ADA - ADENOSINA DE AMINASE (LIQUIDO PLEURAL - ASCITICO)	80	1920		
77	Sem código	TRM - TESTE RÁPIDO MOLECULAR/ PCR PARA TUBERCULOSE	80	1920		
78	Sem código	PCR PARA CLOSTRIDIUM NAS FEZES	100	2400		
79	Sem código	PESQUISA DE TOXINA A E B PARA CLOSTRIDIODES	100	2400		
80	Sem código	PCR PARA INFLUENZA A E B	600	14400		
81	Sem código	PCR MULTIPLEX PARA MENINGITE	80	1200		
82	Sem código	ANTIGENO SARS - COV 2	800	19.200		
84	Sem código	ANTIGENO INFLUENZA A E B	800	19.200		
85	Sem código	SWAB RETAL/NASAL DE VIGILÂNCIA (CULTURA)	1000	12.000		

Termo de Referência – Serviços – Lei nº 14.133/21
Atualização: FEV/2024 S.A.C

Assinado com senha por ERICKA CAROLINY GERALDES DA SILVA - NIVEL SUPERIOR ADMINISTRATIVO / CGOS - 10/04/2026 às 14:55:07, TANIELE ANGELO MECHI - DIR UNID HOSPITALAR / HRAFAS - 10/04/2026 às 14:56:32, RODRIGO GUIMARAES DOS SANTOS - DIR UNID HOSPITALAR / HESC - 10/04/2026 às 15:13:28, SELMA APARECIDA DE CARVALHO - COORDENADOR / CAEACF - 10/04/2026 às 15:53:41, GRAZIELLE SCARPIN GUIMARAES - DIR UNID HOSPITALAR / HRCOL - 10/04/2026 às 15:55:53, CRISTIANE DE OLIVEIRA RODRIGUES - DIR UNID HOSPITALAR / HELFS - 10/04/2026 às 15:56:00, JEAN CARLOS ALENCAR DA SILVA - DIR UNID HOSPITALAR / HRSIN - 10/04/2026 às 15:59:02 e MARA PATRICIA FERREIRA DA PENHA - ASSESSOR EXECUTIVO I / UAS - 10/04/2026 às 16:06:37.
Documento Nº: 36003649-2247 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=36003649-2247>





Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE



Secretaria Adjunta de Gestão Hospitalar
Rua Júlio Domingos de Campos, s/n.
Centro Político Administrativo
78049-902, Cuiabá-MT.
(65) 3613-5419/5323
www.mt.gov.br

LOTE 3 – HOSPITAL ESTADUAL SANTA CASA						
CÓDIGO SIAG	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR MENSAL	VALOR 12 MESES	VALOR 24 MESES
0001287	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LABORATORIAIS POR COMODATO COM REAGENTES E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA COM INSUMOS, SUPORTE DE INFORMÁTICA, COM SOFTWARE INTEGRADO DE GESTÃO LABORATORIAL (LIS), COM CESSÃO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA E FORNECIMENTO DE LAUDO TÉCNICO, COMPREENDENDO TODAS AS ETAPAS ENTRE A COLETA DE MATERIAIS BIOLÓGICOS, ANÁLISES CLÍNICAS E DIAGNÓSTICO DAS AMOSTRAS E DEMAIS MATERIAIS E FERRAMENTAS INDISPENSÁVEIS A EXECUÇÃO DO SERVIÇO, PARA ATENDER A DEMANDAS DAS UNIDADES HOSPITALARES, SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO	MN	24 meses			

PLANILHA COM PREÇO DE REFERÊNCIA PARA PAGAMENTO DE ATÉ 2 TABELAS SIGTAP							
UNIDADE HOSPITALAR: HOSPITAL ESTADUAL SANTA CASA							
GRUPO 02 - PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA							
SUBGRUPO 02 – DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO							
FORMA DE ORGANIZAÇÃO 01 - EXAMES BIOQUÍMICOS							
ITEM	CÓDIGO	PROCEDIMENTO	VALOR 2 TABELA	QTD MENSAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR 12 MESES	VALOR 24 MESES
1	02.02.01.001-5	CLEARANCE OSMOLAR	R\$ 7,02	10			
2	02.02.01.002-3	DETERMINACAO DE CAPACIDADE DE FIXACAO DO FERRO	R\$ 4,02	100			
3	02.02.01.003-1	DETERMINACAO DE CROMATOGRAFIA DE AMINOACIDOS	R\$ 31,30	18			
4	02.02.01.004-0	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA (2 DOSAGENS)	R\$ 7,26	40			
5	02.02.01.005-8	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA C/ INDUCAO POR CORTISONA (5 DOSAGENS)	R\$ 7,36	8			
6	02.02.01.006-6	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA C/ INDUCAO POR CORTISONA (4 DOSAGENS)	R\$ 7,36	8			
7	02.02.01.007-4	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA CLASSICA (5 DOSAGENS)	R\$ 20,00	20			
8	02.02.01.008-2	DETERMINACAO DE OSMOLARIDADE	R\$ 7,02	10			
9	02.02.01.009-0	DOSAGEM DE 5-NUCLEOTIDASE	R\$ 7,02	8			

Termo de Referência – Serviços – Lei nº 14.133/21
Atualização: FEV/2024 S.A.C

Assinado com senha por ERICKA CAROLINY GERALDES DA SILVA - NIVEL SUPERIOR ADMINISTRATIVO / CGOS - 10/04/2026 às 14:55:07, TANIELE ANGELO MECHI - DIR UNID HOSPITALAR / HRAFAS - 10/04/2026 às 14:56:32, RODRIGO GUIMARAES DOS SANTOS - DIR UNID HOSPITALAR / HESC - 10/04/2026 às 15:13:28, SELMA APARECIDA DE CARVALHO - COORDENADOR / CAEACF - 10/04/2026 às 15:53:41, GRAZIELLE SCARPIN GUIMARAES - DIR UNID HOSPITALAR / HRCOL - 10/04/2026 às 15:55:53, CRISTIANE DE OLIVEIRA RODRIGUES - DIR UNID HOSPITALAR / HELFS - 10/04/2026 às 15:56:00, JEAN CARLOS ALENCAR DA SILVA - DIR UNID HOSPITALAR / HRSIN - 10/04/2026 às 15:59:02 e MARA PATRICIA FERREIRA DA PENHA - ASSESSOR EXECUTIVO I / UAS - 10/04/2026 às 16:06:37.
Documento Nº: 36003649-2247 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=36003649-2247>

SESDIC202643850
HASH: 68123287236d1388238a5969346d11447aa262893d06357f06fbc612a1baec

Documento digital disponível em <https://aquiscoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/AD7X-RG-TV-YRL8-D5QD>





Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE



Secretaria Adjunta de Gestão Hospitalar
Rua Júlio Domingos de Campos, s/n.
Centro Político Administrativo
78049-902, Cuiabá-MT.
(65) 3613-5419/5323
www.mt.gov.br

10	02.02.01.010-4	DOSAGEM DE ACETONA	R\$ 3,70	20			
11	02.02.01.011-2	DOSAGEM DE ACIDO ASCORBICO	R\$ 4,02	8			
12	02.02.01.012-0	DOSAGEM DE ACIDO URICO	R\$ 3,70	150			
13	02.02.01.013-9	DOSAGEM DE ACIDO VANILMANDELICO	R\$ 18,00	2			
14	02.02.01.014-7	DOSAGEM DE ALDOLASE	R\$ 7,36	10			
15	02.02.01.015-5	DOSAGEM DE ALFA-1-ANTITRIPSINA	R\$ 7,36	18			
16	02.02.01.016-3	DOSAGEM DE ALFA-1-GLICOPROTEINA ACIDA	R\$ 7,36	8			
17	02.02.01.017-1	DOSAGEM DE ALFA-2-MACROGLOBULINA	R\$ 7,36	8			
18	02.02.01.018-0	DOSAGEM DE AMILASE	R\$ 4,50	300			
19	02.02.01.019-8	DOSAGEM DE AMONIA	R\$ 7,02	18			
20	02.02.01.020-1	DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES	R\$ 4,02	2000			
21	02.02.01.021-0	DOSAGEM DE CALCIO	R\$ 3,70	2400			
22	02.02.01.022-8	DOSAGEM DE CALCIO IONIZAVEL	R\$ 7,02	400			
23	02.02.01.023-6	DOSAGEM DE CAROTENO	R\$ 4,02	2			
25	02.02.01.025-2	DOSAGEM DE CERULOPLASMINA	R\$ 7,36	10			
26	02.02.01.026-0	DOSAGEM DE CLORETO	R\$ 3,70	20			
27	02.02.01.027-9	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	R\$ 7,02	40			
28	02.02.01.028-7	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	R\$ 7,02	18			
29	02.02.01.029-5	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	R\$ 3,70	20			
30	02.02.01.030-9	DOSAGEM DE COLINESTERASE	R\$ 7,36	65			
31	02.02.01.031-7	DOSAGEM DE CREATININA	R\$ 3,70	10			
32	02.02.01.032-5	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	R\$ 7,36	1300			
33	02.02.01.033-3	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRACAO MB	R\$ 8,24	900			
34	02.02.01.034-1	DOSAGEM DE DESIDROGENASE ALFA-HIDROXIBUTIRICA	R\$ 7,02	250			
35	02.02.01.035-0	DOSAGEM DE DESIDROGENASE GLUTAMICA	R\$ 7,02	0			
36	02.02.01.036-8	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA	R\$ 7,02	0			
37	02.02.01.037-6	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA (ISOENZIMAS FRACIONADAS)	R\$ 7,36	5			
37	02.02.01.037-6	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA (ISOENZIMAS FRACIONADAS)	R\$ 7,36	70			
38	02.02.01.038-4	DOSAGEM DE FERRITINA	R\$ 31,18	80			

Termo de Referência – Serviços – Lei nº 14.133/21
Atualização: FEV/2024 S.A.C

Assinado com senha por ERICKA CAROLINY GERALDES DA SILVA - NIVEL SUPERIOR ADMINISTRATIVO / CGOS - 10/04/2026 às 14:55:07, TANIELE ANGELO MECHI - DIR UNID HOSPITALAR / HRAFAS - 10/04/2026 às 14:56:32, RODRIGO GUIMARAES DOS SANTOS - DIR UNID HOSPITALAR / HESC - 10/04/2026 às 15:13:28, SELMA APARECIDA DE CARVALHO - COORDENADOR / CAEACF - 10/04/2026 às 15:53:41, GRAZIELLE SCARPIN GUIMARAES - DIR UNID HOSPITALAR / HRCOL - 10/04/2026 às 15:55:53, CRISTIANE DE OLIVEIRA RODRIGUES - DIR UNID HOSPITALAR / HELFS - 10/04/2026 às 15:56:00, JEAN CARLOS ALENCAR DA SILVA - DIR UNID HOSPITALAR / HRSIN - 10/04/2026 às 15:59:02 e MARA PATRICIA FERREIRA DA PENHA - ASSESSOR EXECUTIVO I / UAS - 10/04/2026 às 16:06:37.
Documento Nº: 36003649-2247 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=36003649-2247>





Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE



Secretaria Adjunta de Gestão Hospitalar
Rua Júlio Domingos de Campos, s/n.
Centro Político Administrativo
78049-902, Cuiabá-MT.
(65) 3613-5419/5323
www.mt.gov.br

39	02.02.01.039-2	DOSAGEM DE FERRO SERICO	R\$ 7,02	18			
40	02.02.01.040-6	DOSAGEM DE FOLATO	R\$ 31,30	18			
41	02.02.01.041-4	DOSAGEM DE FOSFATASE ACIDA TOTAL	R\$ 4,02	10			
42	02.02.01.042-2	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	R\$ 4,02	10			
43	02.02.01.043-0	DOSAGEM DE FOSFORO	R\$ 3,70	680			
44	02.02.01.044-9	DOSAGEM DE FRACAO PROSTATICA DA FOSFATASE ACIDA	R\$ 4,02	20			
45	02.02.01.045-7	DOSAGEM DE GALACTOSE	R\$ 7,02	18			
46	02.02.01.046-5	DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT)	R\$ 7,02	580			
47	02.02.01.047-3	DOSAGEM DE GLICOSE	R\$ 3,70	900			
48	02.02.01.048-1	DOSAGEM DE GLICOSE-6-FOSFATO DESIDROGENASE	R\$ 7,36	60			
49	02.02.01.049-0	DOSAGEM DE HAPTOGLOBINA	R\$ 7,36	15			
50	02.02.01.050-3	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	R\$ 15,72	300			
51	02.02.01.051-1	DOSAGEM DE HIDROXIPROLINA	R\$ 7,36	10			
52	02.02.01.052-0	DOSAGEM DE ISOMERASE-FOSFOHEXOSE	R\$ 7,02	10			
53	02.02.01.053-8	DOSAGEM DE LACTATO	R\$ 7,36	100			
54	02.02.01.054-6	DOSAGEM DE LEUCINO-AMINOPEPTIDASE	R\$ 7,02	15			
55	02.02.01.055-4	DOSAGEM DE LIPASE	R\$ 4,50	280			
56	02.02.01.056-2	DOSAGEM DE MAGNESIO	R\$ 4,02	2000			
57	02.02.01.057-0	DOSAGEM DE MUCO-PROTEINAS	R\$ 4,02	10			
58	02.02.01.058-9	DOSAGEM DE PIRUVATO	R\$ 7,36	10			
59	02.02.01.059-7	DOSAGEM DE PORFIRINAS	R\$ 7,02	15			
60	02.02.01.060-0	DOSAGEM DE POTASSIO	R\$ 3,70	3000			
61	02.02.01.061-9	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS	R\$ 2,80	600			
62	02.02.01.062-7	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRACOES	R\$ 3,70	800			
63	02.02.01.063-5	DOSAGEM DE SODIO	R\$ 3,70	3300			

Termo de Referência – Serviços – Lei nº 14.133/21
Atualização: FEV/2024 S.A.C

Assinado com senha por ERICKA CAROLINY GERALDES DA SILVA - NIVEL SUPERIOR ADMINISTRATIVO / CGOS - 10/04/2026 às 14:55:07, TANIELE ANGELO MECHI - DIR UNID HOSPITALAR / HRAFIAS - 10/04/2026 às 14:56:32, RODRIGO GUIMARAES DOS SANTOS - DIR UNID HOSPITALAR / HESC - 10/04/2026 às 15:13:28, SELMA APARECIDA DE CARVALHO - COORDENADOR / CAEACF - 10/04/2026 às 15:53:41, GRAZIELLE SCARPIN GUIMARAES - DIR UNID HOSPITALAR / HRCOL - 10/04/2026 às 15:55:53, CRISTIANE DE OLIVEIRA RODRIGUES - DIR UNID HOSPITALAR / HELFS - 10/04/2026 às 15:56:00, JEAN CARLOS ALENCAR DA SILVA - DIR UNID HOSPITALAR / HRSIN - 10/04/2026 às 15:59:02 e MARA PATRICIA FERREIRA DA PENHA - ASSESSOR EXECUTIVO I / UAS - 10/04/2026 às 16:06:37.
Documento Nº: 36003649-2247 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=36003649-2247>



SES/IC202643850
HASH: 681232872365138821385969346d11447aa262893d06357f06fbc612a1baec. Documento digital disponível em <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/AD7X-RG-TV-YRL8-D5QD>.



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SES
Secretaria
de Estado
de Saúde



Governo de
**Mato
Grosso**

Secretaria Adjunta de Gestão Hospitalar

Rua Júlio Domingos de Campos, s/n.
Centro Político Administrativo
78049-902, Cuiabá-MT.
(65) 3613-5419/5323
www.mt.gov.br

64	02.02.01.064-3	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)	R\$ 4,02	2500			
65	02.02.01.065-1	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	R\$ 4,02	2500			
66	02.02.01.066-0	DOSAGEM DE TRANSFERRINA	R\$ 8,24	60			
67	02.02.01.067-8	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	R\$ 7,02	100			
68	02.02.01.068-6	DOSAGEM DE TRIPTOFANO	R\$ 7,02	12			
69	02.02.01.069-4	DOSAGEM DE UREIA	R\$ 3,70	3000			
70	02.02.01.070-8	DOSAGEM DE VITAMINA B12	R\$ 30,48	80			
71	02.02.01.071-6	ELETROFORESE DE LIPOPROTEINAS	R\$ 7,36	20			
72	02.02.01.072-4	ELETROFORESE DE PROTEINAS	R\$ 8,84	40			
73	02.02.01.073-2	GASOMETRIA (PH PCO2 PO2 BICARBONATO AS2 (EXCESSO OU DEFICIT BASE)	R\$ 31,30	1600			
74	02.02.01.074-0	PROVA DA D-XIOSE	R\$ 7,36	15			
75	02.02.01.075-9	TESTE DE TOLERANCIA A INSULINA / HIPOGLICEMIANES ORAIS	R\$ 13,10	15			
76	02.02.01.076-7	DOSAGEM DE 25 HIDROXIVITAMINA D	R\$ 30,48	150			
77	02.02.01.077-5	DETERMINAÇÃO DE CREMATÓCRITO NO LEITE HUMANO ORDENHADO	R\$ 3,06	8			
78	02.02.01.078-3	ACIDEZ TITULÁVEL NO LEITE HUMANO (DORNIC)	R\$ 6,08	10			
79	02.02.01.079-1	DOSAGEM DE PEPTÍDEOS NATRIURÉTICOS TIPO B (BNP E NT-PROBNP)	R\$ 54,00	500			
SUBGRUPO 02 – EXAMES DE PATOLOGIA CLÍNICA							
FORMA DE ORGANIZAÇÃO 02 - EXAMES HEMATOLOGICOS E HEMOSTASIA							
80	02.02.02.001-0	CITOQUIMICA HEMATOLOGICA	R\$ 12,96	15			
81	02.02.02.002-9	CONTAGEM DE PLAQUETAS	R\$ 5,46	10			
82	02.02.02.003-7	CONTAGEM DE RETICULOCITOS	R\$ 5,46	24			
83	02.02.02.004-5	DETERMINAÇÃO DE CURVA DE RESISTÊNCIA GLOBULAR	R\$ 5,46	2			
84	02.02.02.005-3	DETERMINAÇÃO DE ENZIMAS ERITROCITARIAS (CADA)	R\$ 5,46	2			
85	02.02.02.006-1	DETERMINAÇÃO DE SULFO-HEMOGLOBINA	R\$ 5,46	15			
86	02.02.02.007-0	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE COAGULAÇÃO	R\$ 5,46	25			
87	02.02.02.008-8	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE LISE DA EUGLOBULINA	R\$ 5,46	15			

Termo de Referência – Serviços – Lei nº 14.133/21
Atualização: FEV/2024 S.A.C

Assinado com senha por ERICKA CAROLINY GERALDES DA SILVA - NIVEL SUPERIOR ADMINISTRATIVO / CGOS - 10/04/2026 às 14:55:07, TANIELE ANGELO MECHI - DIR UNID HOSPITALAR / HRAFIAS - 10/04/2026 às 14:56:32, RODRIGO GUIMARAES DOS SANTOS - DIR UNID HOSPITALAR / HESC - 10/04/2026 às 15:13:28, SELMA APARECIDA DE CARVALHO - COORDENADOR / CAEACF - 10/04/2026 às 15:53:41, GRAZIELLE SCARPIN GUIMARAES - DIR UNID HOSPITALAR / HRCOL - 10/04/2026 às 15:55:53, CRISTIANE DE OLIVEIRA RODRIGUES - DIR UNID HOSPITALAR / HELFS - 10/04/2026 às 15:56:00, JEAN CARLOS ALENCAR DA SILVA - DIR UNID HOSPITALAR / HRSIN - 10/04/2026 às 15:59:02 e MARA PATRICIA FERREIRA DA PENHA - ASSESSOR EXECUTIVO I / UAS - 10/04/2026 às 16:06:37.
Documento Nº: 36003649-2247 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=36003649-2247>



SESDIC202643850
HASH: 681232872365138820385969346d11447aa262893d06357f06fbc612a1baec

SIGA



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SES
Secretaria
de Estado
de Saúde



Governo de
**Mato
Grosso**

Secretaria Adjunta de Gestão Hospitalar

Rua Júlio Domingos de Campos, s/n.
Centro Político Administrativo
78049-902, Cuiabá-MT.
(65) 3613-5419/5323
www.mt.gov.br

88	02.02.02.009-6	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE SANGRAMENTO -DUKE	R\$ 5,46	10			
89	02.02.02.010-0	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE SANGRAMENTO DE IVY	R\$ 18,00	10			
90	02.02.02.011-8	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE SOBREVIDA DE HEMACIAS	R\$ 11,58	15			
91	02.02.02.012-6	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE TROMBINA	R\$ 5,70	600			
92	02.02.02.013-4	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP ATIVADA)	R\$ 11,54	3000			
93	02.02.02.014-2	DETERMINAÇÃO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)	R\$ 5,46	3000			
94	02.02.02.015-0	DETERMINAÇÃO DE VELOCIDADE DE HEMOSSSEDIMENTAÇÃO (VHS)	R\$ 5,46	200			
95	02.02.02.016-9	DOSAGEM DE ANTICOAGULANTE CIRCULANTE	R\$ 8,22	35			
96	02.02.02.017-7	DOSAGEM DE ANTITROMBINA III	R\$ 12,96	55			
97	02.02.02.018-5	DOSAGEM DE FATOR II	R\$ 10,62	20			
98	02.02.02.019-3	DOSAGEM DE FATOR IX	R\$ 15,22	20			
99	02.02.02.020-7	DOSAGEM DE FATOR V	R\$ 9,46	20			
100	02.02.02.021-5	DOSAGEM DE FATOR VII	R\$ 16,18	20			
101	02.02.02.022-3	DOSAGEM DE FATOR VIII	R\$ 13,26	20			
102	02.02.02.023-1	DOSAGEM DE FATOR VIII (INIBIDOR)	R\$ 30,00	20			
103	02.02.02.024-0	DOSAGEM DE FATOR VON WILLEBRAND (ANTIGENO)	R\$ 37,82	15			
104	02.02.02.025-8	DOSAGEM DE FATOR X	R\$ 13,32	20			
105	02.02.02.026-6	DOSAGEM DE FATOR XI	R\$ 18,22	20			
106	02.02.02.027-4	DOSAGEM DE FATOR XII	R\$ 21,02	20			
107	02.02.02.028-2	DOSAGEM DE FATOR XIII	R\$ 13,32	20			
108	02.02.02.029-0	DOSAGEM DE FIBRINOGENIO	R\$ 9,20	20			
109	02.02.02.030-4	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA	R\$ 3,06	55			
110	02.02.02.031-2	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA - INSTABILIDADE A 37OC	R\$ 5,46	70			
111	02.02.02.032-0	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA FETAL	R\$ 5,46	10			
112	02.02.02.033-9	DOSAGEM DE HEMOSSIDERINA	R\$ 5,46	10			

Termo de Referência – Serviços – Lei nº 14.133/21
Atualização: FEV/2024 S.A.C

Assinado com senha por ERICKA CAROLINY GERALDES DA SILVA - NIVEL SUPERIOR ADMINISTRATIVO / CGOS - 10/04/2026 às 14:55:07, TANIELE ANGELO MECHI - DIR UNID HOSPITALAR / HRAFAS - 10/04/2026 às 14:56:32, RODRIGO GUIMARAES DOS SANTOS - DIR UNID HOSPITALAR / HESC - 10/04/2026 às 15:13:28, SELMA APARECIDA DE CARVALHO - COORDENADOR / CAEACF - 10/04/2026 às 15:53:41, GRAZIELLE SCARPIN GUIMARAES - DIR UNID HOSPITALAR / HRCOL - 10/04/2026 às 15:55:53, CRISTIANE DE OLIVEIRA RODRIGUES - DIR UNID HOSPITALAR / HELFS - 10/04/2026 às 15:56:00, JEAN CARLOS ALENCAR DA SILVA - DIR UNID HOSPITALAR / HRSIN - 10/04/2026 às 15:59:02 e MARA PATRICIA FERREIRA DA PENHA - ASSESSOR EXECUTIVO I / UAS - 10/04/2026 às 16:06:37.
Documento Nº: 36003649-2247 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=36003649-2247>



SESDIC202643850
HASH: 681232872365138820385969346d11447aa262893d06357f06fbc612a1baec

SIGA



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE



Secretaria Adjunta de Gestão Hospitalar
Rua Júlio Domingos de Campos, s/n.
Centro Político Administrativo
78049-902, Cuiabá-MT.
(65) 3613-5419/5323
www.mt.gov.br

113	02.02.02.034-7	DOSAGEM DE PLASMINOGENIO	R\$ 8,22	10			
114	02.02.02.035-5	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA	R\$ 10,82	10			
115	02.02.02.036-3	ERITROGRAMA (ERITROCITOS, HEMOGLOBINA, HEMATOCRITO)	R\$ 5,46	50			
116	02.02.02.037-1	HEMATOCRITO	R\$ 3,06	55			
117	02.02.02.038-0	HEMOGRAMA COMPLETO	R\$ 8,22	4000			
118	02.02.02.039-8	LEUCOGRAMA	R\$ 5,46	2000			
119	02.02.02.040-1	PESQUISA DE ATIVIDADE DO COFATOR DE RISTOCETINA	R\$ 50,00	8			
120	02.02.02.041-0	PESQUISA DE CELULAS LE	R\$ 8,22	10			
121	02.02.02.042-8	PESQUISA DE CORPUSCULOS DE HEINZ	R\$ 5,46	10			
122	02.02.02.043-6	PESQUISA DE FILARIA	R\$ 5,46	8			
123	02.02.02.044-4	PESQUISA DE HEMOGLOBINA S	R\$ 5,46	15			
125	02.02.02.046-0	PESQUISA DE TRIPANOSSOMA	R\$ 5,00	15			
127	02.02.02.048-7	PROVA DE CONSUMO DE PROTROMBINA	R\$ 8,22	15			
128	02.02.02.049-5	PROVA DE RETRACAO DO COAGULO	R\$ 5,46	20			
129	02.02.02.050-9	PROVA DO LACO	R\$ 5,46	20			
130	02.02.02.051-7	RASTREIO P/ DEFICIENCIA DE ENZIMAS ERITROCITARIAS	R\$ 5,46	15			
131	02.02.02.052-5	TESTE DE AGREGACAO DE PLAQUETAS	R\$ 24,00	700			
132	02.02.02.053-3	TESTE DE HAM (HEMOLISE ACIDA)	R\$ 5,46	15			
133	02.02.02.054-1	TESTE DIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TAD)	R\$ 5,46	55			
134	02.02.02.055-0	DOSAGEM DE PROTEINA C FUNCIONAL	R\$ 150,00	3800			
135	02.02.02.056-8	DOSAGEM DE PROTEINA S FUNCIONAL	R\$ 250,00	750			
136	02.02.02.057-6	PESQUISA DE ANTICOAGULANTE LÚPICO	R\$ 220,00	20			
FORMA DE ORGANIZAÇÃO 03 - EXAMES SOROLÓGICOS E IMUNOLÓGICOS							
137	02.02.03.001-6	CONTAGEM DE LINFOCITOS B	R\$ 30,00	50			

Termo de Referência – Serviços – Lei nº 14.133/21
Atualização: FEV/2024 S.A.C

Assinado com senha por ERICKA CAROLINY GERALDES DA SILVA - NIVEL SUPERIOR ADMINISTRATIVO / CGOS - 10/04/2026 às 14:55:07, TANIELE ANGELO MECHI - DIR UNID HOSPITALAR / HRAFAS - 10/04/2026 às 14:56:32, RODRIGO GUIMARAES DOS SANTOS - DIR UNID HOSPITALAR / HESC - 10/04/2026 às 15:13:28, SELMA APARECIDA DE CARVALHO - COORDENADOR / CAEACF - 10/04/2026 às 15:53:41, GRAZIELLE SCARPIN GUIMARAES - DIR UNID HOSPITALAR / HRCOL - 10/04/2026 às 15:55:53, CRISTIANE DE OLIVEIRA RODRIGUES - DIR UNID HOSPITALAR / HELFS - 10/04/2026 às 15:56:00, JEAN CARLOS ALENCAR DA SILVA - DIR UNID HOSPITALAR / HRSIN - 10/04/2026 às 15:59:02 e MARA PATRICIA FERREIRA DA PENHA - ASSESSOR EXECUTIVO I / UAS - 10/04/2026 às 16:06:37.
Documento Nº: 36003649-2247 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=36003649-2247>

SESDIC202643850
HASH: c8123287236d138823855969346d11447aa262893d06357f06fbc612a1baec. Documento digital disponível em <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/AD7X-RG-TV-YRL8-D5QD>.



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SES
Secretaria
de Estado
de Saúde



Governo de
**Mato
Grosso**

Secretaria Adjunta de Gestão Hospitalar

Rua Júlio Domingos de Campos, s/n.
Centro Político Administrativo
78049-902, Cuiabá-MT.
(65) 3613-5419/5323
www.mt.gov.br

138	02.02.03.002-4	CONTAGEM DE LINFOCITOS CD4/CD8	R\$ 30,00	60			
139	02.02.03.003-2	CONTAGEM DE LINFOCITOS T TOTAIS	R\$ 30,00	70			
140	02.02.03.004-0	DETECÇÃO DE ÁCIDOS NUCLEICOS DO HIV-1 (QUALITATIVO)	R\$ 130,00	15			
141	02.02.03.005-9	DETECÇÃO DE RNA DO VÍRUS DA HEPATITE C (QUALITATIVO)	R\$ 192,00	20			
142	02.02.03.006-7	DETERMINAÇÃO DE COMPLEMENTO (CH50)	R\$ 18,50	10			
144	02.02.03.008-3	DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE PROTEÍNA C REATIVA	R\$ 18,50	1800			
145	02.02.03.009-1	DOSAGEM DE ALFA-FETOPROTEÍNA	R\$ 30,12	18			
146	02.02.03.010-5	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)	R\$ 32,84	140			
147	02.02.03.011-3	DOSAGEM DE BETA-2-MICROGLOBULINA	R\$ 27,10	10			
148	02.02.03.012-1	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C3	R\$ 34,32	16			
149	02.02.03.013-0	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C4	R\$ 34,32	20			
150	02.02.03.014-8	DOSAGEM DE CRIOAGLUTININA	R\$ 5,66	15			
151	02.02.03.015-6	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA A (IGA)	R\$ 34,32	20			
152	02.02.03.016-4	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E (IGE)	R\$ 18,50	15			
154	02.02.03.018-0	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA M (IGM)	R\$ 34,32	10			
155	02.02.03.019-9	DOSAGEM DE INIBIDOR DE C1-ESTERASE	R\$ 18,50	15			
156	02.02.03.020-2	DOSAGEM DE PROTEÍNA C REATIVA	R\$ 5,66	1800			
157	02.02.03.021-0	GENOTIPAGEM DE VIRUS DA HEPATITE C	R\$ 596,96	15			
158	02.02.03.022-9	IMUNOELETOFORESE DE PROTEÍNAS	R\$ 34,32	15			
159	02.02.03.023-7	IMUNOFENOTIPAGEM DE HEMOPATIAS MALIGNAS (POR MARCADOR)	R\$ 160,00	20			
161	02.02.03.025-3	PESQUISA DE ANTICORPO IGG ANTICARDIOLIPINA	R\$ 20,00	20			
162	02.02.03.026-1	PESQUISA DE ANTICORPO IGM ANTICARDIOLIPINA	R\$ 20,00	20			
163	02.02.03.027-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-DNA	R\$ 17,34	15			
164	02.02.03.028-8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HELICOBACTER PYLORI	R\$ 34,32	15			
165	02.02.03.029-6	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 (WESTERN BLOT)	R\$ 170,00	50			

Termo de Referência – Serviços – Lei nº 14.133/21
Atualização: FEV/2024 S.A.C

Assinado com senha por ERICKA CAROLINY GERALDES DA SILVA - NIVEL SUPERIOR ADMINISTRATIVO / CGOS - 10/04/2026 às 14:55:07, TANIELE ANGELO MECHI - DIR UNID HOSPITALAR / HRAFAS - 10/04/2026 às 14:56:32, RODRIGO GUIMARAES DOS SANTOS - DIR UNID HOSPITALAR / HESC - 10/04/2026 às 15:13:28, SELMA APARECIDA DE CARVALHO - COORDENADOR / CAEACF - 10/04/2026 às 15:53:41, GRAZIELLE SCARPIN GUIMARAES - DIR UNID HOSPITALAR / HRCOL - 10/04/2026 às 15:55:53, CRISTIANE DE OLIVEIRA RODRIGUES - DIR UNID HOSPITALAR / HELFS - 10/04/2026 às 15:56:00, JEAN CARLOS ALENCAR DA SILVA - DIR UNID HOSPITALAR / HRSIN - 10/04/2026 às 15:59:02 e MARA PATRICIA FERREIRA DA PENHA - ASSESSOR EXECUTIVO I / UAS - 10/04/2026 às 16:06:37.
Documento Nº: 36003649-2247 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=36003649-2247>



SESDIC202643850
HASH: 681232872365138820385969346d11447aa262893d06357f06fbc612a1baec

SIGA



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SES
Secretaria
de Estado
de Saúde



Governo de
**Mato
Grosso**

Secretaria Adjunta de Gestão Hospitalar

Rua Júlio Domingos de Campos, s/n.
Centro Político Administrativo
78049-902, Cuiabá-MT.
(65) 3613-5419/5323
www.mt.gov.br

166	02.02.03.030-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 + HIV-2 (ELISA)	R\$ 20,00	20			
167	02.02.03.031-8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HTLV-1 + HTLV-2	R\$ 37,10	8			
168	02.02.03.032-6	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-RIBONUCLEOPROTEINA (RNP)	R\$ 34,32	2			
169	02.02.03.033-4	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SCHISTOSOMAS	R\$ 11,48	15			
170	02.02.03.034-2	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SM	R\$ 34,32	2			
171	02.02.03.035-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-A (RO)	R\$ 37,10	18			
172	02.02.03.036-9	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-B (LA)	R\$ 37,10	20			
173	02.02.03.037-7	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIADENOVIRUS	R\$ 18,50	15			
174	02.02.03.038-5	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIAMEBAS	R\$ 20,00	15			
175	02.02.03.039-3	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIASPERGILLUS	R\$ 18,50	10			
176	02.02.03.040-7	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIBRUCELAS	R\$ 7,40	10			
177	02.02.03.041-5	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICISTICERCO	R\$ 11,66	2			
178	02.02.03.042-3	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICLAMIDIA (POR IMUNOFLOURESCENCIA)	R\$ 20,00	2			
179	02.02.03.043-1	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICORTEX SUPRARENAL	R\$ 34,32	10			
180	02.02.03.044-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIEQUINOCOS	R\$ 18,50	10			
181	02.02.03.045-8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESCLERODERMA (SCL 70)	R\$ 20,00	10			
182	02.02.03.046-6	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESPERMATOZOIDES	R\$ 19,40	4			
183	02.02.03.047-4	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO)	R\$ 5,66	15			
184	02.02.03.048-2	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIFIGADO	R\$ 20,00	10			
185	02.02.03.050-4	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIGLOMERULO	R\$ 20,00	10			
186	02.02.03.051-2	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIILHOTA DE LANGERHANS	R\$ 20,00	2			
187	02.02.03.052-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIINSULINA	R\$ 34,32	10			
188	02.02.03.053-9	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTILEPTOSPIRAS	R\$ 8,20	2			
189	02.02.03.054-7	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTILISTERIA	R\$ 11,00	4			
190	02.02.03.055-5	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMICROSSOMAS	R\$ 34,32	4			

Termo de Referência – Serviços – Lei nº 14.133/21
Atualização: FEV/2024 S.A.C

Assinado com senha por ERICKA CAROLINY GERALDES DA SILVA - NIVEL SUPERIOR ADMINISTRATIVO / CGOS - 10/04/2026 às 14:55:07, TANIELE ANGELO MECHI - DIR UNID HOSPITALAR / HRAFS - 10/04/2026 às 14:56:32, RODRIGO GUIMARAES DOS SANTOS - DIR UNID HOSPITALAR / HESC - 10/04/2026 às 15:13:28, SELMA APARECIDA DE CARVALHO - COORDENADOR / CAEACF - 10/04/2026 às 15:53:41, GRAZIELLE SCARPIN GUIMARAES - DIR UNID HOSPITALAR / HRCOL - 10/04/2026 às 15:55:53, CRISTIANE DE OLIVEIRA RODRIGUES - DIR UNID HOSPITALAR / HELFS - 10/04/2026 às 15:56:00, JEAN CARLOS ALENCAR DA SILVA - DIR UNID HOSPITALAR / HRSIN - 10/04/2026 às 15:59:02 e MARA PATRICIA FERREIRA DA PENHA - ASSESSOR EXECUTIVO I / UAS - 10/04/2026 às 16:06:37.
Documento Nº: 36003649-2247 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=36003649-2247>



SESDIC202643850
HASH: 68123287236d138820385969346d11447aa262893d06357f06fbc612a1baec

SIGA



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE



Secretaria Adjunta de Gestão Hospitalar
Rua Júlio Domingos de Campos, s/n.
Centro Político Administrativo
78049-902, Cuiabá-MT.
(65) 3613-5419/5323
www.mt.gov.br

191	02.02.03.056-3	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMITOCONDRIA	R\$ 34,32	4			
192	02.02.03.057-1	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMUSCULO ESTRIADO	R\$ 34,32	6			
193	02.02.03.058-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMUSCULO LISO	R\$ 34,32	6			
194	02.02.03.059-8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINUCLEO	R\$ 34,32	6			
195	02.02.03.060-1	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIPARIETAIS	R\$ 34,32	6			
196	02.02.03.061-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIPLASMODIOS	R\$ 20,00	6			
197	02.02.03.062-8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTITIREOGLOBULINA	R\$ 34,32	10			
198	02.02.03.063-6	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBS)	R\$ 37,10	20			
199	02.02.03.064-4	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBE)	R\$ 37,10	6			
200	02.02.03.065-2	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA HISTOPLASMA	R\$ 15,56	2			
201	02.02.03.066-0	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O SPOROTRIX SCHENKII	R\$ 19,42	2			
202	02.02.03.067-9	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV)	R\$ 37,10	70			
203	02.02.03.068-7	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE D (ANTI-HDV)	R\$ 37,10	50			
204	02.02.03.069-5	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DO SARAMPO	R\$ 18,50	80			
205	02.02.03.070-9	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA PARACOCCIDIOIDES BRASILIENSIS	R\$ 8,20	66			
206	02.02.03.071-7	PESQUISA DE ANTICORPOS E/OU ANTIGENO DO VIRUS SINCIAL RESPIRATORIO	R\$ 37,10	4			
207	02.02.03.072-5	PESQUISA DE ANTICORPOS EIE ANTICLAMIDIA	R\$ 34,32	10			
208	02.02.03.073-3	PESQUISA DE ANTICORPOS HETEROFILOS CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	R\$ 5,66	40			
209	02.02.03.074-1	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS	R\$ 22,00	80			
210	02.02.03.075-0	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTILEISHMANIAS	R\$ 18,50	6			
211	02.02.03.076-8	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA	R\$ 33,94	40			
212	02.02.03.077-6	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITRYPANOSOMA CRUZI	R\$ 18,50	10			
213	02.02.03.078-4	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG E IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-TOTAL)	R\$ 37,10	16			
214	02.02.03.079-2	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ARBOVIRUS	R\$ 60,00	12			
215	02.02.03.080-6	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	R\$ 37,10	12			

Termo de Referência – Serviços – Lei nº 14.133/21
Atualização: FEV/2024 S.A.C

Assinado com senha por ERICKA CAROLINY GERALDES DA SILVA - NIVEL SUPERIOR ADMINISTRATIVO / CGOS - 10/04/2026 às 14:55:07, TANIELE ANGELO MECHI - DIR UNID HOSPITALAR / HRAFS - 10/04/2026 às 14:56:32, RODRIGO GUIMARAES DOS SANTOS - DIR UNID HOSPITALAR / HESC - 10/04/2026 às 15:13:28, SELMA APARECIDA DE CARVALHO - COORDENADOR / CAEACF - 10/04/2026 às 15:53:41, GRAZIELLE SCARPIN GUIMARAES - DIR UNID HOSPITALAR / HRCOL - 10/04/2026 às 15:55:53, CRISTIANE DE OLIVEIRA RODRIGUES - DIR UNID HOSPITALAR / HELFS - 10/04/2026 às 15:56:00, JEAN CARLOS ALENCAR DA SILVA - DIR UNID HOSPITALAR / HRSIN - 10/04/2026 às 15:59:02 e MARA PATRICIA FERREIRA DA PENHA - ASSESSOR EXECUTIVO I / UAS - 10/04/2026 às 16:06:37.
Documento Nº: 36003649-2247 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=36003649-2247>



SESDIC202643850
HASH: 681232872365138821385969346d11447aa262893d06357f06fbc612a1baec



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SES
Secretaria
de Estado
de Saúde



Governo de
Mato
Grosso

Secretaria Adjunta de Gestão Hospitalar

Rua Júlio Domingos de Campos, s/n.
Centro Político Administrativo
78049-902, Cuiabá-MT.
(65) 3613-5419/5323
www.mt.gov.br

216	02.02.03.081-4	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	R\$ 34,32	12			
217	02.02.03.082-2	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES ZOSTER	R\$ 34,32	12			
218	02.02.03.083-0	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	R\$ 34,32	10			
219	02.02.03.084-9	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLIS	R\$ 34,32	12			
220	02.02.03.085-7	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS	R\$ 23,22	10			
221	02.02.03.086-5	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTILEISHMANIAS	R\$ 20,00	6			
222	02.02.03.087-3	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA	R\$ 37,10	40			
223	02.02.03.088-1	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITRYPANOSOMA CRUZI	R\$ 18,50	2			
224	02.02.03.089-0	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-IGM)	R\$ 37,10	6			
225	02.02.03.090-3	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ARBOVIRUS	R\$ 40,00	4			
226	02.02.03.091-1	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	R\$ 37,10	6			
227	02.02.03.092-0	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	R\$ 34,32	6			
228	02.02.03.093-8	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES ZOSTER	R\$ 34,32	6			
229	02.02.03.094-6	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	R\$ 34,32	40			
230	02.02.03.095-4	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLIS	R\$ 34,32	6			
231	02.02.03.096-2	PESQUISA DE ANTIGENO CARCINOEMBRIONARIO (CEA)	R\$ 26,70	55			
232	02.02.03.097-0	PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (HBSAG)	R\$ 37,10	80			
233	02.02.03.098-9	PESQUISA DE ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (HBEAG)	R\$ 37,10	12			
234	02.02.03.099-7	DETECÇÃO DE CLAMÍDIA E GONOCOCO POR BIOLOGIA MOLECULAR	R\$ 120,00	6			
235	02.02.03.100-4	PESQUISA DE CRIOGLOBULINAS	R\$ 5,66	10			
236	02.02.03.101-2	PESQUISA DE FATOR REUMATOIDE (WAALER-ROSE)	R\$ 8,20	24			
237	02.02.03.102-0	PESQUISA DE HIV-1 POR IMUNOFLOURESCENCIA	R\$ 20,00	10			
238	02.02.03.103-9	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA	R\$ 18,50	35			
239	02.02.03.104-7	PESQUISA DE TRYPANOSOMA CRUZI (POR IMUNOFLOURESCENCIA)	R\$ 20,00	10			
240	02.02.03.105-5	PROVAS DE PRAUSNITZ-KUSTNER (PK)	R\$ 3,54	6			

Termo de Referência – Serviços – Lei nº 14.133/21
Atualização: FEV/2024 S.A.C

Assinado com senha por ERICKA CAROLINY GERALDES DA SILVA - NIVEL SUPERIOR ADMINISTRATIVO / CGOS - 10/04/2026 às 14:55:07, TANIELE ANGELO MECHI - DIR UNID HOSPITALAR / HRAFAS - 10/04/2026 às 14:56:32, RODRIGO GUIMARAES DOS SANTOS - DIR UNID HOSPITALAR / HESC - 10/04/2026 às 15:13:28, SELMA APARECIDA DE CARVALHO - COORDENADOR / CAEACF - 10/04/2026 às 15:53:41, GRAZIELLE SCARPIN GUIMARAES - DIR UNID HOSPITALAR / HRCOL - 10/04/2026 às 15:55:53, CRISTIANE DE OLIVEIRA RODRIGUES - DIR UNID HOSPITALAR / HELFS - 10/04/2026 às 15:56:00, JEAN CARLOS ALENCAR DA SILVA - DIR UNID HOSPITALAR / HRSIN - 10/04/2026 às 15:59:02 e MARA PATRICIA FERREIRA DA PENHA - ASSESSOR EXECUTIVO I / UAS - 10/04/2026 às 16:06:37.
Documento Nº: 36003649-2247 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=36003649-2247>



SESDIC202643850
HASH: c8123287236d138820385969346d11447aa262893d06357f06fbc612a1baec

SIGA



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SES
Secretaria
de Estado
de Saúde



Governo de
Mato
Grosso

Secretaria Adjunta de Gestão Hospitalar

Rua Júlio Domingos de Campos, s/n.
Centro Político Administrativo
78049-902, Cuiabá-MT.
(65) 3613-5419/5323
www.mt.gov.br

241	02.02.03.106-3	PROVAS IMUNO-ALERGICAS BACTERIANAS	R\$ 3,54	6			
242	02.02.03.107-1	QUANTIFICAÇÃO DE RNA DO HIV-1	R\$ 36,00	2			
243	02.02.03.108-0	QUANTIFICAÇÃO DE RNA DO VÍRUS DA HEPATITE C	R\$ 336,96	6			
244	02.02.03.109-8	TESTE TREPONEMICO P/ DETECÇÃO DE SIFILIS	R\$ 8,20	10			
245	02.02.03.110-1	REAÇÃO DE MONTENEGRO ID	R\$ 5,66	2			
246	02.02.03.111-0	TESTE NÃO TREPONEMICO P/ DETECÇÃO DE SIFILIS	R\$ 5,66	6			
247	02.02.03.112-8	TESTE FTA-ABS IGG P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	R\$ 20,00	6			
248	02.02.03.113-6	TESTE FTA-ABS IGM P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	R\$ 20,00	6			
249	02.02.03.114-4	TESTES ALERGICOS DE CONTATO	R\$ 3,54	10			
250	02.02.03.115-2	TESTES CUTANEOS DE LEITURA IMEDIATA	R\$ 3,54	2			
251	02.02.03.117-9	TESTE NÃO TREPONEMICO P/ DETECÇÃO DE SIFILIS EM GESTANTES	R\$ 5,66	4			
252	02.02.03.118-7	DOSAGEM DE ANTICORPOS ANTITRANSGLUTAMINAISE RECOMBINANTE HUMANO IGA	R\$ 37,10	6			
253	02.02.03.119-5	DOSAGEM DA FRAÇÃO C1Q DO COMPLEMENTO	R\$ 34,32	10			
254	02.02.03.120-9	DOSAGEM DE TROPONINA	R\$ 18,00	1000			
255	02.02.03.121-7	DOSAGEM DO ANTÍGENO CA 125	R\$ 26,70	80			
256	02.02.03.122-5	EXAME LABORATORIAL PARA DOENÇA DE GAUCHER I	R\$ 160,00	4			
257	02.02.03.123-3	EXAME LABORATORIAL PARA DOENÇA DE GAUCHER II	R\$ 240,00	4			
258	02.02.03.125-0	DETECÇÃO DE RNA DO HTLV-1	R\$ 130,00	6			
259	02.02.03.126-8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HTLV-1 (WESTERN-BLOT)	R\$ 170,00	10			
260	02.02.03.127-6	DOSAGEM DE ADENOSINA-DESAMINASE (ADA)	R\$ 26,12	4			
261	02.02.03.128-4	ANTIBETA 2 GLICOPROTEINA I -IGG	R\$ 3,30	4			
262	02.02.03.129-2	DOSAGEM DE ANTI-BETA-2-GLICOPROTEÍNA I - IGM	R\$ 250,00	10			
263	02.02.03.130-6	DIAGNÓSTICO E REAVALIAÇÃO DE HEMOGLOBINÚRIA PAROXISTICA NOTURNA	R\$ 160,00	6			
264	02.02.03.131-4	DOSAGEM DE ANTICORPO ANTI-ACHR	R\$ 172,00	6			
265	02.02.03.132-2	DOSAGEM DE SIROLIMO	R\$ 104,66	2			

Termo de Referência – Serviços – Lei nº 14.133/21
Atualização: FEV/2024 S.A.C

Assinado com senha por ERICKA CAROLINY GERALDES DA SILVA - NIVEL SUPERIOR ADMINISTRATIVO / CGOS - 10/04/2026 às 14:55:07, TANIELE ANGELO MECHI - DIR UNID HOSPITALAR / HRAFIAS - 10/04/2026 às 14:56:32, RODRIGO GUIMARAES DOS SANTOS - DIR UNID HOSPITALAR / HESC - 10/04/2026 às 15:13:28, SELMA APARECIDA DE CARVALHO - COORDENADOR / CAEACF - 10/04/2026 às 15:53:41, GRAZIELLE SCARPIN GUIMARAES - DIR UNID HOSPITALAR / HRCOL - 10/04/2026 às 15:55:53, CRISTIANE DE OLIVEIRA RODRIGUES - DIR UNID HOSPITALAR / HELFS - 10/04/2026 às 15:56:00, JEAN CARLOS ALENCAR DA SILVA - DIR UNID HOSPITALAR / HRSIN - 10/04/2026 às 15:59:02 e MARA PATRICIA FERREIRA DA PENHA - ASSESSOR EXECUTIVO I / UAS - 10/04/2026 às 16:06:37.
Documento Nº: 36003649-2247 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=36003649-2247>



SESDIC202643850
HASH: 68f23287236d138820385969346d11447aa262893d06357f06fbc612a1baec



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SES
Secretaria
de Estado
de Saúde



Governo de
**Mato
Grosso**

Secretaria Adjunta de Gestão Hospitalar
Rua Júlio Domingos de Campos, s/n.
Centro Político Administrativo
78049-902, Cuiabá-MT.
(65) 3613-5419/5323
www.mt.gov.br

SUBGRUPO 02 – EXAMES DE PATOLOGIA CLÍNICA							
FORMA DE ORGANIZAÇÃO 04 - EXAMES COPROLÓGICOS							
266	02.02.04.001-1	DOSAGEM DE ESTERCIBILINOGENIO FECAL	R\$ 3,30	10			
267	02.02.04.002-0	DOSAGEM DE GORDURA FECAL	R\$ 6,08	15			
268	02.02.04.003-8	EXAME COPROLOGICO FUNCIONAL	R\$ 6,08	15			
269	02.02.04.004-6	IDENTIFICACAO DE FRAGMENTOS DE HELMINTOS	R\$ 3,30	10			
270	02.02.04.005-4	PESQUISA DE ENTEROBIUS VERMICULARES (OXIURUS OXIURA)	R\$ 3,30	10			
271	02.02.04.006-2	PESQUISA DE EOSINOFILOS	R\$ 3,30	10			
272	02.02.04.007-0	PESQUISA DE GORDURA FECAL	R\$ 3,30	15			
273	02.02.04.008-9	PESQUISA DE LARVAS NAS FEZES	R\$ 3,30	8			
274	02.02.04.009-7	PESQUISA DE LEUCOCITOS NAS FEZES	R\$ 3,30	15			
275	02.02.04.010-0	PESQUISA DE LEVEDURAS NAS FEZES	R\$ 3,30	15			
276	02.02.04.011-9	PESQUISA DE OVOS DE SCHISTOSOMAS (EM FRAGMENTO DE MUCOSA)	R\$ 3,30	15			
277	02.02.04.012-7	PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS	R\$ 3,30	55			
278	02.02.04.013-5	PESQUISA DE ROTAVIRUS NAS FEZES	R\$ 20,50	20			
279	02.02.04.014-3	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	R\$ 3,30	20			
280	02.02.04.015-1	PESQUISA DE SUBSTANCIAS REDUTORAS NAS FEZES	R\$ 3,30	12			
281	02.02.04.016-0	PESQUISA DE TRIPSINA NAS FEZES	R\$ 3,30	15			
282	02.02.04.017-8	PESQUISA DE TROFOZOITAS NAS FEZES	R\$ 3,30	15			
SUBGRUPO 02 – EXAMES DE PATOLOGIA CLÍNICA							
FORMA DE ORGANIZAÇÃO 05 - EXAMES DE UROANÁLISE							
283	02.02.05.001-7	ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA	R\$ 7,40	2000			
284	02.02.05.002-5	CLEARANCE DE CREATININA	R\$ 7,02	3000			
285	02.02.05.003-3	CLEARANCE DE FOSFATO	R\$ 7,02	25			
286	02.02.05.004-1	CLEARANCE DE UREIA	R\$ 7,02	100			
287	02.02.05.005-0	CONTAGEM DE ADDIS	R\$ 4,08	60			

Termo de Referência – Serviços – Lei nº 14.133/21
Atualização: FEV/2024 S.A.C

Assinado com senha por ERICKA CAROLINY GERALDES DA SILVA - NIVEL SUPERIOR ADMINISTRATIVO / CGOS - 10/04/2026 às 14:55:07, TANIELE ANGELO MECHI - DIR UNID HOSPITALAR / HRAFIAS - 10/04/2026 às 14:56:32, RODRIGO GUIMARAES DOS SANTOS - DIR UNID HOSPITALAR / HESC - 10/04/2026 às 15:13:28, SELMA APARECIDA DE CARVALHO - COORDENADOR / CAEACF - 10/04/2026 às 15:53:41, GRAZIELLE SCARPIN GUIMARAES - DIR UNID HOSPITALAR / HRCOL - 10/04/2026 às 15:55:53, CRISTIANE DE OLIVEIRA RODRIGUES - DIR UNID HOSPITALAR / HELFS - 10/04/2026 às 15:56:00, JEAN CARLOS ALENCAR DA SILVA - DIR UNID HOSPITALAR / HRSIN - 10/04/2026 às 15:59:02 e MARA PATRICIA FERREIRA DA PENHA - ASSESSOR EXECUTIVO I / UAS - 10/04/2026 às 16:06:37.
Documento Nº: 36003649-2247 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=36003649-2247>



SIGA



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SES
Secretaria
de Estado
de Saúde



Governo de
Mato
Grosso

Secretaria Adjunta de Gestão Hospitalar

Rua Júlio Domingos de Campos, s/n.
Centro Político Administrativo
78049-902, Cuiabá-MT.
(65) 3613-5419/5323
www.mt.gov.br

288	02.02.05.006-8	DETERMINACAO DE OSMOLALIDADE	R\$ 7,40	15			
289	02.02.05.007-6	IDENTIFICAÇÃO DE GLICÍDIOS URINÁRIOS POR CROMATOGRAFIA (CAMADA DELGADA)	R\$ 7,40	20			
290	02.02.05.008-4	DOSAGEM DE CITRATO	R\$ 4,02	10			
291	02.02.05.009-2	DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA	R\$ 16,24	240			
292	02.02.05.010-6	DOSAGEM DE OXALATO	R\$ 7,36	24			
293	02.02.05.011-4	DOSAGEM DE PROTEINAS (URINA DE 24 HORAS)	R\$ 4,08	40			
294	02.02.05.012-2	DOSAGEM E/OU FRACIONAMENTO DE ACIDOS ORGANICOS	R\$ 6,08	20			
295	02.02.05.013-0	EXAME QUALITATIVO DE CALCULOS URINARIOS	R\$ 7,40	20			
296	02.02.05.014-9	PESQUISA / DOSAGEM DE AMINOACIDOS (POR CROMATOGRAFIA)	R\$ 7,40	15			
297	02.02.05.015-7	PESQUISA DE ALCAPTONA NA URINA	R\$ 4,08	15			
298	02.02.05.016-5	PESQUISA DE AMINOACIDOS NA URINA	R\$ 7,40	18			
299	02.02.05.017-3	PESQUISA DE BETA-MERCAPTO-LACTATO-DISSULFIDURIA	R\$ 4,08	18			
300	02.02.05.018-1	PESQUISA DE CADEIAS LEVES KAPPA E LAMBDA	R\$ 4,08	18			
301	02.02.05.019-0	PESQUISA DE CISTINA NA URINA	R\$ 4,08	18			
302	02.02.05.020-3	PESQUISA DE COPROPORFIRINA NA URINA	R\$ 4,08	15			
303	02.02.05.021-1	PESQUISA DE ERROS INATOS DO METABOLISMO NA URINA	R\$ 7,40	10			
304	02.02.05.022-0	PESQUISA DE FENIL-CETONA NA URINA	R\$ 4,08	10			
305	02.02.05.023-8	PESQUISA DE FRUTOSE NA URINA	R\$ 4,08	15			
306	02.02.05.024-6	PESQUISA DE GALACTOSE NA URINA	R\$ 6,72	15			
307	02.02.05.026-2	PESQUISA DE HOMOCISTINA NA URINA	R\$ 4,08	18			
308	02.02.05.027-0	PESQUISA DE LACTOSE NA URINA	R\$ 4,08	18			
309	02.02.05.028-9	PESQUISA DE MUCOPOLISSACARIDEOS NA URINA	R\$ 7,40	20			
310	02.02.05.029-7	PESQUISA DE PORFOBILINOGENIO NA URINA	R\$ 4,08	15			
311	02.02.05.030-0	PESQUISA DE PROTEINAS URINARIAS (POR ELETROFORESE)	R\$ 8,88	10			
312	02.02.05.031-9	PESQUISA DE TIROSINA NA URINA	R\$ 4,08	10			

Termo de Referência – Serviços – Lei nº 14.133/21
Atualização: FEV/2024 S.A.C

Assinado com senha por ERICKA CAROLINY GERALDES DA SILVA - NIVEL SUPERIOR ADMINISTRATIVO / CGOS - 10/04/2026 às 14:55:07, TANIELE ANGELO MECHI - DIR UNID HOSPITALAR / HRAFS - 10/04/2026 às 14:56:32, RODRIGO GUIMARAES DOS SANTOS - DIR UNID HOSPITALAR / HESC - 10/04/2026 às 15:13:28, SELMA APARECIDA DE CARVALHO - COORDENADOR / CAEACF - 10/04/2026 às 15:53:41, GRAZIELLE SCARPIN GUIMARAES - DIR UNID HOSPITALAR / HRCOL - 10/04/2026 às 15:55:53, CRISTIANE DE OLIVEIRA RODRIGUES - DIR UNID HOSPITALAR / HELFS - 10/04/2026 às 15:56:00, JEAN CARLOS ALENCAR DA SILVA - DIR UNID HOSPITALAR / HRSIN - 10/04/2026 às 15:59:02 e MARA PATRICIA FERREIRA DA PENHA - ASSESSOR EXECUTIVO I / UAS - 10/04/2026 às 16:06:37.
Documento Nº: 36003649-2247 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=36003649-2247>



SESDIC202643850
HASH: 681232872365138820385969346d11447aa262893d06357f06fbc612a1baec



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SES
Secretaria
de Estado
de Saúde



Governo de
**Mato
Grosso**

Secretaria Adjunta de Gestão Hospitalar
Rua Júlio Domingos de Campos, s/n.
Centro Político Administrativo
78049-902, Cuiabá-MT.
(65) 3613-5419/5323
www.mt.gov.br

313	02.02.05.032-7	PROVA DE DILUIÇÃO (URINA)	R\$ 4,08	20			
SUBGRUPO 02 – EXAMES DE PATOLOGIA CLÍNICA							
FORMA DE ORGANIZAÇÃO 06 - EXAMES HORMONAIS							
314	02.02.06.001-2	DETERMINAÇÃO DE ÍNDICE DE TIROXINA LIVRE	R\$ 25,08	80			
315	02.02.06.002-0	DETERMINAÇÃO DE RETENÇÃO DE T3	R\$ 25,08	36			
316	02.02.06.003-9	DETERMINAÇÃO DE T3 REVERSO	R\$ 29,38	40			
317	02.02.06.004-7	DOSAGEM DE 17-ALFA-HIDROXIPROGESTERONA	R\$ 20,40	8			
318	02.02.06.005-5	DOSAGEM DE 17-CETOSTEROIDES TOTAIS	R\$ 13,44	15			
319	02.02.06.006-3	DOSAGEM DE 17-HIDROXICORTICOSTEROIDES	R\$ 13,44	15			
320	02.02.06.007-1	DOSAGEM DE ÁCIDO 5-HIDROXI-INDOL-ACÉTICO (SEROTONINA)	R\$ 13,44	16			
321	02.02.06.008-0	DOSAGEM DE ADRENOCORTICOTRÓFICO (ACTH)	R\$ 28,24	10			
322	02.02.06.009-8	DOSAGEM DE ALDOSTERONA	R\$ 23,78	10			
323	02.02.06.010-1	DOSAGEM DE AMP CÍCLICO	R\$ 24,02	15			
324	02.02.06.011-0	DOSAGEM DE ANDROSTENEDIONA	R\$ 23,06	10			
325	02.02.06.012-8	DOSAGEM DE CALCITONINA	R\$ 28,76	10			
326	02.02.06.013-6	DOSAGEM DE CORTISOL	R\$ 19,72	15			
327	02.02.06.014-4	DOSAGEM DE DEHIDROEPIANDROSTERONA (DHEA)	R\$ 22,50	15			
328	02.02.06.015-2	DOSAGEM DE DIHIDROTESTOSTERONA (DHT)	R\$ 23,42	10			
329	02.02.06.016-0	DOSAGEM DE ESTRADIOL	R\$ 20,30	20			
330	02.02.06.017-9	DOSAGEM DE ESTRIOL	R\$ 23,10	25			
331	02.02.06.018-7	DOSAGEM DE ESTRONA	R\$ 22,24	10			
332	02.02.06.019-5	DOSAGEM DE GASTRINA	R\$ 28,30	12			
333	02.02.06.020-9	DOSAGEM DE GLOBULINA TRANSPORTADORA DE TIROXINA	R\$ 30,70	12			
334	02.02.06.021-7	DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIÔNICA HUMANA (HCG, BETA HCG)	R\$ 15,70	150			
335	02.02.06.022-5	DOSAGEM DE HORMÔNIO DE CRESCIMENTO (HGH)	R\$ 20,42	12			

Termo de Referência – Serviços – Lei nº 14.133/21
Atualização: FEV/2024 S.A.C

Assinado com senha por ERICKA CAROLINY GERALDES DA SILVA - NÍVEL SUPERIOR ADMINISTRATIVO / CGOS - 10/04/2026 às 14:55:07, TANIELE ANGELO MECHI - DIR UNID HOSPITALAR / HRAFAS - 10/04/2026 às 14:56:32, RODRIGO GUIMARAES DOS SANTOS - DIR UNID HOSPITALAR / HESC - 10/04/2026 às 15:13:28, SELMA APARECIDA DE CARVALHO - COORDENADOR / CAEACF - 10/04/2026 às 15:53:41, GRAZIELLE SCARPIN GUIMARAES - DIR UNID HOSPITALAR / HRCOL - 10/04/2026 às 15:55:53, CRISTIANE DE OLIVEIRA RODRIGUES - DIR UNID HOSPITALAR / HELFS - 10/04/2026 às 15:56:00, JEAN CARLOS ALENCAR DA SILVA - DIR UNID HOSPITALAR / HRSIN - 10/04/2026 às 15:59:02 e MARA PATRICIA FERREIRA DA PENHA - ASSESSOR EXECUTIVO I / UAS - 10/04/2026 às 16:06:37.
Documento Nº: 36003649-2247 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=36003649-2247>



SESDIC202643850
HASH: 681232872365138820385969346d11447aa262893d06357f06fbc612a1baec



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

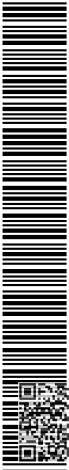


Secretaria Adjunta de Gestão Hospitalar
Rua Júlio Domingos de Campos, s/n.
Centro Político Administrativo
78049-902, Cuiabá-MT.
(65) 3613-5419/5323
www.mt.gov.br

336	02.02.06.023-3	DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO-ESTIMULANTE (FSH)	R\$ 15,78	32			
337	02.02.06.024-1	DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZANTE (LH)	R\$ 17,94	25			
338	02.02.06.025-0	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	R\$ 17,92	300			
339	02.02.06.026-8	DOSAGEM DE INSULINA	R\$ 20,34	6			
340	02.02.06.027-6	DOSAGEM DE PARATORMONIO	R\$ 86,26	90			
341	02.02.06.028-4	DOSAGEM DE PEPTIDEO C	R\$ 30,70	15			
342	02.02.06.029-2	DOSAGEM DE PROGESTERONA	R\$ 20,44	10			
343	02.02.06.030-6	DOSAGEM DE PROLACTINA	R\$ 20,30	60			
344	02.02.06.031-4	DOSAGEM DE RENINA	R\$ 26,38	15			
345	02.02.06.032-2	DOSAGEM DE SOMATOMEDINA C (IGF1)	R\$ 30,70	8			
346	02.02.06.033-0	DOSAGEM DE SULFATO DE HIDROEPIANDROSTERONA (DHEAS)	R\$ 26,22	8			
347	02.02.06.034-9	DOSAGEM DE TESTOSTERONA	R\$ 20,86	15			
348	02.02.06.035-7	DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE	R\$ 26,22	15			
349	02.02.06.036-5	DOSAGEM DE TIREOGLOBULINA	R\$ 30,70	25			
350	02.02.06.037-3	DOSAGEM DE TIROXINA (T4)	R\$ 17,52	60			
351	02.02.06.038-1	DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	R\$ 23,20	260			
352	02.02.06.039-0	DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3)	R\$ 17,72	40			
353	02.02.06.040-3	TESTE DE ESTIMULO DA PROLACTINA / TSH APOS TRH	R\$ 24,02	15			
354	02.02.06.041-1	TESTE DE ESTIMULO DA PROLACTINA APOS CLORPROMAZINA	R\$ 24,02	15			
355	02.02.06.042-0	TESTE DE ESTIMULO COM GNRH OU COM AGONISTA GNRH	R\$ 24,02	20			
356	02.02.06.043-8	TESTE DE ESTIMULO DO GHG APOS GLUCAGON	R\$ 24,02	60			
357	02.02.06.044-6	TESTE DE SUPRESSAO DO CORTISOL APOS DEXAMETASONA	R\$ 24,02	15			
358	02.02.06.045-4	TESTE DE SUPRESSAO DO GHG APOS GLICOSE	R\$ 24,02	60			
359	02.02.06.046-2	TESTE P/ INVESTIGACAO DO DIABETES INSIPIDUS	R\$ 16,86	80			
360	02.02.06.047-0	PESQUISA DE MACROPROLACTINA	R\$ 24,30	15			

Termo de Referência – Serviços – Lei nº 14.133/21
Atualização: FEV/2024 S.A.C

Assinado com senha por ERICKA CAROLINY GERALDES DA SILVA - NIVEL SUPERIOR ADMINISTRATIVO / CGOS - 10/04/2026 às 14:55:07, TANIELE ANGELO MECHI - DIR UNID HOSPITALAR / HRAFAS - 10/04/2026 às 14:56:32, RODRIGO GUIMARAES DOS SANTOS - DIR UNID HOSPITALAR / HESC - 10/04/2026 às 15:13:28, SELMA APARECIDA DE CARVALHO - COORDENADOR / CAEACF - 10/04/2026 às 15:53:41, GRAZIELLE SCARPIN GUIMARAES - DIR UNID HOSPITALAR / HRCOL - 10/04/2026 às 15:55:53, CRISTIANE DE OLIVEIRA RODRIGUES - DIR UNID HOSPITALAR / HELFS - 10/04/2026 às 15:56:00, JEAN CARLOS ALENCAR DA SILVA - DIR UNID HOSPITALAR / HRSIN - 10/04/2026 às 15:59:02 e MARA PATRICIA FERREIRA DA PENHA - ASSESSOR EXECUTIVO I / UAS - 10/04/2026 às 16:06:37.
Documento Nº: 36003649-2247 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=36003649-2247>



SESDIC202643850
HASH: 681232872365138820385969346d11447aa262893d06357f06fbc612a1baec





Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SES
Secretaria
de Estado
de Saúde



Governo de
**Mato
Grosso**

Secretaria Adjunta de Gestão Hospitalar
Rua Júlio Domingos de Campos, s/n.
Centro Político Administrativo
78049-902, Cuiabá-MT.
(65) 3613-5419/5323
www.mt.gov.br

SUBGRUPO 02 – EXAMES DE PATOLOGIA CLÍNICA							
FORMA DE ORGANIZAÇÃO 07 - EXAMES TOXICOLÓGICOS OU DE MONITORAMENTO TERAPÊUTICA							
361	02.02.07.001-8	DOSAGEM DE ACIDO DELTA-AMINOLEVULINICO	R\$ 4,12	15			
362	02.02.07.002-6	DOSAGEM DE ACIDO HIPURICO	R\$ 4,46	10			
363	02.02.07.003-4	DOSAGEM DE ACIDO MANDELICO	R\$ 7,36	10			
364	02.02.07.004-2	DOSAGEM DE ACIDO METIL-HIPURICO	R\$ 4,08	10			
365	02.02.07.005-0	DOSAGEM DE ACIDO VALPROICO	R\$ 31,30	50			
366	02.02.07.006-9	DOSAGEM DE ALA-DESIDRATASE	R\$ 7,02	12			
367	02.02.07.007-7	DOSAGEM DE ALCOOL ETILICO	R\$ 4,02	15			
368	02.02.07.008-5	DOSAGEM DE ALUMINIO	R\$ 55,00	15			
369	02.02.07.009-3	DOSAGEM DE AMINOGLICOSIDEOS	R\$ 20,00	15			
370	02.02.07.010-7	DOSAGEM DE ANFETAMINAS	R\$ 20,00	20			
371	02.02.07.011-5	DOSAGEM DE ANTIDEPRESSIVOS TRICICLICOS	R\$ 20,00	20			
372	02.02.07.012-3	DOSAGEM DE BARBITURATOS	R\$ 26,26	20			
373	02.02.07.013-1	DOSAGEM DE BENZODIAZEPINICOS	R\$ 26,96	20			
374	02.02.07.014-0	DOSAGEM DE CADMIO	R\$ 13,10	15			
375	02.02.07.015-8	DOSAGEM DE CARBAMAZEPINA	R\$ 35,06	8			
376	02.02.07.016-6	DOSAGEM DE CARBOXYI-HEMOGLOBINA	R\$ 8,22	8			
377	02.02.07.017-4	DOSAGEM DE CHUMBO	R\$ 17,66	2			
378	02.02.07.018-2	DOSAGEM DE CICLOSPORINA	R\$ 117,22	15			
379	02.02.07.019-0	DOSAGEM DE COBRE	R\$ 7,02	15			
380	02.02.07.020-4	DOSAGEM DE DIGITALICOS (DIGOXINA, DIGITOXINA)	R\$ 17,94	15			
381	02.02.07.021-2	DOSAGEM DE ETOSSUXIMIDA	R\$ 31,30	20			
382	02.02.07.022-0	DOSAGEM DE FENITOINA	R\$ 70,44	20			
383	02.02.07.023-9	DOSAGEM DE FENOL	R\$ 4,10	15			
384	02.02.07.024-7	DOSAGEM DE FORMALDEIDO	R\$ 7,02	15			

Termo de Referência – Serviços – Lei nº 14.133/21
Atualização: FEV/2024 S.A.C

Assinado com senha por ERICKA CAROLINY GERALDES DA SILVA - NIVEL SUPERIOR ADMINISTRATIVO / CGOS - 10/04/2026 às 14:55:07, TANIELE ANGELO MECHI - DIR UNID HOSPITALAR / HRAFIAS - 10/04/2026 às 14:56:32, RODRIGO GUIMARAES DOS SANTOS - DIR UNID HOSPITALAR / HESC - 10/04/2026 às 15:13:28, SELMA APARECIDA DE CARVALHO - COORDENADOR / CAEACF - 10/04/2026 às 15:53:41, GRAZIELLE SCARPIN GUIMARAES - DIR UNID HOSPITALAR / HRCOL - 10/04/2026 às 15:55:53, CRISTIANE DE OLIVEIRA RODRIGUES - DIR UNID HOSPITALAR / HELFS - 10/04/2026 às 15:56:00, JEAN CARLOS ALENCAR DA SILVA - DIR UNID HOSPITALAR / HRSIN - 10/04/2026 às 15:59:02 e MARA PATRICIA FERREIRA DA PENHA - ASSESSOR EXECUTIVO I / UAS - 10/04/2026 às 16:06:37.
Documento Nº: 36003649-2247 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=36003649-2247>



SESDIC202643850
HASH: 681232872365138820385969346d11447aa262893d06357f06fbc612a1baec



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE



Secretaria Adjunta de Gestão Hospitalar
Rua Júlio Domingos de Campos, s/n.
Centro Político Administrativo
78049-902, Cuiabá-MT.
(65) 3613-5419/5323
www.mt.gov.br

385	02.02.07.025-5	DOSAGEM DE LITIO	R\$ 4,50	15			
386	02.02.07.026-3	DOSAGEM DE MERCURIO	R\$ 4,08	15			
387	02.02.07.027-1	DOSAGEM DE META-HEMOGLOBINA	R\$ 8,22	10			
388	02.02.07.028-0	DOSAGEM DE METABOLITOS DA COCAINA	R\$ 20,00	15			
389	02.02.07.029-8	DOSAGEM DE METOTREXATO	R\$ 20,00	15			
390	02.02.07.030-1	DOSAGEM DE QUINIDINA	R\$ 20,00	15			
391	02.02.07.031-0	DOSAGEM DE SALICILATOS	R\$ 4,02	15			
392	02.02.07.032-8	DOSAGEM DE SULFATOS	R\$ 7,02	8			
393	02.02.07.033-6	DOSAGEM DE TEOFILINA	R\$ 31,30	8			
394	02.02.07.034-4	DOSAGEM DE TIOCIANATO	R\$ 7,36	8			
395	02.02.07.035-2	DOSAGEM DE ZINCO	R\$ 31,30	16			
SUBGRUPO 02 – EXAMES DE PATOLOGIA CLÍNICA							
FORMA DE ORGANIZAÇÃO 08 - EXAMES MICROBIOLÓGICOS							
396	02.02.08.001-3	ANTIBIOGRAMA	R\$ 9,96	10000			
397	02.02.08.002-1	ANTIBIOGRAMA C/ CONCENTRACAO INIBITORIA MINIMA	R\$ 26,66	16			
398	02.02.08.003-0	ANTIBIOGRAMA P/ MICOBACTERIAS	R\$ 26,66	98			
399	02.02.08.004-8	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOSE (DIAGNÓSTICA)	R\$ 8,40	24			
400	02.02.08.005-6	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR (HANSENIASE)	R\$ 8,40	15			
401	02.02.08.006-4	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOS (CONTROLE)	R\$ 8,40	30			
402	02.02.08.007-2	BACTERIOSCOPIA (GRAM)	R\$ 5,60	16			
403	02.02.08.008-0	CULTURA DE BACTERIAS P/ IDENTIFICACAO	R\$ 11,24	20			
404	02.02.08.009-9	CULTURA DO LEITE HUMANO (POS-PASTEURIZAÇÃO)	R\$ 11,24	10			
405	02.02.08.010-2	CULTURA P/ HERPESVIRUS	R\$ 8,66	10			
406	02.02.08.011-0	CULTURA PARA BAAR	R\$ 11,26	16			
407	02.02.08.012-9	CULTURA PARA BACTERIAS ANAEROBICAS	R\$ 20,50	10			

Termo de Referência – Serviços – Lei nº 14.133/21
Atualização: FEV/2024 S.A.C

Assinado com senha por ERICKA CAROLINY GERALDES DA SILVA - NIVEL SUPERIOR ADMINISTRATIVO / CGOS - 10/04/2026 às 14:55:07, TANIELE ANGELO MECHI - DIR UNID HOSPITALAR / HRAFAS - 10/04/2026 às 14:56:32, RODRIGO GUIMARAES DOS SANTOS - DIR UNID HOSPITALAR / HESC - 10/04/2026 às 15:13:28, SELMA APARECIDA DE CARVALHO - COORDENADOR / CAEACF - 10/04/2026 às 15:53:41, GRAZIELLE SCARPIN GUIMARAES - DIR UNID HOSPITALAR / HRCOL - 10/04/2026 às 15:55:53, CRISTIANE DE OLIVEIRA RODRIGUES - DIR UNID HOSPITALAR / HELFS - 10/04/2026 às 15:56:00, JEAN CARLOS ALENCAR DA SILVA - DIR UNID HOSPITALAR / HRSIN - 10/04/2026 às 15:59:02 e MARA PATRICIA FERREIRA DA PENHA - ASSESSOR EXECUTIVO I / UAS - 10/04/2026 às 16:06:37.
Documento Nº: 36003649-2247 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=36003649-2247>





Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SES
Secretaria
de Estado
de Saúde



Governo de
**Mato
Grosso**

Secretaria Adjunta de Gestão Hospitalar
Rua Júlio Domingos de Campos, s/n.
Centro Político Administrativo
78049-902, Cuiabá-MT.
(65) 3613-5419/5323
www.mt.gov.br

408	02.02.08.013-7	CULTURA PARA IDENTIFICACAO DE FUNGOS	R\$ 8,38	10			
409	02.02.08.014-5	EXAME MICROBIOLOGICO A FRESCO (DIRETO)	R\$ 5,60	10			
410	02.02.08.015-3	HEMOCULTURA	R\$ 22,98	880			
411	02.02.08.016-1	IDENTIFICACAO AUTOMATIZADA DE MICROORGANISMOS	R\$ 11,26	10			
412	02.02.08.017-0	PEQUISA DE PNEUMOCYSTI CARINI	R\$ 8,66	10			
413	02.02.08.018-8	PESQUISA DE BACILO DIFTERICO	R\$ 5,60	15			
414	02.02.08.019-6	PESQUISA DE ESTREPTOCOCOS BETA-HEMOLITICOS DO GRUPO A	R\$ 8,66	15			
415	02.02.08.020-0	PESQUISA DE HAEMOPHILUS DUCREY	R\$ 5,60	15			
416	02.02.08.021-8	PESQUISA DE HELICOBACTER PYLORI	R\$ 8,66	10			
417	02.02.08.022-6	PESQUISA DE LEPTOSPIRAS	R\$ 5,60	2			
418	02.02.08.023-4	PESQUISA DE TREPONEMA PALLIDUM	R\$ 10,08	2			
419	02.02.08.024-2	PROVA CONFIRMATÓRIA DA PRESENÇA DE MICRO-ORGANISMOS COLIFORMES	R\$ 11,24	2			
SUBGRUPO 02 – EXAMES DE PATOLOGIA CLÍNICA							
FORMA DE ORGANIZAÇÃO 09 - EXAMES EM OUTROS LÍQUIDOS							
420	02.02.09.001-9	ACIDO URICO LIQUIDO NO SINOVIAL E DERRAMES	R\$ 3,78	180			
421	02.02.09.002-7	ADENOGRAMA	R\$ 11,58	10			
422	02.02.09.003-5	CITOLOGIA P/ CLAMIDIA	R\$ 8,66	6			
423	02.02.09.004-3	CITOLOGIA P/ HERPESVIRUS	R\$ 8,66	6			
424	02.02.09.005-1	CONTAGEM ESPECIFICA DE CELULAS NO LIQUOR	R\$ 3,78	6			
425	02.02.09.006-0	CONTAGEM GLOBAL DE CELULAS NO LIQUOR	R\$ 3,78	16			
426	02.02.09.007-8	DETERMINACAO DE FOSFOLIPIDIOS RELACAO LECITINA - ESFINGOMIELINA NO LIQUIDO AMNIOTICO	R\$ 13,12	6			
427	02.02.09.008-6	DOSAGEM DE CREATININA NO LIQUIDO AMNIOTICO	R\$ 3,78	6			
428	02.02.09.009-4	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA NO ESPERMA	R\$ 4,02	18			
429	02.02.09.010-8	DOSAGEM DE FRUTOSE	R\$ 4,02	10			
430	02.02.09.011-6	DOSAGEM DE FRUTOSE NO ESPERMA	R\$ 4,02	6			

Termo de Referência – Serviços – Lei nº 14.133/21
Atualização: FEV/2024 S.A.C

Assinado com senha por ERICKA CAROLINY GERALDES DA SILVA - NIVEL SUPERIOR ADMINISTRATIVO / CGOS - 10/04/2026 às 14:55:07, TANIELE ANGELO MECHI - DIR UNID HOSPITALAR / HRAFAS - 10/04/2026 às 14:56:32, RODRIGO GUIMARAES DOS SANTOS - DIR UNID HOSPITALAR / HESC - 10/04/2026 às 15:13:28, SELMA APARECIDA DE CARVALHO - COORDENADOR / CAEACF - 10/04/2026 às 15:53:41, GRAZIELLE SCARPIN GUIMARAES - DIR UNID HOSPITALAR / HRCOL - 10/04/2026 às 15:55:53, CRISTIANE DE OLIVEIRA RODRIGUES - DIR UNID HOSPITALAR / HELFS - 10/04/2026 às 15:56:00, JEAN CARLOS ALENCAR DA SILVA - DIR UNID HOSPITALAR / HRSIN - 10/04/2026 às 15:59:02 e MARA PATRICIA FERREIRA DA PENHA - ASSESSOR EXECUTIVO I / UAS - 10/04/2026 às 16:06:37.
Documento Nº: 36003649-2247 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=36003649-2247>



SESDIC202643850
HASH: 681232872365138820385969346d11447aa262893d06357f06fbc612a1baec

SIGA



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SES
Secretaria
de Estado
de Saúde



Governo de
**Mato
Grosso**

Secretaria Adjunta de Gestão Hospitalar

Rua Júlio Domingos de Campos, s/n.
Centro Político Administrativo
78049-902, Cuiabá-MT.
(65) 3613-5419/5323
www.mt.gov.br

431	02.02.09.012-4	DOSAGEM DE GLICOSE NO LIQUIDO SINOVAL E DERRAMES	R\$ 3,78	30			
432	02.02.09.013-2	DOSAGEM DE PROTEINAS NO LIQUIDO SINOVAL E DERRAMES	R\$ 3,78	30			
433	02.02.09.015-9	ELETOFORESE DE PROTEINAS C/ CONCENTRACAO NO LIQUOR	R\$ 10,46	36			
434	02.02.09.016-7	ESPECTROFOTOMETRIA NO LIQUIDO AMNIOTICO	R\$ 13,12	6			
435	02.02.09.017-5	ESPLENOGRAMA	R\$ 11,58	6			
436	02.02.09.018-3	EXAME DE CARACTERES FISICOS CONTAGEM GLOBAL E ESPECIFICA DE CELULAS	R\$ 3,78	6			
437	02.02.09.019-1	MIELOGRAMA	R\$ 11,58	6			
438	02.02.09.021-3	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESPERMATOZOIDES (ELISA)	R\$ 19,40	0			
439	02.02.09.022-1	DOSAGEM DE FOSFATASE ÁCIDA NO ESPERMA	R\$ 4,02	6			
440	02.02.09.023-0	PESQUISA DE CARACTERES FISICOS NO LIQUOR	R\$ 3,78	16			
441	02.02.09.024-8	PESQUISA DE CELULAS ORANGIOFILAS	R\$ 3,78	6			
442	02.02.09.025-6	PESQUISA DE CRISTAIS C/ LUZ POLARIZADA	R\$ 3,78	6			
443	02.02.09.026-4	PESQUISA DE ESPERMATOZOIDES (APOS VASECTOMIA)	R\$ 9,60	2			
444	02.02.09.027-2	PESQUISA DE RAGOCITOS NO LIQUIDO SINOVAL E DERRAMES	R\$ 3,78	6			
445	02.02.09.028-0	PROVA DE PROGRESSAO ESPERMATICA (CADA)	R\$ 19,40	2			
446	02.02.09.029-9	PROVA DO LATEX P/ HAEMOPHILLUS INFLUENZAE, STREPTOCOCCUS PNEUMONIAE, NEISSERIA MENINGITIDIS (SOROTIPOS A, B, C)	R\$ 3,78	2			
447	02.02.09.030-2	PROVA DO LATEX P/ PESQUISA DO FATOR REUMATOIDE	R\$ 3,78	30			
448	02.02.09.031-0	REACAO DE PANDY	R\$ 3,78	6			
449	02.02.09.032-9	REACAO DE RIVALTA NO LIQUIDO SINOVAL E DERRAMES	R\$ 3,78	6			
450	02.02.09.033-7	TESTE DE CLEMENTS	R\$ 3,78	6			
451	02.02.09.034-5	TESTE DE GASTROACIDOGAMA - SECRECAO BASAL POR 60 EM 4 AMOSTRAS	R\$ 9,38	10			
452	02.02.09.035-3	TESTE DE HOLLANDER NO SUCO GASTRICO	R\$ 9,38	10			
SUBGRUPO 02 – EXAMES DE PATOLOGIA CLÍNICA							
FORMA DE ORGANIZAÇÃO 10 - EXAMES DE GENÉTICA							

Termo de Referência – Serviços – Lei nº 14.133/21
Atualização: FEV/2024 S.A.C

Assinado com senha por ERICKA CAROLINY GERALDES DA SILVA - NIVEL SUPERIOR ADMINISTRATIVO / CGOS - 10/04/2026 às 14:55:07, TANIELE ANGELO MECHI - DIR UNID HOSPITALAR / HRAFIAS - 10/04/2026 às 14:56:32, RODRIGO GUIMARAES DOS SANTOS - DIR UNID HOSPITALAR / HESC - 10/04/2026 às 15:13:28, SELMA APARECIDA DE CARVALHO - COORDENADOR / CAEACF - 10/04/2026 às 15:53:41, GRAZIELLE SCARPIN GUIMARAES - DIR UNID HOSPITALAR / HRCOL - 10/04/2026 às 15:55:53, CRISTIANE DE OLIVEIRA RODRIGUES - DIR UNID HOSPITALAR / HELFS - 10/04/2026 às 15:56:00, JEAN CARLOS ALENCAR DA SILVA - DIR UNID HOSPITALAR / HRSIN - 10/04/2026 às 15:59:02 e MARA PATRICIA FERREIRA DA PENHA - ASSESSOR EXECUTIVO I / UAS - 10/04/2026 às 16:06:37.
Documento Nº: 36003649-2247 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=36003649-2247>



SESDIC202643850
HASH: 6812328723651388203855969346d11447aa262893d06357706fbc612a1baec

SIGA



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SES
Secretaria
de Estado
de Saúde



Governo de
**Mato
Grosso**

Secretaria Adjunta de Gestão Hospitalar

Rua Júlio Domingos de Campos, s/n.
Centro Político Administrativo
78049-902, Cuiabá-MT.
(65) 3613-5419/5323
www.mt.gov.br

453	02.02.10.001-4	DETERMINACAO DE CAROTIPO EM CULTURA DE LONGA DURACAO (C/ TECNICA DE BANDAS) - serviços ambulatorial	R\$ 64,96	12			
454	02.02.10.001-4	DETERMINACAO DE CAROTIPO EM CULTURA DE LONGA DURACAO (C/ TECNICA DE BANDAS) serviços hospitalar	R\$ 64,96	10			
455	02.02.10.002-2	DETERMINACAO DE CAROTIPO EM MEDULA OSSEA E VILOSIDADES CORIONICAS (C/ TECNICA DE BANDAS) serviços ambulatorial	R\$ 64,96	16			
456	02.02.10.002-2	DETERMINACAO DE CAROTIPO EM MEDULA OSSEA E VILOSIDADES CORIONICAS (C/ TECNICA DE BANDAS) serviços hospitalar	R\$ 64,96	8			
457	02.02.10.003-0	DETERMINACAO DE CAROTIPO EM SANGUE PERIFERICO (C/ TECNICA DE BANDAS) serviço ambulatorial	R\$ 64,96	10			
458	02.02.10.003-0	DETERMINACAO DE CAROTIPO EM SANGUE PERIFERICO (C/ TECNICA DE BANDAS) serviço hospitalar	R\$ 64,96	10			
459	02.02.10.004-9	QUANTIFICAÇÃO/AMPLIFICAÇÃO DO HER-2 (serviço ambulatorial)	R\$ 240,00	10			
460	02.02.10.004-9	QUANTIFICAÇÃO/AMPLIFICAÇÃO DO HER-2(serviços hospitalar	R\$ 240,00	16			
461	02.02.10.021-9	DIAGNÓSTICO DE LEUCEMIA CROMOSSOMA PHILADELPHIA POSITIVO POR TÉCNICA MOLECULAR	R\$ 288,48	10			
462	02.02.10.022-7	REAVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA DE LEUCEMIA CROMOSSOMA PHILADELPHIA POSITIVO POR TÉCNICA MOLECULAR	R\$ 336,96	10			
463	02.02.10.023-5	PESQUISA DE MUTAÇÃO DO GENE DA PROTROMBINA	R\$ 360,00	10			
SUBGRUPO 02 – EXAMES DE PATOLOGIA CLÍNICA							
FORMA DE ORGANIZAÇÃO 11 - EXAMES PARA TRIAGEM NEONATAL							
464	02.02.11.001-0	DETECCAO DE VARIANTES DA HEMOGLOBINA (DIAGNOSTICO TARDIO)	R\$ 17,60	10			
465	02.02.11.002-8	DETECCAO MOLECULAR DE MUTACAO EM HEMOGLOBINOPATIAS (CONFIRMATORIO)	R\$ 132,00	10			
466	02.02.11.003-6	DETECCAO MOLECULAR EM FIBROSE CISTICA (CONFIRMATORIO)	R\$ 132,00	16			
467	02.02.11.004-4	DOSAGEM DE FENILANINA (CONTROLE / DIAGNOSTICO TARDIO)	R\$ 11,00	16			
468	02.02.11.005-2	DOSAGEM DE FENILANINA E TSH OU T4	R\$ 24,20	20			
469	02.02.11.006-0	DOSAGEM DE FENILANINA TSH OU T4 E DETECCAO DA VARIANTE DE HEMOGLOBINA (COMPONENTE DO TESTE DO PEZINHO)	R\$ 41,80	10			
470	02.02.11.007-9	DOSAGEM DE TRIPSINA IMUNORREATIVA (COMPONENTE DO TESTE DO PEZINHO)	R\$ 11,00	8			
471	02.02.11.008-7	DOSAGEM DE TSH E T4 LIVRE (CONTROLE / DIAGNOSTICO TARDIO)	R\$ 26,40	10			
472	02.02.11.009-5	DOSAGEM DE 17 HIDROXI PROGESTERONA EM PAPEL DE FILTRO (COMPONENTE DO TESTE DO PEZINHO)	R\$ 16,00	10			

Termo de Referência – Serviços – Lei nº 14.133/21
Atualização: FEV/2024 S.A.C

Assinado com senha por ERICKA CAROLINY GERALDES DA SILVA - NIVEL SUPERIOR ADMINISTRATIVO / CGOS - 10/04/2026 às 14:55:07, TANIELE ANGELO MECHI - DIR UNID HOSPITALAR / HRAFAS - 10/04/2026 às 14:56:32, RODRIGO GUIMARAES DOS SANTOS - DIR UNID HOSPITALAR / HESC - 10/04/2026 às 15:13:28, SELMA APARECIDA DE CARVALHO - COORDENADOR / CAEACF - 10/04/2026 às 15:53:41, GRAZIELLE SCARPIN GUIMARAES - DIR UNID HOSPITALAR / HRCOL - 10/04/2026 às 15:55:53, CRISTIANE DE OLIVEIRA RODRIGUES - DIR UNID HOSPITALAR / HELFS - 10/04/2026 às 15:56:00, JEAN CARLOS ALENCAR DA SILVA - DIR UNID HOSPITALAR / HRSIN - 10/04/2026 às 15:59:02 e MARA PATRICIA FERREIRA DA PENHA - ASSESSOR EXECUTIVO I / UAS - 10/04/2026 às 16:06:37.
Documento Nº: 36003649-2247 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=36003649-2247>



SIGA



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE



Secretaria Adjunta de Gestão Hospitalar
Rua Júlio Domingos de Campos, s/n.
Centro Político Administrativo
78049-902, Cuiabá-MT.
(65) 3613-5419/5323
www.mt.gov.br

473	02.02.11.010-9	DOSAGEM DA ATIVIDADE DA BIOTINIDASE EM AMOSTRAS DE SANGUE EM PAPEL DE FILTRO (COMPONENTE DO TESTE DO PEZINHO)	R\$ 11,00	12			
474	02.02.11.011-7	DOSAGEM QUANTITATIVA DA ATIVIDADE DA BIOTINIDASE EM AMOSTRAS DE SORO	R\$ 274,00	16			
475	02.02.11.012-5	DETECÇÃO MOLECULAR DE MUTAÇÃO EM HIPERPLASIA ADRENAL CONGÊNITA	R\$ 132,00	8			
476	02.02.11.013-3	DETECÇÃO MOLECULAR DE MUTAÇÃO EM DEFICIÊNCIA DE BIOTINIDASE	R\$ 132,00	16			
477	02.02.11.014-1	DOSAGEM DE CLORETO NO SUOR	R\$ 300,00	6			
SUBGRUPO 02 – EXAMES DE PATOLOGIA CLÍNICA							
FORMA DE ORGANIZAÇÃO 12 - EXAMES IMUNOHEMATOLÓGICOS							
478	02.02.12.001-5	DETERMINAÇÃO DE ANTICORPOS ANTIPLAQUETÁRIOS	R\$ 21,30	15			
479	02.02.12.002-3	DETERMINAÇÃO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO	R\$ 2,74	2			
480	02.02.12.003-1	FENOTIPAGEM DE SISTEMA RH - HR	R\$ 21,30	10			
481	02.02.12.004-0	IDENTIFICAÇÃO DE ANTICORPOS SÉRICOS IRREGULARES C/ PAINEL DE HEMÁCIAS	R\$ 21,30	10			
482	02.02.12.005-8	PESQUISA DE ANTICORPOS IRREGULARES PELO MÉTODO DA ELUIÇÃO	R\$ 11,58	10			
483	02.02.12.006-6	PESQUISA DE ANTICORPOS SÉRICOS IRREGULARES 37OC	R\$ 11,58	6			
484	02.02.12.007-4	PESQUISA DE ANTICORPOS SÉRICOS IRREGULARES A FRIO	R\$ 11,58	12			
485	02.02.12.008-2	PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO)	R\$ 2,74	12			
486	02.02.12.009-0	TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TIA)	R\$ 5,46	10			
487	02.02.12.010-4	TITULAÇÃO DE ANTICORPOS ANTI A E/OU ANTI B	R\$ 11,58	6			
GRUPO 02 - PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA							
SUBGRUPO 14 – DIAGNÓSTICO POR TESTE RÁPIDO							
FORMA DE ORGANIZAÇÃO 01 - TESTE REALIZADO FORA DA ESTRUTURA DE LABORATÓRIO							
488	02.14.01.004-0	TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE HIV NA GESTANTE OU PAI/PARCEIRO	R\$ 2,00	50			
489	02.14.01.005-8	TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE INFECÇÃO PELO HIV	R\$ 2,00	35			
490	02.14.01.007-4	TESTE RÁPIDO PARA SÍFILIS	R\$ 2,00	35			
VALOR TOTAL			VALOR MENSAL	VALOR 12 MESES	VALOR 24 MESES		

PLANILHA PARA COTAÇÃO DE MERCADO SEM PREÇO DE REFERÊNCIA

Termo de Referência – Serviços – Lei nº 14.133/21
Atualização: FEV/2024 S.A.C

Assinado com senha por ERICKA CAROLINY GERALDES DA SILVA - NÍVEL SUPERIOR ADMINISTRATIVO / CGOS - 10/04/2026 às 14:55:07, TANIELE ANGELO MECHI - DIR UNID HOSPITALAR / HRAFAS - 10/04/2026 às 14:56:32, RODRIGO GUIMARAES DOS SANTOS - DIR UNID HOSPITALAR / HESC - 10/04/2026 às 15:13:28, SELMA APARECIDA DE CARVALHO - COORDENADOR / CAEACF - 10/04/2026 às 15:53:41, GRAZIELLE SCARPIN GUIMARAES - DIR UNID HOSPITALAR / HRCOL - 10/04/2026 às 15:55:53, CRISTIANE DE OLIVEIRA RODRIGUES - DIR UNID HOSPITALAR / HELFS - 10/04/2026 às 15:56:00, JEAN CARLOS ALENCAR DA SILVA - DIR UNID HOSPITALAR / HRSIN - 10/04/2026 às 15:59:02 e MARA PATRICIA FERREIRA DA PENHA - ASSESSOR EXECUTIVO I / UAS - 10/04/2026 às 16:06:37.
Documento Nº: 36003649-2247 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=36003649-2247>

SES/IC202643850
HASH: c6123287236d138820385969346d11447aa2629893d06357f06fbc612a1baec. Documento digital disponível em <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/AD7X-RG-TV-YRL8-D5QD>.



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

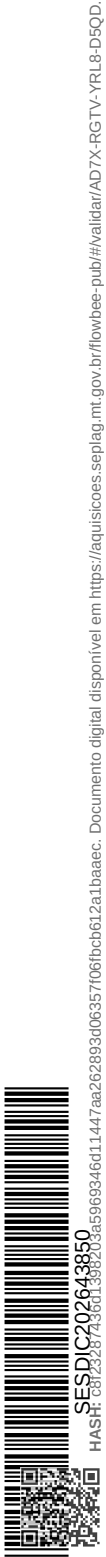


Secretaria Adjunta de Gestão Hospitalar
Rua Júlio Domingos de Campos, s/n.
Centro Político Administrativo
78049-902, Cuiabá-MT.
(65) 3613-5419/5323
www.mt.gov.br

GRUPO 02 - PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA – SANTA CASA							
SUBGRUPO 02 – 13- DIAGNÓSTICO EM VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL							
NÃO FINANCIADO PELO SUS COM CÓDIGO NO SIGTAP							
FORMA DE ORGANIZAÇÃO 01 - - EXAMES RELACIONADOS A DOENÇAS E AGRAVOS DE NOTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA							
ITEM	CÓDIGO	PROCEDIMENTO	QTD MENSAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR 12 MESES	VALOR 24 MESES
1	213010011	DETERMINACAO DE CARGA VIRAL DO HIV POR RT-PCR	2				
2	213010020	ENSAIO IMUNOENZIMÁTICO -TESTE DE ELISA PARA IDENTIFICAÇÃO DE LEPTOSPIRAS (LEPTOSPIROSE)	2				
3	213010038	ENSAIO IMUNOENZIMATICO-ELISA P/ IDENTIFICAÇÃO DO VÍRUS DA FEBRE DO NILO OCIDENTAL	1				
4	213010054	EXAME PARASITOLÓGICO DIRETO P/ LEISHMANIAS (LEISHMANIOSE TEGUMENTAR AMERICANA)	2				
5	213010062	EXAME PARASITOLÓGICO DIRETO P/ LEISHMANIA CHAGASI (LEISHMANIOSE VISCERAL CANINA)	1				
6	213010070	EXAME PARASITOLÓGICO DIRETO P/ LEISHMANIA CHAGASI (LEISHMANIOSE VISCERAL HUMANA)	1				
7	213010089	FAGOTIPAGEM P/ IDENTIFICAÇÃO DA SALMONELA TYPHI (FEBRE TIFOIDE)	2				
8	213010097	HISTOPATOLOGIA P/ IDENTIFICACAO DA HEPATITE A	3				
9	213010100	HISTOPATOLOGIA P/ IDENTIFICACAO DA HEPATITE D	3				
10	213010119	HISTOPATOLOGIA P/ IDENTIFICAÇÃO DE DENGUE	3				
11	213010127	HISTOPATOLOGIA PARA IDENTIFICAÇÃO DE FEBRE AMARELA	2				
12	213010135	HISTOPATOLOGIA P/ IDENTIFICACAO DE HEPATITE B	3				

Termo de Referência – Serviços – Lei nº 14.133/21
Atualização: FEV/2024 S.A.C

Assinado com senha por ERICKA CAROLINY GERALDES DA SILVA - NIVEL SUPERIOR ADMINISTRATIVO / CGOS - 10/04/2026 às 14:55:07, TANIELE ANGELO MECHI - DIR UNID HOSPITALAR / HRAFAS - 10/04/2026 às 14:56:32, RODRIGO GUIMARAES DOS SANTOS - DIR UNID HOSPITALAR / HESC - 10/04/2026 às 15:13:28, SELMA APARECIDA DE CARVALHO - COORDENADOR / CAEACF - 10/04/2026 às 15:53:41, GRAZIELLE SCARPIN GUIMARAES - DIR UNID HOSPITALAR / HRCOL - 10/04/2026 às 15:55:53, CRISTIANE DE OLIVEIRA RODRIGUES - DIR UNID HOSPITALAR / HELFS - 10/04/2026 às 15:56:00, JEAN CARLOS ALENCAR DA SILVA - DIR UNID HOSPITALAR / HRSIN - 10/04/2026 às 15:59:02 e MARA PATRICIA FERREIRA DA PENHA - ASSESSOR EXECUTIVO I / UAS - 10/04/2026 às 16:06:37.
Documento Nº: 36003649-2247 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=36003649-2247>





Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE



Secretaria Adjunta de Gestão Hospitalar
Rua Júlio Domingos de Campos, s/n.
Centro Político Administrativo
78049-902, Cuiabá-MT.
(65) 3613-5419/5323
www.mt.gov.br

13	213010143	HISTOPATOLOGIA P/ IDENTIFICACAO DE HEPATITE C	3				
14	213010160	HISTOQUIMICA P/ IDENTIFICACAO DO VIRUS DA HEPATITE A	3				
15	213010178	HISTOQUIMICA P/ IDENTIFICACAO DE HEPATITE C	3				
16	213010186	IDENTIFICAÇÃO DE VÍRUS DA RAIVA POR RT-PCR	1				
17	213010194	IDENTIFICAÇÃO DO HANTAVÍRUS POR RT-PCR (HANTAVIROSE)	2				
18	213010208	IDENTIFICACAO DO VIRUS DA HEPATITE B POR PCR (QUANTITATIVO)	2				
19	213010216	IMUNOCROMATOGRAFIA PARA IDENTIFICAÇÃO DE PLASMODIOS (MALARIA)	2				
20	213010224	IMUNOFLUORESCENCIA DIRETA P/ IDENTIFICACAO DO VIRUS DA INFLUENZA	2				
21	213010232	IMUNOFLUORESCENCIA DIRETA PARA IDENTIFICAÇÃO DO VÍRUS DA RAIVA	2				
22	213010240	IMUNOFLUORESCENCIA INDIRETA P/ (IDENTIFICACAO DE LEPTOSPIRAS (LEPTOSPIROSE)	2				
23	213010259	IMUNOFLUORESCENCIA INDIRETA P/ IDENTIFICAÇÃO DA RICKETTSIA RICKTTSII (FEBRE MACULOSA)	2				
24	213010267	IMUNOFLUORESCENCIA INDIRETA P/ IDENTIFICAÇÃO DE PLASMODIOS (MALARIA)	2				
25	213010275	IMUNOFLUORESCENCIA INDIRETA P/ IDENTIFICACAO DO SHISTOSSOMA MANSONI	2				
26	213010291	IMUNOHISTOQUIMICA P/ IDENTIFICAÇÃO DA RICKETTSIA RICKTTSII (FEBRE MACULOSA)	2				
27	213010305	IMUNOHISTOQUIMICA P/ IDENTIFICAÇÃO DE LEPTOSPIRAS (LEPTOSPIROSE)	2				
28	213010321	IMUNOHISTOQUIMICA P/ IDENTIFICAÇÃO DO HANTAVÍRUS (HANTAVIROSE)	2				
29	213010330	IMUNOHISTOQUIMICA P/ IDENTIFICAÇÃO DO VÍRUS DA DENGUE	2				
30	213010348	IMUNOHISTOQUIMICA P/ IDENTIFICAÇÃO DO VIRUS DA FEBRE AMARELA	2				

Termo de Referência – Serviços – Lei nº 14.133/21
Atualização: FEV/2024 S.A.C

Assinado com senha por ERICKA CAROLINY GERALDES DA SILVA - NIVEL SUPERIOR ADMINISTRATIVO / CGOS - 10/04/2026 às 14:55:07, TANIELE ANGELO MECHI - DIR UNID HOSPITALAR / HRAFS - 10/04/2026 às 14:56:32, RODRIGO GUIMARAES DOS SANTOS - DIR UNID HOSPITALAR / HESC - 10/04/2026 às 15:13:28, SELMA APARECIDA DE CARVALHO - COORDENADOR / CAEACF - 10/04/2026 às 15:53:41, GRAZIELLE SCARPIN GUIMARAES - DIR UNID HOSPITALAR / HRCOL - 10/04/2026 às 15:55:53, CRISTIANE DE OLIVEIRA RODRIGUES - DIR UNID HOSPITALAR / HELFS - 10/04/2026 às 15:56:00, JEAN CARLOS ALENCAR DA SILVA - DIR UNID HOSPITALAR / HRSIN - 10/04/2026 às 15:59:02 e MARA PATRICIA FERREIRA DA PENHA - ASSESSOR EXECUTIVO I / UAS - 10/04/2026 às 16:06:37.
Documento Nº: 36003649-2247 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=36003649-2247>





Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE



Secretaria Adjunta de Gestão Hospitalar
Rua Júlio Domingos de Campos, s/n.
Centro Político Administrativo
78049-902, Cuiabá-MT.
(65) 3613-5419/5323
www.mt.gov.br

31	213010356	IMUNOHISTOQUIMICA P/ IDENTIFICACAO DO VIRUS DA HEPATITE B	2				
32	213010364	IMUNOHISTOQUIMICA P/ IDENTIFICACAO DO VIRUS DA HEPATITE D	2				
33	213010372	ISOLAMENTO DA RICKETTSIA RICKTSII (FEBRE MACULOSA)	2				
34	213010380	ISOLAMENTO DO VÍRUS DA DENGUE	5				
35	213010399	ISOLAMENTO DO VIRUS DA FEBRE DO NILO OCIDENTAL	12				
36	213010402	ISOLAMENTO DO VIRUS DA INFLUENZA	15				
37	213010410	ISOLAMENTO DO VIRUS DA MENINGITE VIRAL	2				
38	213010429	ISOLAMENTO DO VIRUS DA POLIOMIELITE	2				
39	213010437	ISOLAMENTO DO VIRUS DA RAIVA	2				
40	213010445	ISOLAMENTO DO VIRUS DO SARAMPO	2				
41	213010453	MICRO-AGLUTINACAO PARA IDENTIFICAÇÃO DE LEPTOSPIRAS (LEPTOSPIROSE)	2				
42	213010461	PESQUISA DE TRIPANOSSOMAS (NO BARBEIRO)	2				
43	213010470	PROVA BIOLOGICA PARA IDENTIFICAÇÃO DO VÍRUS DA RAIVA	2				
44	213010488	PROVA CONTRA-IMUNOELETOFORESE PARA MENINGOCOCOS (MENINGITE BACTERIANA)	2				
45	213010496	PROVA DE TOXIGENICIDADE P/ BACILO DIFTERICO (IN VITRO)	2				
46	213010500	QUANTIFICACAO DA CARGA VIRAL DO HIV (RNA)	2				
47	213010518	SEQUENCIAMENTO P/ IDENTIFICACAO DO VIRUS DA MENINGITE VIRAL	2				
48	213010526	SEQUENCIAMENTO P/ IDENTIFICACAO DO VIRUS DA POLIOMIELITE	2				
49	213010534	SEQUENCIAMENTO P/ IDENTIFICAÇÃO DO VÍRUS DO SARAMPO	2				
50	213010542	GENOTIPAGEM DO HCV	2				
51	213010550	SOROLOGIA P/ IDENTIFICACAO DO VIBRIO CHOLERAEE	2				

Termo de Referência – Serviços – Lei nº 14.133/21
Atualização: FEV/2024 S.A.C

Assinado com senha por ERICKA CAROLINY GERALDES DA SILVA - NIVEL SUPERIOR ADMINISTRATIVO / CGOS - 10/04/2026 às 14:55:07, TANIELE ANGELO MECHI - DIR UNID HOSPITALAR / HRAFAS - 10/04/2026 às 14:56:32, RODRIGO GUIMARAES DOS SANTOS - DIR UNID HOSPITALAR / HESC - 10/04/2026 às 15:13:28, SELMA APARECIDA DE CARVALHO - COORDENADOR / CAEACF - 10/04/2026 às 15:53:41, GRAZIELLE SCARPIN GUIMARAES - DIR UNID HOSPITALAR / HRCOL - 10/04/2026 às 15:55:53, CRISTIANE DE OLIVEIRA RODRIGUES - DIR UNID HOSPITALAR / HELFS - 10/04/2026 às 15:56:00, JEAN CARLOS ALENCAR DA SILVA - DIR UNID HOSPITALAR / HRSIN - 10/04/2026 às 15:59:02 e MARA PATRICIA FERREIRA DA PENHA - ASSESSOR EXECUTIVO I / UAS - 10/04/2026 às 16:06:37.
Documento Nº: 36003649-2247 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=36003649-2247>





Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SES
Secretaria
de Estado
de Saúde



Governo de
**Mato
Grosso**

Secretaria Adjunta de Gestão Hospitalar
Rua Júlio Domingos de Campos, s/n.
Centro Político Administrativo
78049-902, Cuiabá-MT.
(65) 3613-5419/5323
www.mt.gov.br

52	213010569	TESTE DE ELISA IGG PARA IDENTIFICAÇÃO DE PARVOVIRUS (PARVOVIROSE)	21				
53	213010577	TESTE DE ELISA IGG P/ IDENTIFICACAO DO TOXOPLASMA GONDII (TOXOPLASMOSE)	15				
54	213010585	TESTE DE ELISA IGG PARA IDENTIFICAÇÃO DO VÍRUS DO SARAMPO	2				
55	213010607	TESTE DE ELISA IGM P/ IDENTIFICAÇÃO DO PARVOVIRUS (PARVOVIROSE)	21				
56	213010615	TESTE DE ELISA IGM PARA IDENTIFICAÇÃO DO VÍRUS DO SARAMPO	2				
57	213010623	TESTE DE ELISA P/ IDENTIFICACAO DO VIRUS DA FEBRE AMARELA (ENSAIO IMUNOENZIMATICO)	2				
58	213010631	TESTE DE HEMAGLUTINACAO INDIRETA P/ IDENTIFICACAO DO VIRUS DA INFLUENZA	2				
59	213010640	TESTE DE HEMAGLUTINAÇÃO PARA IDENTIFICAÇÃO DA PASTEURELLA PESTIS (PESTE BUBONICA)	2				
60	213010658	TESTE DE HEMAGLUTINAÇÃO PARA IDENTIFICAÇÃO DO VÍRUS DA FEBRE AMARELA	2				
61	213010666	TESTE DE HEMAGLUTINAÇÃO PARA IDENTIFICAÇÃO DO VÍRUS DA FEBRE DO NILO OCIDENTAL	2				
62	213010674	TESTE DE HIBRIDIZAÇÃO IN SITU PARA IDENTIFICAÇÃO DO VÍRUS DA DENGUE	3				
63	213010682	TESTE DE NEUTRALIZACAO P/ IDENTIFICACAO DO VIRUS DA FEBRE AMARELA	2				
64	213010690	TESTE DE SENSIBILIDADE A DROGAS CONTRA A TUBERCULOSE	5				
65	213010704	TESTE DE SORONEUTRALIZACAO P/ IDENTIFICACAO DO VIRUS DA RAIVA	2				
66	213010720	PESQUISA DE SARS-COV-2 POR RT - PCR	20				

Termo de Referência – Serviços – Lei nº 14.133/21
Atualização: FEV/2024 S.A.C

Assinado com senha por ERICKA CAROLINY GERALDES DA SILVA - NIVEL SUPERIOR ADMINISTRATIVO / CGOS - 10/04/2026 às 14:55:07, TANIELE ANGELO MECHI - DIR UNID HOSPITALAR / HRAFAS - 10/04/2026 às 14:56:32, RODRIGO GUIMARAES DOS SANTOS - DIR UNID HOSPITALAR / HESC - 10/04/2026 às 15:13:28, SELMA APARECIDA DE CARVALHO - COORDENADOR / CAEACF - 10/04/2026 às 15:53:41, GRAZIELLE SCARPIN GUIMARAES - DIR UNID HOSPITALAR / HRCOL - 10/04/2026 às 15:55:53, CRISTIANE DE OLIVEIRA RODRIGUES - DIR UNID HOSPITALAR / HELFS - 10/04/2026 às 15:56:00, JEAN CARLOS ALENCAR DA SILVA - DIR UNID HOSPITALAR / HRSIN - 10/04/2026 às 15:59:02 e MARA PATRICIA FERREIRA DA PENHA - ASSESSOR EXECUTIVO I / UAS - 10/04/2026 às 16:06:37.
Documento Nº: 36003649-2247 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=36003649-2247>



SIGA



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE



Secretaria Adjunta de Gestão Hospitalar
Rua Júlio Domingos de Campos, s/n.
Centro Político Administrativo
78049-902, Cuiabá-MT.
(65) 3613-5419/5323
www.mt.gov.br

67	213010739	TESTE DE BIOLOGIA MOLECULAR PARA HANSENÍASE.	2				
68	213010747	TESTE DE RESISTÊNCIA ANTIMICROBIANA PARA HANSENÍASE.	2				
69	213010755	TESTE DE HIBRIDIZAÇÃO DE SONDA EM LINHA DE 1ª LINHA PARA TUBERCULOSE (LPA)	2				
70	213010763	TESTE DE HIBRIDIZAÇÃO DE SONDA EM LINHA DE 2ª LINHA PARA TUBERCULOSE (LPA)	2				
24	02.02.01.024-4	DOSAGEM DE CATECOLAMINAS (possui código, sem financiamento federal)	4				
124	02.02.02.045-2	PESQUISA DE PLASMÓDIO (possui código, sem financiamento federal)	15				
126	02.02.02.047-9	PROVA DE COMPATIBILIDADE PRE-TRANSFUSIONAL (MEIOS SALINOS, ALBUMINOSO E COOMBS) (possui código, sem financiamento federal)	15				
153	02.02.03.017-2	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA G (IGG) possui código, sem financiamento federal)	8				
160	02.02.03.024-5	INTRADERMOREACAO COM DERIVADO PROTEICO PURIFICADO (PPD) (possui código, sem financiamento federal)	20				

EXAMES NÃO CONTEMPLADOS NAS TABELA SIGTAP - HOSPITAL ESTADUAL SANTA CASA							
71	Sem código	UREIA PÓS DIÁLISE - UEPOS	100	2400			
72	Sem código	UREIA PRÉ-DIÁLISE - UREPRE	80	1920			
73	Sem código	VDRL - SORO VDRL	60	1440			
74	Sem código	ZIKA VIRUS ANTICORPOS IGG-ZICAG	10	240			
75	Sem código	ZIKA VIRUS ANICORPOS IGM-ZICAM	15	360			
76	Sem código	ANTICORPOS ANTI CHIKUNGUNYA IGG E IGM	12	288			
77	Sem código	COLOR	20	480			

Termo de Referência – Serviços – Lei nº 14.133/21
Atualização: FEV/2024 S.A.C

Assinado com senha por ERICKA CAROLINY GERALDES DA SILVA - NIVEL SUPERIOR ADMINISTRATIVO / CGOS - 10/04/2026 às 14:55:07, TANIELE ANGELO MECHI - DIR UNID HOSPITALAR / HRAFAS - 10/04/2026 às 14:56:32, RODRIGO GUIMARAES DOS SANTOS - DIR UNID HOSPITALAR / HESC - 10/04/2026 às 15:13:28, SELMA APARECIDA DE CARVALHO - COORDENADOR / CAEACF - 10/04/2026 às 15:53:41, GRAZIELLE SCARPIN GUIMARAES - DIR UNID HOSPITALAR / HRCOL - 10/04/2026 às 15:55:53, CRISTIANE DE OLIVEIRA RODRIGUES - DIR UNID HOSPITALAR / HELFS - 10/04/2026 às 15:56:00, JEAN CARLOS ALENCAR DA SILVA - DIR UNID HOSPITALAR / HRSIN - 10/04/2026 às 15:59:02 e MARA PATRICIA FERREIRA DA PENHA - ASSESSOR EXECUTIVO I / UAS - 10/04/2026 às 16:06:37.
Documento Nº: 36003649-2247 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=36003649-2247>

SESDIC202643850
HASH: c8123287236d1385969346d11447aa262893d06357f06fbc612a1baec. Documento digital disponível em <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/AD7X-RG-TV-YR.L8-D5QD>.



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE



Secretaria Adjunta de Gestão Hospitalar
Rua Júlio Domingos de Campos, s/n.
Centro Político Administrativo
78049-902, Cuiabá-MT.
(65) 3613-5419/5323
www.mt.gov.br

78	Sem código	CREATININA PÓS DIÁLISE - CREPOS	20	180		
79	Sem código	CREATININA PRÉ DIÁLISE - CREPRE	18	432		
80	Sem código	CULTURA DE VIGILÂNCIA SWAB ANAL	200	1800		
81	Sem código	CULTURA DE VIGILÂNCIA SWAB NASAL	120	2880		
82	Sem código	D DIMERO	200	4800		
83	Sem código	DENGUE - IGG	230	5520		
84	Sem código	DENGUE - IGM	220	5280		
85	Sem código	DENGUE - NS1	290	6960		
86	Sem código	ÁCIDO ÚRICO URINÁRIO 24H	5	120		
87	Sem código	ALANINA AMINOTRANSFERASE TGP	2000	48000		
88	Sem código	CALCIO URINÁRIO 24 HORAS	5	120		
89	Sem código	FAN - PESQUISA DE AUTOANTICORPOS ANTICELULA	35	840		
90	Sem código	FUNGOS - PESQUISA	12	288		
91	Sem código	HEMOCULTURA PARA FUNGOS	12	288		
92	Sem código	PAINEL DE VÍRUS RESPIRATÓRIOS SARS-COV 2, VIRUS SINOCIAL, INFLUENZA A	5	120		
93	Sem código	PERFIL LIPIDICO	350	8400		
94	Sem código	PROCALCITONINA	95	2280		
95	Sem código	ACIDO FÓLICO	20	480		
96	Sem código	DOSAGEM DE VANCOCINEMIA NO PLASMA	20	480		

Termo de Referência – Serviços – Lei nº 14.133/21
Atualização: FEV/2024 S.A.C

Assinado com senha por ERICKA CAROLINY GERALDES DA SILVA - NIVEL SUPERIOR ADMINISTRATIVO / CGOS - 10/04/2026 às 14:55:07, TANIELE ANGELO MECHI - DIR UNID HOSPITALAR / HRAFAS - 10/04/2026 às 14:56:32, RODRIGO GUIMARAES DOS SANTOS - DIR UNID HOSPITALAR / HESC - 10/04/2026 às 15:13:28, SELMA APARECIDA DE CARVALHO - COORDENADOR / CAEACF - 10/04/2026 às 15:53:41, GRAZIELLE SCARPIN GUIMARAES - DIR UNID HOSPITALAR / HRCOL - 10/04/2026 às 15:55:53, CRISTIANE DE OLIVEIRA RODRIGUES - DIR UNID HOSPITALAR / HELFS - 10/04/2026 às 15:56:00, JEAN CARLOS ALENCAR DA SILVA - DIR UNID HOSPITALAR / HRSIN - 10/04/2026 às 15:59:02 e MARA PATRICIA FERREIRA DA PENHA - ASSESSOR EXECUTIVO I / UAS - 10/04/2026 às 16:06:37.
Documento Nº: 36003649-2247 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=36003649-2247>





Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE



Secretaria Adjunta de Gestão Hospitalar
Rua Júlio Domingos de Campos, s/n.
Centro Político Administrativo
78049-902, Cuiabá-MT.
(65) 3613-5419/5323
www.mt.gov.br

LOTE 4 – HOSPITAL REGIONAL DE CÓLIDER						
CÓDIGO SIAG	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR MENSAL	VALOR 12 MESES	VALOR 24 MESES
0001287	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LABORATORIAIS POR COMODATO COM REAGENTES E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA COM INSUMOS, SUPORTE DE INFORMÁTICA, COM SOFTWARE INTEGRADO DE GESTÃO LABORATORIAL (LIS), COM CESSÃO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA E FORNECIMENTO DE LAUDO TÉCNICO, COMPREENDENDO TODAS AS ETAPAS ENTRE A COLETA DE MATERIAIS BIOLÓGICOS, ANÁLISES CLÍNICAS E DIAGNÓSTICO DAS AMOSTRAS E DEMAIS MATERIAIS E FERRAMENTAS INDISPENSÁVEIS A EXECUÇÃO DO SERVIÇO, PARA ATENDER A DEMANDAS DAS UNIDADES HOSPITALARES, SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO	MN	24 meses			

GRUPO 02 - PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA – COLÍDER							
GRUPO 02 - PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA							
SUBGRUPO 02 – DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO							
FORMA DE ORGANIZAÇÃO 01 - EXAMES BIOQUÍMICOS							
ITEM	CÓDIGO	PROCEDIMENTO	VALOR 2 TABELA	QTD MENSAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR 12 MESES	VALOR DE 24 MESES
2	02.02.01.002-3	DETERMINACAO DE CAPACIDADE DE FIXACAO DO FERRO	R\$ 4,02	2			
4	02.02.01.004-0	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA (2 DOSAGENS)	R\$ 7,26	2			
11	02.02.01.011-2	DOSAGEM DE ACIDO ASCORBICO	R\$ 4,02	3			
12	02.02.01.012-0	DOSAGEM DE ACIDO URICO	R\$ 3,70	40			
14	02.02.01.014-7	DOSAGEM DE ALDOLASE	R\$ 7,36	5			
15	02.02.01.015-5	DOSAGEM DE ALFA-1-ANTITRIPSINA	R\$ 7,36	4			
18	02.02.01.018-0	DOSAGEM DE AMILASE	R\$ 4,50	292			
20	02.02.01.020-1	DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES	R\$ 4,02	340			
21	02.02.01.021-0	DOSAGEM DE CALCIO	R\$ 3,70	708			
22	02.02.01.022-8	DOSAGEM DE CALCIO IONIZAVEL	R\$ 7,02	4			

Termo de Referência – Serviços – Lei nº 14.133/21
Atualização: FEV/2024 S.A.C

Assinado com senha por ERICKA CAROLINY GERALDES DA SILVA - NIVEL SUPERIOR ADMINISTRATIVO / CGOS - 10/04/2026 às 14:55:07, TANIELE ANGELO MECHI - DIR UNID HOSPITALAR / HRAFIAS - 10/04/2026 às 14:56:32, RODRIGO GUIMARAES DOS SANTOS - DIR UNID HOSPITALAR / HESC - 10/04/2026 às 15:13:28, SELMA APARECIDA DE CARVALHO - COORDENADOR / CAEACF - 10/04/2026 às 15:53:41, GRAZIELLE SCARPIN GUIMARAES - DIR UNID HOSPITALAR / HRCOL - 10/04/2026 às 15:55:53, CRISTIANE DE OLIVEIRA RODRIGUES - DIR UNID HOSPITALAR / HELFS - 10/04/2026 às 15:56:00, JEAN CARLOS ALENCAR DA SILVA - DIR UNID HOSPITALAR / HRSIN - 10/04/2026 às 15:59:02 e MARA PATRICIA FERREIRA DA PENHA - ASSESSOR EXECUTIVO I / UAS - 10/04/2026 às 16:06:37.
Documento Nº: 36003649-2247 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=36003649-2247>

SESDIC202643850
HASH: 681232872365138820385969346d11447aa262893d06357f06fbc612a1baec. Documento digital disponível em <https://aquiscoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/AD7X-RG-TV-YRL8-D5QD>.



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SES
Secretaria
de Estado
de Saúde



Governo de
**Mato
Grosso**

Secretaria Adjunta de Gestão Hospitalar

Rua Júlio Domingos de Campos, s/n.
Centro Político Administrativo
78049-902, Cuiabá-MT.
(65) 3613-5419/5323
www.mt.gov.br

25	02.02.01.025-2	DOSAGEM DE CERULOPLASMINA	R\$ 7,36	4			
26	02.02.01.026-0	DOSAGEM DE CLORETO	R\$ 3,70	34			
27	02.02.01.027-9	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	R\$ 7,02	5			
28	02.02.01.028-7	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	R\$ 7,02	5			
29	02.02.01.029-5	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	R\$ 3,70	50			
30	02.02.01.030-9	DOSAGEM DE COLINESTERASE	R\$ 7,36	2			
31	02.02.01.031-7	DOSAGEM DE CREATININA	R\$ 3,70	972			
32	02.02.01.032-5	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	R\$ 7,36	309			
33	02.02.01.033-3	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRACAO MB	R\$ 8,24	244			
36	02.02.01.036-8	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA	R\$ 7,02	430			
38	02.02.01.038-4	DOSAGEM DE FERRITINA	R\$ 31,18	17			
39	02.02.01.039-2	DOSAGEM DE FERRO SERICO	R\$ 7,02	13			
40	02.02.01.040-6	DOSAGEM DE FOLATO	R\$ 31,30	4			
42	02.02.01.042-2	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	R\$ 4,02	210			
43	02.02.01.043-0	DOSAGEM DE FOSFORO	R\$ 3,70	12			
46	02.02.01.046-5	DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT)	R\$ 7,02	217			
47	02.02.01.047-3	DOSAGEM DE GLICOSE	R\$ 3,70	305			
50	02.02.01.050-3	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	R\$ 15,72	48			
53	02.02.01.053-8	DOSAGEM DE LACTATO	R\$ 7,36	27			
55	02.02.01.055-4	DOSAGEM DE LIPASE	R\$ 4,50	201			
56	02.02.01.056-2	DOSAGEM DE MAGNESIO	R\$ 4,02	709			
57	02.02.01.057-0	DOSAGEM DE MUCO-PROTEINAS	R\$ 4,02	1			
60	02.02.01.060-0	DOSAGEM DE POTASSIO	R\$ 3,70	966			
62	02.02.01.062-7	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRACOES	R\$ 3,70	206			
63	02.02.01.063-5	DOSAGEM DE SODIO	R\$ 3,70	901			
64	02.02.01.064-3	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)	R\$ 4,02	677			
65	02.02.01.065-1	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	R\$ 4,02	677			
66	02.02.01.066-0	DOSAGEM DE TRANSFERRINA	R\$ 8,24	4			

Termo de Referência – Serviços – Lei nº 14.133/21
Atualização: FEV/2024 S.A.C

Assinado com senha por ERICKA CAROLINY GERALDES DA SILVA - NIVEL SUPERIOR ADMINISTRATIVO / CGOS - 10/04/2026 às 14:55:07, TANIELE ANGELO MECHI - DIR UNID HOSPITALAR / HRAFAS - 10/04/2026 às 14:56:32, RODRIGO GUIMARAES DOS SANTOS - DIR UNID HOSPITALAR / HESC - 10/04/2026 às 15:13:28, SELMA APARECIDA DE CARVALHO - COORDENADOR / CAEACF - 10/04/2026 às 15:53:41, GRAZIELLE SCARPIN GUIMARAES - DIR UNID HOSPITALAR / HRCOL - 10/04/2026 às 15:55:53, CRISTIANE DE OLIVEIRA RODRIGUES - DIR UNID HOSPITALAR / HELFS - 10/04/2026 às 15:56:00, JEAN CARLOS ALENCAR DA SILVA - DIR UNID HOSPITALAR / HRSIN - 10/04/2026 às 15:59:02 e MARA PATRICIA FERREIRA DA PENHA - ASSESSOR EXECUTIVO I / UAS - 10/04/2026 às 16:06:37.
Documento Nº: 36003649-2247 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=36003649-2247>



SESDIC202643850
HASH: c8123287236d138820385969346d11447aa262893d06357f06fbc612a1baec



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SES
Secretaria
de Estado
de Saúde



Governo de
**Mato
Grosso**

Secretaria Adjunta de Gestão Hospitalar
Rua Júlio Domingos de Campos, s/n.
Centro Político Administrativo
78049-902, Cuiabá-MT.
(65) 3613-5419/5323
www.mt.gov.br

67	02.02.01.067-8	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	R\$ 7,02	5			
69	02.02.01.069-4	DOSAGEM DE UREIA	R\$ 3,70	938			
70	02.02.01.070-8	DOSAGEM DE VITAMINA B12	R\$ 30,48	15			
72	02.02.01.072-4	ELETROFORESE DE PROTEINAS	R\$ 8,84	2			
73	02.02.01.073-2	GASOMETRIA (PH PCO2 PO2 BICARBONATO AS2 (EXCESSO OU DEFICIT BASE)	R\$ 31,30	650			
76	02.02.01.076-7	DOSAGEM DE 25 HIDROXIVITAMINA D	R\$ 30,48	13			
SUBGRUPO 02 – EXAMES DE PATOLOGIA CLÍNICA							
FORMA DE ORGANIZAÇÃO 02 - EXAMES HEMATOLOGICOS E HEMOSTASIA							
81	02.02.02.002-9	CONTAGEM DE PLAQUETAS	R\$ 5,46	5			
82	02.02.02.003-7	CONTAGEM DE RETICULOCITOS	R\$ 5,46	8			
86	02.02.02.007-0	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE COAGULAÇÃO	R\$ 5,46	250			
92	02.02.02.013-4	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP ATIVADA)	R\$ 11,54	516			
93	02.02.02.014-2	DETERMINAÇÃO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)	R\$ 5,46	516			
94	02.02.02.015-0	DETERMINAÇÃO DE VELOCIDADE DE HEMOSSIDIMENTAÇÃO (VHS)	R\$ 5,46	130			
95	02.02.02.016-9	DOSAGEM DE ANTICOAGULANTE CIRCULANTE	R\$ 8,22	2			
99	02.02.02.020-7	DOSAGEM DE FATOR V	R\$ 9,46	2			
108	02.02.02.029-0	DOSAGEM DE FIBRINOGENIO	R\$ 9,20	2			
109	02.02.02.030-4	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA	R\$ 3,06	12			
116	02.02.02.037-1	HEMATOCRITO	R\$ 3,06	13			
117	02.02.02.038-0	HEMOGRAMA COMPLETO	R\$ 8,22	1345			
118	02.02.02.039-8	LEUCOGRAMA	R\$ 5,46	2			
133	02.02.02.054-1	TESTE DIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TAD)	R\$ 5,46	6			
FORMA DE ORGANIZAÇÃO 03 - EXAMES SOROLÓGICOS E IMUNOLÓGICOS							

Termo de Referência – Serviços – Lei nº 14.133/21
Atualização: FEV/2024 S.A.C

Assinado com senha por ERICKA CAROLINY GERALDES DA SILVA - NIVEL SUPERIOR ADMINISTRATIVO / CGOS - 10/04/2026 às 14:55:07, TANIELE ANGELO MECHI - DIR UNID HOSPITALAR / HRAFAS - 10/04/2026 às 14:56:32, RODRIGO GUIMARAES DOS SANTOS - DIR UNID HOSPITALAR / HESC - 10/04/2026 às 15:13:28, SELMA APARECIDA DE CARVALHO - COORDENADOR / CAEACF - 10/04/2026 às 15:53:41, GRAZIELLE SCARPIN GUIMARAES - DIR UNID HOSPITALAR / HRCOL - 10/04/2026 às 15:55:53, CRISTIANE DE OLIVEIRA RODRIGUES - DIR UNID HOSPITALAR / HELFS - 10/04/2026 às 15:56:00, JEAN CARLOS ALENCAR DA SILVA - DIR UNID HOSPITALAR / HRSIN - 10/04/2026 às 15:59:02 e MARA PATRICIA FERREIRA DA PENHA - ASSESSOR EXECUTIVO I / UAS - 10/04/2026 às 16:06:37.
Documento Nº: 36003649-2247 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=36003649-2247>



SESDIC202643850
HASH: c8123287236d138820385969346d11447aa262893d06357f06fbc612a1baec



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SES
Secretaria
de Estado
de Saúde



Governo de
**Mato
Grosso**

Secretaria Adjunta de Gestão Hospitalar
Rua Júlio Domingos de Campos, s/n.
Centro Político Administrativo
78049-902, Cuiabá-MT.
(65) 3613-5419/5323
www.mt.gov.br

138	02.02.03.002-4	CONTAGEM DE LINFOCITOS CD4/CD8	R\$ 30,00	2			
142	02.02.03.006-7	DETERMINAÇÃO DE COMPLEMENTO (CH50)	R\$ 18,50	2			
143	02.02.03.007-5	DETERMINAÇÃO DE FATOR REUMATOIDE	R\$ 5,66	5			
145	02.02.03.009-1	DOSAGEM DE ALFA-FETOPROTEINA	R\$ 30,12	2			
146	02.02.03.010-5	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)	R\$ 32,84	8			
148	02.02.03.012-1	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C3	R\$ 34,32	2			
149	02.02.03.013-0	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C4	R\$ 34,32	2			
152	02.02.03.016-4	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E (IGE)	R\$ 18,50	2			
156	02.02.03.020-2	DOSAGEM DE PROTEINA C REATIVA	R\$ 5,66	1.230			
161	02.02.03.025-3	PESQUISA DE ANTICORPO IGG ANTICARDIOLIPINA	R\$ 20,00	2			
162	02.02.03.026-1	PESQUISA DE ANTICORPO IGM ANTICARDIOLIPINA	R\$ 20,00	2			
165	02.02.03.029-6	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 (WESTERN BLOT)	R\$ 170,00	2			
166	02.02.03.030-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 + HIV-2 (ELISA)	R\$ 20,00	291			
169	02.02.03.033-4	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SCHISTOSOMAS	R\$ 11,48	2			
171	02.02.03.035-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-A (RO)	R\$ 37,10	2			
172	02.02.03.036-9	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-B (LA)	R\$ 37,10	2			
176	02.02.03.040-7	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIBRUCELAS	R\$ 7,40	4			
181	02.02.03.045-8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESCLERODERMA (SCL 70)	R\$ 20,00	2			
183	02.02.03.047-4	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTISTREPTOLISINA O (ASLO)	R\$ 5,66	4			
188	02.02.03.053-9	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTILEPTOSPIRAS	R\$ 8,20	2			
190	02.02.03.055-5	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMICROSSOMAS	R\$ 34,32	2			
194	02.02.03.059-8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINUCLEO	R\$ 34,32	5			
197	02.02.03.062-8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTITIREOGLOBULINA	R\$ 34,32	2			
198	02.02.03.063-6	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBS)	R\$ 37,10	53			

Termo de Referência – Serviços – Lei nº 14.133/21
Atualização: FEV/2024 S.A.C

Assinado com senha por ERICKA CAROLINY GERALDES DA SILVA - NIVEL SUPERIOR ADMINISTRATIVO / CGOS - 10/04/2026 às 14:55:07, TANIELE ANGELO MECHI - DIR UNID HOSPITALAR / HRAFAS - 10/04/2026 às 14:56:32, RODRIGO GUIMARAES DOS SANTOS - DIR UNID HOSPITALAR / HESC - 10/04/2026 às 15:13:28, SELMA APARECIDA DE CARVALHO - COORDENADOR / CAEACF - 10/04/2026 às 15:53:41, GRAZIELLE SCARPIN GUIMARAES - DIR UNID HOSPITALAR / HRCOL - 10/04/2026 às 15:55:53, CRISTIANE DE OLIVEIRA RODRIGUES - DIR UNID HOSPITALAR / HELFS - 10/04/2026 às 15:56:00, JEAN CARLOS ALENCAR DA SILVA - DIR UNID HOSPITALAR / HRSIN - 10/04/2026 às 15:59:02 e MARA PATRICIA FERREIRA DA PENHA - ASSESSOR EXECUTIVO I / UAS - 10/04/2026 às 16:06:37.
Documento Nº: 36003649-2247 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=36003649-2247>



SESDIC202643850
HASH: c8123287236d13882385969346d11447aa262893d06357f06fbc612a1baec



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SES
Secretaria
de Estado
de Saúde



Governo de
**Mato
Grosso**

Secretaria Adjunta de Gestão Hospitalar
Rua Júlio Domingos de Campos, s/n.
Centro Político Administrativo
78049-902, Cuiabá-MT.
(65) 3613-5419/5323
www.mt.gov.br

199	02.02.03.064-4	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBE)	R\$ 37,10	2			
202	02.02.03.067-9	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV)	R\$ 37,10	249			
209	02.02.03.074-1	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS	R\$ 22,00	6			
210	02.02.03.075-0	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTILEISHMANIAS	R\$ 18,50	2			
211	02.02.03.076-8	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA	R\$ 33,94	7			
212	02.02.03.077-6	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITRYPANOSOMA CRUZI	R\$ 18,50	2			
213	02.02.03.078-4	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG E IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-TOTAL)	R\$ 37,10	2			
214	02.02.03.079-2	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ARBOVIRUS	R\$ 60,00	42			
215	02.02.03.080-6	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	R\$ 37,10	4			
216	02.02.03.081-4	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	R\$ 34,32	5			
217	02.02.03.082-2	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES ZOSTER	R\$ 34,32	2			
218	02.02.03.083-0	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	R\$ 34,32	2			
219	02.02.03.084-9	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLIS	R\$ 34,32	2			
220	02.02.03.085-7	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS	R\$ 23,22	8			
221	02.02.03.086-5	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTILEISHMANIAS	R\$ 20,00	2			
222	02.02.03.087-3	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA	R\$ 37,10	8			
223	02.02.03.088-1	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITRYPANOSOMA CRUZI	R\$ 18,50	2			
224	02.02.03.089-0	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-IGM)	R\$ 37,10	2			
225	02.02.03.090-3	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ARBOVIRUS	R\$ 40,00	36			
226	02.02.03.091-1	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	R\$ 37,10	4			
227	02.02.03.092-0	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	R\$ 34,32	6			
229	02.02.03.094-6	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	R\$ 34,32	2			
230	02.02.03.095-4	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLIS	R\$ 34,32	2			

Termo de Referência – Serviços – Lei nº 14.133/21
Atualização: FEV/2024 S.A.C

Assinado com senha por ERICKA CAROLINY GERALDES DA SILVA - NIVEL SUPERIOR ADMINISTRATIVO / CGOS - 10/04/2026 às 14:55:07, TANIELE ANGELO MECHI - DIR UNID HOSPITALAR / HRAFAS - 10/04/2026 às 14:56:32, RODRIGO GUIMARAES DOS SANTOS - DIR UNID HOSPITALAR / HESC - 10/04/2026 às 15:13:28, SELMA APARECIDA DE CARVALHO - COORDENADOR / CAEACF - 10/04/2026 às 15:53:41, GRAZIELLE SCARPIN GUIMARAES - DIR UNID HOSPITALAR / HRCOL - 10/04/2026 às 15:55:53, CRISTIANE DE OLIVEIRA RODRIGUES - DIR UNID HOSPITALAR / HELFS - 10/04/2026 às 15:56:00, JEAN CARLOS ALENCAR DA SILVA - DIR UNID HOSPITALAR / HRSIN - 10/04/2026 às 15:59:02 e MARA PATRICIA FERREIRA DA PENHA - ASSESSOR EXECUTIVO I / UAS - 10/04/2026 às 16:06:37.
Documento Nº: 36003649-2247 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=36003649-2247>



SIGA



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SES
Secretaria
de Estado
de Saúde



Governo de
**Mato
Grosso**

Secretaria Adjunta de Gestão Hospitalar
Rua Júlio Domingos de Campos, s/n.
Centro Político Administrativo
78049-902, Cuiabá-MT.
(65) 3613-5419/5323
www.mt.gov.br

231	02.02.03.096-2	PESQUISA DE ANTIGENO CARCINOEMBRIONARIO (CEA)	R\$ 26,70	6			
232	02.02.03.097-0	PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (HBSAG)	R\$ 37,10	266			
233	02.02.03.098-9	PESQUISA DE ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (HBEAG)	R\$ 37,10	2			
246	02.02.03.111-0	TESTE NÃO TREPONEMICO P/ DETECÇÃO DE SIFILIS	R\$ 5,66	308			
247	02.02.03.112-8	TESTE FTA-ABS IGG P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	R\$ 20,00	2			
248	02.02.03.113-6	TESTE FTA-ABS IGM P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	R\$ 20,00	2			
251	02.02.03.117-9	TESTE NÃO TREPONEMICO P/ DETECÇÃO DE SIFILIS EM GESTANTES	R\$ 5,66	98			
252	02.02.03.118-7	DOSAGEM DE ANTICORPOS ANTITRANSGLUTAMINASE RECOMBINANTE HUMANO IGA	R\$ 37,10	2			
253	02.02.03.119-5	DOSAGEM DA FRAÇÃO C1Q DO COMPLEMENTO	R\$ 34,32	2			
254	02.02.03.120-9	DOSAGEM DE TROPONINA	R\$ 18,00	203			
260	02.02.03.127-6	DOSAGEM DE ADENOSINA-DESAMINASE (ADA)	R\$ 26,12	2			
SUBGRUPO 02 – EXAMES DE PATOLOGIA CLÍNICA							
FORMA DE ORGANIZAÇÃO 04 - EXAMES COPROLÓGICOS							
273	02.02.04.008-9	PESQUISA DE LARVAS NAS FEZES	R\$ 3,30	5			
277	02.02.04.012-7	PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS	R\$ 3,30	2			
278	02.02.04.013-5	PESQUISA DE ROTAVIRUS NAS FEZES	R\$ 20,50	2			
279	02.02.04.014-3	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	R\$ 3,30	4			
SUBGRUPO 02 – EXAMES DE PATOLOGIA CLÍNICA							
FORMA DE ORGANIZAÇÃO 05 - EXAMES DE UROANÁLISE							
283	02.02.05.001-7	ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA	R\$ 7,40	371			
291	02.02.05.009-2	DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA	R\$ 16,24	12			
293	02.02.05.011-4	DOSAGEM DE PROTEINAS (URINA DE 24 HORAS)	R\$ 4,08	8			
SUBGRUPO 02 – EXAMES DE PATOLOGIA CLÍNICA							
FORMA DE ORGANIZAÇÃO 06 - EXAMES HORMONAIS							
316	02.02.06.003-9	DETERMINAÇÃO DE T3 REVERSO	R\$ 29,38	2			
317	02.02.06.004-7	DOSAGEM DE 17-ALFA-HIDROXIPROGESTERONA	R\$ 20,40	2			
321	02.02.06.008-0	DOSAGEM DE ADRENOCORTICOTROFICO (ACTH)	R\$ 28,24	2			

Termo de Referência – Serviços – Lei nº 14.133/21
Atualização: FEV/2024 S.A.C

Assinado com senha por ERICKA CAROLINY GERALDES DA SILVA - NIVEL SUPERIOR ADMINISTRATIVO / CGOS - 10/04/2026 às 14:55:07, TANIELE ANGELO MECHI - DIR UNID HOSPITALAR / HRAFAS - 10/04/2026 às 14:56:32, RODRIGO GUIMARAES DOS SANTOS - DIR UNID HOSPITALAR / HESC - 10/04/2026 às 15:13:28, SELMA APARECIDA DE CARVALHO - COORDENADOR / CAEACF - 10/04/2026 às 15:53:41, GRAZIELLE SCARPIN GUIMARAES - DIR UNID HOSPITALAR / HRCOL - 10/04/2026 às 15:55:53, CRISTIANE DE OLIVEIRA RODRIGUES - DIR UNID HOSPITALAR / HELFS - 10/04/2026 às 15:56:00, JEAN CARLOS ALENCAR DA SILVA - DIR UNID HOSPITALAR / HRSIN - 10/04/2026 às 15:59:02 e MARA PATRICIA FERREIRA DA PENHA - ASSESSOR EXECUTIVO I / UAS - 10/04/2026 às 16:06:37.
Documento Nº: 36003649-2247 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=36003649-2247>



SESDIC202643850
HASH: 68123287236513882385969346d11447aa262893d06357f06fbc612a1baec



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SES
Secretaria
de Estado
de Saúde



Governo de
**Mato
Grosso**

Secretaria Adjunta de Gestão Hospitalar
Rua Júlio Domingos de Campos, s/n.
Centro Político Administrativo
78049-902, Cuiabá-MT.
(65) 3613-5419/5323
www.mt.gov.br

324	02.02.06.011-0	DOSAGEM DE ANDROSTENEDIONA	R\$ 23,06	2			
326	02.02.06.013-6	DOSAGEM DE CORTISOL	R\$ 19,72	4			
327	02.02.06.014-4	DOSAGEM DE DEHIDROEPIANDROSTERONA (DHEA)	R\$ 22,50	2			
328	02.02.06.015-2	DOSAGEM DE DIHIDROTESTOTERONA (DHT)	R\$ 23,42	1			
329	02.02.06.016-0	DOSAGEM DE ESTRADIOL	R\$ 20,30	8			
330	02.02.06.017-9	DOSAGEM DE ESTRIOL	R\$ 23,10	2			
331	02.02.06.018-7	DOSAGEM DE ESTRONA	R\$ 22,24	2			
333	02.02.06.020-9	DOSAGEM DE GLOBULINA TRANSPORTADORA DE TIROXINA	R\$ 30,70	2			
334	02.02.06.021-7	DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (HCG, BETA HCG)	R\$ 15,70	75			
336	02.02.06.023-3	DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO-ESTIMULANTE (FSH)	R\$ 15,78	7			
337	02.02.06.024-1	DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZANTE (LH)	R\$ 17,94	6			
338	02.02.06.025-0	DOSAGEM DE HORMONIO TIROESTIMULANTE (TSH)	R\$ 17,92	5			
339	02.02.06.026-8	DOSAGEM DE INSULINA	R\$ 20,34	2			
340	02.02.06.027-6	DOSAGEM DE PARATORMONIO	R\$ 86,26	2			
341	02.02.06.028-4	DOSAGEM DE PEPTIDEO C	R\$ 30,70	4			
342	02.02.06.029-2	DOSAGEM DE PROGESTERONA	R\$ 20,44	6			
343	02.02.06.030-6	DOSAGEM DE PROLACTINA	R\$ 20,30	5			
345	02.02.06.032-2	DOSAGEM DE SOMATOMEDINA C (IGF1)	R\$ 30,70	2			
347	02.02.06.034-9	DOSAGEM DE TESTOSTERONA	R\$ 20,86	10			
348	02.02.06.035-7	DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE	R\$ 26,22	10			
349	02.02.06.036-5	DOSAGEM DE TIREOGLOBULINA	R\$ 30,70	2			
350	02.02.06.037-3	DOSAGEM DE TIROXINA (T4)	R\$ 17,52	8			
351	02.02.06.038-1	DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	R\$ 23,20	20			
352	02.02.06.039-0	DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3)	R\$ 17,72	10			

Termo de Referência – Serviços – Lei nº 14.133/21
Atualização: FEV/2024 S.A.C

Assinado com senha por ERICKA CAROLINY GERALDES DA SILVA - NIVEL SUPERIOR ADMINISTRATIVO / CGOS - 10/04/2026 às 14:55:07, TANIELE ANGELO MECHI - DIR UNID HOSPITALAR / HRAFAS - 10/04/2026 às 14:56:32, RODRIGO GUIMARAES DOS SANTOS - DIR UNID HOSPITALAR / HESC - 10/04/2026 às 15:13:28, SELMA APARECIDA DE CARVALHO - COORDENADOR / CAEACF - 10/04/2026 às 15:53:41, GRAZIELLE SCARPIN GUIMARAES - DIR UNID HOSPITALAR / HRCOL - 10/04/2026 às 15:55:53, CRISTIANE DE OLIVEIRA RODRIGUES - DIR UNID HOSPITALAR / HELFS - 10/04/2026 às 15:56:00, JEAN CARLOS ALENCAR DA SILVA - DIR UNID HOSPITALAR / HRSIN - 10/04/2026 às 15:59:02 e MARA PATRICIA FERREIRA DA PENHA - ASSESSOR EXECUTIVO I / UAS - 10/04/2026 às 16:06:37.
Documento Nº: 36003649-2247 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=36003649-2247>



SESDIC202643850
HASH: 6812328723651388203855969346d11447aa262893d0637f06fbc612a1baec

SIGA



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SES
Secretaria
de Estado
de Saúde



Governo de
**Mato
Grosso**

Secretaria Adjunta de Gestão Hospitalar
Rua Júlio Domingos de Campos, s/n.
Centro Político Administrativo
78049-902, Cuiabá-MT.
(65) 3613-5419/5323
www.mt.gov.br

360	02.02.06.047-0	PESQUISA DE MACROPROLACTINA	R\$ 24,30	2			
SUBGRUPO 02 – EXAMES DE PATOLOGIA CLÍNICA							
FORMA DE ORGANIZAÇÃO 07 - EXAMES TOXICOLÓGICOS OU DE MONITORAMENTO TERAPÊUTICA							
365	02.02.07.005-0	DOSAGEM DE ACIDO VALPROICO	R\$ 31,30	2			
380	02.02.07.020-4	DOSAGEM DE DIGITALICOS (DIGOXINA, DIGITOXINA)	R\$ 17,94	2			
385	02.02.07.025-5	DOSAGEM DE LITIO	R\$ 4,50	2			
395	02.02.07.035-2	DOSAGEM DE ZINCO	R\$ 31,30	2			
SUBGRUPO 02 – EXAMES DE PATOLOGIA CLÍNICA							
FORMA DE ORGANIZAÇÃO 08 - EXAMES MICROBIOLÓGICOS							
396	02.02.08.001-3	ANTIBIOGRAMA	R\$ 9,96	350			
398	02.02.08.003-0	ANTIBIOGRAMA P/ MICOBACTERIAS	R\$ 26,66	200			
402	02.02.08.007-2	BACTERIOSCOPIA (GRAM)	R\$ 5,60	26			
403	02.02.08.008-0	CULTURA DE BACTERIAS P/ IDENTIFICACAO	R\$ 11,24	175			
406	02.02.08.011-0	CULTURA PARA BAAR	R\$ 11,26	15			
408	02.02.08.013-7	CULTURA PARA IDENTIFICACAO DE FUNGOS	R\$ 8,38	50			
409	02.02.08.014-5	EXAME MICROBIOLOGICO A FRESCO (DIRETO)	R\$ 5,60	59			
410	02.02.08.015-3	HEMOCULTURA	R\$ 22,98	250			
SUBGRUPO 02 – EXAMES DE PATOLOGIA CLÍNICA							
FORMA DE ORGANIZAÇÃO 09 - EXAMES EM OUTROS LÍQUIDOS							
425	02.02.09.006-0	CONTAGEM GLOBAL DE CELULAS NO LIQUOR	R\$ 3,78	5			
446	02.02.09.029-9	PROVA DO LATEX P/ HAEMOPHILLUS INFLUENZAE, STREPTOCOCCUS PNEUMONIAE, NEISSERIA MENINGITIDIS (SOROTIPOS A, B, C)	R\$ 3,78	4			
SUBGRUPO 02 – EXAMES DE PATOLOGIA CLÍNICA							
FORMA DE ORGANIZAÇÃO 10 - EXAMES DE GENÉTICA							
453	02.02.10.001-4	DETERMINACAO DE CARIOTIPO EM CULTURA DE LONGA DURACAO (C/ TECNICA DE BANDAS) - serviços ambulatorial	R\$ 64,96	2			
454	02.02.10.001-4	DETERMINACAO DE CARIOTIPO EM CULTURA DE LONGA DURACAO (C/ TECNICA DE BANDAS) serviços hospitalar	R\$ 64,96	2			

Termo de Referência – Serviços – Lei nº 14.133/21
Atualização: FEV/2024 S.A.C

Assinado com senha por ERICKA CAROLINY GERALDES DA SILVA - NIVEL SUPERIOR ADMINISTRATIVO / CGOS - 10/04/2026 às 14:55:07, TANIELE ANGELO MECHI - DIR UNID HOSPITALAR / HRAFAS - 10/04/2026 às 14:56:32, RODRIGO GUIMARAES DOS SANTOS - DIR UNID HOSPITALAR / HESC - 10/04/2026 às 15:13:28, SELMA APARECIDA DE CARVALHO - COORDENADOR / CAEACF - 10/04/2026 às 15:53:41, GRAZIELLE SCARPIN GUIMARAES - DIR UNID HOSPITALAR / HRCOL - 10/04/2026 às 15:55:53, CRISTIANE DE OLIVEIRA RODRIGUES - DIR UNID HOSPITALAR / HELFS - 10/04/2026 às 15:56:00, JEAN CARLOS ALENCAR DA SILVA - DIR UNID HOSPITALAR / HRSIN - 10/04/2026 às 15:59:02 e MARA PATRICIA FERREIRA DA PENHA - ASSESSOR EXECUTIVO I / UAS - 10/04/2026 às 16:06:37.
Documento Nº: 36003649-2247 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=36003649-2247>



SESDIC202643850
HASH: 681232872365138820385969346d11447aa262893d0635706fbc612a1baec

SIGA



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE



Secretaria Adjunta de Gestão Hospitalar
Rua Júlio Domingos de Campos, s/n.
Centro Político Administrativo
78049-902, Cuiabá-MT.
(65) 3613-5419/5323
www.mt.gov.br

SUBGRUPO 02 – EXAMES DE PATOLOGIA CLÍNICA						
FORMA DE ORGANIZAÇÃO 11 - EXAMES PARA TRIAGEM NEONATAL						
SUBGRUPO 02 – EXAMES DE PATOLOGIA CLÍNICA						
FORMA DE ORGANIZAÇÃO 12 - EXAMES IMUNOHEMATOLÓGICOS						
485	02.02.12.008-2	PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO)	R\$ 2,74	205		
486	02.02.12.009-0	TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TIA)	R\$ 5,46	35		
487	02.02.12.010-4	TITULACAO DE ANTICORPOS ANTI A E/OU ANTI B	R\$ 11,58	195		
GRUPO 02 - PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA						
SUBGRUPO 14 – DIAGNÓSTICO POR TESTE RÁPIDO						
FORMA DE ORGANIZAÇÃO 01 - TESTE REALIZADO FORA DA ESTRUTURA DE LABORATÓRIO						
VALOR TOTAL			VALOR MENSAL	VALOR 12 MESES	VALOR 24 MESES	

PLANILHA PARA COTAÇÃO DE MERCADO SEM PREÇO DE REFERÊNCIA

GRUPO 02 - PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA – COLÍDER							
SUBGRUPO 02 – 13- DIAGNÓSTICO EM VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL							
NÃO FINANCIADO PELO SUS COM CODIGO NO SIGTAP							
FORMA DE ORGANIZAÇÃO 01 - EXAMES RELACIONADOS A DOENÇAS E AGRAVOS DE NOTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA							
ITEM	CÓDIGO	PROCEDIMENTO	QTD MENSAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR 12 MESES	VALOR 24 MESES
1	213010011	DETERMINACAO DE CARGA VIRAL DO HIV POR RT-PCR	3				
2	213010020	ENSAIO IMUNOENZIMÁTICO -TESTE DE ELISA PARA IDENTIFICAÇÃO DE LEPTOSPIRAS (LEPTOSPIROSE)	1				
3	213010038	ENSAIO IMUNOENZIMATICO-ELISA P/ IDENTIFICAÇÃO DO VÍRUS DA FEBRE DO NILO OCIDENTAL	1				
4	213010054	EXAME PARASITOLÓGICO DIRETO P/ LEISHMANIAS (LEISHMANIOSE TEGUMENTAR AMERICANA)	1				

Termo de Referência – Serviços – Lei nº 14.133/21
Atualização: FEV/2024 S.A.C

Assinado com senha por ERICKA CAROLINY GERALDES DA SILVA - NIVEL SUPERIOR ADMINISTRATIVO / CGOS - 10/04/2026 às 14:55:07, TANIELE ANGELO MECHI - DIR UNID HOSPITALAR / HRAFAS - 10/04/2026 às 14:56:32, RODRIGO GUIMARAES DOS SANTOS - DIR UNID HOSPITALAR / HESC - 10/04/2026 às 15:13:28, SELMA APARECIDA DE CARVALHO - COORDENADOR / CAEACF - 10/04/2026 às 15:53:41, GRAZIELLE SCARPIN GUIMARAES - DIR UNID HOSPITALAR / HRCOL - 10/04/2026 às 15:55:53, CRISTIANE DE OLIVEIRA RODRIGUES - DIR UNID HOSPITALAR / HELFS - 10/04/2026 às 15:56:00, JEAN CARLOS ALENCAR DA SILVA - DIR UNID HOSPITALAR / HRSIN - 10/04/2026 às 15:59:02 e MARA PATRICIA FERREIRA DA PENHA - ASSESSOR EXECUTIVO I / UAS - 10/04/2026 às 16:06:37.
Documento Nº: 36003649-2247 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=36003649-2247>

SES/IC202643850
HASH: 681232872365138820385969346d11447aa262893d06357f06fbc612a1baec. Documento digital disponível em <https://aquiscoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/AD7X-RG-TV-YRL8-D5QD>.



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SES
Secretaria
de Estado
de Saúde



Governo de
**Mato
Grosso**

Secretaria Adjunta de Gestão Hospitalar
Rua Júlio Domingos de Campos, s/n.
Centro Político Administrativo
78049-902, Cuiabá-MT.
(65) 3613-5419/5323
www.mt.gov.br

5	213010062	EXAME PARASITOLOGICO DIRETO P/ LEISHMANIA CHAGASI (LEISHMANIOSE VISCERAL CANINA)	1				
6	213010070	EXAME PARASITOLOGICO DIRETO P/ LEISHMANIA CHAGASI (LEISHMANIOSE VISCERAL HUMANA)	6				
7	213010089	FAGOTIPAGEM P/ IDENTIFICAÇÃO DA SALMONELA TYPHI (FEBRE TIFOIDE)	1				
8	213010097	HISTOPATOLOGIA P/ IDENTIFICACAO DA HEPATITE A	3				
9	213010100	HISTOPATOLOGIA P/ IDENTIFICACAO DA HEPATITE D	3				
10	213010119	HISTOPATOLOGIA P/ IDENTIFICAÇÃO DE DENGUE	15				
11	213010127	HISTOPATOLOGIA PARA IDENTIFICAÇÃO DE FEBRE AMARELA	3				
12	213010135	HISTOPATOLOGIA P/ IDENTIFICACAO DE HEPATITE B	3				
13	213010143	HISTOPATOLOGIA P/ IDENTIFICACAO DE HEPATITE C	3				
14	213010160	HISTOQUIMICA P/ IDENTIFICACAO DO VIRUS DA HEPATITE A	3				
15	213010178	HISTOQUIMICA P/ IDENTIFICACAO DE HEPATITE C	3				
16	213010186	IDENTIFICAÇÃO DE VÍRUS DA RAIVA POR RT-PCR	1				
17	213010194	IDENTIFICAÇÃO DO HANTAVÍRUS POR RT-PCR (HANTAVIROSE)	2				
18	213010208	IDENTIFICACAO DO VIRUS DA HEPATITE B POR PCR (QUANTITATIVO)	3				
19	213010216	IMUNOCROMATOGRAFIA PARA IDENTIFICAÇÃO DE PLASMODIOS (MALARIA)	3				
20	213010224	IMUNOFLUORESCENCIA DIRETA P/ IDENTIFICACAO DO VIRUS DA INFLUENZA	15				
21	213010232	IMUNOFLUORESCENCIA DIRETA PARA IDENTIFICAÇÃO DO VÍRUS DA RAIVA	1				

Termo de Referência – Serviços – Lei nº 14.133/21
Atualização: FEV/2024 S.A.C

Assinado com senha por ERICKA CAROLINY GERALDES DA SILVA - NIVEL SUPERIOR ADMINISTRATIVO / CGOS - 10/04/2026 às 14:55:07, TANIELE ANGELO MECHI - DIR UNID HOSPITALAR / HRAFAS - 10/04/2026 às 14:56:32, RODRIGO GUIMARAES DOS SANTOS - DIR UNID HOSPITALAR / HESC - 10/04/2026 às 15:13:28, SELMA APARECIDA DE CARVALHO - COORDENADOR / CAEACF - 10/04/2026 às 15:53:41, GRAZIELLE SCARPIN GUIMARAES - DIR UNID HOSPITALAR / HRCOL - 10/04/2026 às 15:55:53, CRISTIANE DE OLIVEIRA RODRIGUES - DIR UNID HOSPITALAR / HELFS - 10/04/2026 às 15:56:00, JEAN CARLOS ALENCAR DA SILVA - DIR UNID HOSPITALAR / HRSIN - 10/04/2026 às 15:59:02 e MARA PATRICIA FERREIRA DA PENHA - ASSESSOR EXECUTIVO I / UAS - 10/04/2026 às 16:06:37.
Documento Nº: 36003649-2247 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=36003649-2247>



SESDIC202643850
HASH: 681232872365138820385969346d11447aa262893d06357f06fbc612a1baec

SIGA



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SES
Secretaria
de Estado
de Saúde



Governo de
**Mato
Grosso**

Secretaria Adjunta de Gestão Hospitalar

Rua Júlio Domingos de Campos, s/n.
Centro Político Administrativo
78049-902, Cuiabá-MT.
(65) 3613-5419/5323
www.mt.gov.br

22	213010240	IMUNOFLUORESCENCIA INDIRETA P/ (IDENTIFICACAO DE LEPTOSPIRAS (LEPTOSPIROSE)	1				
23	213010259	IMUNOFLUORESCENCIA INDIRETA P/ IDENTIFICAÇÃO DA RICKETTSIA RICKTTSII (FEBRE MACULOSA)	1				
24	213010267	IMUNOFLUORESCENCIA INDIRETA P/ IDENTIFICAÇÃO DE PLASMODIOS (MALARIA)	3				
25	213010275	IMUNOFLUORESCENCIA INDIRETA P/ IDENTIFICACAO DO SHISTOSSOMA MANSONI	1				
26	213010291	IMUNOHISTOQUIMICA P/ IDENTIFICAÇÃO DA RICKETTSIA RICKTTSII (FEBRE MACULOSA)	1				
27	213010305	IMUNOHISTOQUIMICA P/ IDENTIFICAÇÃO DE LEPTOSPIRAS (LEPTOSPIROSE)	1				
28	213010321	IMUNOHISTOQUIMICA P/ IDENTIFICAÇÃO DO HANTAVÍRUS (HANTAVIROSE)	1				
29	213010330	IMUNOHISTOQUIMICA P/ IDENTIFICAÇÃO DO VÍRUS DA DENGUE	15				
30	213010348	IMUNOHISTOQUIMICA P/ IDENTIFICAÇÃO DO VIRUS DA FEBRE AMARELA	3				
31	213010356	IMUNOHISTOQUIMICA P/ IDENTIFICACAO DO VIRUS DA HEPATITE B	3				
32	213010364	IMUNOHISTOQUIMICA P/ IDENTIFICACAO DO VIRUS DA HEPATITE D	3				
33	213010372	ISOLAMENTO DA RICKETTSIA RICKTTSII (FEBRE MACULOSA)	1				
34	213010380	ISOLAMENTO DO VÍRUS DA DENGUE	15				
35	213010399	ISOLAMENTO DO VIRUS DA FEBRE DO NILO OCIDENTAL	1				
36	213010402	ISOLAMENTO DO VIRUS DA INFLUENZA	15				
37	213010410	ISOLAMENTO DO VIRUS DA MENINGITE VIRAL	3				
38	213010429	ISOLAMENTO DO VIRUS DA POLIOMIELITE	1				

Termo de Referência – Serviços – Lei nº 14.133/21
Atualização: FEV/2024 S.A.C

Assinado com senha por ERICKA CAROLINY GERALDES DA SILVA - NIVEL SUPERIOR ADMINISTRATIVO / CGOS - 10/04/2026 às 14:55:07, TANIELE ANGELO MECHI - DIR UNID HOSPITALAR / HRAFAS - 10/04/2026 às 14:56:32, RODRIGO GUIMARAES DOS SANTOS - DIR UNID HOSPITALAR / HESC - 10/04/2026 às 15:13:28, SELMA APARECIDA DE CARVALHO - COORDENADOR / CAEACF - 10/04/2026 às 15:53:41, GRAZIELLE SCARPIN GUIMARAES - DIR UNID HOSPITALAR / HRCOL - 10/04/2026 às 15:55:53, CRISTIANE DE OLIVEIRA RODRIGUES - DIR UNID HOSPITALAR / HELFS - 10/04/2026 às 15:56:00, JEAN CARLOS ALENCAR DA SILVA - DIR UNID HOSPITALAR / HRSIN - 10/04/2026 às 15:59:02 e MARA PATRICIA FERREIRA DA PENHA - ASSESSOR EXECUTIVO I / UAS - 10/04/2026 às 16:06:37.
Documento Nº: 36003649-2247 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=36003649-2247>



SESDIC202643850
HASH: 6812328723651388203855969346d11447aa262893d06357f06fbc612a1baec

SIGA



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SES
Secretaria
de Estado
de Saúde



Governo de
**Mato
Grosso**

Secretaria Adjunta de Gestão Hospitalar
Rua Júlio Domingos de Campos, s/n.
Centro Político Administrativo
78049-902, Cuiabá-MT.
(65) 3613-5419/5323
www.mt.gov.br

39	213010437	ISOLAMENTO DO VIRUS DA RAIVA	1				
40	213010445	ISOLAMENTO DO VIRUS DO SARAMPO	1				
41	213010453	MICRO-AGLUTINACAO PARA IDENTIFICAÇÃO DE LEPTOSPIRAS (LEPTOSPIROSE)	1				
42	213010461	PESQUISA DE TRIPANOSSOMAS (NO BARBEIRO)	1				
43	213010470	PROVA BIOLOGICA PARA IDENTIFICAÇÃO DO VÍRUS DA RAIVA	1				
44	213010488	PROVA CONTRA-IMUNOELETOFORESE PARA MENINGOCOCOS (MENINGITE BACTERIANA)	3				
45	213010496	PROVA DE TOXIGENICIDADE P/ BACILO DIFTERICO (IN VITRO)	1				
46	213010500	QUANTIFICACAO DA CARGA VIRAL DO HIV (RNA)	3				
47	213010518	SEQUENCIAMENTO P/ IDENTIFICACAO DO VIRUS DA MENINGITE VIRAL	3				
48	213010526	SEQUENCIAMENTO P/ IDENTIFICACAO DO VIRUS DA POLIOMIELITE	1				
49	213010534	SEQUENCIAMENTO P/ IDENTIFICAÇÃO DO VÍRUS DO SARAMPO	1				
50	213010542	GENOTIPAGEM DO HCV	1				
51	213010550	SOROLOGIA P/ IDENTIFICACAO DO VIBRIO CHOLERAEE	1				
52	213010569	TESTE DE ELISA IGG PARA IDENTIFICAÇÃO DE PARVOVIRUS (PARVOVIROSE)	1				
53	213010577	TESTE DE ELISA IGG P/ IDENTIFICACAO DO TOXOPLASMA GONDII (TOXOPLASMOSE)	1				
54	213010585	TESTE DE ELISA IGG PARA IDENTIFICAÇÃO DO VÍRUS DO SARAMPO	1				
55	213010607	TESTE DE ELISA IGM P/ IDENTIFICAÇÃO DO PARVOVIRUS (PARVOVIROSE)	1				
56	213010615	TESTE DE ELISA IGM PARA IDENTIFICAÇÃO DO VÍRUS DO SARAMPO	1				

Termo de Referência – Serviços – Lei nº 14.133/21
Atualização: FEV/2024 S.A.C

Assinado com senha por ERICKA CAROLINY GERALDES DA SILVA - NIVEL SUPERIOR ADMINISTRATIVO / CGOS - 10/04/2026 às 14:55:07, TANIELE ANGELO MECHI - DIR UNID HOSPITALAR / HRAFAS - 10/04/2026 às 14:56:32, RODRIGO GUIMARAES DOS SANTOS - DIR UNID HOSPITALAR / HESC - 10/04/2026 às 15:13:28, SELMA APARECIDA DE CARVALHO - COORDENADOR / CAEACF - 10/04/2026 às 15:53:41, GRAZIELLE SCARPIN GUIMARAES - DIR UNID HOSPITALAR / HRCOL - 10/04/2026 às 15:55:53, CRISTIANE DE OLIVEIRA RODRIGUES - DIR UNID HOSPITALAR / HELFS - 10/04/2026 às 15:56:00, JEAN CARLOS ALENCAR DA SILVA - DIR UNID HOSPITALAR / HRSIN - 10/04/2026 às 15:59:02 e MARA PATRICIA FERREIRA DA PENHA - ASSESSOR EXECUTIVO I / UAS - 10/04/2026 às 16:06:37.
Documento Nº: 36003649-2247 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=36003649-2247>



SIGA



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SES
Secretaria
de Estado
de Saúde



Governo de
**Mato
Grosso**

Secretaria Adjunta de Gestão Hospitalar
Rua Júlio Domingos de Campos, s/n.
Centro Político Administrativo
78049-902, Cuiabá-MT.
(65) 3613-5419/5323
www.mt.gov.br

57	213010623	TESTE DE ELISA P/ IDENTIFICACAO DO VIRUS DA FEBRE AMARELA (ENSAIO IMUNOENZIMATICO)	3				
58	213010631	TESTE DE HEMAGLUTINACAO INDIRETA P/ IDENTIFICACAO DO VIRUS DA INFLUENZA	15				
59	213010640	TESTE DE HEMAGLUTINACAO PARA IDENTIFICACAO DA PASTURELLA PESTIS (PESTE BUBONICA)	1				
60	213010658	TESTE DE HEMAGLUTINACAO PARA IDENTIFICACAO DO VIRUS DA FEBRE AMARELA	3				
61	213010666	TESTE DE HEMAGLUTINACAO PARA IDENTIFICACAO DO VIRUS DA FEBRE DO NILO OCIDENTAL	1				
62	213010674	TESTE DE HIBRIDIZACAO IN SITU PARA IDENTIFICACAO DO VIRUS DA DENGUE	15				
63	213010682	TESTE DE NEUTRALIZACAO P/ IDENTIFICACAO DO VIRUS DA FEBRE AMARELA	3				
64	213010690	TESTE DE SENSIBILIDADE A DROGAS CONTRA A TUBERCULOSE	6				
65	213010704	TESTE DE SORONEUTRALIZACAO P/ IDENTIFICACAO DO VIRUS DA RAIVA	1				
66	213010720	PESQUISA DE SARS-COV-2 POR RT - PCR	15				
67	213010739	TESTE DE BIOLOGIA MOLECULAR PARA HANSENIASE.	1				
68	213010747	TESTE DE RESISTENCIA ANTIMICROBIANA PARA HANSENIASE.	6				
69	213010755	TESTE DE HIBRIDIZACAO DE SONDA EM LINHA DE 1ª LINHA PARA TUBERCULOSE (LPA)	6				
70	213010763	TESTE DE HIBRIDIZACAO DE SONDA EM LINHA DE 2ª LINHA PARA TUBERCULOSE (LPA)	6				

Termo de Referência – Serviços – Lei nº 14.133/21
Atualização: FEV/2024 S.A.C

Assinado com senha por ERICKA CAROLINY GERALDES DA SILVA - NIVEL SUPERIOR ADMINISTRATIVO / CGOS - 10/04/2026 às 14:55:07, TANIELE ANGELO MECHI - DIR UNID HOSPITALAR / HRAFAS - 10/04/2026 às 14:56:32, RODRIGO GUIMARAES DOS SANTOS - DIR UNID HOSPITALAR / HESC - 10/04/2026 às 15:13:28, SELMA APARECIDA DE CARVALHO - COORDENADOR / CAEACF - 10/04/2026 às 15:53:41, GRAZIELLE SCARPIN GUIMARAES - DIR UNID HOSPITALAR / HRCOL - 10/04/2026 às 15:55:53, CRISTIANE DE OLIVEIRA RODRIGUES - DIR UNID HOSPITALAR / HELFS - 10/04/2026 às 15:56:00, JEAN CARLOS ALENCAR DA SILVA - DIR UNID HOSPITALAR / HRSIN - 10/04/2026 às 15:59:02 e MARA PATRICIA FERREIRA DA PENHA - ASSESSOR EXECUTIVO I / UAS - 10/04/2026 às 16:06:37.
Documento Nº: 36003649-2247 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=36003649-2247>



SESDIC202643850
HASH: 6812328723651388213855969346d11447aa262893d06357f06fbc612a1baec. Documento digital disponível em <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/AD7X-RG-TV-YR.L8-D5QD>.



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE



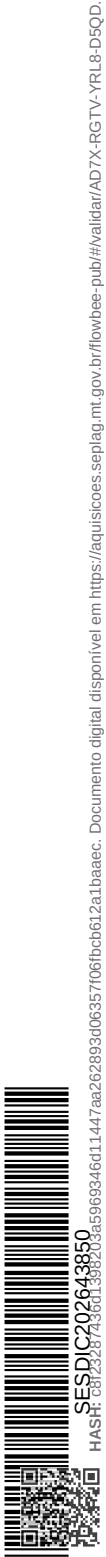
Secretaria Adjunta de Gestão Hospitalar
Rua Júlio Domingos de Campos, s/n.
Centro Político Administrativo
78049-902, Cuiabá-MT.
(65) 3613-5419/5323
www.mt.gov.br

24	02.02.01.024-4	DOSAGEM DE CATECOLAMINAS (possui código, sem financiamento federal)	1				
124	02.02.02.045-2	PESQUISA DE PLASMODIO (possui código, sem financiamento federal)	1				
126	02.02.02.047-9	PROVA DE COMPATIBILIDADE PRE-TRANSFUSIONAL (MEIOS SALINOS, ALBUMINOSO E COOMBS) (possui código, sem financiamento federal)	13				
153	02.02.03.017-2	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA G (IGG) (possui código, sem financiamento federal)	1				
160	02.02.03.024-5	INTRADERMORREACAO COM DERIVADO PROTEICO PURIFICADO (PPD) (possui código, sem financiamento federal)	1				

EXAMES NÃO CONTEMPLADOS NA TABELA SIGTAP - HOSPITAL REGIONAL DE COLÍDER							
ITEM	CÓDIGO	PROCEDIMENTO	QTD MENSAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR 12 MESES	VALOR 24 MESES
71	Sem código	RT - PCR SARS - COV - 2	20				
72	Sem código	RT- PCR - INFLUENZA A/B	20				
73	Sem código	PCR MPOX	5				
74	Sem código	SOROLOGIA RICKETSIA	5				
75	Sem código	PCR QUANTITATIVO HBV - CV	10				
76	Sem código	PCR QUANTITATIVO HCV - CV	10				
77	Sem código	GENOTIPAGEM VÍRUS HEPATITE C	10				
78	Sem código	SOROLOGIA CHAGAS IFI	5				
79	Sem código	SOROLOGIA CHAGAS ELISA	5				

Termo de Referência – Serviços – Lei nº 14.133/21
Atualização: FEV/2024 S.A.C

Assinado com senha por ERICKA CAROLINY GERALDES DA SILVA - NIVEL SUPERIOR ADMINISTRATIVO / CGOS - 10/04/2026 às 14:55:07, TANIELE ANGELO MECHI - DIR UNID HOSPITALAR / HRAFAS - 10/04/2026 às 14:56:32, RODRIGO GUIMARAES DOS SANTOS - DIR UNID HOSPITALAR / HESC - 10/04/2026 às 15:13:28, SELMA APARECIDA DE CARVALHO - COORDENADOR / CAEACF - 10/04/2026 às 15:53:41, GRAZIELLE SCARPIN GUIMARAES - DIR UNID HOSPITALAR / HRCOL - 10/04/2026 às 15:55:53, CRISTIANE DE OLIVEIRA RODRIGUES - DIR UNID HOSPITALAR / HELFS - 10/04/2026 às 15:56:00, JEAN CARLOS ALENCAR DA SILVA - DIR UNID HOSPITALAR / HRSIN - 10/04/2026 às 15:59:02 e MARA PATRICIA FERREIRA DA PENHA - ASSESSOR EXECUTIVO I / UAS - 10/04/2026 às 16:06:37.
Documento Nº: 36003649-2247 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=36003649-2247>





Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE



Secretaria Adjunta de Gestão Hospitalar
Rua Júlio Domingos de Campos, s/n.
Centro Político Administrativo
78049-902, Cuiabá-MT.
(65) 3613-5419/5323
www.mt.gov.br

80	Sem código	PCR TUBERCULOSE	20				
81	Sem código	PCR CLOSTRIDIUM DIFFICILE	20				
82	Sem código	CULTURA PARA MICROBACTÉRIAS	20				
83	Sem código	ANTÍGENO CRIPTOCÓCICO	5				
84	Sem código	PCR PARA CITOMEGALOVÍRUS	5				
85	Sem código	TESTE RÁPIDO PARA HEPATITE B	50				
86	Sem código	TESTE RÁPIDO PARA HEPATITE C	50				
87	Sem código	TOXINA A E B - CLOSTRIDIUM DIFFICILE	20				
88	Sem código	PESQUISA DE ISÓSPORA BELLI	5				
89	Sem código	PESQUISA DE CUPTOSPORIDIUM	5				
90	Sem código	PESQUISA DE MICROSPORIDIUM	5				
91	Sem código	SOROLOGIA CRIPTOCOCO	5				
92	Sem código	SOROLOGIA SARAMPO	5				
93	Sem código	SOROLOGIA RUBÉOLA	5				
94	Sem código	SOROLOGIA HEPATITE A IGM IGC	5				
95	Sem código	SOROLOGIA HEPATITE E IGM IGC	10				
96	Sem código	SOROLOGIA TOXOPLASMA IGM E IGC	20				
97	Sem código	PCR PAINEL DE VÍRUS RESPIRATÓRIOS	30				
98	Sem código	ROSA BENGALA - BRUCELOSE	10				

Termo de Referência – Serviços – Lei nº 14.133/21
Atualização: FEV/2024 S.A.C

Assinado com senha por ERICKA CAROLINY GERALDES DA SILVA - NIVEL SUPERIOR ADMINISTRATIVO / CGOS - 10/04/2026 às 14:55:07, TANIELE ANGELO MECHI - DIR UNID HOSPITALAR / HRAFAS - 10/04/2026 às 14:56:32, RODRIGO GUIMARAES DOS SANTOS - DIR UNID HOSPITALAR / HESC - 10/04/2026 às 15:13:28, SELMA APARECIDA DE CARVALHO - COORDENADOR / CAEACF - 10/04/2026 às 15:53:41, GRAZIELLE SCARPIN GUIMARAES - DIR UNID HOSPITALAR / HRCOL - 10/04/2026 às 15:55:53, CRISTIANE DE OLIVEIRA RODRIGUES - DIR UNID HOSPITALAR / HELFS - 10/04/2026 às 15:56:00, JEAN CARLOS ALENCAR DA SILVA - DIR UNID HOSPITALAR / HRSIN - 10/04/2026 às 15:59:02 e MARA PATRICIA FERREIRA DA PENHA - ASSESSOR EXECUTIVO I / UAS - 10/04/2026 às 16:06:37.
Documento Nº: 36003649-2247 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=36003649-2247>



SES
Secretaria
de Estado
de Saúde



Governo de
Mato Grosso

Rua Júlio Domingos de Campos, s/n.
Centro Político Administrativo
78049-902, Cuiabá-MT.
(65) 3613-5419/5323
www.mt.gov.br

99	Sem código	PCR DENGUE	30				
100	Sem código	PCR ZIKA	30				
101	Sem código	PCR CHIKUNGUNYA	30				
102	Sem código	MONOTESTE	10				
103	Sem código	PCR PARVOVIRUS B19	5				
104	Sem código	IFI - BRUCELOSE	10				
105	Sem código	SOROLOGIA LEPTOSPIRA	10				
106	Sem código	SOROLOGIA HANTAVIRUS	10				
107	Sem código	DOSAGEM DE VANCOCINEMIA NO PLASMA	200				

LOTE 5 – HOSPITAL METROPOLITANO DE VÁRZEA GRANDE						
CÓDIGO SIAG	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR MENSAL	VALOR 12 MESES	VALOR 24 MESES
0001287	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LABORATORIAIS POR COMODATO COM REAGENTES E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA COM INSUMOS, SUPORTE DE INFORMÁTICA, COM SOFTWARE INTEGRADO DE GESTÃO LABORATORIAL (LIS), COM CESSÃO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA E FORNECIMENTO DE LAUDO TÉCNICO, COMPREENDENDO TODAS AS ETAPAS ENTRE A COLETA DE MATERIAIS BIOLÓGICOS, ANÁLISES CLÍNICAS E DIAGNÓSTICO DAS AMOSTRAS E DEMAIS MATERIAIS E FERRAMENTAS INDISPENSÁVEIS A EXECUÇÃO DO SERVIÇO, PARA ATENDER A DEMANDAS DAS UNIDADES	MN	24 meses			

Termo de Referência – Serviços – Lei nº 14.133/21
Atualização: FFV/2024 S.A.C.

Assinado com senha por ERICKA CAROLINY GERALDES DA SILVA - NIVEL SUPERIOR ADMINISTRATIVO / CGOS - 10/04/2026 às 14:55:07, TANIELE ANGELO MECI - DIR UNID HOSPITALAR / HRAFA - 10/04/2026 às 14:56:32, RODRIGO GUIMARAES DOS SANTOS - DIR UNID HOSPITALAR / HESC - 10/04/2026 às 15:13:28, SELMA APARECIDA DE CARVALHO - COORDENADOR / CAEACF - 10/04/2026 às 15:53:41, GRAZIELLE SCARPIN GUIMARAES - DIR UNID HOSPITALAR / HRCOL - 10/04/2026 às 15:55:53, CRISTIANE DE OLIVEIRA RODRIGUES - DIR UNID HOSPITALAR / HELFS - 10/04/2026 às 15:56:00, JEAN CARLOS ALENCAR DA SILVA - DIR UNID HOSPITALAR / HRSIN - 10/04/2026 às 15:59:02 e MARA PATRICIA FERREIRA DA PENHA - ASSESSOR EXECUTIVO I / UAS - 10/04/2026 às 16:06:37.
Documento Nº: 36003649-2247 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=36003649-2247>



SESDIC202643850



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE



Secretaria Adjunta de Gestão Hospitalar
Rua Júlio Domingos de Campos, s/n.
Centro Político Administrativo
78049-902, Cuiabá-MT.
(65) 3613-5419/5323
www.mt.gov.br

	HOSPITALARES, SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO					
--	--	--	--	--	--	--

PLANILHA COM PREÇO DE REFERÊNCIA PARA PAGAMENTO DE ATÉ 2 TABELAS SIGTAP							
UNIDADE HOSPITALAR: HOSPITAL ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA							
GRUPO 02 - PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA							
SUBGRUPO 02 – DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO							
FORMA DE ORGANIZAÇÃO 01 - EXAMES BIOQUÍMICOS							
ITEM	CÓDIGO	PROCEDIMENTO	VALOR 2 TABELA	QTD MENSAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR 12 MESES	VALOR DE 24 MESES
2	02.02.01.002-3	DETERMINACAO DE CAPACIDADE DE FIXACAO DO FERRO	R\$ 4,02	2			
4	02.02.01.004-0	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA (2 DOSAGENS)	R\$ 7,26	10			
11	02.02.01.011-2	DOSAGEM DE ACIDO ASCORBICO	R\$ 4,02	10			
12	02.02.01.012-0	DOSAGEM DE ACIDO URICO	R\$ 3,70	202			
14	02.02.01.014-7	DOSAGEM DE ALDOLASE	R\$ 7,36	5			
15	02.02.01.015-5	DOSAGEM DE ALFA-1-ANTITRIPSINA	R\$ 7,36	5			
16	02.02.01.016-3	DOSAGEM DE ALFA-1-GLICOPROTEINA ACIDA	R\$ 7,36	5			
18	02.02.01.018-0	DOSAGEM DE AMILASE	R\$ 4,50	90			
20	02.02.01.020-1	DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES	R\$ 4,02	1.100			
21	02.02.01.021-0	DOSAGEM DE CALCIO	R\$ 3,70	67			
22	02.02.01.022-8	DOSAGEM DE CALCIO IONIZAVEL	R\$ 7,02	1849			
25	02.02.01.025-2	DOSAGEM DE CERULOPLASMINA	R\$ 7,36	4			
26	02.02.01.026-0	DOSAGEM DE CLORETO	R\$ 3,70	1005			
27	02.02.01.027-9	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	R\$ 7,02	380			
28	02.02.01.028-7	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	R\$ 7,02	380			
29	02.02.01.029-5	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	R\$ 3,70	380			
30	02.02.01.030-9	DOSAGEM DE COLINESTERASE	R\$ 7,36	5			

Termo de Referência – Serviços – Lei nº 14.133/21
Atualização: FEV/2024 S.A.C

Assinado com senha por ERICKA CAROLINY GERALDES DA SILVA - NIVEL SUPERIOR ADMINISTRATIVO / CGOS - 10/04/2026 às 14:55:07, TANIELE ANGELO MECHI - DIR UNID HOSPITALAR / HRAFAS - 10/04/2026 às 14:56:32, RODRIGO GUIMARAES DOS SANTOS - DIR UNID HOSPITALAR / HESC - 10/04/2026 às 15:13:28, SELMA APARECIDA DE CARVALHO - COORDENADOR / CAEACF - 10/04/2026 às 15:53:41, GRAZIELLE SCARPIN GUIMARAES - DIR UNID HOSPITALAR / HRCOL - 10/04/2026 às 15:55:53, CRISTIANE DE OLIVEIRA RODRIGUES - DIR UNID HOSPITALAR / HELFS - 10/04/2026 às 15:56:00, JEAN CARLOS ALENCAR DA SILVA - DIR UNID HOSPITALAR / HRSIN - 10/04/2026 às 15:59:02 e MARA PATRICIA FERREIRA DA PENHA - ASSESSOR EXECUTIVO I / UAS - 10/04/2026 às 16:06:37.
Documento Nº: 36003649-2247 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=36003649-2247>



SES/IC202643850
HASH: 6812328723651388203855969346d11447aa262693d06357f06fbc612a1baec. Documento digital disponível em <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/AD7X-RG-TV-YRL8-D5QD>.





Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

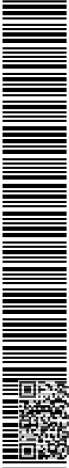


Secretaria Adjunta de Gestão Hospitalar
Rua Júlio Domingos de Campos, s/n.
Centro Político Administrativo
78049-902, Cuiabá-MT.
(65) 3613-5419/5323
www.mt.gov.br

31	02.02.01.031-7	DOSAGEM DE CREATININA	R\$ 3,70	2440			
32	02.02.01.032-5	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	R\$ 7,36	1020			
33	02.02.01.033-3	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRACAO MB	R\$ 8,24	1020			
36	02.02.01.036-8	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA	R\$ 7,02	1100			
38	02.02.01.038-4	DOSAGEM DE FERRITINA	R\$ 31,18	270			
39	02.02.01.039-2	DOSAGEM DE FERRO SERICO	R\$ 7,02	183			
41	02.02.01.041-4	DOSAGEM DE FOSFATASE ACIDA TOTAL	R\$ 4,02	10			
42	02.02.01.042-2	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	R\$ 4,02	313			
43	02.02.01.043-0	DOSAGEM DE FOSFORO	R\$ 3,70	1180			
44	02.02.01.044-9	DOSAGEM DE FRACAO PROSTATICA DA FOSFATASE ACIDA	R\$ 4,02	10			
46	02.02.01.046-5	DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT)	R\$ 7,02	421			
47	02.02.01.047-3	DOSAGEM DE GLICOSE	R\$ 3,70	1803			
50	02.02.01.050-3	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	R\$ 15,72	237			
53	02.02.01.053-8	DOSAGEM DE LACTATO	R\$ 7,36	1254			
55	02.02.01.055-4	DOSAGEM DE LIPASE	R\$ 4,50	50			
56	02.02.01.056-2	DOSAGEM DE MAGNESIO	R\$ 4,02	1897			
57	02.02.01.057-0	DOSAGEM DE MUCO-PROTEINAS	R\$ 4,02	10			
60	02.02.01.060-0	DOSAGEM DE POTASSIO	R\$ 3,70	2878			
62	02.02.01.062-7	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRACOES	R\$ 3,70	401			
63	02.02.01.063-5	DOSAGEM DE SODIO	R\$ 3,70	2878			
64	02.02.01.064-3	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)	R\$ 4,02	2083			
65	02.02.01.065-1	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	R\$ 4,02	2083			
66	02.02.01.066-0	DOSAGEM DE TRANSFERRINA	R\$ 8,24	10			
67	02.02.01.067-8	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	R\$ 7,02	352			
69	02.02.01.069-4	DOSAGEM DE UREA	R\$ 3,70	2475			
70	02.02.01.070-8	DOSAGEM DE VITAMINA B12	R\$ 30,48	201			
72	02.02.01.072-4	ELETROFORESE DE PROTEINAS	R\$ 8,84	8			
73	02.02.01.073-2	GASOMETRIA (PH PCO2 PO2 BICARBONATO AS2 (EXCESSO OU DEFICIT BASE)	R\$ 31,30	1495			

Termo de Referência – Serviços – Lei nº 14.133/21
Atualização: FEV/2024 S.A.C

Assinado com senha por ERICKA CAROLINY GERALDES DA SILVA - NIVEL SUPERIOR ADMINISTRATIVO / CGOS - 10/04/2026 às 14:55:07, TANIELE ANGELO MECHI - DIR UNID HOSPITALAR / HRAFIAS - 10/04/2026 às 14:56:32, RODRIGO GUIMARAES DOS SANTOS - DIR UNID HOSPITALAR / HESC - 10/04/2026 às 15:13:28, SELMA APARECIDA DE CARVALHO - COORDENADOR / CAEACF - 10/04/2026 às 15:53:41, GRAZIELLE SCARPIN GUIMARAES - DIR UNID HOSPITALAR / HRCOL - 10/04/2026 às 15:55:53, CRISTIANE DE OLIVEIRA RODRIGUES - DIR UNID HOSPITALAR / HELFS - 10/04/2026 às 15:56:00, JEAN CARLOS ALENCAR DA SILVA - DIR UNID HOSPITALAR / HRSIN - 10/04/2026 às 15:59:02 e MARA PATRICIA FERREIRA DA PENHA - ASSESSOR EXECUTIVO I / UAS - 10/04/2026 às 16:06:37.
Documento Nº: 36003649-2247 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=36003649-2247>



SESDIC202643850
HASH: 681232872366138820385969346d11447aa262893d06357f06fbc612a1baec





Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE



Secretaria Adjunta de Gestão Hospitalar
Rua Júlio Domingos de Campos, s/n.
Centro Político Administrativo
78049-902, Cuiabá-MT.
(65) 3613-5419/5323
www.mt.gov.br

75	02.02.01.075-9	TESTE DE TOLERANCIA A INSULINA / HIPOGLICEMIANTE ORAIS	R\$ 13,10	5			
76	02.02.01.076-7	DOSAGEM DE 25 HIDROXIVITAMINA D	R\$ 30,48	250			
79	02.02.01.079-1	DOSAGEM DE PEPTÍDEOS NATRIURÉTICOS TIPO B (BNP E NT-PROBNP)	R\$ 54,00	3			
SUBGRUPO 02 – EXAMES DE PATOLOGIA CLÍNICA							
FORMA DE ORGANIZAÇÃO 02 - EXAMES HEMATOLOGICOS E HEMOSTASIA							
81	02.02.02.002-9	CONTAGEM DE PLAQUETAS	R\$ 5,46	10			
82	02.02.02.003-7	CONTAGEM DE RETICULOCITOS	R\$ 5,46	2			
88	02.02.02.009-6	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE SANGRAMENTO -DUKE	R\$ 5,46	2			
91	02.02.02.012-6	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE TROMBINA	R\$ 5,70	1741			
92	02.02.02.013-4	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP ATIVADA)	R\$ 11,54	1875			
93	02.02.02.014-2	DETERMINAÇÃO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)	R\$ 5,46	1875			
94	02.02.02.015-0	DETERMINAÇÃO DE VELOCIDADE DE HEMOSSedIMENTAÇÃO (VHS)	R\$ 5,46	148			
108	02.02.02.029-0	DOSAGEM DE FIBRINOGENIO	R\$ 9,20	10			
109	02.02.02.030-4	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA	R\$ 3,06	9			
114	02.02.02.035-5	ELETOFORESE DE HEMOGLOBINA	R\$ 10,82	4			
115	02.02.02.036-3	ERITROGRAMA (ERITROCITOS, HEMOGLOBINA, HEMATOCRITO)	R\$ 5,46	15			
116	02.02.02.037-1	HEMATOCRITO	R\$ 3,06	6			
117	02.02.02.038-0	HEMOGRAMA COMPLETO	R\$ 8,22	3108			
133	02.02.02.054-1	TESTE DIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TAD)	R\$ 5,46	5			
134	02.02.02.055-0	DOSAGEM DE PROTEINA C FUNCIONAL	R\$ 150,00	2			
135	02.02.02.056-8	DOSAGEM DE PROTEINA S FUNCIONAL	R\$ 250,00	2			
136	02.02.02.057-6	PESQUISA DE ANTICOAGULANTE LÚPICO	R\$ 220,00	2			
FORMA DE ORGANIZAÇÃO 03 - EXAMES SOROLÓGICOS E IMUNOLÓGICOS							
138	02.02.03.002-4	CONTAGEM DE LINFOCITOS CD4/CD8	R\$ 30,00	4			
140	02.02.03.004-0	DETECÇÃO DE ÁCIDOS NUCLEICOS DO HIV-1 (QUALITATIVO)	R\$ 130,00	2			

Termo de Referência – Serviços – Lei nº 14.133/21
Atualização: FEV/2024 S.A.C

Assinado com senha por ERICKA CAROLINY GERALDES DA SILVA - NIVEL SUPERIOR ADMINISTRATIVO / CGOS - 10/04/2026 às 14:55:07, TANIELE ANGELO MECHI - DIR UNID HOSPITALAR / HRAFIAS - 10/04/2026 às 14:56:32, RODRIGO GUIMARAES DOS SANTOS - DIR UNID HOSPITALAR / HESC - 10/04/2026 às 15:13:28, SELMA APARECIDA DE CARVALHO - COORDENADOR / CAEACF - 10/04/2026 às 15:53:41, GRAZIELLE SCARPIN GUIMARAES - DIR UNID HOSPITALAR / HRCOL - 10/04/2026 às 15:55:53, CRISTIANE DE OLIVEIRA RODRIGUES - DIR UNID HOSPITALAR / HELFS - 10/04/2026 às 15:56:00, JEAN CARLOS ALENCAR DA SILVA - DIR UNID HOSPITALAR / HRSIN - 10/04/2026 às 15:59:02 e MARA PATRICIA FERREIRA DA PENHA - ASSESSOR EXECUTIVO I / UAS - 10/04/2026 às 16:06:37.
Documento Nº: 36003649-2247 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=36003649-2247>

SEDIC202643850
HASH: c8123287236d138820385959346d11447aa262893d06357f06fbc612a1baec

Documento digital disponível em <https://aquiscoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/AD7X-RG-TV-YRL8-D5QD>



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SES
Secretaria
de Estado
de Saúde



Governo de
**Mato
Grosso**

Secretaria Adjunta de Gestão Hospitalar
Rua Júlio Domingos de Campos, s/n.
Centro Político Administrativo
78049-902, Cuiabá-MT.
(65) 3613-5419/5323
www.mt.gov.br

142	02.02.03.006-7	DETERMINAÇÃO DE COMPLEMENTO (CH50)	R\$ 18,50	2			
143	02.02.03.007-5	DETERMINAÇÃO DE FATOR REUMATOIDE	R\$ 5,66	12			
144	02.02.03.008-3	DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE PROTEÍNA C REATIVA	R\$ 18,50	2042			
146	02.02.03.010-5	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)	R\$ 32,84	70			
148	02.02.03.012-1	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C3	R\$ 34,32	4			
149	02.02.03.013-0	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C4	R\$ 34,32	4			
156	02.02.03.020-2	DOSAGEM DE PROTEINA C REATIVA	R\$ 5,66	12			
159	02.02.03.023-7	IMUNOFENOTIPAGEM DE HEMOPATIAS MALIGNAS (POR MARCADOR)	R\$ 160,00	4			
163	02.02.03.027-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-DNA	R\$ 17,34	3			
165	02.02.03.029-6	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 (WESTERN BLOT)	R\$ 170,00	10			
166	02.02.03.030-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 + HIV-2 (ELISA)	R\$ 20,00	250			
170	02.02.03.034-2	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SM	R\$ 34,32	3			
171	02.02.03.035-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-A (RO)	R\$ 37,10	2			
172	02.02.03.036-9	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-B (LA)	R\$ 37,10	2			
183	02.02.03.047-4	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO)	R\$ 5,66	12			
187	02.02.03.052-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIINSULINA	R\$ 34,32	10			
191	02.02.03.056-3	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMITOCONDRIA	R\$ 34,32	5			
194	02.02.03.059-8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINUCLEO	R\$ 34,32	10			
197	02.02.03.062-8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTITIREOGLOBULINA	R\$ 34,32	10			
198	02.02.03.063-6	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBS)	R\$ 37,10	150			
199	02.02.03.064-4	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBE)	R\$ 37,10	10			
202	02.02.03.067-9	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV)	R\$ 37,10	200			
209	02.02.03.074-1	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS	R\$ 22,00	6			
211	02.02.03.076-8	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA	R\$ 33,94	10			
213	02.02.03.078-4	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG E IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-TOTAL)	R\$ 37,10	20			

Termo de Referência – Serviços – Lei nº 14.133/21
Atualização: FEV/2024 S.A.C

Assinado com senha por ERICKA CAROLINY GERALDES DA SILVA - NIVEL SUPERIOR ADMINISTRATIVO / CGOS - 10/04/2026 às 14:55:07, TANIELE ANGELO MECHI - DIR UNID HOSPITALAR / HRAFAS - 10/04/2026 às 14:56:32, RODRIGO GUIMARAES DOS SANTOS - DIR UNID HOSPITALAR / HESC - 10/04/2026 às 15:13:28, SELMA APARECIDA DE CARVALHO - COORDENADOR / CAEACF - 10/04/2026 às 15:53:41, GRAZIELLE SCARPIN GUIMARAES - DIR UNID HOSPITALAR / HRCOL - 10/04/2026 às 15:55:53, CRISTIANE DE OLIVEIRA RODRIGUES - DIR UNID HOSPITALAR / HELFS - 10/04/2026 às 15:56:00, JEAN CARLOS ALENCAR DA SILVA - DIR UNID HOSPITALAR / HRSIN - 10/04/2026 às 15:59:02 e MARA PATRICIA FERREIRA DA PENHA - ASSESSOR EXECUTIVO I / UAS - 10/04/2026 às 16:06:37.
Documento Nº: 36003649-2247 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=36003649-2247>



SESDIC202643850
HASH: 68f23287236d138820385969346d11447aa2629893d06357f06fbc612a1baec

SIGA



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SES
Secretaria
de Estado
de Saúde



Governo de
**Mato
Grosso**

Secretaria Adjunta de Gestão Hospitalar
Rua Júlio Domingos de Campos, s/n.
Centro Político Administrativo
78049-902, Cuiabá-MT.
(65) 3613-5419/5323
www.mt.gov.br

214	02.02.03.079-2	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ARBOVIRUS	R\$ 60,00	60			
215	02.02.03.080-6	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	R\$ 37,10	15			
216	02.02.03.081-4	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	R\$ 34,32	2			
217	02.02.03.082-2	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES ZOSTER	R\$ 34,32	2			
218	02.02.03.083-0	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	R\$ 34,32	5			
220	02.02.03.085-7	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS	R\$ 23,22	6			
222	02.02.03.087-3	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA	R\$ 37,10	10			
224	02.02.03.089-0	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-IGM)	R\$ 37,10	6			
226	02.02.03.091-1	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	R\$ 37,10	15			
229	02.02.03.094-6	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	R\$ 34,32	5			
231	02.02.03.096-2	PESQUISA DE ANTIGENO CARCINOEMBRIONARIO (CEA)	R\$ 26,70	10			
232	02.02.03.097-0	PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (HBSAG)	R\$ 37,10	200			
233	02.02.03.098-9	PESQUISA DE ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (HBEAG)	R\$ 37,10	2			
236	02.02.03.101-2	PESQUISA DE FATOR REUMATOIDE (WAALER-ROSE)	R\$ 8,20	12			
246	02.02.03.111-0	TESTE NÃO TREPONEMICO P/ DETECÇÃO DE SIFILIS	R\$ 5,66	70			
247	02.02.03.112-8	TESTE FTA-ABS IGG P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	R\$ 20,00	2			
248	02.02.03.113-6	TESTE FTA-ABS IGM P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	R\$ 20,00	2			
254	02.02.03.120-9	DOSAGEM DE TROPONINA	R\$ 18,00	990			
260	02.02.03.127-6	DOSAGEM DE ADENOSINA-DESAMINASE (ADA)	R\$ 26,12	4			
SUBGRUPO 02 – EXAMES DE PATOLOGIA CLÍNICA							
FORMA DE ORGANIZAÇÃO 04 - EXAMES COPROLÓGICOS							
268	02.02.04.003-8	EXAME COPROLOGICO FUNCIONAL	R\$ 6,08	3			
272	02.02.04.007-0	PESQUISA DE GORDURA FECAL	R\$ 3,30	6			
274	02.02.04.009-7	PESQUISA DE LEUCOCITOS NAS FEZES	R\$ 3,30	6			
277	02.02.04.012-7	PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS	R\$ 3,30	8			

Termo de Referência – Serviços – Lei nº 14.133/21
Atualização: FEV/2024 S.A.C

Assinado com senha por ERICKA CAROLINY GERALDES DA SILVA - NIVEL SUPERIOR ADMINISTRATIVO / CGOS - 10/04/2026 às 14:55:07, TANIELE ANGELO MECHI - DIR UNID HOSPITALAR / HRAFAS - 10/04/2026 às 14:56:32, RODRIGO GUIMARAES DOS SANTOS - DIR UNID HOSPITALAR / HESC - 10/04/2026 às 15:13:28, SELMA APARECIDA DE CARVALHO - COORDENADOR / CAEACF - 10/04/2026 às 15:53:41, GRAZIELLE SCARPIN GUIMARAES - DIR UNID HOSPITALAR / HRCOL - 10/04/2026 às 15:55:53, CRISTIANE DE OLIVEIRA RODRIGUES - DIR UNID HOSPITALAR / HELFS - 10/04/2026 às 15:56:00, JEAN CARLOS ALENCAR DA SILVA - DIR UNID HOSPITALAR / HRSIN - 10/04/2026 às 15:59:02 e MARA PATRICIA FERREIRA DA PENHA - ASSESSOR EXECUTIVO I / UAS - 10/04/2026 às 16:06:37.
Documento Nº: 36003649-2247 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=36003649-2247>



SIGA



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE



Secretaria Adjunta de Gestão Hospitalar
Rua Júlio Domingos de Campos, s/n.
Centro Político Administrativo
78049-902, Cuiabá-MT.
(65) 3613-5419/5323
www.mt.gov.br

278	02.02.04.013-5	PESQUISA DE ROTAVIRUS NAS FEZES	R\$ 20,50	3			
279	02.02.04.014-3	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	R\$ 3,30	10			
280	02.02.04.015-1	PESQUISA DE SUBSTANCIAS REDUTORAS NAS FEZES	R\$ 3,30	2			
SUBGRUPO 02 – EXAMES DE PATOLOGIA CLÍNICA							
FORMA DE ORGANIZAÇÃO 05 - EXAMES DE UROANÁLISE							
283	02.02.05.001-7	ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA	R\$ 7,40	530			
284	02.02.05.002-5	CLEARANCE DE CREATININA	R\$ 7,02	10			
286	02.02.05.004-1	CLEARANCE DE UREIA	R\$ 7,02	10			
291	02.02.05.009-2	DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA	R\$ 16,24	10			
293	02.02.05.011-4	DOSAGEM DE PROTEINAS (URINA DE 24 HORAS)	R\$ 4,08	10			
SUBGRUPO 02 – EXAMES DE PATOLOGIA CLÍNICA							
FORMA DE ORGANIZAÇÃO 06 - EXAMES HORMONAIS							
314	02.02.06.001-2	DETERMINAÇÃO DE ÍNDICE DE TIROXINA LIVRE	R\$ 25,08	250			
317	02.02.06.004-7	DOSAGEM DE 17-ALFA-HIDROXIPROGESTERONA	R\$ 20,40	10			
321	02.02.06.008-0	DOSAGEM DE ADRENOCORTICOTROFICO (ACTH)	R\$ 28,24	5			
322	02.02.06.009-8	DOSAGEM DE ALDOSTERONA	R\$ 23,78	5			
324	02.02.06.011-0	DOSAGEM DE ANDROSTENEDIONA	R\$ 23,06	37			
326	02.02.06.013-6	DOSAGEM DE CORTISOL	R\$ 19,72	163			
329	02.02.06.016-0	DOSAGEM DE ESTRADIOL	R\$ 20,30	50			
332	02.02.06.019-5	DOSAGEM DE GASTRINA	R\$ 28,30	10			
334	02.02.06.021-7	DOSAGEM DE GONADOTROPINA CORIONICA HUMANA (HCG, BETA HCG)	R\$ 15,70	113			
335	02.02.06.022-5	DOSAGEM DE HORMONIO DE CRESCIMENTO (HGH)	R\$ 20,42	2			
336	02.02.06.023-3	DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO-ESTIMULANTE (FSH)	R\$ 15,78	45			
337	02.02.06.024-1	DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZANTE (LH)	R\$ 17,94	45			
338	02.02.06.025-0	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	R\$ 17,92	285			
339	02.02.06.026-8	DOSAGEM DE INSULINA	R\$ 20,34	203			

Termo de Referência – Serviços – Lei nº 14.133/21
Atualização: FEV/2024 S.A.C

Assinado com senha por ERICKA CAROLINY GERALDES DA SILVA - NIVEL SUPERIOR ADMINISTRATIVO / CGOS - 10/04/2026 às 14:55:07, TANIELE ANGELO MECHI - DIR UNID HOSPITALAR / HRAFAS - 10/04/2026 às 14:56:32, RODRIGO GUIMARAES DOS SANTOS - DIR UNID HOSPITALAR / HESC - 10/04/2026 às 15:13:28, SELMA APARECIDA DE CARVALHO - COORDENADOR / CAEACF - 10/04/2026 às 15:53:41, GRAZIELLE SCARPIN GUIMARAES - DIR UNID HOSPITALAR / HRCOL - 10/04/2026 às 15:55:53, CRISTIANE DE OLIVEIRA RODRIGUES - DIR UNID HOSPITALAR / HELFS - 10/04/2026 às 15:56:00, JEAN CARLOS ALENCAR DA SILVA - DIR UNID HOSPITALAR / HRSIN - 10/04/2026 às 15:59:02 e MARA PATRICIA FERREIRA DA PENHA - ASSESSOR EXECUTIVO I / UAS - 10/04/2026 às 16:06:37.
Documento Nº: 36003649-2247 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=36003649-2247>

SESDIC202643850
HASH: 6812387236513882385969346d11447aa262893d06357f06fbc612a1baec. Documento digital disponível em <https://aquiscoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/AD7X-RG-TV-YRL8-D5QD>.



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE



Secretaria Adjunta de Gestão Hospitalar
Rua Júlio Domingos de Campos, s/n.
Centro Político Administrativo
78049-902, Cuiabá-MT.
(65) 3613-5419/5323
www.mt.gov.br

340	02.02.06.027-6	DOSAGEM DE PARATORMONIO	R\$ 86,26	10			
341	02.02.06.028-4	DOSAGEM DE PEPTIDEO C	R\$ 30,70	15			
342	02.02.06.029-2	DOSAGEM DE PROGESTERONA	R\$ 20,44	40			
343	02.02.06.030-6	DOSAGEM DE PROLACTINA	R\$ 20,30	10			
347	02.02.06.034-9	DOSAGEM DE TESTOSTERONA	R\$ 20,86	20			
348	02.02.06.035-7	DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE	R\$ 26,22	20			
349	02.02.06.036-5	DOSAGEM DE TIREOGLOBULINA	R\$ 30,70	20			
350	02.02.06.037-3	DOSAGEM DE TIROXINA (T4)	R\$ 17,52	2			
351	02.02.06.038-1	DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	R\$ 23,20	285			
352	02.02.06.039-0	DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3)	R\$ 17,72	50			
SUBGRUPO 02 – EXAMES DE PATOLOGIA CLÍNICA							
FORMA DE ORGANIZAÇÃO 07 - EXAMES TOXICOLÓGICOS OU DE MONITORAMENTO TERAPÊUTICA							
SUBGRUPO 02 – EXAMES DE PATOLOGIA CLÍNICA							
FORMA DE ORGANIZAÇÃO 08 - EXAMES MICROBIOLÓGICOS							
397	02.02.08.002-1	ANTIBIOGRAMA C/ CONCENTRAÇÃO INIBITÓRIA MÍNIMA	R\$ 26,66	1100			
398	02.02.08.003-0	ANTIBIOGRAMA P/ MICOBACTERIAS	R\$ 26,66	10			
399	02.02.08.004-8	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOSE (DIAGNÓSTICA)	R\$ 8,40	10			
401	02.02.08.006-4	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOS (CONTROLE)	R\$ 8,40	2			
402	02.02.08.007-2	BACTERIOSCOPIA (GRAM)	R\$ 5,60	6			
403	02.02.08.008-0	CULTURA DE BACTERIAS P/ IDENTIFICAÇÃO	R\$ 11,24	680			
406	02.02.08.011-0	CULTURA PARA BAAR	R\$ 11,26	10			
408	02.02.08.013-7	CULTURA PARA IDENTIFICAÇÃO DE FUNGOS	R\$ 8,38	9			
409	02.02.08.014-5	EXAME MICROBIOLÓGICO A FRESCO (DIRETO)	R\$ 5,60	10			
410	02.02.08.015-3	HEMOCULTURA	R\$ 22,98	420			
416	02.02.08.021-8	PESQUISA DE HELICOBACTER PYLORI	R\$ 8,66	200			

Termo de Referência – Serviços – Lei nº 14.133/21
Atualização: FEV/2024 S.A.C

Assinado com senha por ERICKA CAROLINY GERALDES DA SILVA - NÍVEL SUPERIOR ADMINISTRATIVO / CGOS - 10/04/2026 às 14:55:07, TANIELE ANGELO MECHI - DIR UNID HOSPITALAR / HRAFIAS - 10/04/2026 às 14:56:32, RODRIGO GUIMARAES DOS SANTOS - DIR UNID HOSPITALAR / HESC - 10/04/2026 às 15:13:28, SELMA APARECIDA DE CARVALHO - COORDENADOR / CAEACF - 10/04/2026 às 15:53:41, GRAZIELLE SCARPIN GUIMARAES - DIR UNID HOSPITALAR / HRCOL - 10/04/2026 às 15:55:53, CRISTIANE DE OLIVEIRA RODRIGUES - DIR UNID HOSPITALAR / HELFS - 10/04/2026 às 15:56:00, JEAN CARLOS ALENCAR DA SILVA - DIR UNID HOSPITALAR / HRSIN - 10/04/2026 às 15:59:02 e MARA PATRICIA FERREIRA DA PENHA - ASSESSOR EXECUTIVO I / UAS - 10/04/2026 às 16:06:37.
Documento Nº: 36003649-2247 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=36003649-2247>





Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE



Secretaria Adjunta de Gestão Hospitalar
Rua Júlio Domingos de Campos, s/n.
Centro Político Administrativo
78049-902, Cuiabá-MT.
(65) 3613-5419/5323
www.mt.gov.br

SUBGRUPO 02 – EXAMES DE PATOLOGIA CLÍNICA							
FORMA DE ORGANIZAÇÃO 09 - EXAMES EM OUTROS LÍQUIDOS							
424	02.02.09.005-1	CONTAGEM ESPECIFICA DE CELULAS NO LIQUOR	R\$ 3,78	2			
425	02.02.09.006-0	CONTAGEM GLOBAL DE CELULAS NO LIQUOR	R\$ 3,78	2			
433	02.02.09.015-9	ELETROFORESE DE PROTEINAS C/ CONCENTRACAO NO LIQUOR	R\$ 10,46	1			
437	02.02.09.019-1	MIELOGRAMA	R\$ 11,58	2			
440	02.02.09.023-0	PESQUISA DE CARACTERES FISICOS NO LIQUOR	R\$ 3,78	20			
447	02.02.09.030-2	PROVA DO LATEX P/ PESQUISA DO FATOR REUMATOIDE	R\$ 3,78	10			
SUBGRUPO 02 – EXAMES DE PATOLOGIA CLÍNICA							
FORMA DE ORGANIZAÇÃO 10 - EXAMES DE GENÉTICA							
SUBGRUPO 02 – EXAMES DE PATOLOGIA CLÍNICA							
FORMA DE ORGANIZAÇÃO 11 - EXAMES PARA TRIAGEM NEONATAL							
SUBGRUPO 02 – EXAMES DE PATOLOGIA CLÍNICA							
FORMA DE ORGANIZAÇÃO 12 - EXAMES IMUNOHEMATOLÓGICOS							
479	02.02.12.002-3	DETERMINACAO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO	R\$ 2,74	15			
485	02.02.12.008-2	PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO)	R\$ 2,74	15			
GRUPO 02 - PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA							
SUBGRUPO 14 – DIAGNÓSTICO POR TESTE RÁPIDO							
FORMA DE ORGANIZAÇÃO 01 - TESTE REALIZADO FORA DA ESTRUTURA DE LABORATÓRIO							
489	02.14.01.005-8	TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE INFECÇÃO PELO HIV	R\$ 2,00	45			
VALOR TOTAL			VALOR MENSAL		VALOR 12 MESES	VALOR 24 MESES	

PLANILHA PARA COTAÇÃO DE MERCADO SEM PREÇO DE REFERÊNCIA
GRUPO 02 - PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA – METROPOLITANO
SUBGRUPO 02 – 13- DIAGNÓSTICO EM VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL
NÃO FINANCIADO PELO SUS COM CODIGO NO SIGTAP
FORMA DE ORGANIZAÇÃO 01 - - EXAMES RELACIONADOS A DOENÇAS E AGRAVOS DE NOTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA

Termo de Referência – Serviços – Lei nº 14.133/21
Atualização: FEV/2024 S.A.C

Assinado com senha por ERICKA CAROLINY GERALDES DA SILVA - NIVEL SUPERIOR ADMINISTRATIVO / CGOS - 10/04/2026 às 14:55:07, TANIELE ANGELO MECHI - DIR UNID HOSPITALAR / HRAFAS - 10/04/2026 às 14:56:32, RODRIGO GUIMARAES DOS SANTOS - DIR UNID HOSPITALAR / HESC - 10/04/2026 às 15:13:28, SELMA APARECIDA DE CARVALHO - COORDENADOR / CAEACF - 10/04/2026 às 15:53:41, GRAZIELLE SCARPIN GUIMARAES - DIR UNID HOSPITALAR / HRCOL - 10/04/2026 às 15:55:53, CRISTIANE DE OLIVEIRA RODRIGUES - DIR UNID HOSPITALAR / HELFS - 10/04/2026 às 15:56:00, JEAN CARLOS ALENCAR DA SILVA - DIR UNID HOSPITALAR / HRSIN - 10/04/2026 às 15:59:02 e MARA PATRICIA FERREIRA DA PENHA - ASSESSOR EXECUTIVO I / UAS - 10/04/2026 às 16:06:37.
Documento Nº: 36003649-2247 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=36003649-2247>

Documento digital disponível em <https://aquiscoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/AD7X-RG-TV-YRL8-D5QD>.
SESDIC202643850
HASH: 6812328723651388203855969346d11447aa262893d06357f06fbc612a1baec



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE



Secretaria Adjunta de Gestão Hospitalar
Rua Júlio Domingos de Campos, s/n.
Centro Político Administrativo
78049-902, Cuiabá-MT.
(65) 3613-5419/5323
www.mt.gov.br

ITEM	CÓDIGO	PROCEDIMENTO	QTD MENSAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR 12 MESES	VALOR 24 MESES
1	213010011	DETERMINACAO DE CARGA VIRAL DO HIV POR RT-PCR	100				
2	213010020	ENSAIO IMUNOENZIMÁTICO -TESTE DE ELISA PARA IDENTIFICAÇÃO DE LEPTOSPIRAS (LEPTOSPIROSE)	5				
7	213010089	FAGOTIPAGEM P/ IDENTIFICAÇÃO DA SALMONELA TYPHI (FEBRE TIFOIDE)	200				
9	213010100	HISTOPATOLOGIA P/ IDENTIFICACAO DA HEPATITE D	00				
18	213010208	IDENTIFICACAO DO VIRUS DA HEPATITE B POR PCR (QUANTITATIVO)	200				
20	213010224	IMUNOFLUORESCENCIA DIRETA P/ IDENTIFICACAO DO VIRUS DA INFLUENZA	200				
22	213010240	IMUNOFLUORESCENCIA INDIRETA P/ (IDENTIFICACAO DE LEPTOSPIRAS (LEPTOSPIROSE)	200				
23	213010259	IMUNOFLUORESCENCIA INDIRETA P/ IDENTIFICAÇÃO DA RICKETTSIA RICKTTSII (FEBRE MACULOSA)	200				
24	213010267	IMUNOFLUORESCENCIA INDIRETA P/ IDENTIFICAÇÃO DE PLASMODIOS (MALARIA)	200				
25	213010275	IMUNOFLUORESCENCIA INDIRETA P/ IDENTIFICACAO DO SHISTOSSOMA MANSONI	200				
26	213010291	IMUNOHISTOQUIMICA P/ IDENTIFICAÇÃO DA RICKETTISIA RICKTTSII (FEBRE MACULOSA)	200				
33	213010372	ISOLAMENTO DA RICKETTSIA RICKTTSII (FEBRE MACULOSA)	200				
34	213010380	ISOLAMENTO DO VÍRUS DA DENGUE	200				
36	213010402	ISOLAMENTO DO VIRUS DA INFLUENZA	200				
37	213010410	ISOLAMENTO DO VIRUS DA MENINGITE VIRAL	200				

Termo de Referência – Serviços – Lei nº 14.133/21
Atualização: FEV/2024 S.A.C

Assinado com senha por ERICKA CAROLINY GERALDES DA SILVA - NIVEL SUPERIOR ADMINISTRATIVO / CGOS - 10/04/2026 às 14:55:07, TANIELE ANGELO MECHI - DIR UNID HOSPITALAR / HRAFIAS - 10/04/2026 às 14:56:32, RODRIGO GUIMARAES DOS SANTOS - DIR UNID HOSPITALAR / HESC - 10/04/2026 às 15:13:28, SELMA APARECIDA DE CARVALHO - COORDENADOR / CAEACF - 10/04/2026 às 15:53:41, GRAZIELLE SCARPIN GUIMARAES - DIR UNID HOSPITALAR / HRCOL - 10/04/2026 às 15:55:53, CRISTIANE DE OLIVEIRA RODRIGUES - DIR UNID HOSPITALAR / HELFS - 10/04/2026 às 15:56:00, JEAN CARLOS ALENCAR DA SILVA - DIR UNID HOSPITALAR / HRSIN - 10/04/2026 às 15:59:02 e MARA PATRICIA FERREIRA DA PENHA - ASSESSOR EXECUTIVO I / UAS - 10/04/2026 às 16:06:37.
Documento Nº: 36003649-2247 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=36003649-2247>





Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE



Secretaria Adjunta de Gestão Hospitalar
Rua Júlio Domingos de Campos, s/n.
Centro Político Administrativo
78049-902, Cuiabá-MT.
(65) 3613-5419/5323
www.mt.gov.br

46	213010500	QUANTIFICACAO DA CARGA VIRAL DO HIV (RNA)	200				
50	213010542	GENOTIPAGEM DO HCV	50				
52	213010569	TESTE DE ELISA IGG PARA IDENTIFICAÇÃO DE PARVOVIRUS (PARVOVIROSE)	50				
53	213010577	TESTE DE ELISA IGG P/ IDENTIFICACAO DO TOXOPLASMA GONDII (TOXOPLASMOSE)	50				
57	213010623	TESTE DE ELISA P/ IDENTIFICACAO DO VIRUS DA FEBRE AMARELA (ENSAIO IMUNOENZIMATICO)	10				
66	213010720	PESQUISA DE SARS-COV-2 POR RT - PCR	100				
67	213010739	TESTE DE BIOLOGIA MOLECULAR PARA HANSENÍASE.	100				
68	213010747	TESTE DE RESISTÊNCIA ANTIMICROBIANA PARA HANSENÍASE.	100				

EXAMES NÃO CONTEMPLADOS NAS TABELA SIGTAP - HOSPITAL METROPOLITANO DE VÁRZEA GRANDE						
71	Sem código	ACIDO FOLICO	15	360		
72	Sem código	DOSAGEM DE GONADOTROFINA RIONICA HUMANA (HCG, BETA HCG) QUALITATIVO	65	1560		
73	Sem código	PESQUISA DE FUBGOS	10	240		
74	Sem código	GASOMETRIA VENOSA	500	12000		
75	Sem código	GLICOSE POS PRANDIAL	15	360		
76	Sem código	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO LIVRE (POS LIVRE)	12	288		
77	Sem código	ANTIFUNGIGRAMA	15	360		
78	Sem código	DENGUE ANTICORPOS IGG	12	288		
79	Sem código	DENGUE ANTICORPOS IGM	12	288		
80	Sem código	D-DIMERO	145	3480		
81	Sem código	PROCALCITONINA	165	3960		
82	Sem código	VITAMINA C	4	96		
83	Sem código	CURVA GLICEMICA 120 MINUTOS	5	120		

Termo de Referência – Serviços – Lei nº 14.133/21
Atualização: FEV/2024 S.A.C

Assinado com senha por ERICKA CAROLINY GERALDES DA SILVA - NIVEL SUPERIOR ADMINISTRATIVO / CGOS - 10/04/2026 às 14:55:07, TANIELE ANGELO MECHI - DIR UNID HOSPITALAR / HRAFAS - 10/04/2026 às 14:56:32, RODRIGO GUIMARAES DOS SANTOS - DIR UNID HOSPITALAR / HESC - 10/04/2026 às 15:13:28, SELMA APARECIDA DE CARVALHO - COORDENADOR / CAEACF - 10/04/2026 às 15:53:41, GRAZIELLE SCARPIN GUIMARAES - DIR UNID HOSPITALAR / HRCOL - 10/04/2026 às 15:55:53, CRISTIANE DE OLIVEIRA RODRIGUES - DIR UNID HOSPITALAR / HELFS - 10/04/2026 às 15:56:00, JEAN CARLOS ALENCAR DA SILVA - DIR UNID HOSPITALAR / HRSIN - 10/04/2026 às 15:59:02 e MARA PATRICIA FERREIRA DA PENHA - ASSESSOR EXECUTIVO I / UAS - 10/04/2026 às 16:06:37.
Documento Nº: 36003649-2247 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=36003649-2247>





Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE



Secretaria Adjunta de Gestão Hospitalar
Rua Júlio Domingos de Campos, s/n.
Centro Político Administrativo
78049-902, Cuiabá-MT.
(65) 3613-5419/5323
www.mt.gov.br

84	Sem código	FATOR ANTINUCLEAR - FAN	13	312		
85	Sem código	HEPATITE B QUANTIFICAÇÃO POR PCR	2	48		
86	Sem código	POTASSIO URINÁRIO	5	120		
87	Sem código	DOSAGEM DE VANCOCINEMIA NO PLASMA	10	240		

ANEXO II- MODELO DE ATESTADO DE DISPENSA DE VISITA TÉCNICA

Declaro, _____ que tenho pleno conhecimento de todas as informações e das condições locais para cumprimento das obrigações, objeto mencionado neste termo, de

Termo de Referência – Serviços – Lei nº 14.133/21
Atualização: FEV/2024 S.A.C

Assinado com senha por ERICKA CAROLINY GERALDES DA SILVA - NIVEL SUPERIOR ADMINISTRATIVO / CGOS - 10/04/2026 às 14:55:07, TANIELE ANGELO MECHI - DIR UNID HOSPITALAR / HRAFAS - 10/04/2026 às 14:56:32, RODRIGO GUIMARAES DOS SANTOS - DIR UNID HOSPITALAR / HESC - 10/04/2026 às 15:13:28, SELMA APARECIDA DE CARVALHO - COORDENADOR / CAEACF - 10/04/2026 às 15:53:41, GRAZIELLE SCARPIN GUIMARAES - DIR UNID HOSPITALAR / HRCOL - 10/04/2026 às 15:55:53, CRISTIANE DE OLIVEIRA RODRIGUES - DIR UNID HOSPITALAR / HELFS - 10/04/2026 às 15:56:00, JEAN CARLOS ALENCAR DA SILVA - DIR UNID HOSPITALAR / HRSIN - 10/04/2026 às 15:59:02 e MARA PATRICIA FERREIRA DA PENHA - ASSESSOR EXECUTIVO I / UAS - 10/04/2026 às 16:06:37.
Documento Nº: 36003649-2247 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=36003649-2247>





Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE



Secretaria Adjunta de Gestão Hospitalar
Rua Júlio Domingos de Campos, s/n.
Centro Político Administrativo
78049-902, Cuiabá-MT.
(65) 3613-5419/5323
www.mt.gov.br

acordo com o §2º do art. 63, da Lei Federal nº 14.133/2021 e assumo total responsabilidade por esse fato e não utilizarei para quaisquer questionamentos futuros que não seja avenças técnicas ou financeiras com o Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso.

Cuiabá-MT, ____ de ____ de ____.

(Assinatura do representante da empresa)

OBSERVAÇÃO: Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado ou com identificação com o carimbo do CNPJ da empresa licitante e estar devidamente assinado por seu representante legal.

ANEXO III- MODELO DE ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

Declaro ter visitado a Unidade _____, na data a seguir indicada, tomando conhecimento de todos os aspectos que possam influir direta ou indiretamente na formulação da proposta, reconhecendo todas as condições e peculiaridades técnicas dos serviços a serem executados. Declaro ter

Termo de Referência – Serviços – Lei nº 14.133/21
Atualização: FEV/2024 S.A.C

Assinado com senha por ERICKA CAROLINY GERALDES DA SILVA - NIVEL SUPERIOR ADMINISTRATIVO / CGOS - 10/04/2026 às 14:55:07, TANIELE ANGELO MECHI - DIR UNID HOSPITALAR / HRAFAS - 10/04/2026 às 14:56:32, RODRIGO GUIMARAES DOS SANTOS - DIR UNID HOSPITALAR / HESC - 10/04/2026 às 15:13:28, SELMA APARECIDA DE CARVALHO - COORDENADOR / CAEACF - 10/04/2026 às 15:53:41, GRAZIELLE SCARPIN GUIMARAES - DIR UNID HOSPITALAR / HRCOL - 10/04/2026 às 15:55:53, CRISTIANE DE OLIVEIRA RODRIGUES - DIR UNID HOSPITALAR / HELFS - 10/04/2026 às 15:56:00, JEAN CARLOS ALENCAR DA SILVA - DIR UNID HOSPITALAR / HRSIN - 10/04/2026 às 15:59:02 e MARA PATRICIA FERREIRA DA PENHA - ASSESSOR EXECUTIVO I / UAS - 10/04/2026 às 16:06:37.
Documento Nº: 36003649-2247 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=36003649-2247>





Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE



Secretaria Adjunta de Gestão Hospitalar
Rua Júlio Domingos de Campos, s/n.
Centro Político Administrativo
78049-902, Cuiabá-MT.
(65) 3613-5419/5323
www.mt.gov.br

tomado conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto do presente Termo.

Cuiabá-MT, ____ de _____ de ____.

(Assinatura do representante da empresa)

Acompanharam a visita:

Lotação do Servidor: (unidade) _____
Nome do servidor: _____
Cargo / matrícula: _____

Horário da realização da visita:

Início: _____
Término: _____

OBSERVAÇÃO: Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado ou com identificação com o carimbo do CNPJ da empresa licitante e estar devidamente assinado por seu representante legal.

ANEXO IV - IMR – INSTRUMENTO DE MEDICAÇÃO DE RESULTADOS
FATORES DE AVALIAÇÃO

FATORES DE AVALIAÇÃO			
Unidade Hospitalar:			
Empresa Contratada:			
Número Contrato:		Mês de referência:	
		Data: / /	
Fiscal Responsável:			
Ocorrência pontos	METAS		APONTAMENTOS ACUMULADOS
			DURANTE A EXECUÇÃO DO
			CONTRATO
		Mês	
		SIM	NÃO
		QUANTIDADE	

Termo de Referência – Serviços – Lei nº 14.133/21
Atualização: FEV/2024 S.A.C

Assinado com senha por ERICKA CAROLINY GERALDES DA SILVA - NIVEL SUPERIOR ADMINISTRATIVO / CGOS - 10/04/2026 às 14:55:07, TANIELE ANGELO MECHI - DIR UNID HOSPITALAR / HRAFAS - 10/04/2026 às 14:56:32, RODRIGO GUIMARAES DOS SANTOS - DIR UNID HOSPITALAR / HESC - 10/04/2026 às 15:13:28, SELMA APARECIDA DE CARVALHO - COORDENADOR / CAEACF - 10/04/2026 às 15:53:41, GRAZIELLE SCARPIN GUIMARAES - DIR UNID HOSPITALAR / HRCOL - 10/04/2026 às 15:55:53, CRISTIANE DE OLIVEIRA RODRIGUES - DIR UNID HOSPITALAR / HELFS - 10/04/2026 às 15:56:00, JEAN CARLOS ALENCAR DA SILVA - DIR UNID HOSPITALAR / HRSIN - 10/04/2026 às 15:59:02 e MARA PATRICIA FERREIRA DA PENHA - ASSESSOR EXECUTIVO I / UAS - 10/04/2026 às 16:06:37.
Documento Nº: 36003649-2247 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=36003649-2247>

Documento digital disponível em <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/AD7X-RG-TV-YRL8-D5QD>.
HASH: 68123287236513882038595969346d11447aa262893d06357f06fbc612a1baec
SESDIC202643850



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE



Secretaria Adjunta de Gestão Hospitalar
Rua Júlio Domingos de Campos, s/n.
Centro Político Administrativo
78049-902, Cuiabá-MT.
(65) 3613-5419/5323
www.mt.gov.br

0,5	Deixar de colocar à disposição da Contratante os equipamentos, em perfeitas condições de uso, conformidade com as exigências do contrato			
0,5	Realização de manutenção preventiva e corretiva ou troca imediata de equipamentos para garantir a normalidade da execução do serviço			
0,5	Número de colaboradores em quantidade suficiente para execução satisfatória do serviço contratado, conformidade com as exigências do contrato			
0,5	Uso adequado dos EPI e EPC, conforme preconizado pelo SESMT da CONTRATANTE.			
0,5	Realização de treinamento periódico adequado às necessidades do serviço para a equipe técnica, administrativa e operacional.			
0,5	Substituição dos profissionais atendeu os requisitos exigidos na execução do objeto, no prazo estabelecido no contrato.			
0,5	Escalas de trabalho dos profissionais atualizadas pela CONTRATADA conforme exigências do contrato.			
0,5	Registro da presença dos profissionais na unidade hospitalar diariamente			
0,5	Execução dos serviços por colaboradores identificados (uso de crachás e uniformes).			
0,5	Escala de profissionais entregue no prazo estabelecido no contrato.			
01	Cobertura de 100% da escala durante o mês.			
0,5	Precisão no horário de atendimento, principalmente quando há hora marcada;			
0,5	CNES atualizado com todas as informações da CONTRATADA.			
0,5	Relatórios e laudos confeccionados conforme a definição no Termo de Referência.			
0,5	Registro organizado e atualizado com as informações de cada paciente e dos seus exames;			
0,5	Acato das decisões e observações feitas pela fiscalização			
01	Responsável técnico disponibilizado			
0,5	Descumprimento de outras obrigações e exigências previstas em contrato (Quantidade)			
Total de ocorrências no mês:				
Total de ocorrências acumuladas durante a execução do contrato:				
* Descrição das obrigações e exigências previstas em contrato descumpridas:				
O Fiscal de Contrato deverá preencher a tabela de pontuação dos indicadores visando identificar as ocorrências. Cada exigência ou obrigação descumprida deve ser pontuada individualmente.				

ANEXO V - ANÁLISE DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

Proporcionalidade ao atingimento Satisfatório dos Atendimentos definidos no Termo de Referência	
ITEM	ATENDIMENTOS REALIZADOS
Finalidade	Garantir a execução dos serviços e Relatórios.
Meta a cumprir	100% dos serviços executados, dentro dos prazos definidos pela administração e adequados à perspectiva definidas no Termo de Referência
Instrumento de medição	Controle dos serviços executados, conforme modelo abaixo indicado.

Termo de Referência – Serviços – Lei nº 14.133/21
Atualização: FEV/2024 S.A.C

Assinado com senha por ERICKA CAROLINY GERALDES DA SILVA - NIVEL SUPERIOR ADMINISTRATIVO / CGOS - 10/04/2026 às 14:55:07, TANIELE ANGELO MECHI - DIR UNID HOSPITALAR / HRAFIAS - 10/04/2026 às 14:56:32, RODRIGO GUIMARAES DOS SANTOS - DIR UNID HOSPITALAR / HESC - 10/04/2026 às 15:13:28, SELMA APARECIDA DE CARVALHO - COORDENADOR / CAEACF - 10/04/2026 às 15:53:41, GRAZIELLE SCARPIN GUIMARAES - DIR UNID HOSPITALAR / HRCOL - 10/04/2026 às 15:55:53, CRISTIANE DE OLIVEIRA RODRIGUES - DIR UNID HOSPITALAR / HELFS - 10/04/2026 às 15:56:00, JEAN CARLOS ALENCAR DA SILVA - DIR UNID HOSPITALAR / HRSIN - 10/04/2026 às 15:59:02 e MARA PATRICIA FERREIRA DA PENHA - ASSESSOR EXECUTIVO I / UAS - 10/04/2026 às 16:06:37.
Documento Nº: 36003649-2247 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=36003649-2247>





Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE



Secretaria Adjunta de Gestão Hospitalar
Rua Júlio Domingos de Campos, s/n.
Centro Político Administrativo
78049-902, Cuiabá-MT.
(65) 3613-5419/5323
www.mt.gov.br

Forma de acompanhamento	A fiscalização do contrato acompanhará mensalmente o cumprimento das atividades da execução dos serviços, conforme perspectiva da Administração e posterior lançamento do resultado na planilha de controle.
Periodicidade	Mensal
Mecanismo de cálculo	O número de ocorrências mensal refletirá o percentual de atingimento da meta (%) ou, a glosa, pelo não atingimento.
Início de vigência	Data da assinatura do contrato
Faixas de ajuste no pagamento	Por mês: 0 ocorrência = 100% da meta = recebimento de 100% da fatura. 01 a 03 ocorrências = 98% da meta = recebimento de 98% da fatura. 04 a 05 ocorrências = 95% da meta = recebimento de 95% da fatura 06 a 08 ocorrências = 92% da meta = recebimento de 92% da fatura 09 a 10 ocorrências = 90% da meta = recebimento de 90% da fatura Acima de 10 ocorrências em um mês – inexecução do serviço contratado, ensejará, inclusive, em solicitação de rescisão unilateral do contrato. Acima de 10 ocorrências acumuladas durante a execução do contrato – inexecução do serviço contratado, ensejará, inclusive em solicitação de rescisão unilateral do contrato.
Sanções	As previstas no Termo de Referência.
Observações	Os serviços serão avaliados mensalmente e consecutivamente como forma de avaliação da qualidade da prestação dos serviços. A primeira avaliação será formulada após o 30º (trigésimo) dia da data de assinatura do Contrato. O ajuste no pagamento, se houver, será deverá ser realizado na Nota Fiscal da competência em que foi realizada a avaliação. A existência de mais de 10 (dez) ocorrências será considerada inexecução do total do serviço contratado. Os ajustes aplicados no pagamento não excluem as glosas previstas no Termo de Referência e nem a aplicação das sanções administrativos.

ANEXO VI
PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS
MODELO PARA A CONSOLIDAÇÃO E APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

1. DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS
(DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)

A	Nº do Processo	
B	Licitação Nº	

Termo de Referência – Serviços – Lei nº 14.133/21
Atualização: FEV/2024 S.A.C

Assinado com senha por ERICKA CAROLINY GERALDES DA SILVA - NIVEL SUPERIOR ADMINISTRATIVO / CGOS - 10/04/2026 às 14:55:07, TANIELE ANGELO MECHI - DIR UNID HOSPITALAR / HRAFAS - 10/04/2026 às 14:56:32, RODRIGO GUIMARAES DOS SANTOS - DIR UNID HOSPITALAR / HESC - 10/04/2026 às 15:13:28, SELMA APARECIDA DE CARVALHO - COORDENADOR / CAEACF - 10/04/2026 às 15:53:41, GRAZIELLE SCARPIN GUIMARAES - DIR UNID HOSPITALAR / HRCOL - 10/04/2026 às 15:55:53, CRISTIANE DE OLIVEIRA RODRIGUES - DIR UNID HOSPITALAR / HELFS - 10/04/2026 às 15:56:00, JEAN CARLOS ALENCAR DA SILVA - DIR UNID HOSPITALAR / HRSIN - 10/04/2026 às 15:59:02 e MARA PATRICIA FERREIRA DA PENHA - ASSESSOR EXECUTIVO I / UAS - 10/04/2026 às 16:06:37.
Documento Nº: 36003649-2247 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=36003649-2247>

Documento digital disponível em <https://aquiscoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/AD7X-RG-TV-YRL8-D5QD>.
HASH: 6812328723651388203855969346d11447aa262893d06357f06fbc612a1baec
SESDIC202643850



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE



Secretaria Adjunta de Gestão Hospitalar
Rua Júlio Domingos de Campos, s/n.
Centro Político Administrativo
78049-902, Cuiabá-MT.
(65) 3613-5419/5323
www.mt.gov.br

C	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano):	
D	Município/UF	
E	Número de meses de execução contratual:	
F	Tipo de Serviço (mesmo serviço com características distintas)	
G	Unidade de Medida	
H	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	
I	Salário Normativo da Categoria Profissional	
J	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	
K	Ano Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo	
L	Nº de registro do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo	
M	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)	

Módulo 1 - Composição da Remuneração

1	Composição da Remuneração	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Salário-Base		0,00
B	Outros (especificar)		
Total			0,00

Módulo 2 - Encargos, Benefícios (anuais, mensais e diários) e Intra jornada Suprimido

BASE DE CÁLCULO PARA O MÓDULO 2.1:	MÓDULO 1	0,00
	TOTAL	0,00

Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias

2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,333%	0,00
B	Férias	8,333%	0,00
C	Adicional de Férias	2,7778%	0,00
Total			0,00

BASE DE CÁLCULO PARA O MÓDULO 2.2:	MÓDULO 1	0,00
	MÓDULO 2.1	0,00
	TOTAL	0,00

Termo de Referência – Serviços – Lei nº 14.133/21
Atualização: FEV/2024 S.A.C

Assinado com senha por ERICKA CAROLINY GERALDES DA SILVA - NIVEL SUPERIOR ADMINISTRATIVO / CGOS - 10/04/2026 às 14:55:07, TANIELE ANGELO MECHI - DIR UNID HOSPITALAR / HRAFAS - 10/04/2026 às 14:56:32, RODRIGO GUIMARAES DOS SANTOS - DIR UNID HOSPITALAR / HESC - 10/04/2026 às 15:13:28, SELMA APARECIDA DE CARVALHO - COORDENADOR / CAEACF - 10/04/2026 às 15:53:41, GRAZIELLE SCARPIN GUIMARAES - DIR UNID HOSPITALAR / HRCOL - 10/04/2026 às 15:55:53, CRISTIANE DE OLIVEIRA RODRIGUES - DIR UNID HOSPITALAR / HELFS - 10/04/2026 às 15:56:00, JEAN CARLOS ALENCAR DA SILVA - DIR UNID HOSPITALAR / HRSIN - 10/04/2026 às 15:59:02 e MARA PATRICIA FERREIRA DA PENHA - ASSESSOR EXECUTIVO I / UAS - 10/04/2026 às 16:06:37.
Documento Nº: 36003649-2247 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=36003649-2247>





Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE



Secretaria Adjunta de Gestão Hospitalar
Rua Júlio Domingos de Campos, s/n.
Centro Político Administrativo
78049-902, Cuiabá-MT.
(65) 3613-5419/5323
www.mt.gov.br

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	0,00
B	Salário Educação	2,50%	0,00
C	RAT x FAP		0,00
D	SESC ou SESI	1,50%	0,00
E	SENAI - SENAC	1,00%	0,00
F	SEBRAE	0,60%	0,00
G	INCRA	0,20%	0,00
H	FGTS	8,00%	0,00
Total		33,80%	0,00

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)
A.1	Auxílio Transporte Bruto	
A.2	(-) Dedução do Vale Transporte	0,00
A.3	Auxílio Transporte Líquido (A.1 - A.2)	0,00
B.1	Auxílio-Refeição/Alimentação Bruto	
B.2	(-) Dedução do Auxílio-Refeição/Alimentação	
B.3	Auxílio-Refeição/Alimentação Líquido (B.1 - B.2)	0,00
C	Outros (especificar)	
Total (A.3 + B.3 + C + D + E + ...)		0,00

Submódulo 2.4 - Intra jornada Suprimido

2.4	Intra jornada Suprimido	Valor (R\$)
A	Intra jornada Suprimido	
Total		0,00

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos, Benefícios (anuais, mensais e diários) e Intra jornada Suprimido

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários e Intra jornada Suprimido	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	0,00
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	0,00

Termo de Referência – Serviços – Lei nº 14.133/21
Atualização: FEV/2024 S.A.C

Assinado com senha por ERICKA CAROLINY GERALDES DA SILVA - NIVEL SUPERIOR ADMINISTRATIVO / CGOS - 10/04/2026 às 14:55:07, TANIELE ANGELO MECHI - DIR UNID HOSPITALAR / HRAFAS - 10/04/2026 às 14:56:32, RODRIGO GUIMARAES DOS SANTOS - DIR UNID HOSPITALAR / HESC - 10/04/2026 às 15:13:28, SELMA APARECIDA DE CARVALHO - COORDENADOR / CAEACF - 10/04/2026 às 15:53:41, GRAZIELLE SCARPIN GUIMARAES - DIR UNID HOSPITALAR / HRCOL - 10/04/2026 às 15:55:53, CRISTIANE DE OLIVEIRA RODRIGUES - DIR UNID HOSPITALAR / HELFS - 10/04/2026 às 15:56:00, JEAN CARLOS ALENCAR DA SILVA - DIR UNID HOSPITALAR / HRSIN - 10/04/2026 às 15:59:02 e MARA PATRICIA FERREIRA DA PENHA - ASSESSOR EXECUTIVO I / UAS - 10/04/2026 às 16:06:37.
Documento Nº: 36003649-2247 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=36003649-2247>





Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE



Secretaria Adjunta de Gestão Hospitalar
Rua Júlio Domingos de Campos, s/n.
Centro Político Administrativo
78049-902, Cuiabá-MT.
(65) 3613-5419/5323
www.mt.gov.br

2.3	Benefícios Mensais e Diários	0,00
2.4	Intrajornada Suprimido	0,00
Total		0,00

BASE DE CÁLCULO PARA O MÓDULO 3:	MÓDULO 1	0,00
	MÓDULO 2.1	0,00
	TOTAL	0,00

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

3	Provisão para Rescisão	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,46%	0,00
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,037%	0,00
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,18%	0,00
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	0,00
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,66%	0,00
F	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado	3,20%	0,00
Total			0,00

BASE DE CÁLCULO PARA O MÓDULO 4: MÓDULO 1 + MÓDULO 2.1 + (MÓDULO 2.3 - Aux. Transp. Liq. - Aux. Alimentação Liq.) + MÓDULO 3	MÓDULO 1	0,00
	MÓDULO 2.1	0,00
	MÓDULO 2.3*	0,00
	MÓDULO 3	0,00
	TOTAL	0,00

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais

4.1	Substituto nas Ausências Legais	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Férias	0,00%	0,00
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	1,63%	0,00
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade	0,02%	0,00
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho	0,33%	0,00
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,056%	0,00
F	Outros (especificar)		
Total		2,043%	0,00

Termo de Referência – Serviços – Lei nº 14.133/21
Atualização: FEV/2024 S.A.C

Assinado com senha por ERICKA CAROLINY GERALDES DA SILVA - NÍVEL SUPERIOR ADMINISTRATIVO / CGOS - 10/04/2026 às 14:55:07, TANIELE ANGELO MECHI - DIR UNID HOSPITALAR / HRAFS - 10/04/2026 às 14:56:32, RODRIGO GUIMARAES DOS SANTOS - DIR UNID HOSPITALAR / HESC - 10/04/2026 às 15:13:28, SELMA APARECIDA DE CARVALHO - COORDENADOR / CAEACF - 10/04/2026 às 15:53:41, GRAZIELLE SCARPIN GUIMARAES - DIR UNID HOSPITALAR / HRCOL - 10/04/2026 às 15:55:53, CRISTIANE DE OLIVEIRA RODRIGUES - DIR UNID HOSPITALAR / HELFS - 10/04/2026 às 15:56:00, JEAN CARLOS ALENCAR DA SILVA - DIR UNID HOSPITALAR / HRSIN - 10/04/2026 às 15:59:02 e MARA PATRICIA FERREIRA DA PENHA - ASSESSOR EXECUTIVO I / UAS - 10/04/2026 às 16:06:37.
Documento Nº: 36003649-2247 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=36003649-2247>





Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE



Secretaria Adjunta de Gestão Hospitalar
Rua Júlio Domingos de Campos, s/n.
Centro Político Administrativo
78049-902, Cuiabá-MT.
(65) 3613-5419/5323
www.mt.gov.br

Submódulo 4.2 - Incidências sobre o Substituto nas Ausências Legais

4.2	Incidencia do Submódulo 2.2 sobre o Substituto nas Ausências Legais	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Incidencia do Submódulo 2.2 sobre o Substituto nas Ausências Legais	0,690%	0,00
Total			0,00

Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor (R\$)
4.1	Substituto nas Ausências Legais	0,00
4.2	Incidencia do Submódulo 2.2 sobre o Substituto nas Ausências Legais	0,00
Total		0,00

BASE DE CÁLCULO PARA O MÓDULO 5:
(PLANILHA ESPECÍFICA DOS INSUMOS)

Módulo 5 - Insumos Diversos

5	Insumos Diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes	
B	Materiais	
C	Equipamentos	
D	Outros (especificar)	
Total		0,00

BASE DE CÁLCULO PARA O CUSTO INDIRETO: MÓDULO 1 + MÓDULO 2 + MÓDULO 3 + MÓDULO 4 + MÓDULO 5	MÓDULO 1	0,00
	MÓDULO 2	0,00
	MÓDULO 3	0,00
	MÓDULO 4	0,00
	MÓDULO 5	0,00
	TOTAL	0,00

Termo de Referência – Serviços – Lei nº 14.133/21
Atualização: FEV/2024 S.A.C

Assinado com senha por ERICKA CAROLINY GERALDES DA SILVA - NIVEL SUPERIOR ADMINISTRATIVO / CGOS - 10/04/2026 às 14:55:07, TANIELE ANGELO MECHI - DIR UNID HOSPITALAR / HRAFAS - 10/04/2026 às 14:56:32, RODRIGO GUIMARAES DOS SANTOS - DIR UNID HOSPITALAR / HESC - 10/04/2026 às 15:13:28, SELMA APARECIDA DE CARVALHO - COORDENADOR / CAEACF - 10/04/2026 às 15:53:41, GRAZIELLE SCARPIN GUIMARAES - DIR UNID HOSPITALAR / HRCOL - 10/04/2026 às 15:55:53, CRISTIANE DE OLIVEIRA RODRIGUES - DIR UNID HOSPITALAR / HELFS - 10/04/2026 às 15:56:00, JEAN CARLOS ALENCAR DA SILVA - DIR UNID HOSPITALAR / HRSIN - 10/04/2026 às 15:59:02 e MARA PATRICIA FERREIRA DA PENHA - ASSESSOR EXECUTIVO I / UAS - 10/04/2026 às 16:06:37.
Documento Nº: 36003649-2247 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=36003649-2247>

SES/IC202643850
HASH: 6812328723651388203855969346d11447aa262893d06357f06fbc612a1baec. Documento digital disponível em <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/AD7X-RG-TV-YRL8-D5QD>.



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE



Secretaria Adjunta de Gestão Hospitalar
Rua Júlio Domingos de Campos, s/n.
Centro Político Administrativo
78049-902, Cuiabá-MT.
(65) 3613-5419/5323
www.mt.gov.br

BASE DE CÁLCULO PARA O LUCRO: MÓDULO 1 + MÓDULO 2 + MÓDULO 3 + MÓDULO 4 + MÓDULO 5 + CUSTO INDIRETO	MÓDULO 1	0,00
	MÓDULO 2	0,00
	MÓDULO 3	0,00
	MÓDULO 4	0,00
	MÓDULO 5	0,00
	CUSTO INDIRETO	0,00
	TOTAL	0,00

Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro

6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos		0,00
B	Lucro		0,00
FATURAMENTO			0,00
BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS = (Faturamento / (1 - % Tributos)			0,00
C	Tributos		
	C1. Tributos Federais		
	C1-A (PIS)		0,00
	C1. B (COFINS)		0,00
	C.2 Tributos Estaduais (especificar)		
	C.3 Tributos Municipais		
	C3-A (ISS)		0,00
	SOMA DOS TRIBUTOS	0,000%	0,00
Total			0,00

2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	0,00
B	Módulo 2 - Encargos, Benefícios (anuais, mensais e diários) e Intra jornada	0,00
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	0,00
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	0,00
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	0,00
Subtotal (A + B + C + D + E)		0,00
F	Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro	0,00
Valor Total por Empregado		0,00

3. OUTROS CUSTOS

Termo de Referência – Serviços – Lei nº 14.133/21
Atualização: FEV/2024 S.A.C

Assinado com senha por ERICKA CAROLINY GERALDES DA SILVA - NIVEL SUPERIOR ADMINISTRATIVO / CGOS - 10/04/2026 às 14:55:07, TANIELE ANGELO MECHI - DIR UNID HOSPITALAR / HRAFAS - 10/04/2026 às 14:56:32, RODRIGO GUIMARAES DOS SANTOS - DIR UNID HOSPITALAR / HESC - 10/04/2026 às 15:13:28, SELMA APARECIDA DE CARVALHO - COORDENADOR / CAEACF - 10/04/2026 às 15:53:41, GRAZIELLE SCARPIN GUIMARAES - DIR UNID HOSPITALAR / HRCOL - 10/04/2026 às 15:55:53, CRISTIANE DE OLIVEIRA RODRIGUES - DIR UNID HOSPITALAR / HELFS - 10/04/2026 às 15:56:00, JEAN CARLOS ALENCAR DA SILVA - DIR UNID HOSPITALAR / HRSIN - 10/04/2026 às 15:59:02 e MARA PATRICIA FERREIRA DA PENHA - ASSESSOR EXECUTIVO I / UAS - 10/04/2026 às 16:06:37.
Documento Nº: 36003649-2247 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=36003649-2247>





Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE



Secretaria Adjunta de Gestão Hospitalar
Rua Júlio Domingos de Campos, s/n.
Centro Político Administrativo
78049-902, Cuiabá-MT.
(65) 3613-5419/5323
www.mt.gov.br

IDENTIFICAÇÃO DO (S) POSTO (S) DE TRABALHO					
ITEM	CATEGORIA PROFISSIONAL	QUANTIDADE DE POSTOS DE TRABALHO	QUANTIDADE DE PROFISSIONAIS	Valor mensal	Valor Total
A					
B					
C					
D					
E					
F					
G					
H					
F	Total				

	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS	Valor mensal	Valor Total
A	Manutenção preventiva		
B	Manutenção corretiva (peças e acessórios de manutenção)		
C	Total		

	EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL	Valor unitário	Valor Total
A			
B			
C			
D			
E			
F			
G	Total		

	EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA	Valor unitário	Valor Total
A			
B			
C			

Termo de Referência – Serviços – Lei nº 14.133/21
Atualização: FEV/2024 S.A.C

Assinado com senha por ERICKA CAROLINY GERALDES DA SILVA - NIVEL SUPERIOR ADMINISTRATIVO / CGOS - 10/04/2026 às 14:55:07, TANIELE ANGELO MECHI - DIR UNID HOSPITALAR / HRAFAS - 10/04/2026 às 14:56:32, RODRIGO GUIMARAES DOS SANTOS - DIR UNID HOSPITALAR / HESC - 10/04/2026 às 15:13:28, SELMA APARECIDA DE CARVALHO - COORDENADOR / CAEACF - 10/04/2026 às 15:53:41, GRAZIELLE SCARPIN GUIMARAES - DIR UNID HOSPITALAR / HRCOL - 10/04/2026 às 15:55:53, CRISTIANE DE OLIVEIRA RODRIGUES - DIR UNID HOSPITALAR / HELFS - 10/04/2026 às 15:56:00, JEAN CARLOS ALENCAR DA SILVA - DIR UNID HOSPITALAR / HRSIN - 10/04/2026 às 15:59:02 e MARA PATRICIA FERREIRA DA PENHA - ASSESSOR EXECUTIVO I / UAS - 10/04/2026 às 16:06:37.
Documento Nº: 36003649-2247 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=36003649-2247>





Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE



Secretaria Adjunta de Gestão Hospitalar
Rua Júlio Domingos de Campos, s/n.
Centro Político Administrativo
78049-902, Cuiabá-MT.
(65) 3613-5419/5323
www.mt.gov.br

D			
E			
F			
G	Total		

	EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS E MATERIAIS	Valor unitário	Valor Total
A			
B			
C			
D			
E			
F			
G	Total		

Termo de Referência – Serviços – Lei nº 14.133/21
Atualização: FEV/2024 S.A.C

Assinado com senha por ERICKA CAROLINY GERALDES DA SILVA - NIVEL SUPERIOR ADMINISTRATIVO / CGOS - 10/04/2026 às 14:55:07, TANIELE ANGELO MECHI - DIR UNID HOSPITALAR / HRAFAS - 10/04/2026 às 14:56:32, RODRIGO GUIMARAES DOS SANTOS - DIR UNID HOSPITALAR / HESC - 10/04/2026 às 15:13:28, SELMA APARECIDA DE CARVALHO - COORDENADOR / CAEACF - 10/04/2026 às 15:53:41, GRAZIELLE SCARPIN GUIMARAES - DIR UNID HOSPITALAR / HRCOL - 10/04/2026 às 15:55:53, CRISTIANE DE OLIVEIRA RODRIGUES - DIR UNID HOSPITALAR / HELFS - 10/04/2026 às 15:56:00, JEAN CARLOS ALENCAR DA SILVA - DIR UNID HOSPITALAR / HRSIN - 10/04/2026 às 15:59:02 e MARA PATRICIA FERREIRA DA PENHA - ASSESSOR EXECUTIVO I / UAS - 10/04/2026 às 16:06:37.
Documento Nº: 36003649-2247 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=36003649-2247>

